

DIAFIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPÚBLICA — N. 39

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1924

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em VALES POSTAES

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.343, que concede á Companhia Industrial de Lacticinios autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos.

Decreto n. 16.373, que abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito de 527:283\$869, ouro, suplementar ás verbas 6ª, 7ª, 8ª, 11ª e 13ª, do art. 25 da lei orçamentaria n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Decreto n. 16.368, que modifica a organização do Corpo Consular e dispõe sobre ajudas de custo aos membros do Corpo Diplomático e Consular.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de janeiro findo, 7, 9, 11 e 13 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Actos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Despesa, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerios da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.343 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1924

Concede á Companhia Industrial de Lacticinios autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Industrial de Lacticinios, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Companhia Industrial de Lacticinios autorização para funcionar e ficam approvados os estatutos que apresentou, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no primeiro andar do predio n. 31, da rua da Misericórdia, presentes os accionistas constantes do livro de presença, todos subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Companhia Industrial de Lacticinios, representando a totalidade do capital de 150:000\$ em 1.500 acções do valor nominal de 100\$ cada uma, é aclamado o Sr. Dr. Manoel Alexandrino da Rocha para presidir os trabalhos desta assembléa, que, acceptando o encargo, convida para primeiro secretario, o Sr. Dr. Ernesto Crissiuma Filho e para segundo secretario o Sr. Dr. Roberto Musso. Pelo presidente, é dito que de accôrdo com as publicações insertas no *Diario Official*, de 5 e 23 deste mez, e estando representado o numero total de acções subscriptas por mais de sete pessoas dava por installada esta assembléa. Lidos pelo primeiro secretario Dr. Ernesto Crissiuma Filho os estatutos da sociedade que se acham assignados em duplicata por todos os subscriptores de acções, foram postos em discussão. Não havendo quem faça observações nem proponha alterações, declara o Sr. presidente confirmados e ratificados os alludidos estatutos. Pelo segundo secretario Dr. Roberto Musso, é lido o conhecimento de deposito de 10 % sobre o capital da sociedade que se acha todo subscripto, conhecimento esse do teor seguinte: "Banco do Brasil", 15:075\$000. Recebemos do Sr. Dr. Ernesto Crissiuma Filho, incorporador da Companhia Industrial de Lacticinios, a quantia de quinze contos e setenta e cinco mil réis, sendo: 15:000\$ correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que essa companhia vae se constituir, e 75\$, nossa comissão de 1/2 %.

Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Berquó, thesoureiro.

Estando assim preenchidos todos os requisitos legais, o Sr. presidente como organ da assembléa e dos fundadores, declara definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Companhia Industrial de Lacticinios.

Em seguida é proclamada a sua primeira directoria composta dos Srs. accionistas:

Presidente, Dr. Manoel Alexandrino da Rocha.
Director-thesoureiro e secretario, Dr. Ernesto Crissiuma Filho.

CONSELHO FISCAL

Dr. Belizario Cartacho Dantas, Dr. Joaquim Crissiuma de Toledo e Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva.

Supplementes do conselho fiscal:

Dr. Rodolpho Vaccani, Ernesto Guise e Dr. José da Rocha Cavalcanti.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos desta reunião e definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Companhia Industrial de Lacticinios, mandando lavrar em duplicata esta acta que, approvada, é assignada pela mesa, por deliberação unanime da assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Dr. Manoel Alexandrino da Rocha. — Dr. Ernesto Crissiuma Filho. — Dr. Roberto Musso.

A presente é cópia authentica da acta da primeira reunião de constituição da Companhia Industrial de Lacticinios.

Rio, 27 de dezembro de 1923. — Dr. Ernesto Crissiuma Filho.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, na importancia total de 1\$200).

Estatutos da Companhia Industrial de Lacticinios

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJECTO, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Industrial de Lacticinios que regular-se-ha pela lei das sociedades anonymas, tem por fim explorar commercialmente a industria de lacticinios.

Art. 2.º A séde, o fóro juridico e administrativo da companhia serão nesta Capital Federal.

Art. 3.º O prazo para duração da companhia é de 30 annos, partindo do dia da installação, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral extraordinaria convocada para esse fim.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DOS LUCROS

Art. 4.º O capital social da companhia é de cento e cincoenta contos de réis (Rs. 150:000\$) representado por mil e quinhentas acções de cem mil réis (100\$000) cada uma, nominativas ou ao portador.

Paragrapho unico. Só depois de integralizadas poderão as acções ser convertidas em titulos ao portador.

Art. 5.º Os lucros constituirão na receita bruta uma vez deduzida a importancia das despesas geraes, em cuja somma serão incluídos os honorarios da directoria e conselho fiscal.

Art. 6.º Conhecidos os lucros tirar-se-hão: 5 % para o fundo de reserva, 4 % para depreciação do material e 6 % para gratificação do pessoal, de accordo com o criterio da directoria. Dos lucros líquidos caberão 5 % a cada um dos directores, ficando o restante para ser distribuido pelos accionistas.

Paragrapho unico. A gratificação da directoria só poderá ser effectivada quando os dividendos a distribuir, forem superiores a 5 % (cinco por cento) annualmente.

Art. 7.º Cessará a retirada para fundos de reserva quando este atingir ao capital social, mas dado desfalque, deverá o fundo de reserva ser preenchido.

Art. 8.º Os dividendos não reclamados, depois de cinco annos ficarão pertencendo á companhia e levados á conta de fundos de reserva.

Art. 9.º A directoria fica autorizada, independente de consulta, á assembléa geral, de elevar o capital social até o dobro do capital inicial desde que haja unanimidade de vistas entre os membros da directoria e conselho fiscal.

Paragrapho unico. No augmento do capital os accionistas terão preferencia para subscrição das novas acções proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, sendo: um director-presi-

dente e um director-thesoureiro, accumulando este ultimo as funções de secretario-gerente; ambos eleitos em assembléa geral de quatro em quatro annos, podendo ser reeleitos.

Art. 11. Cada director prestará uma caução de cincoenta acções, que serão como taes transferidas e entregues á companhia, não podendo ser alienadas enquanto não forem approvadas as contas da directoria.

Art. 12. No caso de vagar o lugar de director por fallecimento ou renuncia, o director em exercicio, convidará um accionista para occupar o cargo vago até a primeira reunião da assembléa geral ordinaria, que elegerá o novo director.

Paragrapho unico. No caso de impedimento temporario, ou licença de algum dos directores, será o mesmo substituido por qualquer accionista a convite do director em exercicio.

Art. 13. Os directores perceberão cada um, o honorario de quinhentos mil réis (500\$000) mensalmente, depois de decorrido seis mezes de funcionamento desta companhia; esse honorario será elevado a 1:000\$000 (um conto de réis) mensalmente quando o dividendo da companhia atingir a 12 %.

Os membros do conselho fiscal, vencerão o honorario de 100\$000 (cem mil réis) mensalmente cada um, seis mezes depois da installação da companhia.

Art. 14. Compete á directoria:

- cumprir as resoluções da assembléa geral;
- nomear e demittir os empregados da companhia e fixar-lhes os vencimentos;
- velar pela execução dos estatutos, exercendo attribuições a seu cargo, conforme a lei;
- formular o balanço annual da companhia, acompanhado do inventario dos bens e relatorio dos negocios effectuados no anno decorrido;
- convocar o conselho fiscal quando julgar necessario;
- dirigir, gerir, administrar e assumir responsabilidades, propor e aceitar accórdos, transigir, demandar e ser demandada, sem limitações de poderes, nos quaes se consideram comprehendidos os de constituir mandatario no fóro e fóra d'elle, e os em causa propria.

Paragrapho unico. Os cheques para levantamento de dinheiros em bancos, serão assignados pelo thesoureiro e terão o visto do presidente; na falta de um delles serão assignados e visados pelo director ou directores que estiver ou estiverem substituindo.

Art. 15. São deveres e attribuições do director-presidente:

- presidir as reuniões da assembléa geral, da directoria e conselho fiscal;
- convocar as assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias;
- assignar os balanços e balancetes;
- rubricar os cheques firmados pelo director-thesoureiro, para o movimento da conta com os banqueiros da sociedade;
- assignar os titulos de acções e quaesquer outros que representem obrigações da companhia, juntamente com o director-thesoureiro;
- representar a companhia em juizo ou fóra deste, sendo o unico competente para receber citações, nomear e constituir advogados e procuradores em quaesquer acções em que a companhia fór interessada.

Art. 16. Compete ao director-thesoureiro:

- substituir o director-presidente em seus impedimentos;
- assignar com o director-presidente, os documentos referentes aos §§ 4º e 5º do artigo precedente;
- organizar e apresentar annualmente á assembléa geral o relatorio dos negocios da companhia, fazendo-o previamente approvar pelo presidente e conselho fiscal;
- ter sob sua guarda os dinheiros da companhia.

Art. 17. A directoria reunir-se-ha sempre que fór convocada pelo presidente, lavrando-se uma acta em livro proprio, do que na reunião se tratar e ficar resolvido, acta essa que deverá ser assignada por todos.

Art. 18. Haverá um conselho fiscal composto de tres (3) membros, que só poderão ser tirados dentre os accionistas que tenham, pelo menos, vinte e cinco acções e o seu mandato será de um anno, cujas funções serão prescriptas pela legislação referente ás sociedades anonymas e as que são attribuidas por estes estatutos e os fiscaes terão supplementes em numero de tres (3), tirados dentre os accionistas.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19. A assembléa geral ordinaria de prestação de contas da directoria e eleição do conselho fiscal reunir-se-ha annualmente em o mez de março, obedecendo ás disposições das leis em vigor.

Paragrapho unico. As assembléas extraordinarias serão convocadas com antecedencia pelo menos de tres dias.

Art. 20. Só poderão tomar parte nas deliberações das assembleas geraes os accionistas cujas accções lhes tenham sido transferidas trinta dias antes da reunião da assemblea ordinaria.

Art. 21. As accções ao portador ou certificados em bancos deverão ser depositadas no escriptorio da Companhia até a véspera da reunião das assembleas geraes.

Art. 22. Cada accionista terá tantos votos na assemblea geral, quantas cinco accções possuir.

Art. 23. A convocação, constituição e funcionamento das assembleas geraes extraordinarias obedecerão ás determinações do capitulo VI do decreto 134, de 4 de julho de 1891, podendo o accionista se fazer representar outorgando procuração a quem for tambem accionista.

Art. 24. Desde a data da convocação da assemblea geral, até a sua reunião, ficam suspensas as transferencias de accções.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 25. Os subscriptores de accções entrarão com 20 % no acto da subscrição; 10 % quando a sociedade estiver organizada e funcionando e os restantes 70 % em prestações de 10 %, com intervallo nunca inferior a 30 dias.

O accionista retardatario fica, pela mora, obrigado de pleno direito, independente de qualquer interpellação, ao pagamento de 1 % (um por cento) depois de vencido o prazo da entrada, sob pena de, vencidos os mesmos trinta dias, guardadas as formalidades legais, incorrer em processo, afim de que possa a sociedade fazer valer o seu direito contra o accionista retardatario.

Os incorporadores: — Dr. Manoel Alexandrino da Rocha. — Dr. Ernesto Crissiuma Filho. — Roberto Musso. — Marcos Freire de Aguiar.

Reconheço as firmas Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, Dr. Ernesto Crissiuma Filho, Roberto Musso e Marcos Freire de Aguiar. Rio, 18 de janeiro de 1924. — Em testemunho de verdade (estava o signal publico) — Eduardo Carneiro de Mendonça.

(Via-se á margem o carimbo do tabellião Carneiro de Mendonça, bem como, devidamente inutilizadas, sete estampilhas federaes, na importancia total de 4\$200.)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS

Accionistas — Profissão e residencia — Accções — Importancia

Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, medico, Laranjeiras n. 318, tresentas.....	30:000\$000
Dr. Ernesto Crissiuma Filho, medico, Riachuelo n. 302, tresentas.....	30:000\$000
Dr. Joaquim Crissiuma de Toledo, medico, Alvaro Ramos n. 143, cento e cincoenta.....	15:000\$000
José Bonifacio de Andrada e Silva, bacharel, Barbacena, trinta.....	3:000\$000
Dr. Antonio Belisario Cataxo Dantas, medico, Riachuelo n. 208, cem.....	10:000\$000
Roberto Musso, funcionario publico, V. S. Geraldo n. 10, cincoenta.....	5:000\$000
Ernesto Giese, industrial, Barbacena, cincoenta	5:000\$000
Frederico Jardim, fazendeiro, Barbacena, dez..	1:000\$000
Octavio Ribeiro de Navarro, dentista, Barbacena, dez.....	1:000\$000
José Francisco Bias Fortes Borba, bacharel, Barbacena, trinta.....	3:000\$000
José Barbosa Correia, jornalista, Carioca n. 43, 2º, cinco.....	500\$000
Dr. Raphael Fernandes Gurjão, medico, Laranjeiras n. 495, vinte.....	2:000\$000
José da Rocha Cavalcanti Filho, agricultor, Laranjeiras n. 222, cincoenta.....	5:000\$000
Luiz Augusto de Moraes Jardim, medico, D. Izidro n. 96, cincoenta.....	5:000\$000
Rodolpho Vaccani, medico, R. Goulart n. 27, trinta.....	3:000\$000
Dr. Candido de Souza Pereira Botafogo, Mart. Ferreira n. 25, vinte e cinco.....	2:500\$000
Johnchass Giese, industrial, Barbacena, cincoenta.....	5:000\$000
A. Austregesilo, medico, V. da Patria n. 82, dez.....	1:000\$000
Dr. Joaquim David Ferreira Lima, bacharel II. Lobo n. 252, vinte.....	2:000\$000
Dr. Pedro Calixto de Mello, medico, Gal. Canab. n. 343, dez.....	1:000\$000
Rogério & Oliveira, commerciante, Municipal n. 30, cinco.....	500\$000

J. E. Ribeiro de Andrada, funcionario publico, Barbacena, dez.....	1:000\$000
Nelson Coelho de Senna, bacharel, Barbacena, dez.....	1:000\$000
Dr. Alberto da Cunha, funcionario publico, Av. Atlantica n. 779, cinco.....	500\$000
Francisco de Campos Valladares, bacharel, H. Avenida, dez.....	1:000\$000
Marcos Freire d'Aguiar, funcionario publico, dez.....	1:000\$000
Dr. Jorge de Paula Vaz, medico, Barbacena, dez.....	1:000\$000
Heitor de Souza, bacharel, B. Horizonte, dez..	1:000\$000
Carlos Rohe, medico, Sorocaba n. 133, dez...	1:000\$000
Apollonio Peres, commerciante, Passeio n. 106, cem.....	10:000\$000
Francisco Alves Laranjeira, commerciante, Humaytá n. 59, vinte.....	2:000\$000
	150:000\$000

Reconheço as firmas a fls. retro e as supra — Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, Ernesto Crissiuma Filho, Joaquim Crissiuma de Toledo, José Bonifacio de Andrada e Silva, Antonio Belisario Cataxo Dantas, Roberto Musso, Ernesto Giese, Rrederico Jardim, Octavio Ribeiro de Navarro, José Francisco Bustamante Fortes, José Barbosa Correia, Raphael Fernandes Gurjão, José Rocha Cavalcanti Filho, Luiz Augusto de Moraes Jardim, Rodolpho Vaccani, Candido de Souza Pereira Botafogo, Johnchass Giese, A. Austregesilo, Dr. Joaquim David Ferreira Lima, Dr. Pedro Calixto de Mello, Rogério & Oliveira, J. E. Ribeiro de Andrade, Dr. Alberto da Cunha, Nelson Coelho de Senna, Francisco de Campos Valladares, Dr. Jorge de Paula Vaz, Heitor de Souza, Carlos Rohe, Apollonio Peres, Francisco Alves Laranjeira. Rio, 4 de janeiro de 1924. Em testemunho de verdade (estava o signal publico). — Eduardo Carneiro de Mendonça. (Via-se á margem o carimbo do tabellião Carneiro de Mendonça, bem como, devidamente inutilizadas, duas estampilhas federaes, na importancia total de 1\$200.) (1.167)

DECRETO N. 16.368 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1924

Modifica a organização do Corpo Consular e dispõe sobre ajudas de custo aos membros do Corpo Diplomático e Consular.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 38, n. III, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, decreta:

Art. 1.º Os actuaes consules geraes de primeira e segunda classe passam a cohtituir uma só classe, sob a denominação de consules geraes, com os seguintes vencimentos, ouro, annuaes:

Ordenado.....	8:666\$666
Gratificação.....	4:333\$334
	13:000\$000 (*),

Art. 2.º O Corpo Consular de carreira compõe-se de:

a) Vinte e tres (23) consules geraes que funcionarão nos seguintes consulados geraes: Nova York, Nova Orleans, Buenos Aires, Montevideo, Valparaiso, Assumpção, Lisboa, Porto, Barcelona, Londres, Liverpool, Southampton, Paris, Havre, Marselha, Genova, Antuerpia, Amsterdam, Hamburgo, Berlim, Nappoles, Yokohama, Shanghai;

b) Trinta e dous (32) consules de primeira classe que funcionarão nos seguintes consulados de primeira classe: Baltimore, Philadelphia, Chicago, Rosario, Posadas, Salto, Rivera, Panamá, Madrid, Cadiz, Vigo, Cardiff, Manchester, Glasgow, Bordéas, Boulogne, Lyon, Bruxellas, Rotterdam, Bremen, Roma, Trieste, Genebra, Zurich, Vienna, Gothemburgo, Christiania, Constantinopla, Dantzic, Capetown, Alexandria, Kobe;

c) Trinta e dous (32) consules de segunda classe, que funcionarão nos seguintes consulados de segunda classe: Norfolk, Newport-News, Montreal, Tampico, Barbados, Cayenna, Cobiça, Guayará-Merin, Iquitos, Passo de Los Libres, Alvear, Santo Tomé, Artigas, Melo, Paysandú, Rio Branco, Santa Rosa, Cherbúrgo, La Rochelle-Palice, Dublin, Munich, Copenhagen, Milão, Livorno, Varsovia, Odessa, Helsingfors, Praga, Galatz, Dakar, Funchal, Calcuttá;

d) Treze (13) consules de segunda classe adjuntos, que exercerão as funcções de seus cargos nos seguintes consulados

(*) A gratificação de 25 % não está incluída nos vencimentos acima mencionados.

veraes: Nova York, Buenos Aires, Montevideo, Lisboa, Porto, Londres, Liverpool, Paris, Havre, Antuerpia, Hamburgo, Genova, Barcelona.

Art. 3.º As verbas de aluguel de casa e expediente para o consulado geral em Southampton, para os consulados de primeira classe em Bordéus, Bremen, Genebra e Zurich e para os consulados de segunda classe em Norfolk, Iquitos, Cobija, Guayará-Merin e Cayenna são as mesmas consignadas no orçamento do Exterior para os referidos postos.

Art. 4.º As verbas de aluguel de casa e expediente para os consulados de primeira classe em Madrid e Constantinopla, bem como para o consulado de segunda classe em Odessa, serão de um conto de réis (1:000\$000) annual, ouro (para casa), quinhentos mil réis (500\$000) ouro, annuaes (para expediente), e correrão pelas verbas extraordinarias do orçamento do Exterior.

Art. 5.º As verbas destinadas a aluguel de casa e expediente dos consulados supprimidos em Halifax, La Plata e Buzarest, serão applicadas aos novos consulados de segunda classe em Montreal, Newport-News e Galatz, respectivamente.

Art. 6.º As verbas de aluguel de casa e expediente para o consulado em Alexandria são as mesmas fixadas para esse consulado quando de categoria de segunda classe.

Art. 7.º Ficam reduzidas para tres contos de réis (3:000\$000), ouro, annuaes, as gratificações supplementares dos consules em Iquitos, Cobija, Guayará-Merin e Cayenna e, supprimidas as gratificações addicionaes de um conto de réis (1:000\$000), ouro, consignadas ao consul em Alexandria e a cada um dos consules de segunda classe, adjuntos, em Paris, Londres e Liverpool.

Art. 8.º Ficam supprimidos os logares de consules de segunda classe adjuntos, em Valparaizo e Iquitos.

Art. 9.º E' concedida a gratificação adicional de um conto e duzentos e cincoenta mil réis (1:250\$000) ouro, annuaes, ao consul em Nova York.

Art. 10. Emquanto a ajuda de custo e a disponibilidade para os corpos consular e diplomatico não forem reguladas em nova revisão dos decretos ns. 14.056, 15.057 e 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, observar-se-ha o seguinte:

I. Fica suspensa a concessão de ajudas de custo a que se referem os capitulos XIII do decreto n. 14.057 e XV do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920.

II. Aos funcionarios do Corpo Diplomatico e Consular que forem removidos, bem como ás suas respectivas familias, serão concedidas passagens simples de primeira classe, por terra e por mar, e uma bonificação para extraordinarios de viagem correspondente a um mez de vencimentos. A verba de representação a que tiverem direito os ditos funcionarios não será computada, total ou parcialmente, no calculo para pagamento de bonificação.

III. A disponibilidade dos funcionarios consulares e diplomaticos, autorizada pelo art. 38, n. III, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será regulada pelos arts. 129 e 140 da consolidação referente ao Corpo Consular brasileiro, approvada pelo decreto n. 10.384, de 6 de agosto de 1913.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Petropolis, 13 de fevereiro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 10.373 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1924

Abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito de 527:283\$869, ouro, supplementar ás verbas 6.º, 7.º, 8.º, 11.º e 13.º do art. 25 da lei orçamentaria n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 4.809, de 12 de janeiro de 1924, e tendo sido consultado o Tribunal de Contas e ouvido o ministro da Fazenda, nos termos dos arts. 90 e 92 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, que baixou com o decreto n. 15.683, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito supplementar de quinhentos e vinte e sete contos duzentos e oitenta e tres mil e oitocentos e sessenta e nove réis (527:283\$869), ouro, assim distribuido pelas seguintes verbas, do art. 25 da lei orçamentaria n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923: verba 6.º, "Congressos e conferencias", 2.º consignação, 100:000\$; verba 7.º, "Serviço telegraphico", 150:000\$; verba 8.º, "Repartições Internacionais", contribuição para a Liga das Nações, mais 324:277,92 francos, ouro — 127:283\$869; verba 11.º, "Ajudas de custo", 50:000\$; verba 13.º, "Expansão economica", 2.º, consignação, 100:000\$000.

Art. 2.º Ficam revogados o decreto n. 16.319, de 12 de janeiro de 1924 e mais disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

José Felix Alves Pacheco.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo negado sancção á resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir os credits precisos para occorrer ao pagamento do que é devido ao engenheiro de 1.º classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, João Francisco de Lacerda Coutinho, reintegrado na referida repartição, com vencimentos annuaes de 18:310\$, a partir de 1 de setembro de 1916, em consequencia do decreto legislativo n. 4.062, de 16 de janeiro de 1920, deduzidas as importancias recebidas pelo mesmo engenheiro, afora o augmento provisorio da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, tenho a honra de restituir a V. Ex., com as razões do veto, dous dos autographos que acompanharam a mensagem que V. Ex. me dirigiu em 4 de fevereiro corrente.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

RAZÕES DO VÉTO

O Congresso Nacional autoriza o Governo «a abrir os credits precisos para occorrer ao pagamento do que é devido ao engenheiro de 1.º classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, João Francisco de Lacerda Coutinho, reintegrado na referida repartição, com vencimentos annuaes de 18:310\$, a partir de 1 de setembro de 1916, em consequencia do decreto legislativo n. 4.062, de 16 de janeiro de 1920, deduzidas as importancias recebidas pelo mesmo engenheiro, afora o augmento provisorio da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; revogadas as disposições em contrario».

Essa resolução não só não consulta o interesse publico, como encerra favores pessoases que não se justificam.

O engenheiro João Francisco de Lacerda Coutinho era engenheiro ajudante de 2.º classe da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, quando, em virtude de uma reforma decretada para a repartição, em novembro de 1911, reduzindo os cargos daquela categoria, foi removido para o cargo de igual denominação da Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, desmembrada daquela, mas com vencimentos inferiores. Em vez de 1:060\$ mensaes, passou elle a perceber 780\$000.

Nenhuma duvida póde haver sobre a legalidade de tal remoção, como das promoções e transferencias consequentes; portanto, ao se decretar a reforma que a determinou, não tinha o funcionario por ella alcançado sinão cinco annos de exercicio, a contar de 17 de janeiro de 1907, o que lhe não garantia a permanencia no cargo. Só depois de 1915 (lei orçamentaria daquelle anno art. 109), ficaram os empregados com direito á aduição, independente do tempo de exercicio, desde que extinctos fossem os cargos que exerciam.

Todavia, no caso especial, entendeu de outro modo o poder legislativo. Por lei n. 4.062, de 16 de janeiro de 1920, mandou que ao referido funcionario, como si tivesse direito a ser mantido no cargo que occupára antes da remoção, fossem attribuidos os vencimentos correspondentes, pagando-se-lhe «as diferenças soffridas» desde a mesma remoção, em 1 de janeiro de 1912 até 31 de dezembro de 1919. Sommavam essas diferenças 16:333\$448. Abriu-se immediatamente o credito e fez-se o pagamento.

Fechando-se com a formula costumeira, declarava aquelle acto legislativo «revogadas as disposições em contrario». Considerou, por isso, o Governo revogada a remoção do empregado de um cargo ao qual não cabiam os vencimentos que se lhe consideravam devidos. E ficou-lhe mantida a situação anterior á remoção. Como uma das vantagens daquela fosse a promoção que lhe teria cabido, a engenheiro da primeira classe, nas opporrtunidades que para isso occorreram, o Governo o considerou addido naquella logar de accesso; e por decreto de 26 de abril de 1922 assim o declarou. Como tal ficou elle inscripto na tabella de addido do orçamento.

Mas como no periodo em que esteve afastado da Repartição de Aguas e Obras Publicas, nesta se abriu, a 1 de setembro de 1916, uma vaga de engenheiro de 1ª classe, a que poderia ter sido promovido e outro o fôra, a resolução legislativa, que o Congresso Nacional acaba de votar, manda retroagir aquella data o acto de addição, que já fôra favor. E ainda mais, eleva-lhe os vencimentos, addicionando aos do cargo em que foi addido, incluídos no orçamento, na importância de 13:200\$, a somma das diarias de 14\$, ou sejam 5:110\$ annuaes, perfazendo o total de 18:310\$, por anno.

São, portanto, dous favores, que crearlam para determinada pessoa uma situação privilegiada. Consiste o primeiro em assegurar-lhe, *a posteriori*, direito a uma promoção, que não podia ter obtido, já porque não pertencia á repartição em que ella se fez, já porque ainda quando a esta pertencesse, ou como assim se queira considerar o significado do decreto de addição, nada obrigaria o Governo a dar-lhe aquelle accessão, que tanto lhe podia tocar como a outro da mesma categoria. Consiste o segundo favor, e o mais extraordinario, em augmentar os vencimentos do addido, incorporando-lhes as diarias, quando na data desde a qual seria feita a incorporação (1 de setembro de 1916), as diarias não faziam parte integrante dos vencimentos; pois a lei n. 3.089, de 8 de janeiro daquelle anno, não permittia abona-las aos funcionarios

publicos, que não tivessem sahido da séde da respectiva repartição, entendendo-se por séde o lugar (cidade, ou villa) em que a mesma está situada.

Impõem-me os fundamentos indicados o dever de não sancionar a presente resolução legislativa.

Petropolis, 13 de fevereiro de 1924.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 6 — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Havendo o Exmo. Sr. Presidente da Republica negado sanção á resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir os creditos precisos para occorrer ao pagamento do que é devido ao engenheiro de 1ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas João Francisco de Lacerda Coutinho, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem restituindo, com as razões do veto, dous dos autographos, que acompanharam a mensagem de 4 de fevereiro corrente, do Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de janeiro proximo findo foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Itatiba

1º supplente, Antonio Augusto da Fonseca.

2º supplente, Francisco Domingos Cozenza.

3º supplente, Alfredo Alves Joly.

Município de Sapucahy.

1º supplente, Gentil Apparicio Marcondes de Azevedo.

3º supplente, Getulio Marcondes da Silva.

Ajudante do procurador da Republica, Candido Marcondes da Silva.

Município da Bica de Pedra

1º supplente, Antonio Galvão de Barros França.

2º supplente, Caio Amaral.

— Por decretos de 7 do corrente mez, foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Presidente Prudente

2º supplente, Juvenal de Almeida Barros.

3º supplente, Dr. Mario Jatahy Cabral.

Município de Piracicaba

1º supplente, Severiano Alberto Ferreira.

Município de Mineiros

Ajudante do procurador da Republica, Antonio de Paula Xavier.

Município de Pederneiras

Ajudante do procurador da Republica, Deódo Pereira.

Município de Pirajuhy

Ajudante do procurador da Republica, Octaviano Augusto de Arruda.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Garanhuns

2º supplente, Manoel Ferreira Rabello.

3º supplente, José Rodrigues da Silva.

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Uchôa de Gusmão.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Natal (séde)

1º supplente, Severino Bezerra de Mello.

2º supplente, Joaquim Policiano Leite.

3º supplente, Alfredo Cerqueira de Carvalho.

Município de S. Miguel

1º supplente, Manoel Antonio Nunes.

2º supplente, Pedro Pinheiro de Almeida.

3º, Manoel Vieira de Carvalho.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Matipó

1º supplente, José Sales Pereira.

2º supplente, José Lemos.

3º supplente, João Souza Reis.

Município de Cambuhy

1º supplente, Alfredo Eugenio de Carvalho.

2º supplente, Antonio Alexandre Moraes Leão.

3º supplente, Alfredo da Costa Magalhães.

Município de Ayuruoca

1º supplente, coronel Julio Maximo Arantes.

Município de Jequerý

1º supplente, Benjamin Pires.

2º supplente, Argemiro Canuto.

Município de Pomba

1º supplente, Gabriel Campos.

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Vargem Grande

1º supplente, Dr. Francisco Alvares Florence.

2º supplente, João de Deus Ferreira Lima.

3º supplente, Alcebiades Ferreira Lima.

Ajudante do procurador da Republica, Candido Libano.

— Por decretos de 9 do corrente foram nomeados:

SECÇÃO DO PIAUHY

Município de Bom Jesus da Gurgueira

1º supplente, Anthistenes da Costa Rosal.

2º supplente, Fabio Paranguassú de Souza Martins.

3º supplente, José Raymundo de Souza Santos.

Ajudante do procurador da Republica, Arsenio Marcos de Souza Santo.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Bom Jesus da Lapa

1º supplente, Lazaro de Barros Galvão.

Município de Patrocínio do Coité

1º supplente, João Baptista Menezes.

Município de Itapicuru

1º supplente, Joaquim Borges de Santa Anna.

Município de Doutor Seabra

1º supplente, Alfredo Menezes Brandão.

2º supplente, Manoel Muniz Barbosa.

3º supplente, Cesar Mariano Souza.

Município de Joazeiro

1º supplente, João Mattos.

2º supplente, Leonidio Gonçalves Torres.

3º supplente, Pompilio Castro Dourado.

Município de Cannavieiras

Ajudante do procurador da Republica, coronel Casimiro Barreto.

— Por decreto de 11 do corrente, foi nomeado, na forma da lei:

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Mundo Novo

1º supplente, Manoel Francellino da Silva.

— Por decretos de 13 do corrente mez foram nomeados:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Ituyutaba

1º supplente, Ozorio Martins Souza.

2º supplente, Affonso Rodrigues Chaves.

3º supplente, Napoleão Martins Souza.

Ajudante do procurador da Republica, Alpeu de Freitas.

— Por decretos de 7 do corrente mez, foram exonerados o Dr. Francisco Borja Cardoso e Leoncio Toledo de Souza Ramos dos lugares de ajudante de procura-

dor da Republica, respectivamente, nos municípios de Mineiros e Pirajuby, na secção de São Paulo.

— Por decreto de 7 do corrente, foi exonerado do lugar de ajudante do procurador da Republica, no município de Garanhuns, na secção de Pernambuco, Antonio Leite Nogueira Paz.

— Por decretos de 9 do corrente mez, foram exonerados o Dr. Josué Barreto de Almeida, Luiz Antonio Ribeiro, Antonio Martins Duarte e Justiniano Borges Garcia, respectivamente, dos lugares de 1.º, 2.º e 3.º supplente do substituto do juiz federal no município de Joazeiro, na secção da Bahia, o primeiro, por ter mudado de residencia, e os outros, por exercerem cargos incompatíveis, e de ajudante do procurador da Republica, no município de Cannaveiras, também na secção da Bahia.

— Por decreto de 11 do corrente mez foi exonerado do lugar de 1.º supplente do substituto do juiz federal no município de Mundo Novo, na secção da Bahia, José Brandão de Oliveira, visto haver mudado de residencia para outro município.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 13 do corrente:

Foi removido, a pedido, do Consulado Geral em Assumpção para o Consulado Geral em Nova Orleans, o Consul Geral Carlos Ferreira de Araujo;

Foi promovido o consul de primeira classe Roberto de Mesquita a Consul Geral em Assumpção, com os vencimentos da lei;

Foi removido o Consul Geral José Pinto da Fonseca Guimarães do Consulado de Primeira Classe em Zurich para o Consulado Geral em Valparaíso;

Foi designado, a pedido, o Consul Geral actualmente addido ao Consulado Geral em Montevideo, Alfredo Varela, para exercer o seu cargo no Consulado Geral do Porto;

Foi removido, a pedido, do Consulado Geral em Norfolk para o Consulado Geral em Londres, o Consul Geral Francisco Garcia Pereira Leão;

Foi removido do Consulado Geral em Paris para o Consulado Geral em Southampton, o Consul Geral José Pinto de Souza Dantas;

Foi removido, a pedido, do Consulado em Genebra para o Consulado Geral em Paris, o Consul Geral João Baptista Lopes;

Foi removido, a pedido, do Consulado Geral em Valparaíso para o Consulado Geral no Havre, o Consul Geral Octaviano Augusto Machado de Oliveira;

Foi removido o Consul Geral José Monteiro de Godoy, do Consulado Geral no Havre para o Consulado Geral em Marseilha;

Foi removido, a pedido, o Consul Geral José Maria de Campos Paradedá, do Consulado em Bordéus para o Consulado Geral em Antuerpia;

Foi removido, a pedido, o Consul Geral Bento Carvalho de Paço, do Consulado em Bremen para o Consulado Geral em Berlim;

Foi designado, a pedido, o Consul Geral actualmente addido ao Consulado Geral em Hamburgo, Fabio Ramos, para

exercer as funções do seu cargo no Consulado Geral em Napoles;

Foi designado o Consul Geral Luiz Villares Fragoso para exercer as funções do seu cargo no Consulado Geral em Yokohama;

Foi removido, a pedido, do Consulado de Primeira Classe em Manchester para o de igual categoria em Baltimore, o Consul de Primeira Classe Jorge William Chester;

Foi designado o Consul de Primeira Classe Manoel de Oliveira Costa para exercer as funções do seu cargo no Consulado de Primeira Classe em Posadas, ficando sem effeito a sua anterior designação para o Consulado em Cobija;

Foi removido, a pedido, do Consulado de Primeira Classe em Guayará-Merim para o de identica categoria em Rivera, o Consul de Primeira Classe Joaquim Maria de Pedreira Junior;

Foi removido, a pedido, do Consulado de Primeira Classe em Rotterdam para o Consulado de igual categoria em Madrid, o Consul de Primeira Classe Alvaro da Cunha;

Foi promovido a Consul de Segunda Classe em La Rochelle José Fonseca Filho a Consul de Primeira Classe em Cadiz, com os vencimentos da lei;

Foi removido, a pedido, o Consul de Primeira Classe Hyppolito Hermes de Vasconcellos, do Consulado em Iquitos para o Consulado de Primeira Classe em Manchester;

Foi removido, a pedido, o Consul de Primeira Classe Matheus de Albuquerque, do Consulado de Primeira Classe em Cadiz para o de igual categoria em Bordéus;

Foi removido do Consulado Geral em Napoles para o Consulado de Primeira Classe em Boulogne-sur-Mer, o Consul de Primeira Classe Philomeno Padula;

Foi promovido o Consul de Segunda Classe Antonio Felinto de Souza Bastos e designado para exercer as funções do seu cargo no Consulado de Primeira Classe em Bruxellas;

Foi removido, a pedido, do Consulado de Primeira Classe em Vigo para o de igual categoria em Rotterdam, o Consul de Primeira Classe Carlos de Carvalho e Souza;

Foi removido, a pedido, do Consulado em Berlim para o Consulado de Primeira Classe em Bremen, o Consul de Primeira Classe Oscar Paranhos da Silva;

Foi removido do Consulado de Primeira Classe em Bruxellas para o Consulado de igual categoria em Genebra, o Consul de Primeira Classe Fernando Augusto Georlette;

Foi removido do Consulado Geral em Nova Orleães para o Consulado de Primeira Classe em Zurich o Consul de Primeira Classe Victor Ferreira da Cunha;

Foi nomeado o Primeiro Official da Secretaria de Estado Rodolpho Riegel Filho para o cargo de Consul de Primeira Classe, em Christiania, com os vencimentos da lei;

Foi nomeado o Segundo Official da Secretaria de Estado, Pedro Neves de Paula Leite, para o cargo de Consul de Primeira Classe em Vigo, com os vencimentos da lei;

Foi nomeado o Terceiro Official da Secretaria de Estado Nestor de Braga Mello, para o cargo de Consul de Primeira Classe no Panamá, com os vencimentos da lei;

Foi removido, a pedido, o Consul de Primeira Classe Paulo Demoro, do Consulado de Primeira Classe em Posadas para o Consulado de igual categoria em Constantinopla;

Foi removido o Consul de Primeira Classe em Christiania, para o de igual categoria em Cap-Town, o Consul de Primeira Classe Nicoláo José Debbané;

Foi removido do Consulado Geral em Southampton para o de Primeira Classe em Alexandria, o Consul de Primeira Classe Eduardo Porto Ozorio Bordini;

Foi removido do Consulado de primeira classe em Rivera, para o de igual categoria em Kobe, o Consul de 1.ª classe Emilio de S. Felix Simonsen;

Foi removido para o Consulado de primeira classe em Norfolk o Consul de 2.ª classe Oscar Correia;

Foi removido Alfredo Polzin, actualmente Consul de 2.ª classe adjunto no Havre, para o Consulado de 2.ª classe em Newport-News;

Foi designado, a pedido, o Consul de 2.ª classe Antonio Rebello Braga, para exercer as funções do seu cargo no Consulado de 2.ª classe em Montreal;

Foi removido do Consulado de segunda classe em Milão, para o de igual categoria em Cobija, o Consul de 2.ª classe Candido de Louza;

Foi removido do Consulado Geral em Antuerpia para o Consulado de 2.ª classe em Guayará-Merim, o Consul de 2.ª classe Raul Vacchias;

Foi designado o Consul de 2.ª classe Felipe de Mello, para exercer as funções do seu cargo no Consulado de 2.ª classe em Iquitos;

Foi designado o Consul Noé Florambel Pinto Peixoto para exercer as funções de seu cargo no Consulado de 2.ª classe em Melo;

Foi removido, a pedido, o Consul de 2.ª classe Mario Drolhe da Costa, addido ao Consulado Geral em Barcelona, para o Consulado de 2.ª classe em Dublin;

Foi removido, a pedido, do Consulado de 2.ª classe em Vienna, para o de igual categoria em Varsovia, o Consul de segunda classe Fernando de Mesquita Aragão;

Foi removido, a pedido, o Consul de 2.ª classe Honorio Sully de Souza, do Consulado Geral em Helsingfors para o de igual categoria em La Rochelle Pallice;

Foi removido do Consulado de 2.ª classe em Dakar, para o de igual categoria em Odessa, o Consul de 2.ª classe Mario de Deus Fernandes;

Foi removido, a pedido, do Consulado Geral em Barcelona, onde servia como Consul de 2.ª classe adjunto, para o Consulado de 2.ª classe em Milão, o Consul de 2.ª classe Alfredo Dias de Mello;

Foi nomeado Vinicio da Veiga para o cargo de Consul de 2.ª classe em Praga, com os vencimentos da lei;

Foi designado o Consul de 2.ª classe Osorio Dutra para exercer as funções de seu cargo no Consulado de 2.ª classe em Galatz;

Foi removido do Consulado de 2.ª classe em Praga para o de igual categoria em Dakar, o Consul de 2.ª classe Alberto Gracie;

Foi promovido o auxiliar do Consulado Antonio Torres a Consul de 2.ª classe, com os vencimentos da lei, e designado para exercer as funções de seu cargo no Consulado de 2.ª classe em Helsingfors;

Foi nomeado o Consul de 2.ª classe adjunto José Lavrador para servir em Buenos Aires, com os vencimentos da lei;

Foi removido, a pedido, do Consulado Geral em Buenos Aires para o Porto o Consul de 2ª classe adjunto João Baptista Borges Machado;

Foi designado, a pedido, o Consul de 2ª classe Luiz de Magalhães Tavares para Consul adjunto no Consulado Geral em Paris, com os vencimentos da lei;

Foi nomeado o 3º official da Secretaria de Estado Pericles Barbosa Lima, para Consul de 2ª classe adjunto no Havre, com os vencimentos da lei;

Foi designado, a pedido, o Consul de 2ª classe Carlos Miranda da Silveira Lobo para Consul de 2ª classe adjunto no Consulado Geral em Barcelona.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 13 do corrente foi aposentado, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o official de 1ª classe da officina de fundição da Imprensa Nacional, Silvino da Silva Pinto.

— Por outros, de 13 do corrente mez, foram transferidos o chefe de secção da Caixa de Amortização, José Amando Lins de Azevedo, para o lugar de contador da Casa da Moeda; bacharel Jeronymo Maximo Nogueira Penido, contador da Casa da Moeda, para o de chefe de secção da Caixa de Amortização; a pedido, e por permuta; o 4º escripturario da Caixa de Amortização, Florestan de Oliveira Lima, para identico lugar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo; e o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, José Luiz Bragança de Azevedo, para identico lugar na Caixa de Amortização.

— Aposentando, nos termos do artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o correio da Imprensa Nacional, João Francisco dos Santos.

— Por outros, da mesma data, foram nomeados:

2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Florianopolis, Marcondes, Marcelino José de Lima; José Marques da Silva Fontes, para o lugar de conferente da Caixa de Amortização; Domingos D'Auria, guarda-livros extranumerario da Contadoria Central da Republica, para o lugar de auxiliar tecnico da mesma repartição.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 9 deste mez foram nomeados: Bacharel José de Souza Gomes, para o lugar de escrivão do juizo da Setima Vara Criminal do Districto Federal; bacharel Benedito da Silveira Leite, para o lugar de escrivão do juizo da Oitava Pretoria Criminal; bacharel José França Junior, para o lugar de escrivão do juizo da Oitava Vara Criminal; e Olympio de Souza Vianna, para o lugar de escrevente juramentado da vara

do juizo do alistamento eleitoral do Districto Federal.

— Por apostillas de 9 do corrente, passaram, os bachareis Carlos Manoel de Araujo e Leopoldo Antonio Feijó Bittencourt, a exercerem as funções de segundos supplentes dos juizes da Segunda e Terceira Pretorias Criminaes do Districto Federal.

— Por apostilla de 13 do corrente mez, foi declarado que o 3º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Rio Branco, na secção do Territorio do Acre, se chama Flaviano Flavio Baptista e não como se acha escripto no mesmo decreto.

— Por portarias de 13 deste mez foram nomeados, no Corpo de Bombeiros:

Para professores da Escola de Aperfeiçoamento dos Officiaes os maiores do Exército Flavio do Nascimento e Arthur Sílio Portella, capitão do Exército Carlos Germack Possolo e o 1º tenente medico do corpo, Dr. Alberto Gonçalves Ramos;

Para professores da mesma escola e da dos sargentos, o capitão do Exército Homero Maisonette e o Dr. Tiburcio Pimentel;

Para professores da Escola dos Sargentos, o capitão do Exército Adolpho Cunha Leal e o 1º tenente do Exército Alvaro de Souza Bezerra, e para professor da Escola de Machinistas e Motoristas, Arsenio Mairé.

Directoria do Interior

Por portarias de 14 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Itic Boim, natural da Bessarabia, nascido a 24 de dezembro de 1894, filho de Meer Boim e Chendlia Boim, residente no Estado de Pernambuco;

João Gomes, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1882, filho de Francisco Bernardo e Emilia Rosa, residente nesta Capital;

José Penteeiros natural de Portugal, nascido a 19 de abril de 1881, filho de Manoel de Penteeiros e Marnia Rosa, residente nesta Capital;

José Ribeiro Pontes Sobrinho, natural de Portugal, nascido a 11 de janeiro de 1897, filho de Francisco Ribeiro Pontes e Antonia da Conceição, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel Barros, natural de Portugal, nascido a 27 de junho de 1876, filho de Antonio de Barros e Cremlina de Jesus, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1924

Emilia Stanzione Madruga. — Sim, mediante recibo.

Carminé Cortacio, residente no Estado de S. Paulo. — Declare a data em que nasceu e o nome da sua progenitora.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1924

Posto de Madureira:

Palmyra M. Marques Coelho (128). — Relevarei a multa si no prazo fixado fór cumprida a intimação n. 81.856.

Dia 11

Posto da Villa Proletaria:

Heitor Corrêa Pimentel (246). — Concedo 45 dias de prazo para dar cumprimento á intimação.

Posto de Jacarépaguá:

Armindo Augusto de Araujo (252). — Concedo 30 dias.

Armando Paula Rezende de Almeida (253). — Concedo 30 dias.

Lucinda Pereira Sergio Ferreira (254). — Deferido.

Jorge João André (255). — Concedo 30 dias.

Posto de Pilares:

Joaquim Paes de Oliveira (251). — Certifique-se.

Posto de Campo Grande:

João Gomes de Abreu Coelho (245). — Concedo 45 dias para cumprimento das intimações.

Manoel Nogueira (257). — Certifique-se.

Posto de Anchieta:

Luiz C. Lima (222). — Certifique-se.

Marcos da Rocha Conceição (172). — Indeferido, visto não ter sido cumprido no prazo fixado, o 2º termo de intimação.

Dia 12

Séde:

José Santoro (169). — Certifique-se.

Posto de Santa Cruz:

Eustachio Cespedes Barbosa (259). — Concedo 60 dias.

Posto de Campo Grande:

Thomaz José de Assumpção (258). — Concedo 45 dias.

Posto da Penha:

José Cerqueira (247). — Certifique-se.

Posto de Madureira:

Domingos José Taveira (219). — Concedo 30 dias.

Alberto José de Araujo (218). — Indeferido.

Posto de Jacarépaguá:

Emma Marie e Antoinette Ghekiero (166). — Concedo 30 dias.

Praxedes Alves da Costa (165). — Certifique-se.

Posto de Pilares:

Julietta Moreira Alves (223). — Cumpra a intimação recebida.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1924

Remetteram-se:

Aos Srs. administradores das 1ª e 2ª secções — Remettendo as contas da Tho Rio de Janeiro Tramway, Light Power Company Limited e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, afim de serem devidamente conferidas (Memorandum.)

Ao Sr. Dr. secretario geral — A folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de outubro de 1923, por estar aguardando despacho da licença que solicitou no referido mez, ao servente de 2ª classe desta inspectoria, Antonio José dos Reis, na importancia total de 96\$128 (officio n. 134).

Ao mesmo — A folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de novembro de 1923, por estar aguardando despacho da licença que solicitou

no referido mez, ao servente de 2ª classe desta Inspectoria, Antonio José dos Reis, na importância total de 124\$166 (officio n. 135).

Ao mesmo — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro de 1923 por estarem aguardando despacho das licenças que solicitaram no referido mez, aos serventes de 2ª classe desta Inspectoria. Deolindo Alves Moreira e Mario Marinho de Souza, na importância de 100\$133 (officio n. 136).

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 14 do corrente foram dispensados dos cargos de auxiliares do Gabinete do Ministro de Estado os Srs. Antonio Felinto d. Souza Bastos e Nestor de Braga Mello por haverem sido, respectivamente, promovido, o primeiro, a Consul de 1ª classe em Bruxellas e nomeado, o segundo, Consul de 1ª classe no Panamá;

Foram nomeados auxiliares do Gabinete do Ministro de Estado os 3º officiaes da Secretaria de Estado Moacyr Ribeiro Briggs e Mario de Lima Barbosa.

Ministerio da Fazenda

Por titulo do Sr. ministro de 14 do mez corrente, foi nomeado, Jacintho Magalhães Martins, na forma do artigo 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

— Por portaria de 14 do corrente mez, foi nomeado Luiz Gonzaga de Aguiar Leme, collector das rendas federaes em Bragança, Estado de São Paulo.

— Por acto de 22 do mez findo, foi declarado, em apostilla, na portaria de 9 de dezembro de 1922, ficar permitido ao consultor da Delegacia Fiscal da Bahia, Dr. João Gualberto Nogueira, gosar no corrente anno, os dous mezes restantes da licença a que se refere aquella portaria.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1924

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 30 — Devolvendo o processo relativo á compra do predio, terreno e benfeitorias na cidade de Ilaparica no Estado da Bahia, ajustado pelo Ministerio da Guerra, com os respectivos proprietarios, pela quantia de 23:000\$, e declarando de accordo com a informação prestada pela Delegacia Fiscal naquella Estado, que os immoveis em questão já foram vendidos a comprador diverso.

N. 31 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o tenente-coronel reformado do Exercito, Paulo Albuquerque, pede o emprestimo de 32:000\$, para aquisição de um predio destinado ao patrimonio de sua familia, e solicitando providencias, afim de serem pela Contabilidade da Guerra, prestados esclarecimentos sobre a situação

de solvabilidade do referido official, que deverá instruir o seu pedido com os documentos de que trata o art. 4º, lettras g e, do decreto n. 4.561, de 1922.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 19 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento por conta de "Depositos", da gratificação de 300\$ a Manoel Soares Limeira, e solicitando providencias afim de ser completado com revalidação o sello da petição de fls. 2.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 19 — Devolvendo o processo referente ao pagamento a Pedro Peres dos Santos, da quantia de 600\$, proveniente de alugueis, durante o anno de 1922, do gredio em que funciona a Agencia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em Paraty, e declarando que achando-se encerrado o exercicio a que pertence a divida, só poderá a mesma ser paga mediante credito especial, solicitado ao Congresso Nacional.

N. 20 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 2:400\$ a Paulino Silva, proveniente do fornecimento de colchões de capim ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, no anno de 1922, afim de que o Ministerio da Marinha providencie no sentido de ser liquidada a despesa por meio de credito especial, solicitado ao Congresso Nacional.

N. 21 — Devolvendo o officio numero 707, de 2 do corrente mez, endereçado ao director de Fazenda e por engano encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 25 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:213\$960 a Western Telegraph Company, Limited, proveniente de telegramas passados, em 1923, á requisição da Directoria Geral de Saude Publica, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á despesa de que se trata, á vista da informação daquelle directoria exarada no mesmo processo.

Requerimento despachado

Abilio Marques, pedindo relevação de multa, por equidade. — Venha em gráo de recurso, devidamente interposto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 48 — Transmittindo o processo de restituição a Cardinale & Comp., da quantia de 200\$, em moeda corrente, caucionada para garantia da proposta para fornecimento de objectos de expediente á Inspectoria Geral de Illuminação Publica, durante o anno de 1923.

N. 49 — Enviando o processo de restituição a Ferreira Passarello & Comp., da quantia de 2:000\$, em duas apolices, ao portador, caucionadas para garantia do contracto de fornecimentos de artigos do grupo 21 ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1922.

N. 50 — Remettendo o processo de restituição a Mendes Pinto & Comp., da quantia de 4:000\$, em quatro apolices, caucionadas para garantia do contracto para fornecimento de artigos dos grupos 13, 14 e 15, durante o anno de 1923,

ao Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 51 — Transmittindo o processo de restituição a Al. G. da Costa Ribeiro, da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, caucionada para garantia do contracto de fornecimentos de clichês em photogravuras e exemplares em phototypia, que devem illustrar as publicações sobre o recenseamento de 1920 da Directoria Geral de Estatistica.

N. 52 — Enviando o processo de restituição a Firmino Fontes & Comp., da quantia de 1:757\$402, em moeda corrente, caucionada para garantia do contracto para fornecimento de artigos do grupo 15 do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno passado.

N. 53 — Remettendo a cópia do officio da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em que reclama contra as difficuldades creadas pelas delegações do Tribunal de Contas, na concessão de adiantamentos aos inspectores Agricolas dos districtos do Ceará e Santa Catharina.

N. 54 — Transmittindo o processo de restituição a Cardinale & Comp., da quantia de 4:000\$, em quatro apolices, caucionadas para garantia do contracto para o fornecimento de artigos do grupo 23, material de expediente ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno passado.

N. 55 — Remettendo o processo de restituição a Salgado Guimarães & Companhia da quantia de 1:001\$394, em uma apolice, e 1\$394 em moeda corrente, caucionada para garantia do contracto para fornecimentos de artigos do grupo 21, «Fazendas, armario e confeccões», ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923.

N. 56 — Transmittindo o processo de restituições a Souza, Torres & Comp., da quantia de 4:704\$, depositada em moeda corrente, para garantia do contracto de fornecimentos de artigos do grupo 1 «Aves, ovos, coelhos e carneiros» ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923.

N. 57 — Enviando o processo de restituição a L. Malafaia & Comp., da quantia de 1:328\$, em moeda corrente, caucionada para garantia da execução de proposta para o fornecimento de material e accessorios para automoveis á Inspectoria Geral de Illuminação, no anno de 1923.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 91, de 19 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que o Banco de Mirahv, da comarca de Cataguazes, Estado de Minas Geraes, solicita autorização para funcionar, resolveu, por despacho do dia 7 do corrente conceder a autorização solicitada.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 6 — Remettendo os decretos de 12 do corrente mez, que promovem a chefe de secção, 1º, 2º e 3º escripturarios da Caixa, respectivamente, os funcionarios José Armando Lins de Azevedo, Anthero Olympio de Siqueira, Alberto Lustosa Munhoz e Iherê Thimotheo Peixoto e o que nomea 4º escriptuario da mesma caixa João Henedino de Amorim, 2º officio aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 13 — Communicando que foi considerado em condições de "não invalidez", estando assim apto para o serviço publico, o 2º official aduaneiro, extinto, da Mesa de Rendas de Porto Velho, João Luiz Garcez Palha, conforme o laudo de inspecção de saúde, a que foi submettido, para effeitos de aposentadoria.

— Sr. director da Contabilidade da Guerra:

N. 3 — Communicando haver esta directoria providenciado, afim de que, pela Alfandega da cidade do Rio Grande, seja remetida a Contabilidade da Guerra a guia de assentamentos pertencente ao major reformado do Exercito Guilherme Marques Souza Soares.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 62 — Communicando haver resolvido designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional Lauro Bransford para representar a Fazenda Nacional junto a comissão encarregada do serviço de tomada de contas do 2º semestre do anno passado, da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 23 — Pedindo providencias de ordem do Sr. ministro, afim de ser organizado, em ordem alfabetica, um cadastro geral dos contribuintes dos impostos de industrias e profissões, pennas de agua e impostos sobre a renda.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 57 — Communicando que foi designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional Lauro Bransford, para tomar parte nos trabalhos da comissão incumbida do serviço de tomada de contas do 2º semestre do anno passado, da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 28 — Remettendo o titulo que nomea Gilberto Souza collector das Rendas Federaes em Jacobina.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 8 — Transmittindo o titulo nomeando José Camara collector das Rendas Federaes em Itabapoana.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 6 — Enviando o titulo nomeando Antonio Borragini collector das Rendas Federaes no municipio de Carlopólis.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 19 — Remettendo os titulos que nomeam Leonel Theodorico Alvim e Leilio Saraiva, collector e escriptão da Collectoría das Rendas Federaes em Taquary.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 47 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 de novembro ultimo, foi approvado o acto de que destes conta em telegramma n. 173, de 14 de setembro anterior, e pelo qual nomeastes Alfredo Amaral Rocha para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo nessa capital, durante o impedimento do serventuario effectivo João Baptista Dias de Toledo, que se acha em gozo de seis mezes de licença.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 12 de fevereiro de 1924

Officios:

N. 129 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, recommendando providencias no sentido de serem feitas as necessarias correções nas demonstrações de sellos, relativas aos mezes de setembro, outubro e novembro.

N. 130 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, determinando a remessa a Contadoria de uma cópia da demonstração dos sellos relativo ao mez de setembro.

N. 131 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, devolvendo a demonstração de sellos do mez de novembro ultimo, por conter erros.

N. 132 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, respondendo ao telegramma daquelle delegacia sob n. 175, de 8 do fluente.

N. 133 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, sobre o balanço de activo e passivo de junho ultimo.

N. 134 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, recommendando providencias no sentido de serem devidamente examinados os balanços daquelle repartição, antes de enviados a contadoria.

Dia 13

N. 135 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo as tabellas de distribuição de credito das verbas 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª e 30, do orçamento da Agricultura.

Portaria

N. 6 — O contador geral da Republica, tendo observado a regularização dos serviços de balanços da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra, resolveu elogiar por intermedio da mencionada directoria os funcionarios daquelle repartição que com seus esforços concorreram para aquelle fim, e bem assim, os auxiliares technicos da contadoria, Srs. Rodrigo Gomes Ribeiro de Britto e Manoel Leite Lobo, que alli se encontram servindo.

Officios:

N. 136 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra, congratulando com aquella directoria pelo resultado satisfatorio ultimamente obtido nos serviços de balanços daquelle repartição.

N. 137 — Ao Sr. secretario das finanças do Estado do Rio de Janeiro, accusando o recebimento do officio n. 41, de 5 do fluente e agradecendo a gentileza dessa communicação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Agentes fiscaes Miguel José Vaccani e João Luiz de Campos Filho, pedindo reconsideração de um despacho sobre entrega de quota parte de multa a que se julgam com direito. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, nos termos do art. 145, § 5º, do decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. Providencie-se para o recolhimento das importancias abonadas como percentagens aos funcionarios da extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de

acôrdo com o parecer do Sr. director da Receita Publica.

Dia 5

A. M. Bastos & Comp., recurso de decisão da Recebedoria do Districto Federal que os multou em 500\$. — Deixe de tomar conhecimento do recurso, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de fevereiro de 1924

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao 1º escripturario do mesmo Thesouro, bacharel Manoel Madruga, que, na forma do paragrapho unico do art. 19, do decreto n. 14.737 de 23 de março de 1921, resolveu designar-o para, sem prejuizo dos trabalhos a seu cargo, encarregar-se da fiscalização do imposto sobre operações a termo no Districto Federal.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria que, na forma do paragrapho unico do art. 19 do decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921, resolveu designar o 1º escripturario do mesmo Thesouro bacharel Manoel Madruga para, sem prejuizo dos serviços a seu cargo, encarregar-se da fiscalização do imposto sobre operações a termo, no Districto Federal.

N. 11 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes em Itaperuna Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio daquelle exactoria, de 24 de dezembro do anno proximo findo, no qual o citado collector recorre, *ex-officio*, da decisão pela qual multou em 150\$ a Virgilio Custodio Fernandes, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, proferiu, a 30 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

«Resolvo, em face do parecer, negar provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que esta directoria emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Não ha no processo nenhuma prova de que o vinho apprehendido em garrafas seja o mesmo vendido por Avellar & Comp. em barris.

Assim, opino se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.»

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector das rendas federaes de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, tendo presente o officio daquelle exactoria, n. 114, de 19 de julho do anno proximo findo, proferiu, a 3 de outubro do mesmo anno, o seguinte despacho:

«Responda-se de accordo com os pareceres.»

O parecer do Dr. João Lindolpho Camara, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Estou de pleno accordo com o parecer da Directoria da Receita Publica.

Os pequenos ambulantes que adquirirem, de porta em porta, aves e ovos, para os revender, enviando-os para o mercado do Rio de Janeiro, fazem compra e venda mercantil, sujeita ao respectivo imposto e, neste caso, devem possuir os livros da escripta especial de que trata o art. 24 e seus paragraphos da

decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo.

A isenção da letra i do art. 36 do mesmo decreto aproveita tão somente aos vendedores a domicilio de taes productos.»

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituído com o vosso officio n. 739, de 18 de dezembro ultimo, relativo a uma reclamação de Paulo Francisco Pereira e Manoel Antonio de Mendonça sobre cobrança de registro de consumo para o fabrico de queijos, á firma Pereira & Mendonça, estabelecida em Carmo do Rio Claro, nesse Estado, exarou, a 22 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

«A' vista do que informa a Collectoria de Carmo do Rio Claro, não ha o que deferir. Proceda-se como propõe o final do parecer.»

O parecer que emitti a 16 do citado mez de janeiro e a que se refere o Sr. ministro, foi accorde com a informação prestada pelo inspector fiscal Leonel Mariani Serra, nos seguintes termos:

«A' vista da informação de fls. 9, penso que não tem procedencia a reclamação de fls. 4. Quanto á revalidação do sello do documento de fls. 3, cobrada em excesso, ao interessado cabe o direito de reclamar o que a mais pagou, parecendo-me, entretanto, conveniente recomendar-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes que chame a attenção do respectivo collector para a forma irregular dessa cobrança.»

N. 33 — Com o officio n. 860, de 22 de dezembro ultimo, recorrestes *ex-officio* da decisão dessa delegacia que deu provimento ao recurso interposto pela firma Rosa Borges & Comp., do acto da Alfandega de Recife, que lhes negou isenção de direitos, para o material despachado pela nota de importação n. 8.752, de 28 de julho de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 2 de fevereiro corrente, proferiu o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer. Tomo conhecimento do recurso *ex-officio* para mandar restabelecer a decisão da Alfandega de Recife.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«No caso não era preciso recurso *ex-officio*, á vista do que se pratica no cumprimento do art. 90, § 3º, *in-fine*, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921. Concorde, entretanto, com a decisão da Alfandega, de fls. 6 e 6 v., pois, igualmente, não considera os artigos: zarcão, alvaide de zinco e chapas de ferro, comprehendidos, como accessorios dos trabalhos de lavoura, no art. 3º da lei orçamentaria da receita de 1923. Si a autoridade superior entender tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, convem determinar que se restabeleça a alludida decisão da Alfandega.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 126 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 2.528, de 7 de dezembro ultimo em que recorreis *ex-officio* do

acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infracção e apprehensão de um volume n. 493, vindo pelo vapor *Santa Fé*, consignado a Graff & Brusse, contendo tubos de estanho com dizeres em lingua estrangeira, proferiu em 4 do corrente o seguinte despacho:

«Mantenho a decisão da Alfandega, visto tratar-se de pequena quantidade de objectos que, conforme ficou provado, se destinam a servir de modelo para encomendas.»

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 106 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 52 A, de 14 de janeiro ultimo, em que a Companhia Armour do Brasil pede permissão para exportar, para o porto de Montevideo, um aparelho com os seus accessorios para marcar a pressão de agua no frigorifico da mesma companhia, proferiu em 4 do corrente o seguinte despacho:

«Autorize-se a exportação, mediante as cautelas que a Alfandega de Santos julgar necessarias para a defesa do fisco, independente de pagamento de direitos, que não é exigivel, no caso, por tratar-se de material que vai ser transportado para o estrangeiro.»

Fica desta forma confirmado o meu telegramma n. 90 desta data.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar a Companhia Armour do Brasil a substituir o processo de reexportação de pertencentes da instalação para condução de carne, pesando approximadamente 4.307 kilos, e despachados pela nota livre n. 1.501, de 1920, pelo de exportação, guardadas, porém, as cautelas que essa Alfandega entender necessarias á defesa dos interesses fiscaes.

Fica desta forma confirmado meu telegramma n. 91, desta data.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dr. Francisco Thompson Flôres, auditor do Tribunal de Contas, pedindo augmento de vencimentos, de accôrdo com o despacho exarado no processo n. 38.883. — A' vista dos fundamentos do parecer da Directoria da Despeza Publica, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

João Tolentino de Souza Filho (numero 2.821), pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas. Leopoldina Railway (ns. 4.453 e 4.457). — Apresente as guias de empenho.

Augusto Serafim da Silva (n. 1.871). — Dirija-se, querendo, á Directoria do Contabilidade.

Maria da Gloria Freire de Oliveira (processo n. 771). — Dirija-se, querendo, á Imprensa Nacional.

Geraldina Rosa de Jesus (processo n. 1.907). — Prove a qualidade do seu procurador, junto o titulo de monteiro e attestado de vida.

Dr. Edmundo de Miranda Jordão (processo n. 2.325). — Apresente procuração.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1924

Delfim Fontes & Comp., de 28 de janeiro de 1924, pedindo restituição da caução de 500\$, constante do conhecimento n. 643, de 9 de maio de 1923. — Dirijam-se ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Dia 12

Ferreira, Souto & Comp., de 10 de agosto de 1923, pedindo entrega de procuração passada a seu favor pelo Sr. Estevão Augusto da Silva, de Corumbá, Matto Grosso. — Indeferido.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DE 14 DE FEVEREIRO DE 1924

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 5 — Recommendo que tome providencias no sentido de serem sustadas depredações praticadas por intrusos nas matas da Fabrica de Ferro São João do Ipanema.

— A' Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 13 — Recommendo que informe em relação ao assumpto do officio n. 187, de 13 de dezembro de 1923, e si está no archivo da repartição o processo de aforamento de Antonio Ramos Fovos ou de seu antecessor.

A' mesma:

N. 14 — Remettendo, afim de que informe, o processo de aforamento de Martinho Coelho de Souza.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 22 — Remettendo relação de objectos que se propõem J. G. Pereira & Comp. a fornecer durante o anno de 1924.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Frederico Freire e sua mulher, pedindo licença para vender o terreno n. 54, á rua de S. Lourenço, Nitheroy. — Satisfaza a exigencia do despacho de 12 de janeiro de 1917.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS INTERINO

Dia 12 de fevereiro de 1924

Sr. delegado regional de Seguros da 2ª Circumscripção, S. Luiz:

N. 71 — Remettendo o processo numero 143-M, de 1920, referente á Companhia «Maranhense», para cumprimento do despacho de 4 do fluente.

N. 76 — Declarando que os Srs. Berlinger, Ohlinger & Comp. são agentes da Companhia «Lloyd Atlantic», na cidade de Parnahyba.

— Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscrição, S. Paulo:

N. 76 — Remettendo, para cumprimento do despacho de 4 do corrente, o processo n. 146-M, de 1922, da Associação «Mutua Paulista».

N. 77 — Remettendo o processo numero 15-B, de 1922, da Companhia «Brasileira de Seguros», para cumprimento do despacho de 6 do corrente.

N. 78 — Remettendo o processo numero 265-A, de 1922, da Sociedade «Auxílio das Famílias», para cumprimento do despacho de 6 do corrente.

N. 79 — Determinando que sejam prestadas informações acerca do recolhimento da multa em que incorreu a Companhia «Italo-Brasileira de Seguros Geraes», nos termos do art. 43 do decreto n. 15.589, de 1922.

— Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscrição, Porto Alegre:

N. 80 — Remettendo o processo numero 42-U, de 1923, da Companhia de Seguros «União», para cumprimento do despacho de 8 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1924

D. Libaniã Pinto (reclamação contra a Companhia «Previsora Rio-Grandense»). — A liquidação da «Previsora Rio-Grandense» está *sub judice*, depois da fallencia decretada pelo M. juiz da Quarta Vara Cível, a quem compete decidir sobre o activo da sociedade.

Joviniano de Carvalho (reclamação contra a Companhia «Previsora Rio-Grandense»). — A liquidação da «Previsora Rio-Grandense» está *sub judice*, depois da fallencia decretada pelo M. juiz da Quarta Vara Cível, a quem compete decidir sobre o destino do activo da sociedade.

«Compagnie d'Assurances Générales Contre l'Incendie et les Explosions». — O art. 50 do decreto n. 14.593, de 1920, resolve, com clareza, a consulta. Diz elle: «Uma companhia só poderá assumir riscos em cada seguro isolado, em valores que não excedam de 40 % do seu capital realizado e empregado no Brasil. Ser-lhe-á lícito, porém, assumir riscos de importancia superior a esse limite, desde que o excedente seja, dentro de 24 horas da emissão da apolice, ressegurado em outra companhia autorizada a funcionar no Brasil, devendo na minuta do seguro ser feita a anotação dos resseguros effectuados».

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1924

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 208 — Remettendo o processo com o requerimento da Companhia Territorial Constructora, pedindo licença para estabelecer filiaes em Cantagallo, Niteroi, Barra do Pirahy, Petropolis, Campos, Uberaba, S. Paulo de Muriaé e Victoria.

Requerimentos despachados

Bank of London & South America, Ltd., requerimento de 12 de fevereiro de 1924. — A' comissão respectiva.

Requerimentos de Maria Luiza Chaves, em 12 de fevereiro de 1924 e de Messias Adelaide de Lima Soares, em 8 de fevereiro de 1924. — A. Aguarde-se a

solução definitiva de outras reclamações e mandamento nesta inspectoría geral contra a Sociedade Cooperativa Economica.

Bank of London & South America, Ltd., requerimento de 12 de fevereiro de 1924. — A' comissão respectiva.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, requerimento de 11 de fevereiro de 1924. — Junte-se ao processo.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1924

Requerimentos despachados

Raul Dias de Amorim, Marina do Amaral Motta, Zulmira Cordovil de Oliveira, Aristides Manoel Borges, Euclides Martins Vianna, Arlindo Dias de Magalhães, Liberato Teixeira de Souza, Napoleão Duarte Nunes, Romeu Guimarães, Vitalino Sarmento, Alfredo Andrade Guimarães, José Fernandes de Moraes. — Como requerem.

João De Maria, Roberto Naldi Felipe, Rubens José Fernandes, Oscar Rodrigues Bartocas, Iazaro Vieira da Silva. — Deferidos, de accôrdo com as informações.

Augusto José Alvares. — Sim.
Edmundo Luiz Barbosa, Carolina Martins, João Joaquim Pinto da Silva. — Sim, em termos.

Nilson Feydit. — Officie-se a Directoria da Despesa.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1924

Offícios expedidos:

N. 16, ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude do 2º escriptuario, bacharel Oscar Jugurtha Couto, que deseja requerer seis mezes de licença.

N. 17, ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, encaminhando um requerimento do porteiro Carlos Antonio de Lisboa;

N. 57, ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro, remettendo a comprovação das despesas feitas pelo supprimento requisitado para pagamento dos vencimentos de dezembro ao pessoal da Caixa;

N. 58, ao mesmo, enviando os documentos de despesa com o pagamento dos vencimentos de dezembro do 1º escriptuario da Alfandega de Pelotas, Altino de Avilla Mello;

N. 59, ao mesmo, requisitando o supprimento de 401\$211, para pagamento de differença de vencimentos do conferente da Caixa de Conversão, Dr. João Marcolino Fragozo;

N. 3, ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, devolvendo os requerimentos de D. Deolinda Pinto da Silva e D. Djaniara da Silva Gomes;

N. 3, ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, concedendo o credito de 24:265\$, para pagamento dos juros de apolices do 2º semestre de 1923.

Dia 12

N. 13, ao Sr. director da Central do Brasil, requisitando a entrega de um volume vindo da Delegacia Fiscal em Minas Geraes;

N. 60, ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro, restituindo um telegramma da Delegacia Fiscal em Mato Grosso, sobre comunicação de prorrogação de prazo para recolhimento de notas;

N. 3, ao Sr. delegado fiscal no Pará, communicando o recebimento de notas dilaceradas, trocadas por moedas de alumínio;

N. 6, ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, communicando o recebimento de 1.399:890\$, em notas dilaceradas;

N. 4 ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, de 329:050\$000;

N. 4 ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem, idem, de 47:900\$000;

N. 5, ao mesmo, idem, idem, de réis 83:042\$000;

N. 25 ao Sr. inspector da Alfandega de Parahyba, idem, idem, de 8:699\$000.

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1924

N. 33 C — Candido Corrêa de Mello. — Deferido.

N. 50 M — Maria José Ribeiro da Silva. — Certifique-se.

N. 34 C — Carlos Antonio de Lisboa. — Encaminhe-se ao Sr. presidente do Tribunal de Contas. Opportunamente, perante a comissão de revisão doCodigo de Contabilidade, será feita a sugestão constante do parecer.

N. 95 J — João Antonio Kelly de Godoy Botelho. — Certifique-se.

N. 13 S — Samuel R. Gomon. — Certifique-se.

N. 52 M — Maria Silvina Pitanga de Almeida. — Certifique-se.

N. 250 E — Ermelinda dos Santos Figueiredo de Pinho. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 35 L — Ladario de Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 41 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Satisfaca a exigencia.

Ns. 22/97 A — Adelaide Maria Ferreira. — Cumpra-se o alvará a fl. 6.

N. 88 J — Joaquim Custodio Guimarães. — Cumpra-se o alvará.

N. 48 R — Rodolpho de Paula Lopes. — Cumpra-se o alvará.

N. 808 J — João Hermano Carneiro. — Satisfaca as exigencias.

N. 5 V — Violante da Conceição de Noronha Lima. — Satisfaca as exigencias.

N. 38 F — Florestan de Oliveira Lima. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Dia 12

N. 34 E — Ermelinda da Conceição Bastos de Castro e outra. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer, a fl. 23.

N. 11 I — Irmandade do SS. Sacramento de Nova Friburgo. — Satisfaca a exigencia.

N. 10 O — Olivando de Araujo Leite. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 98 J — Jorge Antonio Izidoro da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 91 J — José Meirelles Pinto. — Compareça para esclarecimentos.

N. 100 A — Anna Virginia Nunes de Faria. — Expeça-se guia.

N. 35 C — Celeste Quintanilha Figueiredo. — Cumpra-se o alvará.

N. 36 C — Companhia Alliança, da Bahia. — Expeça-se guia.

N. 5 D — Damião Pinto da Silva (capitão de mar e guerra). — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Directoria do Expediente

Di 14 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 921 — Assumpto: Transmitta processo de montepio civil:

1. Tendo a honra de passar ás vossas mãos os títulos de pensão (4) de montepio civil, pertencentes ás menores D. L. L. Dulce e Danina, filhas, e D. A. da Cardoso de Carvalho, viúva do 5º official da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio Olytho Bogado Leite e em anexo os demais documentos que justificaram as apólices lançadas nos referidos títulos, conforme solicitastes em aviso n. 49, de 31 de dezembro do anno proximo findo.

N. 922 — Assumpto: Relação de reformados e invalidos residentes nos Estados:

1. Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de se enviar a este Ministerio, pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Republica, uma relação de todos os reformados e invalidos da Marinha, residentes nos alludidos Estados, com a discriminação dos vencimentos que se acham percebendo, a fim de ser organizada a proposta orçamentaria para o exercicio de 1925.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 919 — Assumpto: Pagamento de materia:

1. Rogo vossas dignes de providenciar no sentido de ser pago, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª — Material — Superintendencia de Navegação — sobre os fretes para os charões etc., do exercicio de 1923, a inclusa factura na importancia total de 30.000 \$ de que é credora a firma Rocha Couto & Comp., por fornecimentos feitos á Superintendencia de Navegação.

N. 920 — Assumpto: Pagamento de materia:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª — Material — Superintendencia de Navegação — Sobresaltes para pharões etc., exercicio de 1923, a importância de 2.654 \$ 00 de que é credora a firma Rocha Couto & Comp., por fornecimentos feitos á Superintendencia de Navegação, e se verifica das acturas e demais documentos que a este acompanham.

N. 923 — Assumpto: Pagamento de materia:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª — Material — consignação «Escola Naval — Utensilios para as aulas, caryão vegetal, e ceteros para os gabinetes, etc.» do exercicio de 1923, o pagamento na importância total de 3.329 \$ 700 de que é credora a firma Freire Guimarães & Comp., relativa a fornecimentos feitos á Escola Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 924 — Assumpto: Pagamento á conta da verba 8ª «Material»:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª «Material», consignação e sub-consignações abaixo discriminadas, do exercicio de 1923, o pagamento da importância total de 6.242 \$ 700, da qual são credoras as seguintes firmas, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham: Fernandes Malmo & Comp., 5.518 \$ 100; Lutz, Ferrard & Comp., Ltd., 352 \$; Moreira Barbosa &

Comp., 21 \$, e Teixeira Borges & Comp., 153 \$ 600:

Por conta da consignação «Hospitais» sub-consignação «Medicamentos», opposições, etc., 5:162 \$ 600

Por conta da mesma consignação e sub-consignação «Acquisição de instrumental cirurgico»..... 1:080 \$ 100

6:242 \$ 700

N. 925 — Assumpto: Pagamento á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.867, de 11 de junho de 1921.

1. Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de se effectuado pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.867, de 11 de junho de 1921, revigorado pelo art. 32 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o pagamento da importância de 100.000 \$, da qual é credora a firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., conforme se verifica do factura e demais documentos que a este acompanham.

N. 926 — Assumpto: Pagamento de materia:

1. Solicito vossas providencias no sentido de se effectuado no Thesouro Nacional, o pagamento na importancia de 3: 98 \$ 300, á conta da verba 8ª «Material — Hospitais — Acquisição de instrumental cirurgico, inclusive para a clinica odontologica, aparelhos de medicina e cirurgia, concertos, etc., do orçamento de 1923, da qual são credores pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Saude Naval; conforme consta do processo que a este acompanham:

Merino & Comp..... 2:6 \$ 900

Lutz, Ferrard & Comp..... 3:551 \$ 400

3:798 \$ 300

N. 927 — Assumpto: Pagamento á conta do decreto n. 14.867, de 11 de junho de 1921.

1. Rogo vossas providencias no sentido de ser pago, pelo Thesouro Nacional, á conta do decreto n. 14.867, de 11 de junho de 1921, revigorado pelo art. 32, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importância de 1:100 \$, da qual é credora a firma E. Silveira & Comp., conforme consta da factura e documentos que a este acompanham.

N. 928 — Assumpto: Pagamento á conta da verba 8ª «Material»:

1. Tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª «Material — Expendente, impressões e encadernações», do orçamento de 1923, o pagamento da importância total de 3:772 \$ 70, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica das facturas e documentos que a este acompanham.

2. O pagamento da importancia acima referida deverá se feito ao 1º tenente commissario Jacob Coroil Maturity.

N. 929 — Assumpto: Pagamento á conta da verba 8ª «Material»:

1. Rogo vossas dignes de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª «Material — Escola Naval — Para a Escola Naval de Guerra — Para requisição de livros, etc., do orçamento de 1923, o pagamento da importância total de 3.000 \$, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme consta das acturas e demais documentos que a este acompanham.

2. O pagamento da importancia alludida deverá se feito ao 1º tenente commissario Jacob Coroil Maturity.

N. 6 D — Delfina Borges Ervedosa. — Satisfaga a exigencia constante do parecer a fl. 6.

N. 15 H — Hilario Sebastião de Figueiredo. — Satisfaga a exigencia.

N. 12 I — Irmandade de S. Nicoláo de Surubhy. — Pague-se, de accôrdo com o parecer.

N. 97 J — João da Cruz Carregal. — Certifique-se.

N. 99 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se.

N. 36 L — Luzia de Souza Janoth. — Deferido.

N. 37 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 55 M — Maria José de Lima Jorge. — Cumpra-se o alvará.

N. 4 N — Neckar Quintanilha de Figueiredo. — Cumpra-se o alvará e rectifique-se o nome da possuidora da apolice.

Dia 13

N. 99 A — Alfredo Gastão Villemor do Amaral. — Certifique-se.

N. 96 J — Jayme Filgueiras. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 3 N — Nair da Costa Oliveira. — Aguarde-se a presença da interessada que deverá attender á exigencia da informação.

N. 18 P — Pedro Corrêa de Souza Valia. — Remetta-se.

N. 98 A — Arlindo Dias Carneiro. — Junta a procuração já pedida em despacho anterior.

N. 91 A — Ambrosina Carolina dos Santos Pinto. — Deferido.

N. 101 A — Alberto Gomes Leite de Carvalho. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 40 F — Franklin Ferreira. — Compareça para esclarecimentos.

N. 38 C — Carlos da Fonseca. — A secção de Contabilidade para informar.

N. 39 F — Francisco Magno Baptista. — Expeça-se guia.

N. 41 F — Flavia de Simas Fontes. — Selladas as fls. 3 e 4, cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer a fl. 5.

N. 42 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 91 J — José Meirelles Pinto. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 102 J — José Thomaz Dias. — Compareça para esclarecimentos.

N. 104 J — João Liquer. — Cumpra-se o alvará.

N. 31 L — Luiz David dos Santos. — Remetta-se.

N. 38 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Compareça para esclarecimentos.

N. 58 M — Maria Jacintha Pimentel Valladão. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 46 M — Marianna Ramos. — Deferido.

N. 48 M — Maria Luiza Carneiro da Costa. — Satisfaga a exigencia.

N. 59 M — Manoel Brandão Fleury. — Satisfaga a exigencia.

N. 335 M — Maria Augusta Alves de Carvalho e outra. — Satisfaga a exigencia.

N. 14 S — Sylvia de Salles Pinto Bravo. — Cumpra-se o alvará.

N. 2 Z Zulmira Ayrosa. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com os pareceres a fls. 6 e 9.

N. 900 — Assumpção: Pagamento á conta da verba 8ª — «Material».

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª — «Material — Hospitales — Lavagem de roupas para os hospitales e enfermarias», do exercicio de 1923, a importância de 300\$400, da qual é credora Maria Lour não Flores da Cunha, conforme consta da factura e demais documentos que a este acompanham.

N. 931 — Assumpção: Pagamento á conta da verba 8ª — «Material».

1. Solicito vossas providencias a fim de que seja paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª — «Materia — Expediente, impressões e encadernações», do exercicio de 1923, a importância de 9:70\$800, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham.

2. O pagamento da importância mencionada deverá ser feito ao 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity.

Requerimentos despachados

Companhia A. G. A. do Brasil, S. A. — Compareça na Directoria do Expediente (669). Corpo de Marinheiros Nacionais — 924).

Umberto Mario Biongulino. — Indeferido (515—2ª s/Contabilidade 1924).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente, foram classificados nos corpos abaixo, os primeiros tenentes: (Liberato Bittencourt Filho e Augusto da Silva Sevilha, no 15º R. C. I. (Capital Federal); Waldemar Marins Torres, no 11º R. C. I. (sem effectivo); José Corrêa Velho, no 1º R. C. D. (Capital Federal); Edgard Magalhães da Silva, no 2º R. C. I. (S. Borja); Nadyr Pires Martins, no 3º R. C. D. (D. Pedrito); Marcos Mesquita de Azambuja e Alberto Oronce Guerin, no 6º R. C. I. (Alegrete); Onesino Becker de Araujo, no 12º R. C. I. (sem effectivo), e Newton Junqueira de Souza, no 4º R. C. D. (Tres Corações); e transferidos, os primeiros tenentes: João Pedro Gay, do 15º R. C. I. para o 3º R. C. I. (S. Luiz); Frederico Leopoldo da Silva, do 12º R. C. I. para o 15º R. C. I.; Horacio dos Santos, do 1º R. C. D. (Capital Federal), para o 12º R. C. I.; Oswaldo Menna Barreto, do 13º R. C. I. para o 1º R. C. D.; Mario de Sá Brito, do 12º R. C. I. para o 14º R. C. I. (Juiz de Fora); José de Oliveira Monteiro, do 10º R. C. I. (Bella Vista), para o 9º R. C. I. (Jaguarão); Ebroino Dias Uruguay, do 11º R. C. I. para o 10º R. C. I.; José Theophilo de Arruda, do 1º R. C. D. para o 11º R. C. I. e Armando Tiburcio Figueiredo, do 1 R. C. D. para o 11º R. C. I.

Por outro, de 8 do corrente, foram transferidos para os corpos abaixo, os seguintes primeiros tenentes de artilharia: Ernesto Bandeira Coelho, do 3º G. I. A. P. (margem do Taquary), para o Q. S.; Edgard Alvares Lopes, do 5º R. A. M. (S. Gabriel), para o 3º G. I. A. P. (margem do Taquary); Vasco Alves Secco, do 3º R. A. M. (sem effectivo) para o 1º G. I. A. P. (São Christovão), e Floriano de Menezes, do 2º R. A. M. (Itú) para o 2º G. A. Costa (S. João); e os segundos tenentes

Cezar Xavier de Oliveira, da 1ª B. I. A. C. (Copacabana), para o 1º R. A. M. (Villa Militar) e Carlos Magalhães Franckel, do 2º G. A. Costa (S. João), para o 1º B. I. A. Costa (Copacabana).

Rectificação

O 2º chimico da Fabrica de Polvora sem Fumaça a quem se concedeu passagem para desconto chama-se José Dias da Silva e não José Dias da Costa, como foi publicado no *Diario Official* de 27 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Antonio Pedro de Lima, continuo do Collegio Militar do Ceará, pedindo permuta de logar com o funcionario de igual categoria do Departamento Central, José Canuto dos Reis Carvalho. — Indeferido, á vista das informações.

Borlido Maia & Comp., pedindo permissão para despacharem na Alfandega do Rio de Janeiro cinco caixas com a marca B. M. C., ns. 126/130, contendo 50 milheiros de balas Gevelot. — Não pôde ser attendido. A amostra é de munição encamisada de calibre superior a 5 mm.

Jean Terny, capitão da missão militar franceza, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido, de accordo com o parecer da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

João Baptista Duffles Teixeira Lott, pedindo restituição da caderneta e outros documentos. — Compareça á Secretaria da Guerra para declarar se o requerimento anterior foi indeferido e quaes os documentos apresentados, isto é, se se trata de diploma, caderneta, etc.

Joaquim Dias de Almeida, tenente-coronel honorario, pedindo reconsideração de despacho exarado no requerimento em que solicitou entrega de documentos. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel de Miranda, soldado reformado, pedindo asylo. — Como requer.

Masuetto do Rego Pires, cabo de esquadra, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, para o periodo de julho, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Maria José Barbosa, pedindo entrega de duas malas, contendo roupa de uso, que se acham no Asylo de Invalidos da Patria, pertencentes ao seu fallecido marido cabo de esquadra Antonio José Barbosa. — Indeferido. Quanto ao espolio alludido, proceda-se de accordo com o aviso de 11 de novembro de 1891.

Telon de Carvalho, major, pedindo uma passagem para desconto. — Como pede.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

14 de fevereiro de 1924

Dr. Carlos Freire Seidl, 2º Tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carteira de identidade. — Ao Gabinete de Identificação para atender.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Teenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa demonstração do credito necessario ao pagamento, ao pessoal da commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, du ante o anno findo, do augmento provisorio de que trata o art. 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 107).

Requerimento despachado

Paulo Dantas Amorim, offerecendo á venda um pedio sito á rua Nova Siã, n. 46, estação de Ramos, para installação da agencia postal local, pela importância de 45:00\$000. — Indeferido.

AVISOS EXPEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Exp. dize de 1º de janeiro de 1924

Aviso n. 43, requisitando pagamento proveniente de meios provisórios, na importância de 11:093\$033, de serviços executados em 1923 por Humberto Aboia & Comp., na construção do ramal de Marianna a Porto Nova, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 44, requisitando pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 73\$971, proveniente de fornecimento de luz electrica para o edificio da Inspectoria Federal de Navegação durante o mez de novembro do anno proximo passado.

Aviso n. 45, requisitando pagamento da conta da Companhia Commercial e Maritima na importância de 18\$400, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas no mez de novembro ultimo.

Aviso n. 46, requisitando pagamento das contas de J. R. de Oliveira & Comp., na importância total de 740\$, de material adquirido no anno proximo findo pela Estrada de Ferro Therezopolis.

Aviso n. 47, requisitando pagamento da conta de J. Teixeira & Comp. de 1:232\$, de material adquirido, no anno proximo passado, pela Estrada de Ferro de Therezopolis.

Aviso n. 48, requisitando pagamento das contas de J. Teixeira & Comp., de 23:980\$080, de material adquirido, no anno proximo passado pela Estrada de Ferro Therezopolis.

Aviso n. 49, requisitando pagamento das contas consantes de relação, no total de 1:313\$550, de fornecimentos feitos, em 1923, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 50, requisitando pagamento das duas contas constantes de relação, no total de 879\$500, de fornecimentos feitos em 1923 á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 51, requisitando pagamento das contas de Meser & Blatgé S. A., na importância de 1:88,700 de fornecimento feito em 1923 á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 52, requisitando pagamento das contas de Dias Garcia & Comp., 700\$; Saes & Maes, 70\$; Joaquim Lopes, 83\$.

S. muel Vieira, 3:31\$; O Wachne'dt & Comp., 4: 8 \$100; Polycarpo José A. Fonseca 1:105\$ e Marques Couto & Comp., 3:641\$, de material fornecido no anno proximo fido pela Estrada de Ferro de Therezopolis.

Aviso n. 53, requisitando pagamento da conta da Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, na importancia de 370\$, de fornecimento feito em 1923 á Repartição Geral dos Telegraphos.

Aviso n. 54, requisitando pagamento das contas constantes de relação, no total de 23:160\$ de fornecimentos feitos em 1923 á Repartição Geral dos Telegraphos.

Dia 12

Aviso n. 55, requisitando pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no total de 304:610\$160, relativas á iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação electrica da area approvada na cidade. Quinta de Boa Vista e parque do palacio presidencial, durante o mez de novembro do anno proximo passado.

Aviso n. 57, requisitando pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 5:244\$395, relativa á iluminação de novas ruas desta Capital, durante o mez de novembro do anno proximo passado.

Aviso n. 58, requisitando pagamento das contas de Bento Simões, 2:028\$, Seraphim Offede, 424\$ e Albertino Lopes Xavier, 2:124\$, de material adquirido, no anno proximo passado, pela Estrada de Ferro Therezopolis.

Aviso n. 59, requisitando pagamento de Cardinale & Comp., de 15\$800, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de dezembro do anno proximo passado.

Aviso n. 60, requisitando pagamento das contas de Dias Garcia & Comp., de 1:680\$ e de J. G. Pereira & Comp., 75\$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 61, requisitando pagamento da conta de Cicero de Figueiredo, de 20:000\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de dezembro do anno proximo passado.

Aviso n. 62, requisitando pagamento da conta de Soares Lavrador & Comp., na importancia de 515\$200, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 63, requisitando pagamento da conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 1:105\$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 64, requisitando pagamento das contas de Dias Garcia & Comp., de 311\$220 e de Mayrink Veiga & Comp., na d 254\$200, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 65, requisitando pagamento das contas de Fonseca, Almeida & Comp., 1:074\$40; Marques Couto & Comp., 42\$500; Borlido Maia & Comp., 280\$; Alberto de Almeida & Comp., 1\$; Soares, Dias & Comp., 91\$200; Ribeiro Costa & Comp., 860\$ 60; e Fontes Garcia & Comp., 18\$, na importancia total de 2:378\$80, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado.

Aviso n. 66, requisitando pagamento das contas de M. S. Lino, na importancia total de 10:000\$, de material adquirido no anno proximo passado, pela Estrada de Ferro Therezopolis.

Aviso n. 67, requisitando pagamento das contas de A. Barros & Comp., Ltd., na importancia total de 15:912\$100, de material adquirido no anno proximo passado, pela Estrada de Ferro Therezopolis.

Aviso n. 68, requisitando pagamento á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, encarregada das obras e instalação de ferro-variadas destinados a estabelecer em Therezina a ligação das estradas de ferro S. Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Cratheus a Therezina, de 10 360\$ e 36:924\$, provenientes de medições provisórias em diversos trechos.

Aviso n. 69, requisitando pagamento da conta de 2:183\$ de Cardinale & Comp., de fornecimento feito em 1923 á Repartição Geral dos Telegraphos.

Aviso n. 70, requisitando pagamento da folha proveniente de gratificações de zona, na importancia de 233\$331, de diversos funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas e relativa ao mez de junho do anno proximo passado.

Aviso n. 72, requisitando pagamento da conta de A. Brasil & Comp., de 34\$800, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de dezembro do anno proximo passado.

Aviso n. 73, requisitando pagamento da conta de Heracito & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na importancia de 919\$800, no mez de dezembro de 1923.

Segunda secção

Expedientes de 14 de fevereiro de 1924

Foi mandada averbar a declaração de família de Paulino Gemaque de Miranda, funcionarios dos Correios.

Foram exp'didos os seguintes officios: N. 60, ao delegado fiscal da Bahia prestando informações sobre o requerimento de Felismina Julia da Costa.

N. 61, ao delegado fiscal de Santa Catharina comunicando exigencias feitas no processo de Julia Candida Losada.

N. 62, o director da Central do Brasil pedindo certidão de pagamentos de montepio de José Rabello Fortes.

N. 63, idem, idem de Alfredo Augusto Rodrigues.

Requerimentos despachados

Quirina Pereira da Silva, pedindo montepio. — Habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, fazendo a prova do desaparecimento de seu marido e de que o mesmo não deixou filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos, nem irmãos solteiros ou viúvas, apresentando a certidão do accidente em serviço e da diaria que o mesmo percebia, assim como a certidão de casamento e faça reconhecer as firmas dos documentos apresentados.

Mercedes de Souza Rodrigues, idem. — Habilita-se, de accôrdo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, faça reconhecer a firma de um documento e apresente as certidões de casamento do contribuinte, obito de sua esposa e nascimento de todos os filhos do casal.

Antonio Pereira Fortes, idem. — Habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, provando que lhe pertence o nome de Antonio Pereira do Nascimento.

Izabela Goltgtroy Nogueira, idem. — Habilita-se nos termos do decreto supra, provando que lhe pertencem os nomes de Izabela Amelia Nogueira e Izabela Amélia Goltgtroy Nogueira e ao filho o de João Nogueira Góes. Hercília, maior, deve requerer a parte da pensão que lhe cabe.

Janina Drummond, idem. — Defeido.

Luiza dos Santos Loque, idem. — Apresenta certidão de casamento de Manoel Hely e Helyo, sem emendas, nem razões.

Angelina de Campos Nascimento, idem. — Habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, provando que

lhe pertencem os nomes de Angelina Campos do Nascimento e Angelina Campos Nascimento e ao finado os de Benedicto do Nascimento e Benedicto Olympio Nascimento e a presente a certidão de seu casamento.

Maria Rita, idem. — Habilita-se nos termos do decreto supra, prova do que lhe pertencem os nomes de Maria Rita de Jesus e ao finado o de Custodio Rodrigues Euzquerio e apresente a certidão do accidente em serviço e da diaria que o mesmo percebia.

Maria José de Moraes Layme, pedindo reversão de montepio. — Defeido.

Elvina Antunes de Jesus, idem. — Requer, e sua irmã, os favores que pretendem, provem o seu estado civil e juntem o título n. 13.377, remetido á Delegacia d. Minas com o officio n. 229, de 19 de maio de 1923.

Laura Senhorinha de Figueiredo Aranha e outras, idem. — Provem o pagamento do onus a que estava sujeita a pensão da viúva nos períodos de maio de 1912 a o tubro de 1913 e de janeiro a dezembro de 1922.

Ernestina Salgueiro de Oliveira e Zulmira Salgueiro Matheo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Pelo aviso n. 125, de 30 de junho do anno passado, submetti á apreciação de V. Ex. uma consulta da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre a cobrança do imposto de transporte nos bilhetes de passagens.

Em resposta, dirigiu-me V. Ex. o aviso n. 354, de 21 de setembro ultimo, em que estão formulados tres itens, o 2º dos quaes se refere ás passagens de ida e volta de preços comprehendidos entre 1\$ e 2\$300.

O regulamento que baixou com o decreto n. 15.976, de 28 de fevereiro de 1923, em o seu art. 2º, determina que o imposto sobre os bilhetes comprehendidos na letra a do artigo antecedente será cobrado na razão de 20 % do custo das passagens singelas, não se podendo cobrar mais de 4\$ por bilhete; nas passagens de ida e volta o calculo da percentagem assentará, respectivamente, sobre cada metade do valor total da passagem.

O citado regulamento, em o seu art. 4º, alinea b, determina tambem que são isentas do imposto as passagens até 1\$, inclusive.

Sendo as passagens de ida e volta equivalentes a duas passagens e devedo o calculo da percentagem do imposto assentar, respectivamente, sobre cada metade do valor total, as de custo até 2 não estão sujeitas a imposto algum, uma vez que cada metade não exceda de 1\$000.

Assim sendo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne reconsiderar a resolução constante do referido avi o n. 354 na parte que manda cobrar o imposto de transporte nos bilhetes de passagens de ida e volta de preço superior a 1\$ 0.

Reitero a V. Ex. o meus protestos de alta estima e distincta consideração. (aviso n. 17).

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

Tenho presente o officio n. 1.701, de 29 de outubro do anno passado, pelo qual V. Ex. submete á minha approvação um p'oposto d. aquisição de transportadores mecanicos portateis para o porto do Rio Grande, na importancia 142:000\$000.

Em resposta, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a despesa de que se trata não se refere a obra alguma a executar-se no porto, não lhe sendo assim applicaveis as clausulas VII, XV e XVI do contracto de 29 de setembro de 1919, a modificado pelo decreto n. 14.124, de 7 de abril de 1920.

A despesa de que o alludido contracto cogita são as que o Estado fizer com o pagamento das obras do porto á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul; as correspondentes á conclusão das obras do mesmo porto; as despesas de conservação dessas obras e as despesas de custeio dos serviços do porto.

As despesas de custeio comprehendem todas as despesas necessarias para os serviços e para a conservação, não só do porto e suas dependencias, como das obras da barra (decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1905, clausula XXXVIII).

Assim sendo, a despesa com a acquisição dos referidos transportadores mecanicos deve ser levada á conta de custeio, dispondo o Estado para o respectivo pagamento, de accordo com a clausula IX do citado contracto, dos recursos que a clausula XXV do mesmo contracto lhe faculta perceber.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. Inspector Federal de Portos Rios e Canaes:

Declaro-vos para os fins convenientes, que approvo a omada de contas da Companhia Port of Pará relativa ao 1º semestre de 1923, de accordo com o vosso parecer constante do officio n. 2.038, de 5 do corrente mez (aviso n. 19).

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes—N. 2.038—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924. Ilmo. e Exmo. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a 1ª e 2ª via da Tomada de Contas da Companhia Port of Pará, relativas ao 1º semestre de 1923 pelas quaes foram apurados os seguintes dados:

Obras executadas no 1º trecho do 1º seccção.....	42.773:616\$957
Obras executadas no 2º trecho da mesma seccção....	17.877:485\$316
Capital empregado nas obras em trecho até 30 de junho de 1922.....	60.651:102\$273
Quota do referido capital de accordo com a clausula XXVIII do decreto numero 12.184, de 30 de agosto de 1916 e relativa ao semest. em exame...	3.032:655\$114
Renda bruta arrecadada durante o mesmo semest. na importancia de 1.536:06\$500, papel que representam.....	325:747\$674
Diferença a ser applicada no producto do imposto de 2 %, ouro, pela fórmula constante do aviso n. 113 de 17 de agosto de 1921 do Ministerio da Viação....	2.706:807\$440
Producto do imposto de 2 %, ouro, arrecadado no porto do Pará durante o mesmo semestre e para os effeitos do referido aviso...	57:072\$215

os quaes submetto á approvação de V. Ex. para os devidos fins. Saude e fraternidade. Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Francisco Sá, ministro do ministro da Viação e Obras Publicas. —H. de Araújo Gêds. Inspector federal.

Directoria Geral do Expediente

Segunda seccção

Por portaria de 28 de janeiro findo foi promovido, por merecimento, a telegraphista de 2ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 3ª Gaston Assus de Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, ao guarda freios de 2ª classe, Francisco Braga;

De 20 dias, em prorrogação, ao sergente de 3ª classe, Francisco José da Paixão;

De seis mezes, ao ajudante de compositor, Henrique Gomes de Figueiredo;

De dous mezes, em prorrogação, ao praticante de conferente, Horacio Galdino da Veiga;

De tres mezes, ao conferente de 2ª classe, Izalas Minervino dos Santos;

De um mez e 15 dias, ao graxeiro José Realino Lopes;

De um mez, em prorrogação, ao escrevente João Peregrino da Rocha Fagundes Junior;

De seis mezes, ao official operario de 4ª classe, Manoel Pereira Leite;

De tres mezes, ao guarda chaves de 3ª classe, Manoel Nunes de Siqueira;

De dous mezes, em prorrogação, ao guarda cancella de 2ª classe, Manoel Antonio da Silva;

De um mez, ao telegraphista de 4ª classe, Mariano Procopio da Costa Mendes;

De dous mezes, em prorrogação, ao condutor de trem de 2ª classe, Raul Soares.

Na Directoria Geral dos Correios:

De quatro mezes e 27 dias, ao amanuense da Administração de Santa Catharina, Alcino Barbosa Saldanha;

De um mez, em prorrogação, ao fiel de thesoureiro da Administração do Espirito Santo, Adherbal Lyrio dos Santos;

De dous mezes, ao fiel do thesoureiro da Administração do Espirito Santo, Adherbal Lyrio dos Santos.

De um anno, ao carteiro de 1ª classe da Adm. n.ªção de Pernambuco, Carlos Theodoro Pessoa Monteiro.

De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe da directoria geral, Ernesto Rangel da Silva.

De quatro mezes, ao amanuense da Adm. n.ªção de S. Paulo, Frederico Hoppe Junior.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe, Arlindo Fernandes de Faria.

De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe Carlos Soares de Matos.

De tres mezes, ao 4º escripturario, José França de Paula Ramos.

De dous mezes, á auxiliar, Archanjela Pontes de Cidreira.

De seis mezes, ao auxiliar de estações, Constantino Pereira da Cunha Filho, ficando sem effeito a portaria de 24 de novembro de 1923 que lhe concedeu idêntica licença.

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe José de Castro Martins.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De dous mezes, ao agente de 5ª classe José Felipe Guimarães.

De dous mezes, ao trabalhador Oscar Engenheiro.

De 20 dias, ao carpinteiro de 4ª classe Pacifico José Constantino.

Na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

De dous mezes, ao operario Francisco Fontoura.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes, ao agente de 3ª classe João Franco.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez e dez dias ao encarregado do posto telephonico de Mandiúcho, João Jorge da Silva.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas: De seis mezes, ao trabalhador Honorato de Aquino Leite.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, ao diarista Celso Almino de Queiroz.

Requerimento despachado

16—R—23/2. Renato de Medeiros Barbosa, pedindo licença.—Indefrido, por já ter sido demittido o requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1924

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Com referencia ao vosso officio n. 1.070, de 27 de novembro ultimo, communico vos, de ordem do Sr. ministro, que no corrente anno poderão fazer a essa Estrada as requisições de que trata o vosso citado officio o director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e, em seu impedimento, o seu substituto, engenheiro Alfredo Lopes da Costa Moura, chefe da 4ª Divisão (officio n. 27).

— Sr. inspector geral de iluminação:

Para que informeis sobre o assumpto, na parte relativa aos serviços dessa inspectoría, envio-vos, de ordem do Sr. ministro o officio n. 33, de 7 de junho ultimo do Conselho Municipal do Districto Federal, com cópia de uma indicação apresentada pelo Sr. intendente Bergamini em que é solicitada deste ministerio illuminação para a Villa Proletaria Marechal Hermes (officio n. 27).

Requerimentos despachados

Ignacio Buchaid, pedindo que sejam construidos nas officinas de Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, alambiques de sua invenção para fabrico de alcohol a alto grão.—Indefrido.

Antonio Ferreira Real, Antonio de Oliveira, Antonio dos Santos Couto Filho, Arnaldo Gomes Pereira Lima, Benno E. Frietscher, Charles N. Skalla, David H. Guenauer, Eduardo Klingelhofer da Fonseca, Emilio Wolt, E. coli Giannini, Euclides Requião, Ewald Wendler, Francisco F. Fontoura, Gastão José Ferreira, Howard Roy Weeks, José Andrade de Freitas, José Manoel de Souza e Silva, Plínio de Carvalho e Silva, Vito Sá e Walter Jones, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho radiotelephonico. — Autorizo a installação de aparelhos receptores radio-telephonicos, mediante o pagamento da taxa annual de 20\$000.

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 11 do corrente, foi nomeado o cidadão Anarias José Carvalho para o cargo de thesoureiro na agencia de Ilhéos, no Estado da Bahia.

— Por outro de 13 do corrente, foi nomeado para o cargo de ajudante da agencia de Lorena, no Estado de S. Paulo, João Caetano.

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1924

Domício Francisco de Lima. — Indefrido á vista das informações.

Camillo Antonio Layns. — Sim, mediante recibo e por intermedio da Administração do Paraná.

Antonio Severo dos Santos.—Aguarde oportunidade.

Maia Almeida Alves, Manoel Carvalho e José Costa.—Indeferidos.

Jeremias Dionysio da Silva, Aureliano Meirelles Fogos e D. Maria José Valença.—Submettem-se a inspecção medica.

D. Edina Perdenas de Almeida.—Submetta-se a inspecção de saúde.

Oscar Daniel de Deus.—Dê-se vista na Sub-directoria do Expediente.

Anna K. Cascaes, agente do Correio de Avenida Eduardo (Rio Grande do Sul), pedindo augmento de auxilio para aluguel de casa.—Aguarde oportunidade.

Getulio Gomes Vieira, ajudante da agencia do Correio de Taubaté, pedindo pagamento de auxilio para aluguel de casa, por ter substituido o respectivo agente.—Deferido, á vista do informado.

Maria da Gloria Paiva, agente do Correio de S. Domingos (Nitheroy), pedindo elevação de sua agencia a 2ª classe.—Não es- sendo a agencia nas condições estabelecidas na alinea c do art. 357 do regulamento em vigor, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Armando Moreno, Adroaldo Gomes Netto, e José Gomes Machado, pedindo licença.—Conceder um mez, com ordenado.

Ávaro Napoleão, Antonio Barbosa, Antonio Velloso, Antonio de Andrade Bastos, Domício Ferreira Souza, Ernesto da Silva Couto, Lourival Rodrigues Coral, Luiz Gomes e Waldemar Ribeiro, idem, idem, com dous terços da diaria.

Carlos Thomaz Pereira Filho e Victoria Caldeira Bastos, idem idem.—Idem idem, sem vencimentos.

José Maria Portella, idem idem.—Idem 15 dias, com dous terços da diaria.

F. R. Moreira & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

João Garcia Fontes, João Maria Martins, Guilherme Godinho dos Santos, Companhia Meridional de Mineração, Adolpho Christiano Dezouart Junior, pedindo certidão.—Certifique-se.

Carlos Rodrigues da Silva, Octavio Ribeiro e Wenceslas Cordovil Pires, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Benedicto Moreira da Costa, pedindo entrega de volumes.—Entreguem-se, mediante pagamento das respectivas despesas.

Moacyr Vieira Bahia, pedindo readmissão.—Atendido, sem direito a qualquer reclamação ou pedido, posteriormente.

João Caetano da Silva Lara, pedindo transporte gratuito para moirões.—Idem, por se tratar de material para emprego na Central. Ouça-se a 5ª Divisão sobre a quantidade dos moirões (seis mil).

Moacyr de Mattos Das, pedindo readmissão.—Não ha vaga.

Benedicto Gonçalves Gloria, idem idem.—Compareça á Sub-directoria da Locomoção.

Ayres Ferreira Barroso Junior, pedindo ser submettido a consideração do Sr. Dr. chefe das officinas, a planta e especificações de um auto ambulancia a ser empregado nesta Estrada.—O requerente tendo sido satisfeito no que pediu, pede-se-lhe dar sciencia do que informou o Sr. chefe das officinas.

Eugenio August o Gonçalves da Conceição, pedindo restituição de caução; Tibério Cid Niemeyer de Bivar, pedido o logar de despacho; Olympio José da Silva, pedindo restituição de documentos; Manoel B. Monte de Carvalho, pedindo readmissão;

Anna de Jesus Ruivo, pedindo pagamento de vencimentos.—Compareçam á secretaria.

Compareça á Secretaria o Sr. representante da A. E. C.

Companhia Sul Americana de Electricidade; Dias & Dura.—Completem o sello da petição afim de serem attendidos no que pedem.

Inspectoria Federal das Estradas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 30 de janeiro de 1924

Alberto Alvares de Azevedo de Castro, concessionario da Estrada de Ferro de Cuyabá a S. José do Rio Preto.—Indeferido. Para que o requerimento seja encaminhado ao Sr. ministro, é indispensavel que o peticionario prove haver recolhido ao Thesouro Nacional a importancia referente ás multas que lhe foram impostas.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1924

Siegfried Mayer, de 26 de janeiro ultimo, pedindo abatimento de armazenagem devida, por 40 fardos marca M.A. ns. 2.010/2.049, vindas da Alemanha pelo vapor alemão *Rio de Janeiro*, entrado em julho do anno passado.—Indeferido.

The Crown Cork Company Limited, de 24 de janeiro de 1924, pedindo relevação de armazenagem para seis caixas, contendo uma machina operatriz, vinda de New York, no vapor *Western World*, entrado em outubro do anno proximo passado, durante o tempo que se conservou no armazem n. 18 do Cacs do Porto.—Deferido.

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1924

Pelo Sr. inspector:

Arthur Passos Antunes, pedindo pagamento de vencimentos do anno de 1923.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Dia 14

Pelo Sr. Inspector de Portos:

Fred. Figner, pedindo inclusão das machinas de escrever Royal na concorrência para fornecimento de materias, durante o corrente anno, á Inspectoria.—Indeferido. A relação de material já foi enviada ao Sr. ministro para a devida approvação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1924

Sr. ministro:

Tendo esta directoria que realizar algumas construcções nos campos de sementes no decurso do anno, peço venia para voltar

á presença de V. Ex. reiterando a solicitação contida no officio n. 85, de 10 de janeiro proximo findo, desta directoria, no qual pedia fossem fornecidas planas e especificação dos typos de construcção rural constantes do gabinete de engenharia já officializados, podendo servir de base para estudos (officio n. 526).

Sendo uma das funcções principaes das inspectorias agricolas de caracter ambulante, quer installando campos de cooperação, quer locomovendo os funcionarios technicos para inspecção cultural e collectar dados es atísticos e outros de grande valia, permitindo ao ministerio acompanhar o desenvolvimento de nossa agricultura, data venia, solicitar de V. Ex. uma providencia prompta para, conforme pedido feito no officio n. 281, de 22 de janeiro proximo findo, desta directoria, fossem autorizadas as delegacias fiscaes a fazer adeantamentos aos funcionarios constan'es da relação que acompanhou o supra mencionado officio, porque em caso contrario se escoarão primeiros mezes do anno em pura perda, com grave prejuizo para os trabalhos a cargo deste serviço nos Estados (officio numero 527).

Havendo grande urgencia na execução das obras de installação de agua e energia electrica necessarias ao Campo de Sementes de S. Simão, e orçando a despesa, approximadamente, na importancia de 9:000\$000, installações essas julgadas de natureza imprescindivel para movimentação dos machinismos de beneficiamento que possui o estabelecimento, rogo a V. Ex. se digne autorizar que, por conta do credito posto á disposição do Campo de Sementes de São Simão, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, seja entregue ao agronomo Henrique Löbbe, director daquelle campo, a titulo de adeantamento, a quantia a ima estipulada, para as referidas installações, pela sub-consignação 7ª, «Obras de installação e construcção que interessam ao serviço, inclusive as de drenagem e irrigação de terras de culturas», consignação «Material», titulo 1.—Material permanente, etc., verba 5ª (Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas), art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, cujo credito comporta a despesa, habilitando assim o referido funcionario a dar execução ás indispensaveis obras de que carece o mesmo campo (officio n. 529).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Remetto-vos, para os devidos fins, as segundas vias das folhas de pagamento de vencimentos e augmento provisório do auxillar extranumerario desta directoria Americo Teixeira Mendes, relativas ao mez de janeiro ultimo (officio n. 525).

Dia 11

Sr. ministro:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso requerimento em que o escrevente dactylographo desta directoria, Japyr Moreira da Silva, por se achar enfermo, conforme prova com attestado medico appenso ao mesmo requerimento, pede se digne V. Ex. conceder-lhe tres mezes de licença, para tratamento de saúde e a partir de 1 de fevereiro corrente, cumprindo-me informar nada ter a oppo ao pedido em questão (officio numero 542).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Communico vos, para os devidos fins, que o inspector agricola do 12º districto, agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado, em 1 do corrente, por haver desistido do resto da licença que, para tratamento do

saude, lhe foi concedida por portaria de 22 de dezembro ultimo, apresentou-se na sede da sua inspectoría e reassumiu o exercicio do cargo (officio n. 540).

— Sr. inspector agrícola do 14º districto: Com referencia á circular n. 4, de 8 do corrente, declaro-vos que o credito de 80.000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da 42ª sub-consignação do «Pessoal» se destina ao pagamento dos operarios e trabalhadores do Campo de Semences de São Simão, e que o de 80.000\$ a que se refere a 7ª sub-consignação do «Material» é reservado, em partes iguaes, ás despesas dos Campos de S. Simão e Lorena.

Quanto ao pagamento do «Pessoal» do quadro bem como dos operarios e trabalhadores do Campo de Lorena, informo que será effectuado por intermedio desta directoria, assim como as diarias dos funcionarios desse campo (officio n. 547).

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1924

Sr. Inspector Agrícola Federal—Bello Horizonte:

Com este, remetto-vos uma cópia do quadro sobre a produção agrícola desse Estado o anno de 1923-24, comparada com a de 1921-22, organizado por esta directoria, de accordo com os dados contidos nas folhas de estimativas, por vós remetidas.

Do ex me do referido quadro, resulta o seguinte:

1.º Apesar de ter augmentado o numero de municipios productores, a produção de algodão diminuiu de 3.067.450 kilos.

2.º A produção de arroz reduzida de pouco menos de metade.

3.º Houve uma diminuição de mais de 81.000,00 de kilos de assucar.

4.º Augmentou consideravelmente a produção do café.

5.º A produção de farinha de mandioca ficou reduzida a menos de um terço.

6.º Houve uma diminuição de cerca de 22.000.000 de kilos de feijão, apesar do augmento do numero de municipios productores.

7.º Uma redução de mais de 25.000.000 de kilos, na produção de milho.

Desejando essa directoria publicar esse trabalho, não podendo fazer sem os comentarios indispensaveis, justificando, pelo menos, as grandes oscillações para mais e para menos, rogo-vos incluir, na columna das observações do quadro anexo, as justificativas que julgardes acertadas para aquelle fim, devolvendo-o com a maxima brevidade possível, afim de que esta directoria possa incluí-lo em seu relatório annual, actualmente em organização (officio n. 310).

Dia 11

Sr. inspector agrícola federal, Mandáu: As informações prestadas em vosso officio n. 93, de 22 de dezembro ultimo, sobre a exploração do marfim vegetal ou jarina nesse Estado, satisfizeram inteiramente a esta directoria.

O trabalho examinado pelo ajudante Raymundo Montenegro e enviado com o vosso supramencionado officio, corresponde em todas as suas linhas aos desejos desta directoria, que se vê assim aparelhada dos elementos informativos de que precisava (officio n. 318).

— Sr. inspector agrícola federal, Parahyba:

Com este acc so o recebimento do vosso officio n. 60, de 24 de janeiro ultimo, con-

rigindo dados referentes á produção desse Estado e justificando as oscillações verificadas nos dous ultimos annos agricolas, tudo de accordo com o que vos solicitou esta directoria em seu officio n. 95, de 10 do referido mez, da 1ª secção tecnica.

Os dados referentes ao algodão, no quadro que enviasse em anexo, differem dos mencionados no officio, relativamente á produção de 1921 e 1922, esta directoria aproveitou os do officio, por lhe parecer mais cerio, em virtude da observação contida no quadro referido.

Vossas informações satisfizeram a contento os desejos desta directoria (officio n. 320).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1924

Ao Sr. ministro — Relativamente á resolução da Directoria Geral de Contabilidade, de annular as concurrencias administrativas já abertas por varios departamentos desse ministerio (officio n. 870).

Communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correção, aos observadores de Parahyba e Belém (officios ns. 871 e 872).

Ao observador da estação de Naufragados — Relativamente á devolução de aparelhos que possuam certificados ou tabellas de correções, etc. (officio n. 873).

Ao inspector do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas no 14º Districto, no Estado de São Paulo — Responde officio n. 294, de 4 do corrente e declara não poder attender ao que solicitou no referido officio, por falta absoluta de pessoal e tempo, tendo em vista os enormes encargos usuaves deste Instituto Central, etc. (officio n. 874).

Ao chefe do Serviço Meteorologico do Estado de Minas Geraes — Respondendo ao officio n. 55, de 2 do corrente e communica ter solicitado ao Sr. ministro, a necessaria autorização para a troca de abrigos, ha tempo combinada, etc. (officio n. 875).

— Telegrammas:

Ao observador da estação de São Francisco — Portarias seguiram correio com officios 809 e 810;

Ao chefe da estação de Campos — Informa ter seguido o gancho da armação de psychometro de Fuess. Pede verificar si não se encontra entre a palha do volume;

Ao observador da estação de São Lourenço — Recomendando não inserir columna temperatura dos boletins 804, valores referentes á pressão barométrica, visto existir columna apropriada para esse elemento no referido modelo;

Ao observador da estação de Fernando Noronha — Pede informar si o hygrapho dessa estação tem funcionado com regularidade;

Ao observador da estação de Natal — Relativamente á devolução de aparelhos que possuam certificados ou tabellas de correções;

Idêntico, ás estações de Nazareth, Nova Cruz, Nictheroy, Ondina, Porangaba, Palmas e Parahyba;

Ao chefe da estação de Curitiba — Para resolver algumas contradicções sobre autor thermometros extremos de

Guarapuava, pede informar quaes os thermometros que encontrou naquella estação;

Ao observador da estação de Imbituba — Relativamente ao numero de pontos do Catavento Wind.

Ao mesmo — Relativamente ás temperaturas maximas observadas na estação;

Ao observador da estação de Pinheiro — Responde despacho de 5 do corrente. Informa que, opportunamente, poderá attender ao pedido de papel para telegramma, visto não haver actualmente, em deposito;

Ao chefe da estação de Campos — Pessoal Guiomar resolveu ultima hora, continuar na estação. Agradece penhora todo o interesse na questão e pede apresentar desculpas aos candidatos que mais tarde serão servidos.

Resumo: 6 officios e 18 telegrammas.

Dia 11

Ao Sr. ministro, relativamente á emissão de um funcionario para o serviço de graphicos da Secção de Meteorologia Agrícola (officio n. 876).

Remettendo os conhecimentos ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, respectivamente ás Companhias: Lloyd Brasileiro, Navegação Costeira, Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Leopoldina, S. Paulo Railway, Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande, Paulista de E. Ferro, Estrada de Ferro Noroeste, Ferro Viaria Este Brasileiro, Great Western of Brasil Railway, Viação Ferreira Rio Grande do Sul, Estrada de Ferro Sorocabana e Cantareira Fluminense (officios ns. 877 a 889).

Ao director geral de agricultura, remetendo a relação dos funcionarios que faltaram e gosaram férias no periodo de 4 a 9 do corrente (officio n. 890).

Remettendo os conhecimentos ns. 15 a 18, a: Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, Estrada de Ferro de Maricá, Srs. Pereira Carneiro & Comp., e Estrada de Ferro D. Thereza Christina (officios ns. 893 a 896).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo os conhecimentos de empenho (2ª via), ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (officios ns. 897 a 913).

Idêntica remessa, em terceiras vias, á Directoria Geral de Contabilidade (officios ns. 914 a 930).

—Ao observador da estação de Urussanga, devolvendo o livro de «Registro» das observações referentes ao anno proximo findo, o qual deverá ser conservado cuidadosamente no archivo dessa estação (officio n. 932).

—Memorandum n. 71 (sec.). Ao fiel do armazem de encomendas e bagagens da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando o conhecimento da encomenda n. 177, relativo ao despacho de um tubo de hydrogenio, procedente de Porto Esperança.

— Telegrammas:

Ao observador da estação de Therezopolis, concedendo o prazo de oito dias para a remessa de todo o material scientifico em atraso.

Ao observador da estação de Entre Rios, respondendo o despacho de 9 do corrente e pedindo aguardar a chegada do inspector do Instituto.

Ao observador da estação de Palmas, respondendo affirmativamente o despacho de 9 do corrente.

Ao chefe da estação de Florianopolis, respondendo o despacho de 9 do corrente e informando haver despacho do dous tubos de hydrogenio.

Ao chefe da estação de Campos—A directoria não pôde, por ora, afirmar si a elevação de aguas no dia 7 atingirá cõtas findaveis, convido tranquilisar o publico, etc.

Ao Dr. Herminio Silva, em Aleg etc, telecitando-o assim como ao pessoal, pela realisação dos primeiros ensaios.

Ao Sr. P. L. Sá Forres, em S. Sebastião do Paraíso, relativamente ás instrucções de determinação azimuth.

Ao mesmo, informando aguardar communicação official sobre o estado miratheodolito.

Ao Dr. Coussira de Araujo, em Porto Alegre, relativamente ao preço do tubo para para nive de transito e nivel de Guerley, etc.

Ao observador da estação de Goyaz, respondendo affirmativamente ao despacho do dia 10, relativo á collocação do psychrometro no novo abrigo.

Ao observador da estação de Jabú, pedindo informar si o telephone dessa estação já foi instalado.

Ao Dr. Coussira de Araujo, em Porto Alegre, pedindo informar por que motivo esta directoria não recebe mais telegrammas de 18 hl de Uruguayana.

Ao chefe da estação de Campos, Dr. Pio Borges participando aguardar a vinda do orçamento para decidir e pedindo a fineza de apressar o expediente do Saneamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 4 — Sessão ordinaria em 9 de janeiro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA—SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alfredo Valladão e Cunha Pedrosa, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.108, de novembro ultimo, pagamento de 15:000\$ á Escola Agricola Coronel José Vicente, de auxilio de 1923.

Officio n. 2.065, de dezembro ultimo, da Junta Commercial, pagamento de 70\$ a Rodolpho Ferreira da Silva, de aluguel de casa em novembro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Gustavo de Mello Alvim, conferente de Secção de Papel-Moeda da Caixa de Amortização, e Arthur Tupinamba, telegraphista de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Julgou-se legal a concessão das aposentadorias e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 1:940\$200, a J. G. Pereira & Comp., de 5:714\$420 a Heraclito & Comp., e de 490\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos no anno proximo passado.

De distribuição do credito de 364\$500 á Delegacia Fiscal no Espírito Santo, de 74\$ idem, idem, em Pernambuco, e de 3:600\$ á Recebedoria do Districto Federal, por

conta das verbas 5.ª, 29.ª e 21.ª, respectivamente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 404 C, (421, 748, 1.043 e 1.781), 1.394, 1.749, 1.770 e 3.890 C, de março, maio, julho, setembro, novembro e dezembro ultimos, pagamento de 200\$, 83\$500, 2:027\$730, 1:193\$700, 10:435\$883 e 1:500\$ a diversos, de fornecimentos, subvenção e gratificação em 1923;

Ns. 4.291 C e 3.934 C, de novembro e dezembro ultimos, distribuição dos creditos de 5:000\$ e 143\$342 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 37.ª e 31.ª respectivamente.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos:

N. 1.362, de setembro ultimo, communicando que a Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará não permittiu que fossem applicados no 2.º semestre de 1923 os saldos verificados nos creditos distribuidos para attender a despesas com o serviço de saneamento e prophylaxia rural.—O tribunal resolveu que se officie á Delegação no Estado do Ceará, de accordo com o parecer; dando-se disto sciencia ao Sr. ministro da Justiça.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 1, de janeiro corrente, com a cópia do decreto n. 16.293, de 8 de dezembro ultimo, que abre o credito de 150:000\$, ouro, e solicitando a sua distribuição á Delegacia do Thesouro em Londres.—Ordenou-se o registro do credito e da distribuição solicitada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.971 e 1.909 de dezembro ultimo, pagamento de 953\$ e 19:380\$ a Antonio Afonso Cardoso e outros, de alugueis de predios e fornecimentos do anno findo.—Ordenou-se o registro do alludido pagamento.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.416, de dezembro ultimo, pagamento de 90\$ a Charles Conreur, de serviços prestados em 1923.

Officio n. 4.240, idem, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 7:090\$ a Luiz Antonio Gomes, de fornecimentos no anno proximo passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Miguel Joaquim de Almeida, ajudante de guarda-mór da Alfandega de Santos e a Candidiano Neves Pereira, guarda-fio de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Julgou-se legal a concessão das aposentadorias e ordenou-se o registro da despesa classificada.

De pagamento:

De 3:117\$ a A. A. de Queiroz e 1:452\$003 a Heraclito & Comp., de fornecimentos em 1923.

De distribuição dos creditos de 1:400\$ e 1:800\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, por conta das verbas 5.ª e 6.ª, respectivamente.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Aviso n. 332, pedindo annullação do adeantamento de 150\$, feito ao porteiro da Inspectoria de Seguro no anno findo.—Mandou-se proceder á annullação pedida, nos termos do parecer.

De distribuição do credito de 9:090\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta

da verba 32.ª.—Recusou-se registro á despesa com a distribuição solicitada, por não poder mais ter logar o empunho da mesma despesa, quando já se acha terminado o anno financeiro de 1923.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.618, de outubro ultimo, pedindo annullação do credito de 20:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Para, por conta da verba 21.ª.

Ns. 1.316, 1.695, 1.715, 3.530 C, 4.145 C, 3.868 C e 14 C, de setembro, novembro e dezembro ultimos, e do corrente mez, pagamento de 3:271\$090, 1:965\$704, 30\$, 998\$200, 150\$, 6:395\$200 e 5:000\$ a Henrique Braga & Comp. e outros, de fornecimentos, gratificação, passagens e subvenção no anno findo.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e da annullação supracitada.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.549 de dezembro ultimo, pagamento de 3:148\$350 á Imprensa Nacional, de fornecimentos em 1921.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.973 e 15, de dezembro ultimo e do corrente mez, pagamento de 2:556\$ e 226:678\$538 a Isnaré & Comp. e outros, de fornecimentos no anno findo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 9 e 4.071, do corrente, pagamentos de 98:655\$792 ao pessoal encarregado dos serviços extraordinarios do Recenseamento em 1920 e a Castro Almeida & Comp., de fornecimentos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Antonio Francisco de Assis, machinista de 1.ª classe da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Julgou-se legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 108, da Directoria da Receita, remetendo o accordo lavrado entre a Fazenda Nacional e Luiz Corrêa da Rocha, para arrecadação do imposto de energia electrica em Bom Jardim.—Ordenou-se o registro do accordo de que se trata.

De pagamento:

De 2:567\$500 e 1:558\$ a Pedro Gomes Martins e J. G. Pereira & Comp. de fornecimentos em 1923.—Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De 9:475\$340 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda em 1923.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.630, de outubro ultimo, annullação do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.553, de 24 de junho de 1920.—Mandou-se proceder á annullação, nos termos do parecer.

Ns. 1.678 e 3.045 C e 4.025 C, de setembro, novembro e dezembro ultimos, pagamento de 831\$193, 4 99\$ 9 e 42:071\$999, a Moreira Barbosa e outros, de fornecimentos no anno findo.—Autorizou-se o registro,

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

N. 5.475, de dezembro, pagamento de 2:683\$00 à Imprensa Naval, de fornecimentos em 1923.—Registrou-se.

N. 4.404, de setembro ultimo, distribuição do credito de 40\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 8ª.—Recusou-se registro á despesa, por não ter sido previamente empenhada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 1.939 e 1.972, 1.930 e 9, de dezembro ultimo e do corre te, pagamento de 337\$600 e 134\$900, 800\$ e 23:67\$679 a The Leopoldina Railway Company e outros, de passagens e fornecimentos no anno findo.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.502 de dezembro ultimo do Serviço de Informações, pagamento de 2:500\$ a Augusto Ramos, de fornecimentos em 1923.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

De aposentadoria a Lydio Gomes Raposo, telegraphista de 3ª classe, da Repartição Geral de Telegraphos.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 1.840\$200 e 2:254\$ a Carvalho & Magalhães e a A. A. de Queiroz, de fornecimentos á Casa da Moeda no anno findo; de 425\$450, Cardinale & Comp., de fornecimentos á Estística Commercial no anno findo.

Distribuição de credito:

De 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 5ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 2.315, 1.529 e 1.848, de julho, outubro e dezembro ultimos, pagamentos de 22\$ 44, 348\$387 e 74:97\$997 á Societé Anonyme du Gaz e outros, de fornecimentos no anno findo.

N. 1.397, de setembro, annullação do credito de 6:00\$ e distribuição á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 21ª.

N. 3.259 C, de outubro ultimo, distribuição de credito de 100\$ á Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta da verba 30ª.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

Ns. 5.513, 5.514 e 5.522, de dezembro do anno proximo passado, pagamento de 4:00\$30, 2:781\$700 e 7:18\$257 á Imprensa Naval, de fornecimentos em 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 1.623 de novembro ultimo, distribuição do credito de 24:00\$ ao Thesouro, por conta da verba 3ª.

Mandou-se registrar nos termos propostos.

Ns. 1.974 e 1.955, de dezembro ultimo, pagamento de 1:8\$ e 34:275\$, a França de Almeida & Comp., e outros, de fornecimentos no anno findo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Avisos:**

Ns. 5.118 e 1 de dezembro ultimo e do corrente mez, pagamento de 1:652\$310 e

24:694\$833 a diversos, de fornecimentos em 1923.

N. 1.183, de dezembro ultimo, pagamento de 1:060\$ ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos idem.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 5.930, de novembro ultimo, pagamento de 2:455\$500 a diversos, de fornecimentos no anno proximo passado.—Convereu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe si algum desses funcionarios recebeu anteriormente diarias em numero de 120, durante o anno de 1923.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De concessão de aposentadoria a Juvenal Alves Barbosa, telegraphista de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 2:078 300, 2:674\$140, 4:457\$600 e 1:500\$ a diversos, de fornecimentos e pensão em 1923.—Registrou-se.

De 1:112\$, ao porteliro do Thesouro Nacional, como indemnização de despesas feitas pelo mesmo nos mezes de junho e outubro de 1923.—Registrou-se, tendo em vista o caso especial de que se trata.

Foi voto vencido o do Sr. ministro Tavares de Lyra.

Officio n. 184 do representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official*, em que se acha publicado o contracto com a Companhia The Mando's T. Amway and Light Company Limited, para cobrança do imposto de consumo e energia electrica.—Recusou-se registro ao accordo de que se trata, pelos fundamentos a que se referem os pareceres.

De 800\$ a Antonio da Costa e Silva, de ajuda de custo.—Recusou-se registro á despesa por não constar a abertura e registro do credito á conta do qual deve correr a mesma despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 1.843, 1.597 e 2.314 C, de outubro e dezembro ultimos, pagamento de 2:779\$186 129\$642 e 240\$ a diversos, de fornecimentos em 1923.

N. 359, de março ultimo, distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamento e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 5.505, de dezembro ultimo, pagamento de 3:078\$700 á Imprensa Naval, de fornecimentos no anno proximo passado.—Registrou-se.

N. 5.500, idem, idem, de 4:632\$093, idem, idem.—Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo na sub-assignação indicada e a que pertence parte da mesma despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.953 e 1.978, de dezembro ultimo, pagamento de 89\$800 e 807\$935 a diversos, de fornecimentos em 1923.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 44 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva, chefe da delegação

Presentes, os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto do Carvalho e Silva, servindo este de secretario e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Josephino dos Santos:

Processo n. 46 A, requisição do adeantamento do 124:624\$, ao escripturario pagador do 13º districto, Walcuniro do Amadel Soares Filho, por conta da verba 3ª, titulo 13º «Consignação» — «Pessoal» do vigente exercicio.—A delegação deixa de tomar conhecimento porque o Tribunal de Contas ainda não communicou o registro do respectivo credito organentario.

Processo n. 405, com a conta de Arthur Donato & Comp., na importancia de 1:571\$8600.—A delegação converto o julgamento em diligencia para serem annexados ao processo a autorização ministerial e os documentos comprobatorios da concurrencia.

Processo preliminar de tomada de contas do inspector de 1ª classe Henrique Mafaldo de Oliveira, referente ao adeantamento de 3:000\$000.—A delegação considera boa e legal a comprovação, devendo o processo ser remittido ao Tribunal de Contas para o definitivo julgamento.

Officio n. 134 da Directoria Geral, com a folha 10-24, de Olegario Annanias e Silva, na importancia de 10\$000.—A delegação ordena o registro da despesa, cobrando-se no acto do pagamento o imposto respectivo.

Officio n. 411, da Directoria Geral, com a conta da Companhia Brasileira de Electricidade, de diarias em outubro proximo passado ao especialista J. Weidauer, por serviços technicos.—A delegação, por materia, deixa de attendere ao pedido constante do presente officio, para manter a decisão anterior negando registro á despesa, porque mesmo considerando o caso na hypothese da ultima parte do art. 398 do R. S. C. P., a conversão do peso papel argentino deveria ser feita á razão de 28956, valor em 8 de janeiro de 1924, vespera da ordem de pagamento.—Foi voto vencido o do Sr. delegado Fausto de Carvalho, que opinou pelo registro da despesa na forma já resolvida pelo Tribunal de Contas e ainda que o pagamento seja effectuado ao cambio da vespera do recebimento, uma vez que não existe contracto para a prestação dos serviços technicos de que se trata ou fixação previa da respectiva taxa cambial para sua remuneração.

Empenhos ns. 36 a 40 e 50 a 56, para gratificações regulamentares.

A delegação resolve negar «visto» aos empenhos, porque taes documentos não obedeceram o modelo mandado adoptar pela Contadoria Central da Republica.

—Relatados pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Folha 107, do janeiro proximo passado, referente á ajuda de custo do artigo 419, do R. S. T. ao sub-director geral, na importancia de 600\$000;

Folha 109, do mesmo mez, referente á gratificação do art. 426, do R. S. T. ao Sr. Raymundo Paes Ribeiro Naveira

Junior e outro; na importancia de réis 300\$000;

Folha 108, idem, idem, referente á gratificação do art. 424, do R. S. T., ao chefe do Gabinete da Directoria Geral, na importancia de 450\$000.

A delegação deixa de tomar conhecimento dos processos, visto não ter ainda recebido a respectiva tabella de distribuição de credito para o vigente exercicio, registrada pelo Tribunal de Contas.

Nada mais havendo a tratar e encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que vae assignada por todos os Srs. delegados. — *Mario de Moraes Paiva.*

— *Josephino Felício dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 2 de fevereiro de 1924

Sr. engenheiro chefe do 13º districto telegraphico, Nitheroy:

N. 29 — Communico-vos para os fins convenientes que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso n. 576, de 17 de julho do anno proximo findo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolveu, em sessão de 12 de dezembro proximo passado, que o expediente de contabilidade desse districto deve ser enviado a esta delegação por intermedio da Repartição Geral dos Telegraphos a que se acha subordinado o mesmo districto, de conformidade com o regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 6

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 32 — Na forma recommendada por este egregio tribunal, cabe-me passar ás mãos de V. Ex., para o definitivo julgamento, o incluso processo preliminar de tomada de contas do encarregado do deposito do 13º districto telegraphico, Octavio José Kingston, relativo ao adeantamento que lhe foi concedido em 23 de agosto do anno proximo passado, para attender ás despesas de prompto pagamento em serviço a seu cargo, cuja comprovação foi considerada boa e legal por esta delegação, em sessão de 29 de janeiro ultimo.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

N. 33 — Na forma recommendada por esse egregio tribunal, cabe-me passar ás mãos de V. Ex. para o definitivo julgamento, o incluso processo preliminar de tomada de contas do Sr. chefe do 13º Districto Telegraphico Dr. Antonio Carlos de Arruda Beltrão, relativo ao adeantamento de 500\$ que lhe foi concedido em 23 de agosto do anno proximo passado para attender ás despesas de prompto pagamento com transporte de pessoal do mesmo districto, cuja comprovação foi julgada boa e legal por esta delegação, em sessão de 4 do corrente.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Dia 7

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 34 — Na forma recommendada por esse egregio tribunal, incluso passo ás

mãos de V. Ex., para o definitivo julgamento, o processo preliminar de tomada de Contas do auxiliar de estações Arthur José Soares, relativo ao adeantamento de 270\$ que lhe foi concedido em 24 de outubro do anno findo, para attender ás despesas de prompto pagamento com seu transporte e de sua familia com a respectiva bagagem, da estação de S. Manoel do Hetum a de Natividade de Carangola, no Rio de Janeiro, em virtude de sua remoção para a de Manhumirim, no mesmo Estado, cuja comprovação foi julgada boa e legal por esta delegação, em sessão de 4 do corrente.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 4 — SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Forjaz de Araujo Coutinho

Presentes os Srs. delegados Luiz Cavalcanti Sucupira, servindo de secretario e Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, foi aberta a sessão.

Faltou sem causa justificada o Sr. delegado Eduardo Pedro Nazareno de Souza.

Relatados pelo Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

N. 63, de 21 de janeiro corrente, da Inspectoria Federal do 8º districto, pedindo reconsideração do acto que recusou registro, por não ter sido cumprido o que determina o art. 235 em seu § 2º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, á despesa de 150\$, relativa á folha do arador temporario, da mesma inspectoría, Pedro Alcino Fernandes Pinto, no mez de dezembro ultimo. — Recusou-se registro á despesa, pelos mesmos fundamentos do despacho proferido em sessão de 14 deste mez.

N. 67, de 21 de janeiro corrente, da Inspectoria Agricola Federal do 8º districto, prestando os esclarecimentos exigidos em sessão de 14 deste mez, relativamente ao numero de diarias concedidas no anno de 1923, aos funcionarios constantes da folha enviada com o officio n. 772, de 6 de dezembro, na importancia de 312\$000. — Ordenou-se o registro da despesa, tendo em vista os esclarecimentos prestados.

N. 15, de 25 de janeiro corrente, da Fazenda. Modelo de Criação em Tigipió, solicitando archivamento da segunda via do empenho n. 17, de 27 de dezembro ultimo, visto ter sido annullada no mesmo a importancia referente ao artigo impugnado pela delegação. — Tendo sido excluido o artigo impugnado por esta delegação, o qual não constava da concurrencia archivada, resolveu-se reconsiderar a decisão anterior, ordenando-se o archivamento do documento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 19, de 5 de janeiro corrente, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, requisitando pagamento para a conta de Figueira de Queiroz, na importancia de 1:981\$, de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa, por haver divergencia entre a conta apresentada e a concurrencia archivada nesta delegação, nos preços dos artigos "papel tela para desenho" e "papel vegetal" que nesta figuram por 15\$ e 5\$

e naquella por 16\$ e 6\$, respectivamente por metro de cada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 289, de 16 de abril de 1923, recebido sómente em 22 deste mez, da Fiscalização do Porto de Recife, requisitando pagamento para a conta de Alvares de Carvalho & Comp., na importancia de 2:448\$220, proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa, por haver divergencia entre a conta apresentada e a concurrencia archivada nesta delegação, visto que, nesta ultima não figuram varios artigos constantes da primeira.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 5, de 24 de janeiro corrente da delegacia fiscal neste Estado, pedindo para ser registrada a despesa de 1:483\$107, proveniente de differença de porcentagem no anno de 1923 e correspondente a 3/5 que cabem ao collector federal de Serinhaem, Sr. Heitor Regueira de Pinto Souza. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a delegacia fiscal informe sobre que importancia deve ser effectivamente calculada a porcentagem de que trata o processo, pois que, sendo declarado no mesmo ter sido a renda da collectoria de 112:881\$010, foi essa porcentagem calculada sobre 111:081\$400, sem se mencionar qual o motivo que determinou o aproveitamento dessa ultima importancia para essa operação.

N. 6, de 24 de janeiro corrente da delegacia fiscal, submettendo a registro a despesa de 250\$, proveniente de transportes feitos por Antonio Soares. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a delegacia fiscal informe se, para a realização do serviço de que trata o processo, foi aberta a indispensavel concurrencia, remettendo a esta delegação, no caso affirmativo, os documentos da alludida concurrencia.

N. 113, da Alfandega deste Estado, pedindo para ser reconsiderado o despacho que recusou archivamento á concurrencia em que foi escolhida a firma Miranda Souza & Comp. — Resolveu-se reconsiderar a decisão anterior, ordenando-se o archivamento da concurrencia, bem como o da segunda via do empenho n. 29, della dependente.

— Relatados pelo Sr. Luiz Sucupira:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Officios:

N. 523, de 28 de dezembro ultimo, da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, pedindo pagamento para a conta de Eugenio Nascimento, na importancia de 340\$800, de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da concurrencia archivada nesta delegação o artigo "copo de vidro", que figura na conta apresentada.

N. 527, de 31 de dezembro de 1923, da Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado, requisitando pagamento para a conta de Manoel da Fonseca Guimarães, aluguel da casa em que funciona a mesma inspectoría, no mez de dezembro citado. — Recusou-se registro á despesa, por não se achar annexa ao processo á primeira via do empenho n. 4, feito por estimativa, visto ser este o ultimo pagamento a correr por conta do referido empenho.

Ministerio da Marinha — Officios:

N. 32, de 24 deste mez, da Capitania do Porto deste Estado, dando explicações sobre a lista de preços enviada com o officio n. 15, de 14 do corrente, cujo archivamento foi recusado, e remetendo varios documentos. — Deu-se vista do processo ao Sr. delegado Raimundo Burlamaqui Monteiro.

N. 29, de 22 deste mez, da Escola de Aprendizes Marinheiros, pedindo reconsideração do acto que recusou registro, por não se achar annexa ao processo respectivo, a primeira via do empenho que servia para occorrer á mesma, á despesa de 200\$, allegando já ter solicitado da delegacia fiscal o encaminhamento a esta delegação daquelle documento. — Recusou-se registro á despesa, pelos mesmos fundamentos do despacho proferido em sessão de 7 do corrente.

N. 36, de 24 de janeiro corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, pedindo reconsideração do acto que recusou registro, pelos fundamentos do despacho então proferido, á despesa de 1:704\$200. — Recusou-se registro á despesa, pelos mesmos fundamentos do despacho proferido em sessão de 7 deste mez.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, 28 de janeiro de 1924.

Na supracitada sessão foram julgados 13 processos, assim distribuidos:

De pagamentos:	
Registrado	1
Recusados	7
Diligencias	2
De concurrencias:	
Archivado	1
Dado vista	1
De empenhos:	
Archivado	1
Total	13

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 1 — SESSÃO REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1924

Presidência do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Acylio Santos:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central deste Estado — Offícios ns. 919[D, 920[D, 922[D, de 26 de dezembro findo, e 933[D, de 29 do mesmo mez, remetendo quatro concurrencias administrativas effectuadas no anno proximo findo. — A delegação resolveu mandar archivar as ditas concurrencias, de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Central deste Estado — Offícios ns. 934[D, a 936[D, de 29 de dezembro findo, e 937[D a 939[D, de 31 do mesmo mez, remetendo seis concurrencias administrativas realizadas no anno proximo passado. — A delegação resolveu devolver as ditas concurrencias, porquanto o despacho do engenheiro chefe declara apenas: de accordo — em contrario com o que preceitua o art. 759 do Codigo da Contabilidade.

Ministerio da Agricultura:

Delegação do Serviço de Industria Pastoral — Officio n. 273, de 22 de dezembro findo, remetendo a conta da Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de uma passagem fornecida ao Sr. Euclides Feitosa Freire, no mez de ju-

nho ultimo, na importancia de 30\$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante informe qual o acto que autorizou o Sr. Pedro Mattos a empenhar despesa, bem como a autorização de requisitar pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega deste Estado — Officio numero 1, de 2 de janeiro vigente, pedindo pagamento da folha de salario do pessoal da Capatazia, do mez de dezembro findo, na importancia de 674\$250. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, na importancia de 465\$ referente ao salario do mez de dezembro do anno proximo passado, deixando, porém, de tomar conhecimento da importancia proveniente do augmento provisorio, por não haver distribuição de credito.

Requerimento do agente fiscal José Rosalvo Abreu, pedindo indemnização da importancia de 50\$, proveniente de despesas effectuadas no mez de outubro do anno findo. — A Delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que a Delegacia Fiscal informe qual o acto que designou o requerente a fazer fiscalização no dito mez de outubro;

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officio n. 636[D, de 26 de outubro ultimo, pedindo pagamento da importancia de 22\$700, proveniente de passagens fornecidas ao agente fiscal Waldemar Vieira Barros, na importancia de 18\$100 e de 4\$600, de um telegramma passado pelo agente federal em Taipú, Sr. Julio Leite. — A Delegação resolveu registrar a despesa na importancia de 18\$100 e glosar a de 4\$600 proveniente do telegramma do referido agente federal Julio Leite, por não estar habilitado a utilizar-se do telegrapho por conta da União.

— Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado:

Officio n. 2, de 2 de janeiro corrente, pedindo pagamento da folha de diarias do pessoal da lancha da dita repartição, relativa ao mez de dezembro findo, na importancia de 1:660\$394. — A Delegação resolveu registrar a despesa de 1:178\$, referente ás diarias do dito mez de dezembro, deixando, porém, de tomar conhecimento da importancia proveniente do augmento provisorio, por não haver distribuição de credito.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officio n. 913[G, de 26 de dezembro findo, remetendo a concurrencia administrativa referente a fornecimento de artigos de consumo no anno proximo passado. — A Delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante informe os motivos que determinaram o Sr. Alfredo Modrach, a despachar o processo de concurrencia em aprego.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, a presente acta que vai por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — João Baptista de Moraes Henriques.

Na presente sessão foram julgados os seguintes processos:

Concurrencia administrativa:

Archivadas 4

Devolvidas 6

Processo de pagamento:

Registrados 3

Convertidos em diligencia 3

Total 16

ACTA N. 2 — SESSÃO REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1924

Presidência do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Adylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto — Offícios ns. 335 a 337, de 31 de dezembro do anno proximo findo, remetendo as segundas vias de empenhos de despesas, de ns. 14 a 16, de 28 do referido mez de dezembro. — A delegação resolveu negar o visto ás ditas vias de empenhos, por estarem em desacordo com o § 1º do art. 235 do Regulamento de Contabilidade.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Natal — Officio n. 890, de 28 de dezembro findo, remetendo o *memorandum* de empenho de despesa, de 500\$. — A delegação resolveu devolver o dito *memorandum* por não constituir documento de empenho de despesa, de que trata o Regulamento de Contabilidade.

Fiscalização do Porto de Natal — Officio n. 14, de 4 de janeiro vigente, remetendo a folha de pagamento do pessoal operario, diarista e jornaleiro, do mez de dezembro findo, na importancia de 688\$. — A delegação resolveu registrar a despesa de 496\$, referente ás diarias, deixando, porém, de tomar conhecimento da importancia proveniente do augmento provisorio, por não trazer distribuição de credito.

Fiscalização do Porto de Natal — Officio n. 15, de 4 de janeiro corrente, remetendo a folha de pagamento do pessoal diarista, referente ao mez de dezembro findo, na importancia de réis 9:571\$334. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pela inobservancia da letra c do art. 317, do Regulamento de Contabilidade.

Fiscalização do Porto de Natal — Officio n. 824, de 7 de dezembro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou o registro de despesa, proveniente da passagem fornecida pela Companhia Great Western of Brasil Railway, referente ao mez de janeiro do anno proximo passado, na importancia de réis 71\$740. — A delegação resolveu recusar registro a despesa, por subsistirem os mesmos fundamentos da decisão anterior.

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Guerra:

Enfermaria Hospital:

Offícios ns. 114 e 115, de 3 de janeiro corrente, pedindo reconsideração das decisões que recusaram registro a despesa das folhas de pagamentos dos servistas empregados na dita enfermaria, referentes aos mezes de outubro e

novembro do anno proximo findo, na importancia de 645\$000. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro da despesa de 645\$000, de accordo com o parecer.

Enfermaria Hospital:

Enfermaria Hospital, remettendo a folha de pagamento do pessoal reservista empregado na mesma enfermaria, referente ao mez de dezembro findo, na importancia de 322\$500. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos deste Estado:

Officio n. 652, de 20 de dezembro findo, remettendo um *memorandum* relativo á concurrencia. — A delegação resolveu devolver o dito *memorandum*, por estar em desacordo com o processo de concurrencia administrativa ou permanente de que tratam os artigos 757, 758 e seguintes, do Regulamento de Contabilidade.

Capitania dos Portos deste Estado:

Officios ns. 664 e 679, de 24 e 31 de dezembro findo, pedindo pagamento de contas de C. Galvão & Comp., referentes a fornecimentos feitos no mez de dezembro proximo passado, na importancia total de 480\$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que a referida Capitania remetta as concurrencias administrativas.

Capitania dos Portos deste Estado:

Officio n. 667, de 27 de dezembro findo, remettendo a proposta de preços apresentada por C. Galvão & Comp. — A delegação resolveu devolver a dita proposta, por não constituir processo de concurrencia administrativa de que tratam os arts. 757, 758 e seguintes, do Regulamento de Contabilidade.

Escola de Aprendizes de Marinheiro deste Estado:

Officio n. 1.095, de 10 de novembro do anno proximo passado, pedindo pagamento da conta de Lagreca & Irmão, proveniente de fornecimento de lenha no dito mez de novembro, na importancia de 139\$500. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante envie a concurrencia administrativa.

Ministerio da Guerra:

29° Batalhão de Caçadores:

Officio n. 10, de 3 de janeiro vigente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despesa da folha de diarias do 1° tenente Crésio de Barros Jorge Monteiro, do mez de outubro do anno proximo passado, na importancia de 510\$000. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa de réis 510\$000, de accordo com o parecer.

16° Circumscrição de Recrutamento Militar:

Officio n. 427, de 26 de dezembro findo, pedindo pagamento da conta da Companhia Great Western of Brazil Railway, proveniente da telegrammas passados no mez de outubro do anno proximo findo, na importancia de 5\$280. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a delegacia fiscal informe qual o saldo existente na verba "14" Material — Diversas Despesas da sub-consignação 36 — do Ministerio da Guerra.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 1.240, de 6 de dezembro findo, pedindo pagamento da conta da Estrada de Ferro Central deste Estado, proveniente de passagens fornecidas nos

mezes de setembro e outubro do anno proximo passado, na importancia de réis 111\$900. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, na importancia de 111\$900.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 1.241, de 6 de dezembro findo, pedindo pagamento de contas da Companhia Great Western of Brazil Railway, proveniente de passagens fornecidas nos mezes de agosto e setembro do anno proximo passado, na importancia de 157\$200. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa de réis 157\$200.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 12, de 5 de janeiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despesa das folhas de pagamentos do pessoal do Dispensario da Lepra e Doenças Venereas, dos mezes de outubro e novembro do anno proximo findo, na importancia total de 5:972\$000. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa de 5:972\$, de accordo com o parecer.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 1.277, de 31 de dezembro findo, pedindo pagamento da folha do pessoal do Dispensario da Lepra e Doenças Venereas, no dito mez de dezembro, na importancia de 2:506\$666. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officios ns. 940[G, de 31 de dezembro findo, e 4, 8 e 9, respectivamente de 2 e 4 de janeiro corrente, remettendo quatro concurrencias administrativas, effectuadas no anno proximo passado, — A delegação resolveu archivar as ditas concurrencias, de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Central, deste Estado:

Officio n. 926[D, de 26 de dezembro findo, remettendo uma concurrencia administrativa, realizada no anno proximo passado. — A delegação resolveu devolver a dita concurrencia, por estar em desacordo com o art. 759, do Regulamento de Contabilidade. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando, eu, João Baptista de Moraes Henriques, a presente acta, que vai por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Acylio Santos. — João Baptista de Moraes Henriques.

Na presente sessão, foram julgados os seguintes processos:

Empenho da despesas:

Negado o visto 3

Processos:

Archivados 4

Devolvidos 4

Convertidos em diligencia 4

Folhas de pagamento:

Registradas 8

Ordens de pagamentos:

Registradas 2

Recusado o registro 2

Total 27

ACTA N. 3 — SESSÃO REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da Delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artífices deste Estado, pedindo reconsideração da decisão que negou o visto á segunda via de empenho de despesa, de n. 20, de 19 de abril do anno proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de dar o visto á alludida via de empenho.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Natal:

Officio n. 30, de 8 de janeiro do corrente anno, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despesa relativa ao pagamento do pessoal diarista, no mez de dezembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa de réis 9:571\$334, de accordo com o parecer.

Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officio n. 6, de 4 de janeiro corrente, pedindo pagamento da folha do pessoal não titulado dos serviços de pluviometria, referente ao mez de dezembro findo, na importancia de 496\$000. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa de 496\$000, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 6, de 8 de janeiro corrente, remettendo o processo de indemnização da importancia de 50\$, de despesas effectuadas por José Rosalvo de Abreu, referentes ao mez de outubro do anno proximo findo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, á vista do que dispõe o art. 148, § 4°, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e portaria n. 282, de 31 de julho de 1923, da delegacia fiscal.

Requerimentos da The Great Western of Brazil Railway Company Ltd, pedindo pagamento de passagens fornecidas e telegrammas expedidos á conta do Ministerio da Fazenda, nos mezes de março, junho e julho do anno passado, na importancia de 235\$440. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, de accordo com o parecer.

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Guerra:

16° Circumscrição de Recrutamento Militar:

Officio n. 420, de 6 de dezembro findo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de réis 1:400\$, referente á gratificação dos officiaes reformados, no mez de novembro do anno proximo passado. — A delegação resolveu manter a decisão anterior, por subsistirem os mesmos fundamentos.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 5, de 8 de janeiro vigente, relativo a adeantamentos entregues ao segundo tenente que serve de thesoureiro do conselho da 16° Circumscrição de Recrutamento Militar, neste Estado. — A delegação resolveu converter o julga-

mento em diligencia, afim de que a delegacia fiscal informe:

1º, quantos supprimentos foram entregues ao segundo tenente que serve de thesoureiro do conselho da 16ª Circumscripção de Recrutamento Militar neste Estado, José Magalhães Fontoura;

2º, a importancia de cada um desses supprimentos;

3º, as datas em que foram entregues os mesmos supprimentos e as da terminação dos respectivos prazos.

Enfermaria Hospital, remetendo processo de adeantamento das massas, á conta da verba «14ª», Material — para attender ás despesas do 3º trimestre do anno passado, na importancia de 750\$. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pela inobservancia do artigo 48, paragrapho unico, letras a e c da lei arcametaria da despesa do anno proximo passado.

Enfermaria-Hospital:

Officio n. 105, de 15 de dezembro findo, pedindo indemnização da importancia de 180\$, proveniente de despesas effectuadas com enterros de praças fallecidas no anno proximo passado. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não constar do processo a primeira via de empenho da despesa e não existir no archivo desta delegação a segunda via.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officios ns. 1.273 e 1.280, de 29 e 31 de dezembro findo, remetendo propostas de preços apresentados por diversas firmas desta praça, no anno proximo passado. A delegação resolveu devolver as ditas propostas de preços, por não constituirem processo de concorrência administrativa de que tratam os arts. 757, 758 e seguintes do Regulamento de Contabilidade.

Officio n. 1.274, de 29 de dezembro findo, pedindo pagamento da conta de F. Cascudo, proveniente de fornecimento feito no dito mez de dezembro, na importancia de 830\$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que a repartição officiante envie a concorrência administrativa.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta, que vae assignada por todos. — *João Coelho de Souza Oliveira. — Acylio Santos. — João Baptista de Mendes Henriques.*

Na presente sessão foram julgados os seguintes processos:

Empenhos de despesas:	
Dado o visto	1
Ordens de pagamento:	
Registradas	7
Recusado registro	3
Processos:	
Devolvidos	2
Convertidos em diligencia	2

Total

ACTA N. 4 — SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 11 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Acylio Santos:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officios ns. 792-D a 795-D, de 13 de

dezembro findo, remetendo as folhas de pagamentos do pessoal titulado da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª divisões, relativas ao mez de novembro ultimo, na importancia total de 26:501\$776. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa de réis 20:775\$316, devendo o pagamento ser effectuado na delegacia fiscal. Quanto a importancia proveniente do augmento provisorio, a delegação deixa de tomar conhecimento por não haver distribuição de credito.

Estrada de Ferro Central deste Estado:

Officios numeros 796-D a 799-D, de 13 de dezembro findo, remetendo as folhas de pagamentos do pessoal diarista da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª divisões, relativas ao mez de novembro ultimo, na importancia de 28:346\$616 — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa de réis 19:728\$100, devendo o pagamento ser effectuado na delegacia fiscal. Quanto a importancia proveniente do augmento provisorio, a delegação deixa de tomar conhecimento por não haver distribuição de credito.

Administração dos Correios deste Estado:

Officio n. 30, de 5 de janeiro corrente, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 150\$, proveniente de diarias arbitradas ao official José Lucas Gardia Filho, no mez de novembro ultimo, encarregado do serviço marítimo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não ter sido observado o que dispõe a alinea 2ª, paragrapho 9º do art. 103, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. — A delegação resolveu, outrossim, solicitar á Delegacia Fiscal a remessa dos saldos existentes das diversas consignações da verba 2ª — Correios — do Ministerio da Viação, do exercicio de 1923.

Ministerio da Fazenda:

Representação do porteiro da Delegacia Fiscal, Sr. Faustino Gomes Leiras, de 3 de janeiro corrente, pedindo indemnização da importancia de 400\$, proveniente de despesas miudas e de prompto pagamento, dos mezes de outubro a dezembro findo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a Delegacia Fiscal informe quaes os motivos que determinaram o Sr. Cicero Olegario Baptista a fazer o asseio e limpeza na Delegacia Fiscal, de que trata a conta de folhas 6, quando na mesma repartição existem serventes para esse serviço.

Alfandega deste Estado — Officio numero 3, de 8 de janeiro corrente, pedindo para ser indemnizado ao porteiro da referida alfandega a importancia de 92\$500, de despesas miudas e de prompto pagamento no mez de dezembro findo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a dita alfandega informe quaes os motivos que determinaram os Srs. João da Silva e José Francisco de Souza a fazerem limpeza na referida alfandega, quando esta tem serventes para esse fim.

—Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Marinha:

Requerimento de Arthur Coelho, agente da Capitania dos Portos em Macaó, neste Estado, pedindo indemnização da importancia de 500\$, proveniente de aluguel do predio onde funciona a referida agencia, nos mezes de janeiro a outubro do anno findo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por

não constar do processo ter havido contracto, nem ter sido empenhada a respectiva despesa, como preceitua o art. 233 do Regulamento de Contabilidade. E, para constar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira. — Acylio Santos. — João Baptista de Moraes Henriques.*

Na supracitada sessão foram julgados os seguintes processos:

Folhas de pagamentos:

Registradas	5
Recusado registro	1
Processos:	
Convertidos em diligencia	2
Recusado registro	1
Total	12

ACTA N. 5 — SESSÃO REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 23, de 11 de janeiro corrente, pedindo pagamento da importancia de 270\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona o posto sanitario de Alecrim, neste Estado, relativo aos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não estar a ordem de pagamento confeccionada de accordo com a letra 3, do art. 268, do Regulamento de Contabilidade.

Officio n. 1.270, de 28 de dezembro findo, pedindo annullação da importancia de 8:000\$, do empenho global n. 1. — A delegação resolveu ordenar a annullação da importancia de 8:000\$ do empenho global n. 1, de accordo com o art. 235, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Guerra:

2ª Batalhão de Caçadores:

Officios ns. 370, 441, 498 e 563, respectivamente, de 3 de julho, 2 de agosto, 4 de setembro e 2 de outubro ultimos, pedindo pagamento das folhas de vencimentos das praças do dito batalhão, relativas aos mezes de junho a setembro do anno findo, na importancia total de 250:419\$656. — A delegação resolveu ordenar registro á despesa, de accordo com o parecer.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira. — Acylio Santos. — João Baptista de Moraes Henriques.*

Na supracitada sessão, foram julgados os seguintes processos:

Empenho de despesa.

Annulado	2
Ordens de pagamentos:	
Registradas	4
Recusado registro	1
Total	6

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentés

Primeiro officio

JUIZ, DR. MARTINHO GARCEZ CALDAS BARRETO
— ESCRIVÃO, DR. JOAQUIM FERREIRA VEL-
LOSO

Expediente de 14 de fevereiro de 1924

Inventarios

Fallecida, Maria dos Anjos Ferreira. — Digam os interessados sobre o calculo.

Fallecido, Manoel Rodrigues Moreira. — A' pa tilha.

Fallecido, Francisco José Alves. — Julgada a partilha.

Tutellas

Requerente, Mario Cunha Arantes; menor, Cláudio Torquato Passos. — Deferido a petição de fl. 5

Menores, Elias e Juliana. — Retifique-se.

Contracto de herdeiros

Supplicante, Maria Luiza da Fonseca Costa Amaral. — Defiro a petição de fl. 2.

Legalização de divida

Supplicante, o espólio de Manoel Bento Pereira da Cruz; supplicado, o espólio de Joaquim da Fonseca. — Ao Dr. curador de orphãos.

Inventarios

Fallecido, Mariano de Souza. — Prosi-ga-se.

Fallecida, Rosalina Francisca da Silva. — Na forma do officio do Dr. procurador Municipal.

Fallecida, Engracia de Jesus das Neves. — Julgada a partilha.

Emanipação

Malvina de Oliveira. — Julgada emancipada.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

ESCRIVÃO, J. C. MACHADO

Expediente de 14 de fevereiro de 1924

Inventarios

Dr. Olympio Oscar de Vilhena Valladão. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Antonio Joaquim de Carvalho Lima. — Procede-se á avaliação.

Adelaide Humbelina da Silva. — Deferida a petição de fl. 52.

João Antonio do Amaral. — Vista ao Dr. curador de Orphãos.

Evanildo Alves Ribeiro. — Procede-se ao esboço da partilha.

Alice Paes de Barros Ribeiro. — Depostada a petição de fl. 35 e nomeado o correitor João de Wilemeas para receber o produto da venda do predio.

Maria Carmo Arruda. — Ao contador.

Guimar Monteirol da Costa Pereira. — Procede-se ao esboço da partilha.

Maria do Carmo Antunes Sá e Souza. — Procede-se á avaliação.

Manoel Henriques de Almeida. — Digam os interessados sobre as declarações finais.

Caetano Carlos da Silva. — Inscripto, sellados e preparados, á conclusão.

Gastão Estella de Vasconcellos. — Dê-se vista ao Dr. 3º procurador municipal.

Maria Emilia Falho. — Cumpra-se o despacho de fls. 636. Lance-se a partilha.

Hermenegilda de Oliveira. — Vista ao Dr. curador de Orphãos.

Graciano dos Santos Pereira. — Ratifique-se a requisição de fl.

Maria Francisca Felô Guimarães. — Digam os interessados sobre o calculo.

Thereza Rosa Corrêa dos Santos. — Ratifique-se a requisição de fls.

Americo Guimarães. — Ao contador.

Joaquina Gonçalves Peniche. — Cumpra-se o despacho de fls.

Maria Luiza Goulart Cesar. — Expeça-se o alvará requerido.

Anna Cordovil Figueiredo Rocha. — Deferido o pedido, nos termos do parecer do Dr. curador de Orphãos.

Adelina Martins Gomes. — Ao contador.

Clarina Maxima de Mello. — Vista ao Dr. curador de Orphãos.

Serafina Francisca de Menezes. — Cumpra-se o despacho de fls.

Helena Alvim de Oliveira Castro. — Inscripto, sellados e preparados, á conclusão.

Prestação de contas

Tutor, Dr. João Paulo de Miranda; menores, José, Maria Luiza, Lygia e outros. — Digam os interessados sobre o calculo.

Soldadas

Menor, Arminda Narciso de Souza. — Indeferido o pedido de fls. 15, á vista das declarações de fls. 17.

Menor, Maria da Piedade Theodoro Zacharias. — Vista ao Dr. curador de Orphãos.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

2º Officio

ESCRIVÃO, AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI
Despachos

Fallecidos, Manoel Fernandes Rodrigues e sua mulher; inventariante, Antonio dos Santos Rodrigues. — Inscriptos, sellados e preparados á conclusão.

Fallecida, Ludovina Rodrigues da Conceição; inventariante, Alfredo Pires Loureiro. — Satisfaca á exigencia.

Fallecido, Raymundo de Farias Brito; inventariante, Joaquim Pontes Miranda. — Na forma do officio.

Fallecido, Arthur Augusto Werneck Franco; inventariante, Ludmilla Pedroso W. Franco. — Inscriptos, sellados e preparados á conclusão.

Fallecido, José Barbosa Coutinho; inventariante, Balbina de Azevedo Coutinho. — Defiro o pedido.

Fallecido, Ayres Ferreira Barroso. — Ao Dr. curador de Orphãos.

Fallecida, Benigna Reboreido Escobar. — Confirmem os officios

Fallecida, Magdalena Elbertt Barbosa; inventariante, Alice Machado Barbosa. — Na forma do officio.

Fallecidos, João Gomes da Silva e sua mulher; inventariante, Hermano Eugenio Tavares. — Lance-se a partilha.

Fallecido, Mario José Machado; inventariante, Haydée Roquette Machado. — Digam os interessados.

Fallecida, Deolinda da Silva Madeira; inventariante, Antonio Vieira Miranda Evora. — Ao calculo.

Fallecido, João da Silveira Sampaio; inventariante, Augusta da Silveira Sampaio. — Defiro o pedido.

Reclamação de divida

Requerente, Antonio Cardoso Tosta; requerida, Aldina Maxima Tosta (espólio). — Defiro o pedido.

Extinção de fideicomisso

Fallecida, Maria Antonietta Lascasas Baptista; requerente, Henrique da Gama Baptista. — Julgada por sentença.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Expediente de 14 de fevereiro de 1924

Ação reivindicatória

Helile Goz, massa fallida Arcel & Credit. — Digam os interessados.

Falencia

M. Nunes. — Nomeio, em substituição, syndicos os credores Alberto Amarante & Comp., que deverão assignar o respectivo termo

Liquidação

Segura Campos & Comp. — Cumpra-se. Franz With e Gustavo Wilgratz. — Verificando, como se verifica dos autos, divergencia dos socios, reformo, em parte o despacho, e de termino que os socios se leuem em liquidação, na primeira audiencia.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. AUGUSTO LIMA; PROMOTOR, FERNANDO V. CARVALHO; ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Expediente de 14 de fevereiro de 1924

Denuncias

Autora, a Justiça; réo, Hernani Souza Coelho Duarte. Denunciado como incurso no art. 362, § 1º, doCodigo Penal. Foi recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, João Lopes de Barros. Denunciado como incurso no art. 268, combinado com o art. 272 doCodigo Penal. Foi recebida a denuncia.

Busca e apprehensão

Prisão em flagrante

Supplicante, John Jurgens; Supplicado, Hermano Cesar Carpinetti. Julgada a fiança de folhas 10.

Autora, a Justiça; réo, José Teixeira Brasil. Julgada a fiança de folhas oitenta e quatro.

Exibição de autographos

Supplicante, contra-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia; supplicado, Dr. Candido Campos, director responsável do jornal A Noticia. Julgadas por sentença as diligencias de exhibição.

Queixa-crime

Querellantes, Francisco Ferreira da Costa Junior e outros; querellados, Dr. Mauricio de Lacerda e Leonidas de Rezende, directores de A Nação. Julgada por sentença a desistencia.

Summario

Autora, a Justiça; réo, José Marques de Lyra. Foi encerrado o summario de culpa, e interrogado o réo, achando-se correndo o prazo da lei para a defesa escripta.

Appellação

Appellante, a Justiça; appellado, Roberto Fatherson ou Bernardo Goldstein. — Subam os autos á superior instancia.

Habeas-corpus

Paciente. Beni Liechtentein ou Beni Stein. — Prejudicado, visto achar-se preso á disposição do marechal chefe de policia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. FREDERICO SUSSEKIND
ESCRIVÃO, DOMINGOS JORIO

Expediente de 14 de fevereiro de 1924,
de accôrdo com a reforma judiciaria
Processos conclusos ao M.juiz:

Processo n. 8.455

Réos, José Marinho Rufino e outros.
— Vindo com accôrds para ser cum-
prido.

Processo n. 8.900

Braz Leal de Araujo. — Com officio
realisfeito para ser decidido.

Processo n. 8.331

Alfredo dos Santos e Nami Salim. —
Para serem nomeados peritos.

N. 8.527

Antonio Dias do Valle. — Para ser
rectificado o calculo.

Officio

Officio do Dr. juiz da Segunda Preto-
ria Criminal, communicando haver as-
sumido o exercicio em virtude de
designação do Ex. Sr. Dr. desembar-
gador presidente da Corte de Appella-
ção.

Processo n. 8.744

Manoel Maximiano e outros. — Com
accôrdo para ser cumprido.

Habeas-corpus

Em favor de Jordão Ribeiro e Valen-
tim Ferreira Duranche foi impetrada
uma ordem de habeas-corpus.

Foi designado o dia 15 do corrente,
às 12 horas para comparecimento dos
pacientes com informações acerca do
constrangimento allegado. — O escri-
vão, Domingos Jorio.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERPORD - ESCRIVÃO, OSEAS
DE JEUS

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1924

Habeas-corpus

Paciente, Ibrahim B. Hatdad. — A. Offi-
cle-se ao Sr. Dr. 3.º delegado auxiliar no
sentido de prestar informações até o dia 15
do corrente ás 12 horas.

Accusado, Julio de Moura Filho. — Ao
Dr. promotor.

Accusado, Renato Fernandes. — Ao Dr.
promotor.

Accusados, Arthur Rocha e Antonio Avila.
— Cumpra-se o accôrdo.

Inquerito n. 25

Sobre offensas recebidas por Flaviano dos
Santos. — Ao Dr. promotor.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

Cartorio do escrivão Araujo

DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO
DR. JUIZ 1.º SUPLENTE EM EXERCICIO

Dia 14 de fevereiro de 1924

Requerimentos em audiencia:

Despejo

Pelo Dr. J. Oliveira e Cruz, por parte
da Companhia Brasil Cinematographica,

accusa a citação feita a Ernesto Kemp,
para nesta audiencia ver-se-lhe assignar
o prazo de 20 dias para desoccupar a
sala n.º 24 do edificio da avenida Rio
Branco n.º 137, sob pena de ser decre-
tado o despejo á sua custa, e requer que,
sob prégão, se tenha a citação por feita
e accusada e o prazo por assignado, pena
de revelia.

Deposito

Pelo Dr. Guaracy Souto Mayor, por
parte de Enrico Nesti, na acção de paga-
mento em consignação que move a Oscar
Visconti, sob prégão, accusa a citação
feita a este para sciencia do deposito
feito e requer que se haja a citação por
feita e accusada e assignado ao réo o
prazo legal para a defesa que tiver, sob
as penas da lei.

Pelo Dr. J. F. de Gusmão Lima, por
parte de D. Carolina de Almeida, accusa
as intimações feitas ao senador João
Leopoldo Modesto Leal e á Companhia
Predial Constructora «A Propriedades»,
para sciencia do deposito feito da im-
portancia dos alugueis do predio á rua
Silveira Martins n.º 72, casa X, nos ter-
mos da petição com despacho e conheci-
mento que offerece e requer que, sob
prégão, se hajam as intimações por fei-
tas e accusadas e perpetuadas em juizo
até a terminação das férias para ser as-
signado o prazo para embargos.

Executivo

Pelo Dr. Carlos Veiga F. da Costa,
por parte do Banco Popular do Brasil,
offerece a penhora feita a Alcides Bar-
ros de Paiva, requerendo fique a mes-
ma perpetuada em juizo até a termina-
ção das férias forenses. Compareceu o
Dr. Joaquim Carlos Moreira, por parte
do executado, que offereceu procuração
e pediu vista.

Pelo Dr. Antonio de Souza, por parte
de Armando Adamo, accusa a penhora
feita nos bens de Joaquim Augusto Pa-
checo, e requer que, perpetuada a acção
durante as férias do fóro, lhe fique as-
signado o prazo da lei para embargos
que tiver, independente de nova ci-
tação.

Despejo

Autores, Faria & Comp.; réos, Anto-
nio Portugal, Armando Portugal e Mario
Puento. — Sellados e preparados, paga
a taxa judiciaria, á conclusão para jul-
gamento.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

Dia 13 de fevereiro de 1924

Executivo por alugueis

Executante, Henrique Pasqualette;
executado, Antonio Martins Pereira. —
Julgada por sentença a desistencia por
termo a fls. 26 para que produza seus
efeitos juridicos e legaes.

Despejo

Autor, Felix Goulart; réo, Antonio
Constantino Bento. — Julgado por sen-
tença e decretado o despejo do réo.

Justificação

Justificante, Manoela da Silva Nunes
— Julgada por sentença.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Expediente de 14 de fevereiro de 1924

JUIZ 1.º SUPLENTE, DR. FERNANDES PI-
NHEIRO — ESCRIVÃO, SR. MARCON-
DES

Despachos

Mario José de Araujo — Art. 303 do
Codigo Penal. — Expeça-se edital de
citação do réo com o prazo legal.

Manoel Pedro do Nascimento — Arti-
go 303 do Codigo Penal. — Ao Dr. pro-
motor adjunto.

José Gonçalves dos Santos — Arti-
go 303 do Codigo Penal. — Ao Dr.
promotor adjunto.

Manoel Martins de Oliveira — Arti-
go 306 do Codigo Penal. — Ao Dr. pro-
motor adjunto.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO

Escrivão, major J. Balduino

Expediente de 14 de fevereiro de 1924

Art. 54 do Decreto n. 6.994, de 19 de
junho de 1908:

Accusado, Jorge Muel. — Condemnação
á deportação do territorio nacional.

Art. 303 do Codigo Penal:

Inquerito vindo do 13.º districto poli-
cial. Accusado, Emygdio de Oliveira o
Silva. — Ao Dr. promotor publico ad-
junto interino.

Art. 399 do Codigo Penal:

Requisite-se o accusado para ser in-
terrogado amanhã, 15 do corrente, ás 12
horas.

Officio vindo da Recbedoria. — Ven-
ha nos autos.

Quatro officios á Casa de Defenção,
requisitando presos para diligencias em
juizo.

Officio ao marechal chefe de policia,
requisitando o commissario de policia
Ary Leão Silva para depor em juizo como
testemunha.

Art. 303 do Codigo Penal:

Autora, a Justica; rés, Maria Cardozo
e Avelina Dutra de Araujo. — A. Re-
cebo a denuncia. Designo o dia 27 do
corrente, ás doze horas, para a formação
da culpa, feitas as diligencias legaes.

Art. 306 do Codigo Penal:

Autora, a Justica; réo Manoel Mon-
teiro. — Designo o dia 28 do corrente,
às 12 horas para a formação da culpa,
feitas as diligencias legaes. Officie-se á
Inspectoria de Vehiculos para os fins de
direito.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

JUIZ, EMMANUEL DE AZEVEDO SODRÉ; ES-
CRIVÃO, OCTAVIO MEILHAC.

Despachos

Antonio Ruyarte e Souza. Art. 30 do
Codigo Penal. Expeça-se precatoria em
favor do escrivão João Manoel de Souza.
Art. 303. N.º 10 do parecer do Dr. pro-
motor adjunto.

EDITAL**Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes****Edital de ausencia**

O doutor Martinho Gárces Caldas
Barreto, juiz em exercicio na Primeira
Vara de Orphãos e Ausentes desta ci-
dade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente virem

ou delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do 1.º officio, se processa o inventario de Umbelina Maria de Mattos, de quem é inventariante Alexandre Carr Ribeiro, e como o mesmo tenha declarado achar-se ausente o menor João e sua genitora Deolinda Cardoso, que são herdeiros no referido espólio, o que justificou perante este juizo, cuja justificação foi julgada por sentença em cinco do corrente mez. Em virtude do que, mandei expedir o presente em triplicata, pelo qual cito e chamo a Deolinda Cardoso por si e como tutora do menor João, a vir a este juizo, dentro do prazo de noventa dias, fallar nos termos do inventario, sob pena de se proseguir nos mesmos á sua revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de fevereiro de 1924. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, subscrevi. — *Martinho Garces Caldas Barreto.* — Confere. — *Joaquim Ferreira Velloso.* (1.170)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1.ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio sito á rua São Januario n. 261 e terreno sito á rua Chaves Faria n. 99, pertencentes ao espólio do finado Antonio Alves de Oliveira, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos do inventario dos bens deixados pelo finado Antonio Alves de Oliveira e que, a requerimento da inventariante D. Maria do Carmo Ferreira Alves, e com a concordancia de todos os interessados, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação no dia 15 de fevereiro proximo vindouro, ás portas do edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos, hoje, Menezes Vieira n. 152, ás 13 horas, depois da audiencia do estylo, a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, os immoveis que abaixo se descrevem: Predio terreo, sito á rua São Januario numero 261, de feito de chalet, tendo na frente porta ao centro e duas janellas de peitoril, construção antiga, de uma vez de tijollos, portaes de madeira e cobertura de telhas typo francez. Mede de largura na frente 6,50 c. e de comprimento, o corpo principal, 14m. e em seguida puchado, medindo de comprimento 3,50 c. e de largura 2,60 c., dividido em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados e cosinha ladrilhada. Nos fundos existe um barracão de madeira, coberto de telhas de canal, cimentado, dividido em commodos, medindo de comprimento 15m40 e de largura 5m. O predio está necessitando de obras. Edificado em terreno murado e cercado de folhas de zinco e mede de largura na frente 14,80 e de comprimento 47,70 c. avaliado em 22:000\$ (vinte e dous contos de réis) por quanto irá a esta praça. Terreno, sito á rua Chaves Faria n. 99 em São Christovão, aberto na frente e fundos e murado de um lado, medindo de largura na frente 11,50 c. e de comprimento 20,60 c. e pela rua N. da Gama, 11,50 c., avaliado em 5:000\$ (cinco contos de réis), por quanto vae a esta praça. E quem os

mesmo bens quizer, arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima referidos, afim de concorrer á arrematação, sciente de que esta terá logar com o pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias, recolhendo-se o producto liquido á Caixa Economica em nome do espólio e á disposição do juiz. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este e mais dous de igual teor que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1924. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Estava legalmente sellado. — Confere, Renato Gomes de Campos. (574).

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Cardoso Monteiro & Comp., na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de J. Rainho & Comp., lbe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de Cardoso Monteiro & Comp., afim de serem classificados. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias; pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Cardoso Monteiro & Comp., para sciencia do pedido que fazem J. Rainho & Comp., afim de serem classificados como credores chirographarios da mesma fallencia pela quantia de 775\$110 e apresentarem dentro do referido prazo de 20 dias as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o subscrevi. — Auto Fortes. (Está conforme). — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (1.155)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle conhecimento tiverem, que me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível. Diz José Olegario de Abreu, socio da firma fallida Silva Reis & Comp., que havendo a firma referida pago integralmente os seus credores e delles obtido plena quitação como provam as certidões juntas (doc. n. 1) e não havendo o supplicante sido jamais condemnado por fallencia fraudulenta ou crime a esta equiparado, como se verifica da certidão junta (doc. n. 2), nos termos do art. 144 da lei n. 2.024, de 1908, e na conformidade do disposto no art. 146 da referida lei, requer que autuada esta em separado e satisfeitas as demais formalidades legais se digne V. Ex. de julgar o supplicante rehabilitado para todos os efeitos, conforme

preceitua o art. 148 da citada lei numero 2.024, de 1908. Nestes termos. P deferimento. Rio de Janeiro, dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — José Olegario de Abreu. (Devidamente sellado). Despacho: «D. e A. sim, em termos. Rio, vinte e dous-un-novecentos e vinte e quatro. — Oliveira Figueiredo.» — Distribuição: «Distribuida em vinte e dous de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro ao Sr. escrivão da Segunda Vara Cível. No impedimento occasional do distribuidor. — O escrevente juramentado, F. A. Martins.» Nos termos da lei, ficam pelo presente citados todos a quem possa interessar, afim de que dentro de trinta dias apresentem as reclamações que porventura tenham a fazer contra o requerido, scientes de que este juizo funciona no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, onde será affixado este edital, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o escrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros. (577)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia de Maximino R. Fontoura, que a assembléa foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 14 horas. Rio, 6 de fevereiro de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros. (1.040)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Lino Ferreira

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão comunica aos credores da fallencia de Lino Ferreira que se acham e mcartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, Manoel Pereira Cardoso Junior. (6817)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados na fallencia de A. Portella, na forma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito, interino, da 5.ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de reabilitação requerida por Armando Mendes Portella, unico responsavel da firma A. Portella, na qual, pede, o supplicante

a expedição de editaes para o fim de teór, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de dezembro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Rio, 14 de dezembro de 1923. — João de Souza Pinto Junior. (7.692)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De citação com o prazo de 60 dias, a Manoel Duarte, na fórma abaixo

O doutor Luiz de Moraes Jardim, em exercicio na 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc., etc.:

Faço saber, aos que o conhecimento do presente interessar possa, que, por este juizo e cartorio do escrivão Ferreira de Araujo, de Inhauma, que este subscrive Alexandre Costa, victima de um accidente quando a serviço de Manoel Duarte e Manoel Ferreira da Silva, que teem uma officina de serralheiros á rua Nicaragua n. 88, trabalhava na collocação de uma porta de aço no prédio n. 1.132 da estrada da Penha, na estação de Ramos, lhe resultando uma incapacidade parcial permanente com a secção dos tendões da mão direita, me requereu a citação edital do dito Manoel Duarte, não intimado pessoalmente por se achar em logar incerto e não sabido, para, na primeira audiencia deste juizo, seguinte á expiração do prazo marcado no presente edital, vir fallar aos termos da acção summária que, com a citação ao outro réo Manoel Ferreira da Silva, ficou perpetuado em juizo, prestar o seu depoimento pessoal, sob pena de confesso, nomear e assistir á nomeação de peritos que constatem a lesão soffrida pelo supplicante e, sob pena de revelia, ver depôr testemunhas com as demais comminações de direito, afim de, afinal, ser condemnado conjuntamente com o outro réo já citado, á indemnização de 2:160\$ (dous contos cento e sessenta mil réis) pelo accidente de que foi victima o supplicante, de accôrdo com o art. 13 do decreto 13.498, de 12 de março de 1919 e ao pagamento de mais os juros da móra e custas consoante á lei citada. E, assim, em vista do requerido, que, deferi, após ter julgado por sentença a justificação da ausencia produzida, mandei passar o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual, que será publicado na imprensa e affixado no logar do costume, de accôrdo com o exposto, fica citado o dito Manoel Duarte, para, na audiencia aprazada, isto é, a primeira, posterior á expiração do prazo marcado, vir a juizo para o fim retro declarado, ficando desde logo, citado, sob pena de revelia para todos os demais termos e actos da causa até final sentença e sua execução; sciente, porém, de que este juizo funciona no prédio n. 41 da rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro e suas audiencias, teem logar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 1/2 horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 28 de janeiro de 1924. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E, eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — Luiz de Moraes Jardim. (1.163)

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Mario José de Araujo

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, 1º supplente do juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, em exercicio, etc.:

Faz saber ao réo Mario José de Araujo, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo-crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art 306, do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal aos 14 de fevereiro de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — O juiz, Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.

Estado de S. Paulo

O Dr. Eduardo Vicente de Azevedo, juiz substituto federal da secção do Estado de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo se processam os autos de acção de divisão do sitio «Corrego do Salto», situado no municipio de Bofete, outróra Rio Bonito, comarca de Tatuhy, deste Estado, a requerimento do coronel Eugenio Pacheco Artigas e outros, conforme a petição e despachos seguintes: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção de S. Paulo. O coronel Eugenio Pacheco Artigas, por si e como procurador em causa propria de Emilio Barlebeu, sua mulher e outros, é senhor e possuidor de partes no sitio pro-indiviso denominado «Corrego do Salto», no municipio de Bofete, outróra Rio Bonito, comarca de Tatuhy, sitio que ficou em commum por fallecimento de Pedro Cheque e outros. Esta propriedade, que é constituída de terras lavradas, estragadas em sua maior porção, se confronta pelo modo seguinte: Da vertente do «Corrego do Salto» parte, dividindo com Felicio Rodrigues de Barros e João Manoel Rodrigues Lopes, hoje seus successores, até chegar no rio dos Patos, outróra «Rio Claro» e por este acima até a sua vertente. Não mais convem ao requerente a communhão; pelo que quer se proceda a medição e divisão do referido sitio, dando-se a cada um o que lhe pertencer. Conforme as certidões extrahidas dos proprios autos dos quaes consta a communhão, se vê que ha herdeiros e interessados, no Rio Grande do Sul (Itaquí), os quaes em virtude do lapso de tempo decorrido (quarenta annos) devem ter descendentes desconhecidos em logar incerto e não sabido. Portanto, vos requer mandeis citar, por prescatoria, os interessados residentes na comarca de Tatuhy ou que ahi forem encontrados e por edital com o prazo de noventa dias, aquelles que residem no Rio Grande do Sul, em logar incerto e não sabido, ou forem desconhecidos, edital que deverá

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, aos herdeiros incertos do finado Agostinho Duarte Pompeu, em logares desconhecidos, para, findo aquelle prazo, virem á 1ª audiencia deste juizo ou offerecerem-se artigos de habilitação, sob pena de não o fazendo, prosseguir a causa os seus termos, sob intervenção do Dr. Curador de Ausentes.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz pretor, em exercicio na 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo se processam uns autos de acção ordinaria em que é autor J. B. Ferreira e réos Agostinho Duarte Pompeu e D. Belmira Guedes do Amaral Ribeiro, em os quaes lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Cível. Diz J. B. Ferreira na acção em que contendente com Agostinho Duarte Pompeu e D. Belmira Guedes do Amaral Ribeiro que, constando dos respectivos autos a confissão de que falleceu em Portugal o primeiro dos supplicados Agostinho Duarte Pompeu, que o supplicante apresentou artigos de habilitação de herdeiros, e como estes são ignorados, estando em logares incertos e desconhecidos, vem requerer a V. Ex. a citação dos mesmos por editaes de noventa dias, para, na primeira audiencia que se seguir a este prazo, virem ver offerecerem-se artigos de habilitação, nos termos do art. 403, combinado com o final do art. 403 do Reg. n. 737, de 25 de novembro de 1850, termos em que E. R. Deferimento. Rio, 3 de dezembro de 1923. Almachio Diniz, advogado. Despacho. Como requer. Rio, 4-12-923. Carlos Affonso. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os herdeiros incertos do finado Agostinho Duarte Pompeu, em logares desconhecidos, para, finde o prazo de 90 dias, virem á 1ª audiencia deste Juizo ver offerecerem-se artigos de habilitação, sob pena de não o fazendo, prosseguir a causa os seus termos, sob intervenção do Dr. Curador de Ausentes, advertindo que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar, passaram-se e mais dous de igual

ESTADO DE MINAS GERAES

Edital

O Dr. Alonso Starling, juiz de direito da comarca de Manhuassú, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que pelo cidadão Francisco José Martins me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito, Francisco José Martins, tendo adquirido do Estado de Minas, na forma e condições do título incluso, uma área de 782.500 metros quadrados, no lugar denominado São Domingos, districto de Alegria, desta comarca, confrontando por seus diferentes lados com terrenos de D. Maria Josephira dos Anjos, Joaquim Antonio da Silva, José Delfino, Henrique Antonio da Silva e com terrenos devolutos, e como queira inscrever esse título de aquisição no registro Torrens, requer a V. Ex. que, feitas as notificações regulares, pessoalmente ao Dr. engenheiro-chefe do 2º districto de Terras, com sede nesta cidade e aos confrontantes acima referidos e por edital com prazo razoavel aos interessados que por ventura existam se proceda ao mencionado registro, não surgindo opposição — tudo de accordo com as disposições dos decretos federaes n.ºs 451 B e 955 A, de 1890. P. deferimento. Manhuassú, 18 de janeiro de 1924. Por procuração, Alcino de Paula Salazar. Está devidamente sellada e nos autos vê-se o despacho seguinte: Expeçam-se editaes em que o requerimento deve ser transcripto, com o prazo de 50 dias; esses editaes deverão ser affixados no lugar do costume e publicados no *Diario Official* da Capital Federal e no «Minas Geraes» uma vez, e tres vezes na imprensa local. Expeça-se também mandado de notificação do requerimento ás pessoas nelle indicadas, archivando-se a intimação em cartorio. Manhuassú, 28 de janeiro de 1924. — Alonso Starling. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa. Manhuassú, 28 de janeiro de 1924. Eu André Coreino de Souza Carvalho, official, escrevi. — Alonso Starling. — O escrivão. (Assignatura illegivel). (1.176)

ser reproduzido no *Diario Official* deste Estado e no do Rio Grande do Sul, ou em outro qualquer jornal de grande circulação e affixado em Itaquí, na forma prescripta pelos arts. 4º, § 2º, e 6º do regulamento n.º 720, de 5 de setembro de 1890. E, feitas todas as citações, venham os citados á primeira audiencia deste juizo se louvar, com o requerente, em agrimensor e arbitradores, que procedam aos trabalhos de sua competencia, abonarem-se reciprocamente as despesas ver se lhes propor acção, assignar o prazo legal, para contestação, si lhes convier, pena de revelia e lançamento, ficando citados para todos os termos da causa e sua execução. Dizem-se interessados, além do promovente: 1, Manoel Feliciano; 2, Dionysio Feliciano; 3, Juvenal de Campos; 4, José Sebastião; 5, Bellarmino Rosa; 6, Aurelio Canhada; 7, Francisco Pereira; 8, José Benedicto; 9, Sylvio Zouta; 10, herdeiros de João M. Rodrigues Lopes; 11, espolio de Carlos Stein; 12, Pedro Martins; 13, Joaquim Couto; 14, João Roque; 15, successores de Felicio Rodrigues de Barros (alguns desses interessados residem ainda na comarca de Tatuhy e outros são representados por seus successores ignorados, pelo que devem também ser citados editalmente); 16, Joaquim Rodrigues de Mendonça, residente na comarca de Faxina (citação edital ao proprio ou aos seus successores); 17, Felicissimo Cheque; 18, João Pedro Cheque; 19, Virginia Cheque; 20, Magdalena Cheque. Todos os quaes ou seus successores residem em Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul. Vale esta 20:000\$000. Pedem, distribuída esta e autuada, com os documentos juntos, se proceda na forma da lei e do E. R. M. São Paulo, 18 de dezembro de 1923. — O advogado, Proc. Laurindo Dias Minhoto. Protesta-se por todo o género de provas, carta de inquirições, depoimentos pessoaes, etc. (Estão coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes de mil réis.) Despachos: D. A. á conclusão do dr. juiz substituto, para o competente preparo. S. Paulo, 18 de dezembro de 1923. — W. Oliveira. N. 8 D. ao 1º Officio. São Paulo, 18-12-1923. — O distribuidor, P. Salles. Sejam feitas as citações na forma requerida. S. Paulo, 20 de dezembro de 1923. — Eduardo Vicente de Azevedo. E, em virtude do que, é expedido o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados todos os referidos condminos, bem como os que forem desconhecidos, residentes em lugar incerto e não sabido, ou outros quaesquer interessados, para virem á primeira audiencia deste juizo, após expirado o prazo, afim de se louvarem com o requerente em agrimensor e arbitradores e respectivos supplentes, que designarem e extremem o dito sitio «Corrego do Salto», situado na comarca de Tatuhy, deste Estado, e ficando os mesmos interessados desde logo citados para os ultiores termos da acção até final, sob as penas de revelia e lançamento. As audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras, ás quatorze horas, no pavimento superior do predio n.º 31 da rua de São Bento, desta capital, e no immediato dia util, á mesma hora e lugar, quando impedido o dia para ellas designado. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 28 de janeiro de 1924. Eu João Baptista Dantas, escrivão, o subscrevi. — Eduardo Vicente de Azevedo. (1.147)

rens, requer a V. Ex. que, feitas as notificações regulares aos referidos confrontantes e por edital com o prazo razoavel aos interessados que porventura existam, se proceda ao mencionado registro, não surgindo opposição — tudo de accordo com as disposições dos decretos federaes 451 B e 955 A, de 1890. P. deferimento. Manhuassú, 12 de janeiro de 1924. Por procuração, Alcino de Paula Salazar. Está devidamente sellada e nos autos vê-se o despacho seguinte: Expeçam-se editaes em que o requerimento deve ser transcripto, com o prazo de 50 dias; esses editaes deverão ser affixados no lugar do costume e publicados no *Diario Official* da Capital Federal e no «Minas Geraes» uma vez, e tres vezes na imprensa local. Expeça-se também mandado de notificação do requerimento ás pessoas nelle indicadas, archivando-se a intimação em cartorio. Manhuassú, 28 de janeiro de 1924. — Alonso Starling. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa. Manhuassú, 28 de janeiro de 1924. Eu André Coreino de Souza Carvalho, official, escrevi. — Alonso Starling. — O escrivão. (Assignatura illegivel). (1.176)

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 10ª SESSÃO JUDICIARIA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Klappe Rubim, Drs. Acyndino Magalhães, Vicente Neiva, juiz convocado Barbosa Lima e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura do accordão referente aos embargos na appellação n.º 345, o Sr. marechal presidente communicou ao tribunal que segunda-feira não pôde haver sessão por se achar funcionando no edificio duas sessões eleitoraes, conforme determinação do Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n.º 372 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria; appellantante *ex-officio* o Conselho de Guerra; appellado, Mario Bernardo da Silva, soldado da Policia Militar do Districto Federal, condemnado no gráo minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação.

Appellação n.º 328 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; appellantante, a promotoria da 6ª circumscripção Judiciaria Militar; appellado, João Marques Tupá, soldado da 1ª companhia de estabelecimento, absolvido do crime de insubordinação. — Julgamento em sessão secreta.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

Estado de Minas Geraes

O Dr. Alonso Starling, juiz de direito da Comarca do Manhuassú.

Faço saber aos que o presente edital virem, que pelo cidadão José Coelho da Silva me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito, José Coelho da Silva, sendo cessionario de Francisco Lauriano da Silva, que adquiriu do Estado de Minas Geraes, na forma e condições do título incluso, uma área de 342.500.00m2, no lugar denominado «Ribeirão São Pedro», districto de São Simão desta comarca, confrontando por seus diferentes lados com terrenos de Joaquim Lemos da Silva, do supplicante e de herdeiros de Zacharias Antonio de Vasconcellos, representados pela viuva deste D. Adelina Augusta de Carvalho, todos successores dos mencionados no título junto e como queira inscrever o seu título de aquisição no registro Tor-

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

(*) CONTRACTO N. 16

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 17, «Lubrificantes, estopas e artigos congêneres», a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 270, de 23 de novembro de 1923, e seguintes, às repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, compareceram na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Júnior, os Srs. Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á Avenida Passos ns. 105/107, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo dezesete, às repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1924, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284, de 23. 24. 25. 27. 28. 29 e 30 de novembro e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a folha trinta e um mil trescentos e dez e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1924, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer às dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com os preços propostos, do grupo numero dezesete, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Alienados na Ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo, deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior

ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença de preço para mais ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contada da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com o recurso para o Sr. ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 11 de fevereiro de 1924, antes da respectiva assignatura, a importancia de trescentos e um mil réis (301\$), conforme provaram com o documento numero cento e sessenta e tres, de onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito á cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a-realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma a aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos e dous mil e dez réis (6:002\$010), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10°, «Secretaria de Estado»; 13°, «Justiça do Districto Federal — Corte de Appellação»; 15°, «Polícia do Districto Federal — Repartição da Polícia — Colonia Correccional dos Dous Rios»; 17°, «Casa de Detenção»; 18°, «Casa de Correção»; 19°, «Arquivo Nacional»; 20°, «Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas»; 24°, «Escola Nacional de Bellas Artes»; 33°, «Instituto Oswaldo Cruz»; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos credits do artigo segundo do Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seicentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, e sub-consigna-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

ções seguintes do material de despesas diversas e de consumo:

Secretaria de Estado — «Eventuaes».....	100\$000
Côrte de Appellação — «Eventuaes».....	100\$000
Repartição da Policia — «Lubrificantes, etc., da Policia»	4:35\$010
Repartição da Policia — «Lubrificantes, etc., da Guarda Civil»	200\$000
Repartição da Policia — «Lubrificantes, etc., da Inspectoria de Vehiculos»	300\$000
Repartição da Policia — «Lubrificantes, etc., e limpeza das lanchas»	500\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — «Iluminação, etc.»	300\$000
Casa de Detenção — «Lubrificantes, etc.».....	400\$000
Casa de Correccão — «Lubrificantes, etc.».....	100\$000
Archivo Nacional — «Tintas, etc.».....	30\$000
Hospital Nacional — «Lubrificantes, etc.».....	500\$000
Colonia de Alienados — «Lubrificantes, etc.»...	1:600\$000
Colonia de Alienadas — «Lubrificantes, etc.»...	200\$000
Escola Nacional de Bellas Artes — «Conservação de dous ascensores»	20\$000
Instituto Oswaldo Cruz — «Lubrificantes, etc.»	300\$000
No total de	6:002\$010

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. director geral, interino, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Alberto Alves da Torre, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor de quatorze mil réis (14\$000). Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924 (12-2-924). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Fontes Garcia & Comp. — Francisco Bezerra de Menezes. — Alberto Alves da Torre.

CONTRACTO N. 16

(Reação dos preços contractados)

1. Almotolias de cobre pra 1/2 litro, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
2. Almotolias de cobre para 1 litro, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
3. Almotolias de cobre para 2 litros, uma, seis mil réis	6\$000
4. Alcatrão, kilo, duzentos réis.....	\$200
5. Agulha para lona, John, duzia, quinhentos réis	\$500
6. Ancoretas sortidos, kilo, setecentos e cincoenta réis	\$750
7. Arruelas de ferro, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
8. Arruelas de borracha, uma, duzentos réis....	\$200
9. Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo, dous mil réis	2\$000
10. Amiantho em pó, kilo, trescentos réis.....	\$300
11. Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
12. Arcos de borracha reforçada de 20x40, um, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
13. Arrebem de linho, kilo, novecentos réis.....	\$900
14. Arruelas de couro especiaes, uma, sessenta réis	\$060
15. Agulhas de marear, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
16. Barris de galé, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
17. Baldes para cinzas, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
18. Baldes para baldeação, um, dous mil e novecentos réis	2\$900
19. Balão de cabo de manilha, 40 cm. diametro, um, doze mil réis.....	12\$000
20. Balão de cabo de manilha, de 30 cm. diametro, um, nove mil réis.....	9\$000
21. Balão de cabo de manilha, de 20 cm. diametro, um, seis mil réis.....	6\$000
22. Barro refractario, kilo, duzentos réis.....	\$200
23. Bicos de gaz acetyleno, um, cem réis.....	\$100
26. Brinzão, metro, quatro mil réis.....	4\$000
27. Brim Royal, metro, tres mil e oitocentos réis	3\$800

29. Cadernaes de ferro de 12 pols., um, cinco mil réis	5\$000
30. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
31. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
33. Croques de metal, grandes, um, cinco mil réis	5\$000
34. Croques de metal, pequenos, um, tres mil réis	3\$000
38. Cabo alcatroado de linho, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
39. Cabo de imbé, kilo, um mil réis.....	1\$000
40. Cabo de arame de aço, flexivel, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
41. Chumbo em lençol, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
42. Chaleira de cobre, para graxa, 3 litros, uma, doze mil réis	12\$000
43. Corrente de ferro commum, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
44. Corrente de ferro patente, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
45. Corrente de ferro galvanizado, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
47. Cabos de peroba para escovas, com 4 metros, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
49. Carburato inglez para caldeira, kilo, quinhentos réis	\$500
50. Cavilhas de zinco, mil réis.....	1\$000
52. Contrapinos de 4 cms., um, cem réis.....	\$100
53. Catracas, uma, dez mil réis.....	10\$000
54. Chumbo em bruto, kilo, oitocentos e setenta réis	\$870
57. Estrelina para limpar metaes, litro, dous mil quatrocentos e quarenta réis.....	2\$440
58. Estaes duplos com manilha, um, tres mil réis	3\$000
59. Estacadores com rosca de 1/2 m., um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
62. Estopa alcatroada para calafate, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.....	1\$550
63. Escovas de cabelo para tubo den. 4", uma, dous mil réis.....	2\$000
64. Escovas de arame para tubos de 4", uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
65. Esmeril em pó, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
67. E'los patente, desde 1/4 até 2", um, dous mil réis	2\$000
68. Esticadores de ferro galvanizado, um, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
73. Fio de vela, inglêz, novello, dous mil réis...	2\$000
74. Fio de asbestos, inglêz, novello, tres mil réis	3\$000
75. Fita patente, novello, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
76. Fio de lã, grammma, vinte réis.....	\$020
77. Forquete de metal, grande, par, seis mil e trescentos réis	6\$300
78. Flamulas de cinco pannos, uma, trese mil réis	13\$000
79. Ganchos de metal, grandes, um, oitenta réis	\$080
80. Ganchos de metal, pequenos, um, trinta réis.	\$030
81. Gates grandes, um, setecentos e noventa réis.	\$790
82. Gates pequenos, um, seiscentos e oitenta réis.	\$680
88. Graxeta de mealhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, seis mil réis..	6\$000
89. Graxeta de algodão, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$000
91. Graxeta plumbaginada, kilo, sete mil réis.....	7\$000
92. Ilhóz de metal ns. 1 a 6, grossa, seis mil réis.	6\$000
93. Indicadores de nivel, desde 10 x 1/2 até 20x1", cento e quarenta réis.....	\$140
94. Kaol, litro, seis mil réis.....	6\$000
97. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, tres mil réis.....	3\$000
98. Lanternas Dietz, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
99. Linha de barca, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
100. Lampeão a carburato, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
101. Lampeões communs, de metal para machina, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
102. Lubrificadores, um, setecentos e quarenta réis	\$740
103. Lanternas patentes, uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
106. Merlin inglêz, peça, mil e quatrocentos réis..	1\$400
107. Mangueira de borracha até um centimetro, metro, mil setecentos e cincoenta réis...	1\$750

108. Mangueira de borracha com arame, até um centimetro, metro, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
109. Moetões alceados de ferro de 10 centímetros, um, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
110. Marretas de cobre, kilo, tres mil réis.	3\$000
111. Massa branca para junta, kilo, mil e cem réis.	1\$100
112. Mangueira de lona de 4", metro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
113. Manilha de ferro galvanizado de 1/4 a 2", uma, setecentos e quarenta réis.	\$740
114. Merlin alcatroado, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis.	2\$680
117. Oleo grosso English Bech, kilo, mil e noventa réis.	1\$090
120. Oleo de mocotó, kilo, mil duzentos e quarenta réis.	1\$240
121. Oleo grosso, de 1", kilo, oitocentos réis.	\$800
122. Oleo de ricino, de 1ª qualidade, kilo, mil duzentos e vinte réis.	1\$220
125. Oleo de azeite de peixe, litro, um mil réis.	1\$000
126. Oleo lubrificante Estreline, litro, mil e cem réis.	1\$100
127. Oleo de côco, lata, oito mil e novecentos réis.	8\$900
128. Oleo para Ford, lata, vinte e seis mil e quinhentos réis.	26\$500
129. Oleo para Nasch, lata, quarenta e quatro mil réis.	44\$000
130. Pregos para lancha, kilo, tres mil réis.	3\$000
131. Papelão asbestos, kilo, dous mil e setecentos réis.	2\$700
132. Parafusos para machina até 10", um, tres mil réis.	3\$000
139. Pás concavas para fornalha, uma, quatro mil réis.	4\$000
134. Pomada para limpar metaes, lata grande, cento e oitenta réis.	\$180
137. Plombagina superior, kilo, mil réis.	1\$000
139. Papel de calafeto, resma, dous mil réis.	2\$000
140. Patesca, uma, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
141. Pharões de navegação, um, sessenta mil réis.	60\$000
142. Pharões de tope, um, trinta e um mil réis.	31\$000
143. Redos de ferro para fornalha, um, novecentos e noventa réis.	\$990
144. Rupi, litro, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
145. Remos de faia, pé, dous mil réis.	2\$000
146. Repuxos, um, cento e noventa réis.	\$190
147. Raspas de aço, uma, novecentos e noventa réis.	\$990
148. Relogios de metal para machina, um, sessenta mil réis.	60\$000
149. Rodalhas para cadernaes, uma, dous mil novecentos e noventa réis.	2\$990
150. Retinida de manilha, kilo, dous mil setecentos e noventa réis.	2\$790
152. Soda caustica em cylindros, kilo, mil duzentos noventa réis.	1\$290
154. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma, trescentos réis.	\$300
155. Salva-vidas circular de 70 cms. de diametro, um, trinta e nove mil réis.	39\$000
156. Salva-vidas colletes, um, nove mil réis.	9\$000
157. Sulfato de ferro, kilo, duzentos réis.	\$200
158. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil réis.	1\$000
160. Tarrachas para machina, jogo, trinta e oito mil réis.	38\$000
161. Torcidas para pharões, uma, cem réis.	\$100
162. Tornel de ferro 1 1/2 até 2", um, sete mil réis.	7\$000
163. Tubo de borracha de 2", metro, sete mil réis.	7\$000
165. Tijolo refractario, um, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450
166. Vidros para pharões de navegação, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
167. Vidros de crystal para lampções, um, setecentos réis.	\$700
168. Vidros de lanterna Dietz, um, trescentos réis.	\$300
169. Vidros com guarnição de metal, para vigias, um, dez mil réis.	10\$000
170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até 20 mil, um, tres mil e novecentos réis.	3\$900
171. Vidros raiados, até 25 mil, um, tres mil e novecentos réis.	3\$900

(*) CONTRACTO N. 17

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 22, "Ferragens e artigos de ferragistas", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 270, de 23 de novembro de 1923 e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte quatro compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107 e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e dous, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1924, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284, de 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 de novembro e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de mil novecentos e vinte tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas trinta e um mil trescentos e dez e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1924, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os artigos constantes da relação que a este accompanha, de conformidade com os preços propostos do grupo numero vinte e dous, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Aliados na Ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 48 horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo e confeccionar, em que será accordado o prazo para constatar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorreções.

dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, se que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-ão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectiveness das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 14 de fevereiro de 1924, antes da respectiva assignatura, a importancia de dous contos e dous mil réis (2:002\$000), conforme provaram com o documento numero cento e sessenta e quatro, de onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, que foi depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quarenta contos vinte e um mil e vinte réis (40:021\$020) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10ª — Secretaria de Estado; 15ª — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa de Correção; 20ª — Assistencia á Alienados; Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienados; 24ª — Escola Nacional de Bellas Artes; 25ª — Instituto Nacional de Musica; 26ª — Instituto Benjamin Constant; 27ª — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 28ª — Bibliotheca Nacional; 33ª — Instituto Oswaldo Cruz; 39ª — Museu Historico; 40ª — Instituto Medico Legal; 41ª — Gabinete de Identificação e Estatística; 42ª — Escola 15 de Novembro — Secção de reformas; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e sub-consignações seguintes, do material de consumo, permanente e de transformação:

Secretaria de Estado "Utensilios, etc.".....	100\$000
Repartição da Policia "Machinas, etc.".....	3:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios:	
"Machinas e instrumentos, etc.".....	2:000\$000
"Ferramenta, etc.".....	1:000\$000
Casa de Detenção:	
"Trem de cozinha, etc.".....	4:000\$000
"Materia prima para as officinas, etc.".....	1:000\$000
Casa de Correção "Machinas, etc.".....	4:921\$020
Hospital Nacional "Acquisição e concertos de moweis, etc.".....	2:000\$000

Colonia de Alienados:

"Acquisição de instrumentos de lavoura".....	3:000\$000
"Material para as officinas".....	2:000\$000
Colonia de Alienados "Instrumentos de lavoura"	1:000\$000
Escola Nacional de Bellas Artes "Acquisição e concertos de moweis e utensilios".....	1:000\$000
Instituto Nacional de Musica "Utensilios".....	100\$000
Instituto Benjamin Constant "Acquisição de trem de cozinha".....	2:000\$000
Instituto Benjamin Constant "Ferramenta, etc."	2:000\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos "Trem de cozinha, etc.".....	100\$000
Bibliotheca Nacional "Material para as officinas, etc.".....	1:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz "Ferragens".....	2:000\$000
Museu Historico "Eventuaes".....	200\$000
Instituto Medico Legal "Utensilios e vasilhame"	300\$000
Gabinete de Identificação e Estatística "Eventuaes".....	300\$000

Escola 15 de Novembro:

"Ferramenta, etc.".....	3:000\$000
"Trem de cozinha".....	1:000\$000
"Secção de reforma — Ferramenta, etc.".....	3:000\$000

No total de..... 40:021\$020

E por estarem, assim, accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, interino, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Alberto Alves da Torre, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes representando o valor de oitenta e dous mil réis (82\$000). Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. (12-2-924). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Fontes Garcia & Comp. — Francisco Bezerra de Menezes. — Alberto Alves da Torre.

Relação dos preços contractados

1. Abridor de latas, um, tresentos e setenta réis	\$370
2. Aço em chapa, kilo, novecentos e noventa réis	\$990
4. Agulhas para fogareiros Primus, papel, cento e trinta réis	\$130
5. Alicates com dous côrtes de 10", um, dous mil e cem réis	2\$100
6. Alicates Universal, até 8", um, tres mil réis	3\$000
7. Alicates com cabo isolado 7 ½", um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um, dous mil réis	2\$000
9. Alfanges completos grandes, um, oito mil réis	8\$000
10. Aldrabas de ferro sortidas, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo, seis mil réis	6\$000
12. Ancinhos de aço de 14 dentes, um, quatro mil réis	4\$000
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um, quinze mil réis	15\$000
16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo, vinte e cinco mil e novecentos réis	25\$900
18. Arame de metal q. g., kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
20. Aspersorios grandes, completos, um, onze mil réis	11\$000
21. Alumen em pó, kilo, quatrocentos e setenta réis	\$470
22. Arame de cobre, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cms, de diâmetros, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cms, de diâmetros, uma, quatro mil réis	4\$000
30. Batedores de arame para ovos, um, tresentos e oitenta réis	\$380
31. Barbante em chicote ou novelo, kilo, seis mil réis	6\$000
32. Bules esmaltados para 2 litros, um, seis mil e trescentos réis	6\$300
33. Bules esmaltados para 5 litros, um, nove mil réis	9\$000
34. Bules esmaltados para 1 litro, um, tres mil e oitocentos réis	2\$800

35. Caixa automatica completa com siphão e pu- chador, uma, vinte e nove mil réis.....	29\$000	93. Escarradeiras de ferro esmaltado hygienicas, com pé pequeno, uma, quinze mil réis..	15\$000
36. Capacho de grade até 80 cm., um, seis mil réis.....	6\$000	94. Enxadas de aço 3 libras, "Jacaré" legiti- mas, uma, sete mil réis.....	7\$000
37. Capacho de grade até 1m,50, um, doze mil réis.....	12\$000	95. Idem, idem de 3 1/2 libras "Jacaré" legiti- mas, uma, sete mil e quatrocentos réis..	7\$400
38. Caçarolas de ferro agatha, com tampa, de 18 c. de diametro, uma, tres mil e du- zentos réis.....	3\$200	96. Enxadas de aço, 4 libras, "Jacaré" legiti- mas, uma, nove mil réis.....	9\$000
39. Caçarola de ferro agatha com tampa de 20 cm. de diametro uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	97. Enxada marca "Jacaré" legitima, um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
40. Caçarola de ferro agatha com tampa de 22 cm. de diametro, uma, quatro mil e novecen- tos réis.....	4\$900	98. Espunadeiras de ferro estanhado, 8 a 12 cm., uma, seiscentos réis.....	\$600
41. Idem, idem, 24 cm. de diametro, uma, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400	99. Idem de ferro, esmaltada, 8 a 12 cms., uma, oitocentos réis.....	\$800
42. Caçarolas de ferro agatha com tampa de 26 centimetros de diametro, uma, sete mil réis.....	7\$000	102. Escova com peso para encetar, uma, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
43. Caçarolas de ferro esmaltado clarek, com tam- pa, kilo, seis mil réis.....	6\$000	106. Escadas de abrir com 15 degraus, uma, cin- coenta mil réis.....	50\$000
44. Caldeirões de ferro agathe com tampa para 18 litros, um, sete mil réis.....	7\$000	107. Escadas de abrir com 20 degraus, uma, ses- senta mil réis.....	60\$000
45. Caldeirões de ferro esmaltado com tampa clark, kilo, cinco mil réis.....	5\$000	108. Furadores de sacco, um, novecentos e setenta réis.....	\$970
46. Caldeirões de ferro agathe com 40 cm. de boc- ca, um, dezesseis mil réis.....	16\$000	109. Forçado de aço, um, cinco mil réis.....	5\$000
47. Caldeirões de ferro agathe com 30 cm. de boc- ca, um, quatorze mil réis.....	14\$000	110. Fechadura para gaveta, com espelho e para- fuso, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
48. Chaleiras de ferro agathe para 10 litros, uma, onze mil réis.....	11\$000	111. Idem idem para armario, uma, mil e treseu- tos réis.....	1\$300
49. Chaleiras de ferro esmaltado clark com tam- pa, kilo, cinco mil réis.....	5\$000	112. Facas para descascar batatas, uma, tresentos e setenta réis.....	\$370
50. Chaleiras de ferro agathe para cinco litros, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	114. Facas com cabo de metal para mesa, duzia, dezesse mil e quinhentos réis.....	17\$500
51. Chaleiras de ferro agathe para dous litros, uma, cinco mil réis.....	5\$000	115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia, quatorze mil e setecentos réis.....	14\$700
52. Cabos sortidos para formões, um, cento e quarenta réis.....	\$140	116. Faca americana, uma, mil e quatrocentos réis 118. Fogareiros para alcool, um, mil réis.....	1\$400 1\$000
53. Cabos de ipé para enxadas, um, cento e no- venta réis.....	\$190	119. Fogareiros Primus, n. 1, legitimos, um, vinte cinco mil e setecentos réis.....	25\$700
54. Cabos de ipé para machados, um, seiscentos e setenta réis.....	\$670	124. Garfos de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia, dez mil réis.....	10\$000
55. Cabos de ipé para picareta, um, seiscentos e setenta réis.....	\$670	125. Garfos de ferro estanhado grande de 3 dentes, para cozinha, um, quinhentos e setenta réis.....	\$570 \$100
56. Cabos de ipé para anzinho, um, noventa réis. 57. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma, mil quinhentos e cincoenta réis.....	\$090 1\$350	126. Ganchos de metal, grande, um, cem réis..... 127. Garrafão para cinco litros, um, quatro mil réis 129. Jarros de ferro agathe, de 5 a 10 litros, um, doze mil réis.....	4\$000 12\$000
58. Canecas de agathe para 1/2 litro, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	130. Limas chatas bastardas de 8", uma, mil e du- zentos réis.....	1\$200
59. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	131. Limas murça de 8", uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
63. Carrinho de madeira (mão), um, trinta e dous mil e novecentos réis.....	32\$900	132. Limas meia canna bastardas de 8", uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
64. Carrinho de ferro (mão), um, trinta e oito mil réis.....	38\$000	133. Limas meia canna, murça, de 8", uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
65. Carrocinha de madeira para aterro, uma, cen- to e dez mil réis.....	410\$000	134. Limação redondo ou quadrado, bastardo de 1/2", um, mil e novecentos réis.....	1\$900
66. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, vinte e quatro mil e oitocentos réis...	24\$800	135. Idem idem murça de 1/2", um, mil e nove- centos réis.....	1\$900
69. Coadores de ferro esmaltados grandes, um, tres mil réis.....	3\$000	137. Martello americano, sortidos, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
70. Chave inglesa de 8", uma, tres mil réis.....	3\$000	139. Marmitas de ferro esmaltado de 5 pratos, uma, doze mil réis.....	12\$000
72. Chave griffa pequena, uma, quatorze mil réis 73. Coadores de metal para chá, um, tresentos réis.....	14\$000 \$300	140. Manteigueiras de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
74. Coadores grandes para hervas, um, mil e cem réis.....	1\$100	141. Machadinhas Collins com cabo, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
75. Colheres de metal branco nevada, para chá, duzia, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	142. Machado Greaves, 5 libras, um, nove mil e no- vecentos réis.....	9\$900
79. Cabides de metal nickelado, um, setecentos e quarenta réis.....	\$740	143. Machados Collins 4 libras, um, sete mil e qua- trocentos réis.....	7\$400
80. Cadeados fortes, um, tres mil réis.....	3\$000	144. Maçarico a gazolina, para soldar, um, vinte e nove mil e setecentos réis.....	29\$700
81. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700	145. Manilha de barro de 2", uma, mil e cem réis 146. Manilha de barro de 3", uma, mil e quatro- centos réis.....	1\$100 1\$400
85. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma, mil e tresentos réis.....	1\$300	147. Manilha de barro de 4", uma, mil oitocentos e noventa réis.....	1\$890
86. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma, mil e duzentos réis.....	1\$200	148. Manilha de barro de 6", uma, dous mil e no- vecentos réis.....	2\$900
87. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um, seis mil réis.....	6\$000	149. Manilha de barro de 9", uma, quatro mil e tre- sentos réis.....	4\$300
88. Idem, idem para 10 kilos, um, oito mil réis.. 89. Idem, idem para 20 kilos, um, onze mil e no- vecentos réis.....	8\$000 11\$900	150. Manilha de barro de 12", uma, cinco mil e se- tecenos réis.....	5\$700
90. Idem, idem para 50 kilos, um, dezoito mil réis.....	18\$000	152. Pá para lixo, reforçada, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
91. Escapulas de aço de diversos tamanhos, uma, vinte réis.....	\$020	153. Pá de bico, inglesa, uma, quatro mil e nove- centos réis.....	4\$900
		154. Pá quadrada, inglesa, uma, quatro mil e no- vecentos réis.....	4\$900

155. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil e setecentos réis	1\$700	174. Rebites de ferro, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	176. Regadores grandes de folha, reforçados, um, sete mil e seiscentos réis	7\$600
158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo, oito mil réis	8\$000	177. Regadores pequenos de folha, reforçados, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
159. Parafusos de ferro, com porca, sortidos, kilo, quatro mil réis	4\$000	178. Raspadeiras de tres quinas, para assoalho, uma, dous mil e cem réis	2\$100
160. Parafusos de ferro, de fenda, sortidos, kilo, quatro mil réis	4\$000	179. Sabão liquido, superior, kilo, dous mil réis	2\$000
161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um, quatrocentos e quarenta réis	4\$10	180. Solda forte estanhada, kilo, tres mil réis	3\$000
162. Peneiras de arame, grandes, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$890	182. Saca-rolhas, um, seiscentos réis	6\$00
163. Peneiras de arame, pequenas, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	183. Tachos fortes de ferro, com cabo, um, dous mil réis	2\$000
164. Pregos de ferro, sortidos, kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470	184. Tachos de cobre, kilo, oito mil réis	8\$000
165. Picaretas inglesas de aço, de bico ou quadradas, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900	185. Talhadeiras de 3/4", uma, mil e trescentos réis	1\$300
167. Panella de ferro Clark, com tampa, uma, cinco mil réis	5\$000	186. Tesoura para cortar chapas de 9", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
168. Panella de ferro agathe, 18, uma, tres mil réis	3\$000	187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca, uma, setecentos réis	7\$00
169. Panella de ferro agathe, 20, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300	188. Trenas de 20 metros, Chestermen, uma, vinte e um mil réis	21\$000
170. Panella de ferro agathe, 22, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200	189. Trenas de aço, 10 metros, uma, treze mil réis	13\$000
171. Panella de ferro agathe, 24, uma, seis mil e trescentos réis	6\$300	190. Terrinas de ferro agathe, de 18 cm. a 23, uma, dezoito mil réis	18\$000
172. Panella de ferro agathe, 26, uma, sete mil e trescentos réis	7\$300	191. Idem idem de 24 a 30 cm., uma, trinta mil réis	30\$000
173. Raspadeiras para animaes, uma, mil cento e setenta réis	1\$170	192. Urinões de ferro esmaltado com tampa de 20 centimetros, um, tres mil e trescentos réis	3\$300
		193. Idem idem de 22 cm., um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
		195. Verrumas sortidas Fray, jogo, sete mil e quatrocentos réis	7\$100

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, presente, o senhor director Dr. Abdenago Alves, compareceu o Sr. Valentim F. Bouças, guardalivros e contador diplomado pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos, Estado de S. Paulo, tecnico especialista do methodo Hollerith, e disse que, em virtude dos despachos do Sr. ministro da Fazenda, de nove de novembro de mil novecentos e vinte e tres, exarado no processo numero quarenta e sete mil quatrocentos e tres (1923), iniciado com sua petição de sete de setembro de aquelle anno e de dezesseis de janeiro ultimo e dous de fevereiro corrente, exarados no processo dous mil quatrocentos e nove (1924), iniciado com a sua petição de sete do referido mez de janeiro, vinha assignar este termo, na qualidade de contractante dos serviços Hollerith para classificação da arrecadação dos direitos aduaneiros, revisão de despachos e controle do imposto de consumo, de accordo com as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante se obriga a organizar, executar os serviços de classificação da arrecadação dos direitos aduaneiros, por classe, artigos e subdivisões constantes da Tarifa approvada por decreto numero tres mil seiscentos e dezesseis, de dezasseis de março de mil novecentos, e modificações por esta soffrida em leis posteriores, e de revisão da classificação e extractos dos despachos de mercadorias, bem como o controle e estatística do imposto de consumo arrecadado em ditas repartições. Este serviço terá a denominação de "Serviços aduaneiros Hollerith".

Segunda — O contractante instalará por sua conta as machinas Hollerith e mais accessorios necessarios á execução dos serviços adquiridos ou alugados para esse fim pela União, nas seguintes alfandegas: a) Rio de Janeiro, que tambem se encarregará dos trabalhos das Alfandegas de Victoria e Corumbá; b) Santos, que se encarregará dos serviços de Paranaguá, S. Francisco e Florianopolis; c) Porto Alegre, que se encarregará do serviço de Rio Grande, Pelotas, Livramento e Uruguayana; d) Bahia, que se encarregará das Alfandegas de Aracajú e Maceió; e) Recife, que se encarregará dos serviços de Parahyba, Rio Grande do Norte e Parnahyba, e f) Pará, que se encarregará do Ceará, São Luiz e Maranhão.

Tercera — O material Hollerith adquirido pelo Governo para o serviço Aduaneiro, de cuja instalação se encarregar o contractante será assim distribuido: 1.ª Alfandegas do Rio de Janeiro e Santos, cada uma: tres machinas tabuladoras, duas separadoras, dez perfuradoras, cinco verificadoras, uma perfuradora multipla, quinze mesas Hollerith, dous classificadores, quatro armarios Hollerith, e um transformador para corrente electrica, e em média oitocentos mil cartões Hollerith, por anno; 2.ª Alfandegas de Porto Alegre, Bahia, Recife e Belém, cada uma: duas machinas tabuladoras, uma separadora, cinco perfuradoras, tres verificadoras, uma multipla, oito mesas Hollerith, dous armarios Hollerith, um classificador, um transformador de corrente e, em média, quatrocentos mil cartões Hollerith por anno.

Quarta — O contractante iniciará os Serviços Aduaneiros Hollerith dentro de seis mezes a partir da data da assignatura deste contracto, prazo este que poderá ser prorogado pelo Governo Federal se para demora do serviço con-

correr motivo justo ou de força maior, abrangendo os serviços na Alfandega do Rio de Janeiro o periodo inicial e mez de janeiro e seguintes, de mil novecentos e vinte e tres e nas demais Alfandegas a começar de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro em diante.

Quinta — O contractante fornecerá a todos os inspectores das Alfandegas cópia dos serviços executados mensalmente relativo a cada repartição, fornecendo além disso, todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos ou aos encarregados de serviço, nas sedes, e resolvendo as duvidas suscitadas por aquellas autoridades, enviando tambem estatísticas especiais que forem solicitadas pelos mesmos inspectores.

Sexta — O contractante pagará por sua conta exclusiva o pessoal necessario á execução dos serviços, bem como os reparos necessarios ás machinas de que se utilizar.

Sétima — As horas para execução do Serviço Aduaneiro Hollerith serão as do expediente commum das alfandegas — sede — podendo, porém, ser prorogado desde que haja conveniencia de serviços, com sciencia prévia dos respectivos inspectores, por meio de comunicação por escripto.

Oitava — A União fornecerá o material Hollerith necessario á execução dos serviços aduaneiros Hollerith, que o adquirirá da The Tabulating Machine Company, pelos preços máximos constantes da proposta feita pelo contractante em vinte e sete de setembro do anno proximo passado, que ficará fazendo parte integrante deste contracto, preços e condições essas que o contractante na qualidade de procurador da referida companhia, se obriga a manter.

Nona — O Governo indemnizará ao contractante as despesas effectuadas com a instalação das machinas, etc.

Decima — O Governo Federal promoverá de accordo com o numero quatro, do artigo segundo, da lei quatro mil setecentos oitenta e tres, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a arrecadação do novo imposto adicional de dous decimos por cento, creado pela citada lei orçamentaria, para com o seu producto custear o serviços de revisão e estatística dos despachos aduaneiros pelo emprego das machinas classificadoras e totalizadoras Hollerith.

Decima primeira — O Governo providenciara no sentido de ser facilitado pelos senhores inspectores das alfandegas do país, ao contractante ou aos seus representantes ou auxiliares o exame de todos os documentos necessarios á organização e execução dos trabalhos de que trata este termo, bem como do controle dos saldos mencionados pelas thesourarias das respectivas alfandegas.

Decima segunda — O Governo dará as necessarias ordens para que os inspectores das demais alfandegas enviem ás alfandegas — sedes — dos serviços Hollerith a que estiverem subordinadas, mediante requisição do contractante ou seus representantes, feita por intermedio do inspector das mesmas alfandegas — sedes —, os documentos e dados necessarios á execução dos serviços, ficando o contractante ou seus representantes responsaveis pelos ditos documentos.

Decima terceira — O Governo fornecerá ao contractante o material necessario ao expediente dos serviços aduaneiros Hollerith, inclusive telegrammas e transporte de pessoal e material.

Decima quarta — O Governo pagará ao contractante nos termos da proposta de vinte e sete de setembro do anno proximo passado, accepta por despacho do senhor ministro da Fazenda, de nove de novembro de aquelle anno, a quantia de cinco contos de réis por mez de serviço Hollerith prestado em cada uma das alfandegas do Rio de Janeiro e Santos, e tres contos de réis pelos serviços prestados em cada uma das demais alfandegas — sedes — Porto Alegre, Bahia, Recife e Pará, o setecentos e cincoenta mil réis mensaes relativamente ás alfandegas cujos documentos são enviados ás sedes das machinas.

Decima quinta — Pelas differenças de direitos encontradas na revisão de despachos que fizer, o contractante ou seus representantes, terá direito, tambem, á percentagem estabelecida por lei para os funcionarios incumbidos desse serviço nas alfandegas.

Decima sexta — Os serviços aduaneiros Hollerith terão a sua direcção central na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, que os superintenderá e á qual cabe expedir os necessarios actos para que as repartições mencionadas neste contracto prestem todo o concurso e apoio ao serviço de que trata o presente termo.

Decima sétima — O contractante elega seu domicilio legal a Capital Federal em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Decima oitava — O presente contracto será rescindido por simples despacho do senhor ministro da Fazenda, independente de interpeção judicial e sem direito a indemnização de especie alguma: a) si o contractante não executar cabal e satisfatoriamente os serviços neste referidos; b) si faltar a qualquer das clausulas do presente termo a que esteja obrigado, ficando provada qual-

quer dessas hypothoses por processo administrativo. Para rescisão fica estabelecido o aviso prévio de seis mezes.

Decima nona — O presente contracto será submettido ao Tribunal de Contas, não decorrendo qualquer responsabilidade para o Governo si o mesmo instituto negar-lhe o competente registro. E pelo senhor director da Receita foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil e para isso autorizado pelos despachos do senhor ministro da Fazenda, de nove de novembro de mil novecentos e vinte e tres, e dous de fevereiro ultimo, e decreto dezesseis mil trescentos e trinta, de vinte e oito de janeiro do corrente anno, acceptava para esta o presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo, que sendo lido, conferido e achado conforme, assigna com o contractante e as demais testemunhas, Francisco das Chagas Andrade Sobrinho e Horacio Seabra Filho. (Não se fez o empenho da despesa, de accordo com o Codigo de Contabilidade, por se tratar de despesa a correr por conta de deposito especial da arrecadação proveniente do imposto de dous decimos por cento, creado pela lei quatro mil setecentos e oitenta e tres, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e mandado escripturar em «deposito», para esse fim, pelo decreto numero dezesseis mil, trescentos e trinta, de vinte e oito de janeiro do corrente anno). E eu, Manoel Ferreira Pinto Garrido, terceiro escripturario da Alfandega da Bahia, com exercicio nesta directoria, o escrevi. Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor total de trinta e cinco mil réis, inutilizadas com os seguintes dizeres: Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — Abdenago Alves. — Valentim F. Bouças. — Francisco das Chagas Andrade Sobrinho. — Horacio Seabra Filho.

MINISTERIO DA MARINHA

Cópia extrahida do livro de contratos Pessoal, á pagina 131.

Termo do contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Congregação de S. Vicente de Paula para a prestação de serviços no Hospital Central de Marinha:

Aos treze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Directoria Geral do Contabilidade da Marinha, o senhor director geral, capitão de mar e guerra honorario Apollinario Gomes de Carvalho, em cumprimento aos despachos do senhor ministro de nove de janeiro ultimo, autorizando, e de seis do corrente, approvando a respectiva minuta, contractou com a Congregação de S. Vicente de Paula, neste acto representada pela superiora geral irmã Devo e pelo vigario geral da Congregação padre Eugenio Pasquier, a prestação de serviços pelas irmãs de caridade dessa congregação, ao Hospital Central da Marinha, sob as seguintes condições:

Primeira — As irmãs de caridade de S. Vicente de Paula, em numero de quatorze, auxiliarão o serviço interno do Hospital Central da Marinha, como enfermeiras, e todos os que forem complementares, pelo prazo de tres annos.

Segunda — As irmãs de caridade, quanto ás relações temporales, ficarão

sob a protecção do Ministerio da Marinha, e obrigadas a se conformarem com as prescripções e regulamentos que regem o Hospital e preceitos explicativos determinados pela directoria de Saude Naval, descreminando os serviços a serem prestados, visto como o regulamento em vigor não cogita dos caridosos serviços ora contractados. Esses preceitos não poderão contrariar os usos e regras da Congregação e deverão ser estipulados de sorte que fiquem as referidas irmãs na dependencia de seus superiores hierarchicos.

Terceira — As irmãs de caridade, sob a direcção do director do hospital, supervisionarão a vigilancia das enfermarias, de fiscalização e de economia da cozinha, almoxarifado, rouparia e lavanderia; sendo de exclusiva competencia da superiora a designação das irmãs para os respectivos serviços, sendo as transferencias feitas communicadas ao mesmo director.

Quarta — Compete á superiora, sob as ordens do director do hospital, a policia interna do estabelecimento, bem como a manutenção da boa ordem e moralidade.

Quinta — Na parte referente ao serviço interno e policiamento das enfermarias, a irmã superiora e as demais irmãs, incumbidas de serviços especiaes, exercendo plena autoridade sobre o pessoal a ellas affecto, o qual é obrigado a executar as ordens por ellas determinadas. A superiora poderá chamar esse pessoal á ordem quando della se afastarem e pedir ao director a substituição dos recalcitrantes, quando for necessario. Para o bom andamento do serviço a superiora dará ao vice-director a relação dos empregados que, sem inconveniencia para o serviço, poderão ser licenciados.

Sexta — As irmãs serão dao um alojamento conveniente, perto do serviço e composto de um dormitorio, uma enfermaria, uma rouparia, um refeitório, uma sala de communidade, um loentorio e um gabinete para a superiora. Esses alojamentos serão convenientemente mobiliados, com todas as roupas para cama e mesa, aventaes, etc., como para as irmãs. Esses objectos serão entregues por inventario e renovados quando se tornarem inserviveis.

Sétima — O Ministerio da Marinha pagará á congregação a importancia annual de quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$000), por irmã, para a sua manutenção, sendo essa quantia entregue mensalmente, por parcelas, á superiora. Para as despesas de primeira installação o ministerio pagará a importancia de quinhentos e setenta e dous mil réis a cada uma das irmãs, sendo essa quantia entregue de uma só vez á superiora, logo que o presente contracto entrar em vigor.

Oitava — As irmãs serão alimentadas, terão roupa lavada, luz e medicamentos por conta do estabelecimento.

Nona — Quando uma irmã não puder executar os serviços, em virtude de molestia, permanecerá no estabelecimento, mas não terá direito ao vencimento, que será abonada á substituta que for requisitada pela administração.

Decima — A congregação fica com o direito de quando julgar conveniente e ouvido o director de Saude Naval, substituir as irmãs, podendo o mesmo director, pelos mesmos motivos, proppor tambem essas substituições.

Decima primeira — A capella do hospital será servida por um capellão de seu ministerio, e dará aos doentes que o quizerem, todos os socorros espirituaes,

não tendo autoridade alguma sobre as irmãs. A capella terá os paramentos necessários, por conta do hospital.

Decima segunda — Fallecendo alguma irmã, será sepultada por conta do ministério.

Decima terceira — O presente contracto poderá ser rescindido a pedido de qualquer das partes contractantes, mas sempre com um aviso prévio de quatro mezes.

Decima quarta — As despesas decorrentes do presente contracto, que foi lavrado de accordo com o art. 251, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, correrão, neste exercicio, o vencimento annual á conta da verba 1.ª «Repartições de Marinha — VIII — Hospital Central — Pessoal — N. 150 — Quatorze Irmãs de Caridade» e a gratificação de primeira instalação, na importancia total de oito contos e oito mil réis (8.000\$), á conta da verba 13.ª «Despesas extraordinarias». Para pagamento do pessoal que for contratado, onde estão feitos os competentes empenhos, e nos exercicios futuros pelas verbas que forem votadas para o custeio de taes serviços.

Decima quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar o registro.

Decima sexta — A residencia legal da congregação é nesta capital assim como o foro.

E para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o mesmo senhor Director geral lavar este termo, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914, e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que assigna com os representantes da congregação, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estabelece. Assignarão tambem duas testemunhas. E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official, lavrei este termo. Pagará de sello, de accordo com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a importancia de trinta e dous mil réis. — Apollinario Gomes de Carvalho, director geral. — Padre Eugenio Pasquier. — Irmã Devos. — Como testemunhas: Julio Marcondes do Amaral. — Francisco Pinheiro Cruz. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor de trinta e dous mil réis.

Está conforme. Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1.º official. — Confirmação. Cid Miranda, 4.º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Seção de Contabilidade

Contracto que entra si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Eduardo Silva, para o arrendamento do predio numero setenta e cinco, situado á rua Barcellos Domingos destinado á estação de Campo Grande.

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos, o respectivo director geral, engenheiro civil, Dr. Antonio Nogueira Penido, e o Sr. Eduardo Silva, proprietario do predio numero setenta e cinco, situado á rua Barcellos Domingos, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo

predio, para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

Primeira. — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo numero oitenta e seis, da lei numero quatro mil duzentos e quarenta e dous, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e um, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, pelo aluguel mensal de cento e vinte mil réis (120\$), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito proprio que, na verba «Terceira — Telegraphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda. — A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario.

Terceira. — As despesas para segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, continuarão a correr por conta do proprietario, bem como as de penna d'agua, esgotos, decima e qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

Quarta. — O proprietario não fica obrigado a indemnizar as bemeifeitorias feitas pela repartição no predio.

Quinta. — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, respeitada no decurso desse prazo a conveniencia do publico serviço, e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição para novo arrendamento, emquanto convier ao serviço publico, reservado o direito a qualquer das duas partes contractantes de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta. — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro contractante o direito a uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para terminação do prazo contractual.

Sétima. — A rescisão por qualquer dos motivos citados, se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, e mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra. No citado aviso será marcado prazo para assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que si o proprietario não comparecer para assignar o no prazo fixado, ficará o presente contracto nullo para todos os efeitos.

Oitavo. — O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo seu director geral, engenheiro civil, Sr. Dr. Antonio Nogueira Penido, e o Sr. Eduardo Silva, proprietario do alludido predio, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos efeitos este contracto com as testemunhas abaixo: E eu, Luiz

de Oliveira Figueiredo, chefe, interino da Quarta Seção da Sub-directoria da Contabilidade, o subchefe. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilla federal do valor de dez mil réis (10\$), data e assignado da seguinte forma: Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — Antonio N. Penido, director geral e mais abaixo as assignaturas: Eduardo Silva, contractante, e como testemunhas: Guithierme Azambuja Neves e Arthur Schroeder. Extrahi a presente cópia authentica do respectivo livro, estando lavrado o contracto de folhas cincoenta e tres.

5.ª seção, 9 de fevereiro de 1924. — Conforme, Carlos Magno. — Confere, Thomé Cordeiro. — Luiz de O. Figueiredo.

Termo de prorrogação do contracto de arrendamento do predio n. 75, da rua Barcellos Domingos, nesta capital, em virtude do que dispõe o art. 4.º § 5.º, da lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921.

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, na Directoria Geral dos Telegraphos, o respectivo director geral, interino, engenheiro civil, senhor doutor Francisco Bhering, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous, numero cinco, do regulamento desta repartição, approvedo pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e perante as testemunhas abaixo assignadas, resolveu assignar o presente termo de prorrogação do contracto de arrendamento do predio occupado pela estação de «Campo Grande», nesta Capital Federal, tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira. — Fica prorogado por igual prazo, em virtude do que dispõe o artigo quarto, paragrapho quinto, da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um, o contracto de arrendamento por tres annos, do predio numero setenta e cinco, da rua Barcellos Domingos, nesta Capital Federal, ajustado pelo aluguel mensal de cento e vinte mil réis (120\$), entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o seu proprietario, senhor Eduardo Silva, contracto lavrado e assignado aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e um, publicado no *Diário Official* numero sessenta e sete, de vinte e tres de março e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de primeiro de abril, conforme publicação feita no *Diário Official* numero setenta e oito, de seis ainda de abril do referido anno de mil novecentos e vinte e um.

Segunda. — A importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno será deduzida do respectivo credito e dos creditos futuros as importancias relativas aos annos subseqüentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Terceira. — De conformidade com o que determina o artigo setecentos e sessenta e nove, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o presente termo será submettido á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e ao respectivo registro pelo Tribunal de Contas. E eu, Adahy Thomé Cordeiro, terceiro escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro espe-

cialmente destinado a este fim e que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, por se achar perfeitamente de accordo com as exigencias legais, depois de lido e achado conforme, é assignado pelo senhor director geral dos Telegraphos e testemunhas. E eu, Luiz de Oliveira Figueiredo, chefe da quinta secção da Sub-direcção da Contabilidade, o subscreevo. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de dez mil réis (10\$), datado e assignado da seguinte forma: Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924 (sobre a estampilha: 8[2]24). — Francisco Bhering, director geral, interino, e mais abaixo, como testemunhas: Olympio Correia dos Santos e João Soares de Sá. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas cinquenta e tres, verso, e cinquenta e quatro, do livro competente e que continha os requisitos exigidos pelo art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

5ª secção, 9 de fevereiro de 1924. — Conforme. Carlos Magalhães. — Conforme. Thomé Cordeiro. — Visto. Luiz de O. Figueiredo, chefe da 5ª secção. — Visto. A. Fernandes, sub-director da contabilidade.

Termo de accordo rescindindo o contracto celebrado em virtude do decreto n. 13.227, de 9 de outubro de 1918, para o serviço de navegação regular entre os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio de Acre.

Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1924, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutor Francisco Sá, ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Aarão Moraes de Almeida, na qualidade de representante de Coutinho & Companhia, conforme procuração exhibida que fica archivada nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico do decreto n. 16.283, de 26 de dezembro de 1923, attendendo ao que requereram Coutinho & Companhia, concessionarios do serviço de navegação entre os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio do Acre, declarava rescindido o respectivo contracto celebrado em 13 de novembro de 1918, com a referida firma Coutinho & Companhia, em virtude do decreto n. 13.227, de 9 de outubro do mesmo anno, para o serviço de navegação acima especificado, desistindo aquellos concessionarios de toda e qualquer reclamação fundada em clausula do mesmo contracto.

Per assim estarem de accordo, mandou o senhor ministro lavrar este termo, que, depois de lido e achado conforme, assigna com o representante da firma Coutinho & Companhia, acima referido, com as testemunhas, os seguintes officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araújo, e comnigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo, 1º official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924. — Soguem-se as assignaturas: Francisco Sá. — Aarão Moraes de Almeida. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araújo. — Arthur

Leal Nabuco de Araújo. Confere, A. Nabuco, 1º official. — Visto, J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interino.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foi hontem recebido em audiencia particular pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, Sir John Tilley, embaixador da Grã-Bretanha, acreditado junto ao nosso Governo.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem a visita do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, ex-presidente da Republica, que foi agradecer as demonstrações de pesar de S. Ex. por motivo do fallecimento de sua irmã D. Maria Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, fallecida na Parahyba do Norte.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. intendente Candido Pessoa, major José Pessoa, capitão Aristarcho Pessoa, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na missa de selimo dia rezada por alma de sua progenitora, a Sra. D. Maria Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Bambuiy — Ao inaugurar-se a estação do Telegrapho Nacional cumprimentamos V. Ex. agradecendo mais esse grande serviço do Governo do eminente conterraneo. Saudações respeitadas. — Dr. Gumerindo Silva. — Tenente João Simplicio. — Dr. Antonio Torres. — Demeval Senna. — Simphronio Torres. — José Lima. — Gumerindo Magalhães. — Armando Oliver Franco. — Antero Torres. — J. R. Archanio. — Antonio Angelo Mourão. — Octacilio Lima. — Fausto Moreira Alcarenga. — Alfredo dos Anjos.

Bambuiy — Desejo que o primeiro despacho transmittido de Bambuiy pelo telegrapho nacional seja portador de saudações affectuosas do povo deste municipio. Apresento a V. Ex. os protestos de alta estima e crescente admiração. Saudações. — Dr. Gumerindo do Couto Silva, presidente da Camara.

S. Paulo de Miralhe — Scientifico a V. Ex. que a Camara Municipal em sessão realizada hontem votou unanimemente uma moção do vereador Enezio Pinto de applauso ao Governo de V. Ex. pela pacificação do Rio Grande do Sul. Saudações. — Raul Barros, presidente da Camara.

Pe'a corretoia da Caixa d' Amortização foram lavrados hontem 23 termos de transferencias de apolices da dívida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 845 apolices transferidas sendo: 760 por venda e 85 por transmissões causa mortis.

As do primeiro typo foram cotadas a 790\$ e as do segundo a 755\$000.

A junta administrativa da Caixa de Amortização approvou os modelos e autorizou a circulação das novas notas do Thesouro, de 5 (\$, da 1ª estampa, e de 10\$, da 16ª estampa.

As primeiras são impressas em grenat so re fundo laranja secco, tendo no centro a figura do Trabalho representada por um

operario, as segundas são impressas em cor ve de escuro, sob e fundo pallido, tendo no centro dentro de uma oval, o retrato do Dr. Sabino Barroso, ex-ministro da fazenda.

Notas brancas do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 20 14 notas do Thesouro, do valor de 10\$, da 1ª estampa, pela importancia de réis 241:040\$000.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realiz-se hoje 15 de corrente ás 11 horas da manhã o exame geral e topographia do 6º anno. (2ª época) para os alumnos do 6º anno.

Ralza-se amanhã, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã o exame geral e topographia do 6º anno. (2ª época), para os alumnos rs. 88, 118, 174, 183, 14. 301, 32, 59 e 663. Barca Drs. Mendes, Alcantara e Vetalin.

6º anno — 1º grupo — alumnos rs. 95, 29, 279, 335, 421 e 437, 2ª época. Ban a, Drs. Noel, Pinho e Silva.

Na Primeira Pigoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo e centavo util.

Diversas remessas da Marinha de Arz e de resenhas da Guerra Lutta A.

Nota — Os pagamentos alicados, são expressamente prohibidos.

As pe soas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento só serão attentidas ás quintas feiras e tambem do 19º a 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sábados das 11 ás 14.

A repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Sat'ern Cross, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Mendoza, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo P. Udne e Sierra Cordoba, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo Itapura, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porte duplo até ás 6.

Pelo Matados, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porte duplo até ás 6.

Pelo Cannavillas, para Victoria, S. Mateus, Caravellas, Ponta da Areia, Canavieiras, Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditos com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Nota — val's postais internacionais e nacionaes na thesouraria, pos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Coixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de fevereiro de 1924.

Zona norte—Por deficiencia de desachos telegraphicos deixamos de fazer a synopse desta zona, entretanto, pelos poucos despachos recebidos sabemos que o tempo, nas 24 horas, foi chuvoso em partes da Parahyba, Pernambuco e Bahia.

Zona centro—O tempo nas 24 horas, foi em geral ameaçador com chuvas, tendo trovejado em partes de Minas, Goyaz e Rio de Janeiro. Esta manhã ás 9 horas o tempo era ainda chuvoso no Estado do Rio de Janeiro e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona sul—Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona tendo trovejado no Rio Grande. Esta manhã ás 9 horas o tempo era instavel com chuviscos em Rio Preto, Iguape e S. Francisco. A temperatura soffreu ligeira ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de fevereiro de 1924 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Nata (X)											
Paraty		25.0	2.2	C	2	10	—	l.	30.4	23.6	11.4 B. am. pm.
Recife (X)											
Pão de Açúcar	60.0	28.3	—	SE	2	9	—	l.	32.5	22.5	—
Aracaju	59.9	29.0	—	NE	1	7	—	B. (b. manhã)	30.2	22.5	B. am. pm.
Bahia	60.6	28.0	-1.1	N	2	5	Peqs. vagas.	l. (o. manhã)	30.0	24.0	1.0 C. pm.
Caerlé (X)											
Jannatia	53.6	—	—	SE	3	10	—	l. (ch. mad.)	31.0		
Bello Horizonte	53.2	21.0	-1.8	C	0	7	—	l. (i. manhã)	28.0	17.0	0.5 C. t. pm.
Theophilo Ottoni (X)											
Uberaba	59.7	23.0	—	NW	1	7	—	B. (b. manhã)	28.0	20.0	11.2 C. t. pm.
Caxambu (X)											
Poços de Caldas (X)											
Goyaz (X)											
Santa Luzia (X)											
Cuyabá (X)											
Corumbá (X)											
Victoria	60.0	25.0	-2.0	N	2	8	Tranquillo.	l.	21.0	23.0	58.8 C. am. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central)	59.3	23.0	—	SSE	2	10	Chão.	C. (c. manhã)	25.6	22.3	8.0 C. am. pm.
Campos	58.5	24.0	-1.0	W	2	10	—	C. (c. manhã)	28.0	24.0	14.7 C. pm.
Friburgo	58.5	22.0	2.0	C	0	10	—	Ch.	24.0	18.0	19.0 R. am.
Petropolis (X)											
Rezende	58.0	15.0	2.0	—	—	10	—	l. (i. manhã)	28.0	20.0	11.3 C. pm.
Cabo Frio (X)											
Therezopolis	58.0	20.0	0.0	S	2	10	—	C. (c. manhã)	21.0	17.5	77.4 C. am. pm.
S. Paulo	57.9	13.5	3.5	NE	3	0	—	B.	26.5	17.5	5.0 C. pm.
Santos	53.5	9.0	5.0	E	2	3	Peqs. vagas.	B. (i. manhã)	28.0	23.0	— l. am. pm.
Paranaguá (X)											
Guarapuava	64.4	23.0	—	E	1	10	—	B. (b. manhã)	23.0	14.0	— B. am. pm.
Curitiba	53.6	21.0	—	NE	2	8	—	l. (c. mad.)	24.0	2.0	1.0 Ch. i. am. pm.
Florianopolis	60.0	24.0	1.8	N	1	7	—	l. (c. manhã)	24.0	22.8	0.8 Ch. am. c. pm.
Lages (X)											
Porto Alegre	58.0	26.0	2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	25.0	18.0	— B. am. pm.
Montevideo	55.7	33.0	—	W	2						
Buenos Aires	56.2	26.0	—	SE	2						
Araxá	58.5	19.2	—	SE	2	9	—	B. (c. manhã)	26.6	17.8	8.0
Passa Quatro	59.5	22.0	—	C	0	6	—	l.	25.0	16.0	16.0 C. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue, sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 1 balma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Forte de Copacabana				Encantado	17.1	25.1	
Bangh				Gavea	33.6	23.8	21.0
Nitheroy	4.9	28.8	22.6	Deodoro	13.4	24.8	21.3
Rio Comprido	—	24.7	22.1	Corcovado: Temp. 24.4. Hum. relat. 83 %. Vento S.4.			21.0
Engenho de Dentro				Santa Cruz			
Penha				Campo dos Affonsos	27.6	25.0	21.6
				S. Januario	11.9	24.8	21.6

Nota (X) —Não veio telegramma. As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 14 ás 7 horas. A maxima corresponde a maxima e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 81ª loteria do plano 24, 38ª extração do ano de 1924, realizada em 14 de fevereiro de 1924, em benefício das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Tesouro Nacional.

66.366	200\$000
32.538	1.000\$000
36.848	100\$000
71.430	100\$000
29.715	100\$000
21.921	100\$000
58.615	100\$000
58.165	100\$000
61.527	200\$000
31.695	100\$000
23.154	100\$000
4.073	100\$000
910	100\$000
28.048	2.000\$000
72.252	100\$000
17.933	100\$000
76.375	2.000\$000
11.614	200\$000
14.058	20.000\$000
27.801	100\$000
15.691	100\$000
41.222	200\$000
23.450	500\$000
18.581	1.000\$000
38.698	100\$000
9.037	1.000\$000
72.066	100\$000
24.202	200\$000
43.722	200\$000
23.511	100\$000
61.530	100\$000
66.260	100\$000
4.215	500\$000
75.632	200\$000
2.874	200\$000
27.970	100\$000
53.380	100\$000
21.145	100\$000
42.872	100\$000
58.617	500\$000
11.246	100\$000
34.899	100\$000
5.154	100\$000
3.294	100\$000
41.452	100\$000
46.174	100\$000
76.315	100\$000
9.198	100\$000
26.878	100\$000
7.933	100\$000
68.939	200\$000
31.453	100\$000
42.465	100\$000
73.183	500\$000
23.010	200\$000
51.309	100\$000
28.925	100\$000
61.931	100\$000
13.330	100\$000
11.828	100\$000
39.231	100\$000
46.229	5.000\$000
4.809	200\$000
69.786	100\$000
79.523	100\$000
52.128	100\$000
40.222	200\$000
60.255	100\$000
15.474	100\$000
39.535	100\$000
79.241	100\$000
23.931	500\$000
58.611	100\$000
41.566	100\$000
535	100\$000
90.271	100\$000
22.225	200\$000

71.080	100\$000
51.591	200\$000
7.261	100\$000
26.252	100\$000
40.625	100\$000
32.152	200\$000

Approximações

44.057 e 44.059	400\$000
46.228 e 46.230	300\$000
28.047 e 28.049	200\$000
76.374 e 76.376	200\$000
32.537 e 32.539	100\$000
18.580 e 18.582	100\$000
9.036 e 9.038	100\$000

Dezenas

11.051 a 11.060	50\$000
46.221 a 46.230	40\$000
28.041 a 28.050	30\$000
76.371 a 76.380	30\$000
32.531 a 32.540	20\$000
18.581 a 18.590	20\$000
9.031 a 9.040	20\$000

Terminações

Os números terminados em 58, 66 e 68; os terminados em 8, 66 e 2% executando-se os terminados em 58.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

Directoria de Meteorologia (Serviço Federal) — Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de fevereiro de 1924, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão — Chuvas abundantes, ficando acima das normas, mais de 120m/m em Sobral e Campina Grande, de 140m/m em Iguatú e Pesqueira e de 30m/m em Pão de Assucar; abaixo da normal 59m/m em Turvassu. Temperatura forte em Campina Grande com 5.0 acima da normal ultrapassada de 1.2, 0.8 e 0.3 em Pão de Assucar, Pesqueira e Iguatú; abaixo da normal 2.3 e 0.5 em Sobral e Turvassu. Insolação fraca, ficando abaixo da normal 36h.8, 23h.2 e 4h.5 em Iguatú, Sobral e Turvassu; acima da normal 16h.9 em Pesqueira. Tempo em geral mais frio e abundantemente chuvoso no norte, principalmente do Piauí e Pernambuco e em Sergipe; menos abundante no centro e sul. As culturas estão em bom estado, em geral. Preparo de terras no sertão da Bahia. Grande plantio desde o Maranhão aos sertões da Bahia, mais intensificados do Piauí e Pernambuco.

Arroz — Chuvas acima da normal 47m/m em Araguary e 2m/m em Ilajubá; abaixo da normal 42m/m, 42m/m, 29m/m e 25m/m em S. Gabriel, Iguaçu, Cachoeira e Porto Alegre. Temperatura acima da normal 2.6 em Araguary, 1.2 em Ilajubá e 0.7 em Cachoeira; abaixo da normal 0.9, 0.6, e 0.2 em Iguaçu, Porto Alegre e S. Gabriel. Insolação fraca, ficando abaixo da normal 26h.0 e 4h.2 em Iguaçu e Porto Alegre. As culturas que estão prejudicadas no Rio Grande do Sul á falta de chuvas, se apresentam em estado regular no sul e centro, devido ás adversidades atmosféricas, não se esperando por isso boas colheitas. Colheitas em Piquete, S. José do Barreiro (má) e Cuyabá.

Cacão — Chuvas pouco abundantes, ficando acima da normal 78m em Ilhéos. Temperatura pouco elevada, ficando acima da normal 0.5 em Ilhéos. As chu-

vas favoreceram as culturas cujo estado é bom.

Café — Chuvas acima das normas 26m/m, 11m/m e 5m/m em São João Evangelista, Leopoldina e Carmo; abaixo das normas 150m, 7m/m e 1m/m. Temperaturas pouco elevadas, ficando acima das normas 6.5 e 0.4 em Leopoldina e Ribeirão Preto e 0.5 em S. Carlos e Campinas; elevada, ficando acima da normal 3.7 em S. João Evangelista e Carmo. Insolação fraca, ficando abaixo da normal 14h.4 e 8h.4 em Leopoldina e Campinas. O tempo foi menos chuvoso e pouco quente. As culturas em estado regular não darão boas colheitas devido ás adversidades atmosféricas, acarretando já a maturação precoce, principalmente em S. Paulo.

Cana — Chuvas acima das normas 55m/m, 45m/m, 23m/m, 16m/m, 10m/m e 2m/m em Parahyba, Macaé, Piracicaba, Escada, Caetité e Campos. Abaixo da normal 1.2 em S. Bento das Lages. Temperaturas fortes em Escada, ficando mais de 5.0 acima da normal; elevadas em Piracicaba, Macaé, Campos e Parahyba com 3.4, 2.5, 2.4, e 1.5 acima das normas, ultrapassadas de 0.7 e 0.1 em S. Bento das Lages e Caetité. Insolação abaixo da normal 16h.3, 13h.9, 10h.0, 9h. e 7h.5 em Escada, Parahyba, Caetité, S. Bento das Lages e Campos. As culturas do norte e Bahia, bastante melhoradas, foram favorecidas pelo tempo; as do centro, prejudicadas ás vezes pelas enchentes, foram desfavorecidas ainda nesta decada, cujo tempo foi regular para a do Sul.

Feijão — Chuvas acima das normas 26m/m, 11m/m, 5m/m e 2m/m em S. João Evangelista, Leopoldina, Carmo e Ilajubá; abaixo das normas 20m/m e 1m/m em Passo Fundo, Campinas. Temperaturas elevadas em S. João Evangelista e Carmo, ficando 3.7 acima das normas, ultrapassadas de 1.2 e 0.7 em Ilajubá e Cachoeira 0.4 em Leopoldina, Campinas e Passo Fundo. Insolação 16h.9 acima da normal em Passo Fundo, 14h.4 e 4h.4 abaixo da normal em Leopoldina e Campinas. As culturas apresentaram estado regular devido ás adversidades atmosféricas, não prometendo, em geral, grandes colheitas. Colheitas em S. João d'El-Rey, Bom-succeço, Theophilo Otttoni, S. Fidelis, Formoso, Jaguarahyba, Ivahy, Palmas, Passo Fundo, reduzidas 20 % em Santa Catharina. Preparo de terras em Bello Horizonte, Calafão, Cuyabá e Formoso. Plantio em Arassuahy, Oliveira, Paracatu, Estevam Pinto, Uberaba, Theophilo Otttoni, Poços de Caldas, Formoso, Piquete, Cacapaya, Curitiba, e Alfredo Chaves.

Fumo — Chuvas abundantes em Garanhuns, ficando 136m/m acima da normal ultrapassada de 2h.5 em Ilajubá; abaixo da normal 5h.3 e 29h.4 em Ilararé e Santa Cruz. O tempo foi favorável ás culturas, salvo em S. José do Barreiro. Plantio em Passa Quatro.

Milho — Chuvas acima das normas 33m/m, 42m/m, 14m/m, 2m/m em Piracicaba, Bento Gonçalves, Leopoldina e Ilajubá abaixo das normas 29m/m, 7m/m e 4m/m em Santa Cruz, Ribeirão Preto e Ilajubá; 0.7 em Ribeirão Preto e Santa Cruz e 0.4 em Bento Gonçalves. Insolação acima da normal 16h.9 em Passo Fundo; abaixo da normal 14h.4 e 8h.4 em Leopoldina e Campinas. E regular o estado das culturas do centro e sul, devido ás adversidades atmosféricas.

cas, prejudicadas consideravelmente, pela falta de chuvas as de Rio Grande do Sul. As colheitas não serão boas, em geral. Colheitas em Ivahy, Palmas, Cuyabá, com redução de 40 % em Santa Catharina. Plantio em Arassuahy e Piquete.

Trigo — Chuvas 12m/m9 e 4m/m0 acima das normas, em Bento Gonçalves e Guarapuava; abaixo da normal 22m/m4, 20m/m3, e 8m/m9 em Bagé, Passo Fundo e Lagoa Vermelha. Temperaturas acima da normal 1.1, 0.7, 0.6 e 0.3 em Guarapuava, Bagé, Lagoa Vermelha e Passo Fundo; abaixo da normal 0.4 em Bento Gonçalves. Insolação acima da normal 16h.9 e 8h.7 em Passo Fundo e Bagé. Tempo quente e secco. Preparo de terras em Curitiba.

Pastos. — Bons no norte, centro e sul, salvo os do nordeste e Rio Grande do Sul regulares.

Estradas de rodagem — Prejudicadas pelas chuvas as do nordeste, Minas, Estado do Rio, Goyaz, Matto Grosso, Ribeirão Preto, Faxina, S. José do Barreiro, Piquete, Guaratinguetá, Caçapava, Taubaté, Pindamonhangaba, Antonio Olyntho, S. Matheus, Campo Bonito e Jaguarahyva.

Rios — As cheias do parahyba e dos principais do nordeste em Rio Grande do Norte, Parahy e Pernambuco, causaram grandes prejuizos materiaes. Estão bastante volumosos o Tiété, Rio Negro, Paraguay, Cuyabá e tendo causado prejuizos os Parahyba e S. Francisco.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14 até 18 horas do dia 15:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: em geral, ainda instavel, sujeito a chuvas e trovoadas na sexta-feira.

Temperatura — Noite ainda fresca, em ascensão de dia com maxima entre 30 e 32 graus.

Ventos — Variaveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo: em geral, ainda estavel, sujeito a chuvas e trovoadas na sexta-feira, salvo a léste, onde o tempo será instavel sem chuvas.

Temperatura — Noite ainda fresca, em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de sexta-feira: ainda instavel, com possibilidade de agravar-se novamente.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas em toda a parte, melhorando no Rio Grande, no fim do periodo.

A temperatura baixará no Rio Grande e Santa Catharina, mantendo-se elevada com mormaço nos demais Estados. Os ventos rondarão para o quadrante sul, com rajadas no Rio Grande e Santa Catharina. Variaveis nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo decorreu peor á noite, com chuvas mais prolongadas do que o previsto e embora se apresentasse bom no centro da cidade, nos arrabaldes mais distantes, foi instavel, registrando-se em alguns pontos chuviscos ás 14 horas. A temperatura, que foi estavel á noite teve ascensão de dia. As temperaturas extremas registradas no posto meteorologico foram: maxima, 27°2; minima, 22°6, respectivamente ás 14 horas e 5 h. 15 m. e as médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: 29°0 e 22°6. Os

ventos sopraram de S a E e foram por vezes frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte: Por deficiencia de despachos telegraphicos deixamos de fazer a synopse desta zona; entretanto, pelos poucos telegrammas recebidos, sabemos que o tempo, nas 24 horas, foi chuvoso em partes da Parahyba, Pernambuco e Bahia. Zona Centro: O tempo nas 24 horas foi em geral ameaçador com chuvas, tendo trovejado em partes de Minas, Goyaz e Rio de Janeiro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era ainda chuvoso no Estado do Rio de Janeiro e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Zona Sul: Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona, tendo trovejado no Rio Grande. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era instavel com chuviscos em Ribeirão Preto, Iguape e S. Francisco. A temperatura soffreu ligeira ascensão.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Araxá, Passa Quatro e Caxambú, tendo trovejado nesta ultima localidade. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom nestas estações. Temperatura estavel. As temperaturas extremas registradas foram: 27°0 e 17°0 em Caxambú; 25°0 e 16°0 em Passa Quatro e 26°6 e 17°8 em Araxá. Não recebemos telegrammas de Poços de Caldas.

Chuvas fortes — Em Itabapoana, o Therezopolis, cahiram hontem chuvas copiosas e prolongadas.

Maiores temperaturas: 28°9 em Valença, 36°0 em Santa Maria e 35°7 em Bagé.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 97 m/m6 em Itabapoana e 77 m/m4 em Therezopolis.

Estado do mar na costa do paiz — Vagalhões, em Macahé; espelhado em Ilhéos, pequenas vagas em Santos e Ondina. Nos demais pontos da costa do paiz o mar está tranqullo e chão.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (12 h. 30 m.) — Cor. W até 2.550 ms. com vel. max. de 3,7 ms.; S até 4.650 ms. com vel. max. de 5,3 metros. A sondagem continúa.

Em Mendes — Não foi feita a sondagem devido estar chovendo.

Em Agudos — Devido estar o céu encoberto por nuvens baixas não foi feita a sondagem habitual.

Em Campos — Devido ao máo tempo não foi realizada a sondagem.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Campos e entre Jacarehy e Rezende e baixando no resto do curso.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de fevereiro de 1924	57.379:940\$937
Renda arrecadada em 14 de fevereiro de 1924	358:082\$604
	6.096:023\$544
Em igual periodo de 1923	4.974:898\$360
Diferença para mais em 1924	1.121:125\$184

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada hoje, 14:

Em ouro	223:295\$530
Em papel	201:021\$301
Total	424:316\$831

Renda arrecadada de 1 a 14 do corrente	3.867:363\$908
Em igual periodo de 1923	2.782:477\$179

Diferença a maior em 1924	1.084:506\$729
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924.	

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Curso official do cambio e moeda metallica:

	A' 90 d/v
Sobre Londres	6 13/16
Sobre Paris	\$366
Sobre Portugal	\$257
	A' vista
Sobre Londres	6 3/4
Sobre Paris	\$369
Sobre Hamburgo, por milhão	\$001
Sobre Italia	\$362
Sobre Portugal	\$283
Sobre Nova York	\$3301
Sobre Buenos Aires (peso papel)	2\$802
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	6\$400
Sobre Montevideo (peso ouro)	6\$630
Sobre Hespanha (peseta)	1\$067
Sobre Suissa (franco)	1\$449
Sobre Belgica (franco)	\$316
Sobre Hollanda (florim)	3\$100
Sobre Dinamarca	1\$330
Sobre Noruega	1\$140
Sobre Palestina e Syria	\$379
Sobre Rumania	\$048
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$250
Sobre Austria	000,14 1/2

Moedas:

Lira (papel)	\$380
Escudos (papel)	\$320

Apolices:

Uniformisadas de 1:000\$000, 5 %	785\$000
Emprestimo Nacional de 1903, port.	730\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	950\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	752\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	680\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	679\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	163\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.	160\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	154\$000
Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 %, port.	230\$000

Banco Portuguez do Brasil, nom.	174\$000	Companhia Docas de Santos, nom.	440\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	176\$000	Debentures:	
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	98\$000	Companhia America Fabril.	198\$000
Companhia de Tecidos Alliança.	240\$000	Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924.	
		— A. Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 14 de fevereiro de 1924

Assucar

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Fevereiro.....	80 500	79 100	80 500	79 000	2.000 saccas
Março.....	81 000	81 000	81 500	80 100	3.000 saccas
Abril.....	81 000	80 200	80 800	79 500	
Maió.....	81 000	80 000	80 900	80 000	
Junho.....	78 500	77 800	79 000	78 500	
Julho.....	76 500	75 500	77 300	76 500	

Saccas

Saccas

Vendas.....	1.000	4.000	5.000 saccas
Mercado, 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.			
Disponivel branco crystal com, sacco, 80\$000 a 82\$000.			
Mercado, firme.			
Vendas de todas as qualidades, 6.705 saccas.			
O syndico, J. Severino.			

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 14 de fevereiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Fevereiro.....	33 300	33 100	—	31.000 saccas
Março.....	32 600	32 750	—	30.000 saccas
Abril.....	31 950	32 050	—	11.000 saccas
Maió.....	31 600	31 600	—	1.000 saccas
Junho.....	29 000	29 400	—	1.000 saccas
Julho.....	28 000	27 900	—	

saccas

saccas

Vendas.....	72.000	9 000	81.000 saccas
Mercado: 1ª cotação, frouxo 2ª cotação, estavel.			
Disponivel base typo 7, 33 700.			
Mercado: calmo.			
Vendas até 10 1/2 horas, 2.301 saccas.			
Vendas total 5.521 saccas.			
O syndico, J. Severino.			

MOVIMENTO DO DIA 13

Assucar

Entradas:	
De Pernambuco.....	5.000 saccas
De Sergipe.....	3.830 saccas
De Maceió.....	1.530 saccas
Total.....	10.330 saccas

Sahidas.....	2.738 saccas
Existencia.....	34.365 saccas

Mercado firme.

Preço do branco crystal hoje por sacco: 80\$ a 82\$000.

Algodão

Entradas do Natal.....	279 fardos
Entradas de Parahyba.....	110 fardos
Total.....	389 fardos

Sahidas.....	338 fardos
Existencia.....	21.093 fardos

Mercado estavel.

Sertões.....	74 000 a 75 000
Primeiras sortes.....	72 000 a 73 000
Medianos.....	68 000 a 70 000
Paulista.....	Nominal

O syndico, João Severino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 20.316

D. Silva & Comp., estabelecidos com fabrica de sabão á rua S. Luiz Gonzaga n. 99, adoptam a marca supra, de accordo com o desenho acima o qual é composto em conjuncto e intercalado de uma cruz, um estrellita, um circulo e nos intervallos da parte interna da estrellita e da cruz tem o to pequenas estrellinhas. A cruz tem nas extremidades os dizeres: «Sei—Tudo—Plato—Lobo—Sta—Cruz», que são marcas de sabão por nós já registradas; e no centro os dizeres seguintes: «As melhores marcas de sabão». O Cruzeiro tem os dizeres seguintes: «D. Silva & Comp. — Importação — Exportação — Rio de Janeiro». Esta marca poderá variar em cores, em tamanho, em disposição e em formato, podendo ser facultativo onde diz: as melhores marcas de sabão, collocar o to nomes de marcas de sabão por nós já registradas e usadas, ou ainda usar o todo do desenho sem dizeres alguns. Servirá esta marca para usar nos impressos de escritorio, nos encaixotamentos de no so fabrico e ainda para distinguir os nossos productos, taes como sabão, oleos, graxas e v-las (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 24 de julho de 1923.— D. Silva & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 25 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.316 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.146)

N. 20.338

Tinoco Machado & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 61, adoptam para distinguir a flos de ceramica de seu commercio e fabrico como sejam: vasos, ladrilhos, jarras, bustos, artisticos, tijolos, telhas, zuleco branco e deco ados, artigos para electricidade, louças para uso domestico,apparelhos sanitarios pinhas e manilha, a marca acima q e pod rá variar de cor e dimensão, a qual consiste do d senha da flor de liz, entre as palavras «Marca Registrada» e da denominação caracteristica «Flor e Liz». Não p rte superior a firma dos supplicantes e inferiormente. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — Tino o Machado & Comp. (obre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 14 de janeiro de 1924.

Registrada sob n. 20.333 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 20.348

Lopes Irmão & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 105, commercio de padaria, apresentam a marca supra que consiste da denominação caracteristica «Panificação Centro dos Operarios», entre aspas e sobre um traço com pontas vermelhas, que servirá para distinguir rosquinhas, bolachinhas, biscoitos, pão doce, e bem assim em notas, cartões, facturas, taboleta de seu estabelecimento.

de nomes e annuncios. E, considerando marca geral de seu commercio. Rio de Janeiro 15 de setembro de 1923. — *Lopes Irmo & Comp.* (so 600 réis em estampilhas.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 15 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.343, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.160)

N. 20.346

Dias Garcia & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir o saponaceo, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Oriente» entre aspas e sobre um papel de fundo azul. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923. — *Dias Garcia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 11 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.545, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.161)

N. 20.547

Dias Garcia & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir o saponaceo, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Vasco da Gama», entre aspas sobre um papel de fundo encarnado. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923. — *Dias Garcia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 11 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.547 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.161)

N. 20.550

J. Caruso, estabelecido á rua General Camara n. 235, sobrado, apresenta a marca supra, a qual consiste no nome característico «A Dama» sobre dous traços. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir calçados finos, chinellos e sandalias, de sua fabricação. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1923. — *J. Caruso*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 2 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 20.550 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 20.562

J. Vieira Rodrigues, industrial nesta Capital, com fabrica de passamanaria á rua Barão de Itapagipe n. 154, apresenta a

marca supra que adoptou para distinguir os seguintes artigos: suspensorios, ligas, cortinados, mosquiteiros, stores, elasticos, cordões, guarnições para cama, do seu fabrico e commercio. Consiste em um escudo em que se lê o nome característico «Ita». A referida marca poderá variar em cores, typos e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1923. — *J. Vieira Rodrigues*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 5 de novembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.562 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.161)

N. 20.566

Dias Noronha & Comp., estabelecidos á rua Quinze de Novembro n. 585, Campos, Estado do Rio de Janeiro, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptam para distinguir as cervejas de quaesquer qualidades do seu fabrico e commercio. Consiste a marca no nome característico «Cervejaría Noronha», entre aspas. A marca poderá variar em cores e typos e será applicada nos vasilhames que contiverem o producto, em rotulos, notas, annuncios, facturos, reclames e no mais que fôr necessario para bem garantir os direitos de propriedade, fabrico e commercio dos requerentes. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1923. — *Dias Noronha & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 5 de novembro de 1923.

Registrada sob n. 20.566, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.161)

N. 20.574

Descrição: Esta marca poderá ser representada por meio de desenho, gravura ou impresso por algum dos processos graphicos actualmente conhecidos, em papel de qualquer cor com tinta tambem de qualquer cor ou cores, podendo variar em suas dimensões e contem os seguintes caracteristicos: «Museu Infantil» transcripto por qualquer dos systemas indicados collocados horizontalmente ou por qualquer outra forma vendo-se mais abaixo em disposição parallela a marca registrada. Applicação. A firma Cunha Graça & Comp., devamente registrada, estabelecida nesta Capital á rua do Ouvidor n. 133, com o commercio de brinquedos adoptou esta marca para ser empregada nos involucros de seu negocio taes como: bonecas, velocipedes, carros e cadeiras para criança, jogos diversos, nas notas ou contas, nos cartões e nos demais papeis de seu escriptorio, considerando-se marca geral de seu estabelecimento. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Cunha Graça & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 15 minutos do dia 6 de fevereiro de 1924.

Registrada sob o n. 20.574 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas: Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.161)

CERTIFICADOS

«S. A. M.»

N. 7.022

Certifico que a marca «S. A. M.», para machinas, de Giacchino Ezio, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero sete mil e vinte e duas, foi depositada nesta junta em vinte e oito de janeiro proximo findo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 13 de fevereiro de 1924. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, director interino. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (1.156)

«M. NO»

N. 7.021

Certifico que a marca «M. no», para machinas, de Giacchino Ezio, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero sete mil e vinte e um, foi depositada nesta junta em vinte e oito de janeiro proximo findo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 13 de fevereiro de 1924. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, director interino. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (1.156)

«M. NO»

N. 7.023

Certifico que a marca «M. no», para machinas, de Giacchino Ezio, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero sete mil e vinte e tres, foi depositada nesta junta em vinte e oito de janeiro proximo findo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 13 de fevereiro de 1924. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, director interino. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (1.156)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.720 — Memorial descriptivo da um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de «aperfeiçoamentos em fornalhas para caldeiras a vapor e semelhantes». Invenção de Verner Russel Chadwick, domiciliado em Londres, Inglaterra.

A invenção se refere aos aperfeiçoamentos em fornalhas para caldeiras a vapor e semelhantes, especialmente com referencia á disposição e construção das grelhas pelas quaes se obtem melhor distribuição de ar e vapor, conseguindo-se mais completa distribuição em toda a área da grelha.

Levando a effeito a invenção, procedo substancialmente como segue com referencia aos desenhos juntos, em que a fig. 1 é uma secção longitudinal; a fig. 2 uma secção por A-A da fig. 1; a fig. 3 uma vista terminal com os dispositivos injectores de vapor retirados; a fig. 4 uma vista terminal com os jactos de vapor collocados; as figs. 5 e 6, respectivamente, vistas posterior e de frente; das barras de grelha que uso, e a fig. 7 uma secção longitudinal do superaquecedor.

De lado a lado atravez do tubo de chamma 1, guarneco de uma serie de

barras 2 que são supportadas em uma ponta por pegadores sobre uma crista 3 ou na chapa morta 4 e na outra extremidade sobre uma crista sobre a chapa de ponte 5.

A chapa morta 4 é cravada na extremidade da fornalha 1 por cavilhas 6, e estas cavilhas presas em posição uma haste 7 para o fim referido. Esta chapa-morta é inclinada para baixo e para a frente da porta da fornalha para trazer a fornalha abaixo da porta da mesma, formando mais espaço para combustão na própria fornalha.

A chapa-morta, digo, chapa-ponte 5 é ligada a uma armação 8 que descança no fundo da fornalha e provida de uma porta de limpeza 9, que pôde ser accionada pela frente por uma corrente 10, para retel-a é provida de consolo e gancho 11.

A parte mais elevada das barras 2 tem cantoneiras 12 para occupar o espaço entre ellas e a parede da fornalha.

As barras 2 são de preferencia do fundo curvo, como em 13, e com as cristas abertas 14, e a área de secção transversal de cada barra é maior na extremidade fronteira do que na parte posterior ou interna de modo a equilibrar a pressão de ar que passa pelas grelhas.

As barras 2 são apoiadas e presas nas extremidades por barras de grelha 15 em interstícios, cujas formas se veem nas figs. 5 e 6, a primeira mostrando a face inferior ou posterior de uma barra e a ultima a face superior ou fronteira.

As barras 15 fazem contacto uma com a outra, como em 15, e são formadas para deixar espaço para o ar 17 entre ellas, e são formadas para inclinar para baixo e para frente pela frente da fornalha, sendo a face superior em um angulo e a inferior em outro angulo formando uma borda dianteira comparativamente aguda, e esta borda é curvada, como em 18, para formar com a curva do fundo da barra 2, uma passagem de ar mais ou menos circular.

Em cada barra ha um encaixe 19 para receber um braço ou guarnição 20 na barra adjacente e este braço prende as barras uma com a outra.

Entre as primeiras barras 15 da grelha e a extremidade da barra ha uma peça de fecho 21, provida de uma guarnição na sua face interna, sendo a face fronteira plana, e por esta peça de fecho ha um espaço de ar conico inclinado.

A extremidade interna da barra 2 é provida de uma nervura e recesso para engrenar com o braço das barras da grelha.

O ar é introduzido na fornalha para encontrar o seu curso através das barras da grelha por um jacto de vapor superaquecido 22 que joga em um tubo 23 em forma de injeção, preso á extremidade deanteira da barra.

Em cada barra ha um tubo de jacto e os jactos são suppridos de vapor por uma disposição de carros 24 commum a todos.

O vapor é tirado de cima da caldeira, como em 25, ou por qualquer outro suppridor de vapor, e leva por um cano 26 a um ponto 27, onde está retirado um tijolo e substituindo por um tijolo oco ou tubo protector 28, fig. 7; este tijolo tem uma extremidade fechada por chapas 29 fixas juntas por um pedaço de tubo 30 aparafusado em 31.

Dous tubos de vapor 32 passam por orificios nas chapas 29 e se prolongam

para tras dentro dos conductos onde são reunidos por uma dobra tubular 33.

As cantoneiras e cotovellos 34 são providos nas extremidades fronteiras do tubo 32 pelo qual elles podem ser unidos ao tubo suppridor 25 de vapor, que conduzem respectivamente do suppridor de vapor e dos jactos de vapor.

Uma valvula reductora e um manometro são providos no tubo suppridor em um ponto acima da entrada dentro do superaquecedor, e o tubo 30 serve como deposito do thermometro.

A trave 7 acima referida evita as cinzas cahirem no tubo injector 22 quando ellas se amontoam na chapa morta.

Sobre a chapa-ponte 5 está a ponte de tijolo refractario commum 25, e a uma distancia sufficiente através desta parede está uma segunda montagem 36 de tijolo refractario, construida do fundo da fornalha e tendo um espaço 27 semicircular para passar os gazes entre elle e a parede da fornalha.

Ver-se-ha que uma camara de combustão é formada deste modo entre a ponte 35 de tijolos refractarios e a segunda ponte 36, e dentro desta camara de combustão pôde ser admitido um segundo suppridor de ar através da porta 9 para completar a combustão quando são empregados fogos de material consistente com combustiveis altamente volateis.

Si um tubo Galloway ou outro atravessa o tubo da fornalha junto da montagem 36, elle é protegido por um prolongamento de tijolo refractario 38, que divide a semi-camara 37 em duas partes.

A montagem 36 praticamente retém toda a poeira do tubo e o que apanha pôde ser facilmente retirado pela porta 9, e qualquer poeira que caia pela barras da grelha pôde ser retirada com uma colher de punho comprido.

Reivindicações

1ª, uma fornalha para caldeiras a vapor e semelhantes, tendo uma série de canaes longitudinaes, como passagens de ar, dispostos lado a lado através da tubulação da caldeira, as extremidades deanteiras da série de canaes tendo uma área de secção transversal maior que as extremidades provido pela posição das grelhas que atravessam os topos abertos dos ditos canaes;

2ª, para usar em uma fornalha de caldeira, como na reivindicação 1, barras de grelha que se inclinam para baixo e para a frente e com as faces posteriores a um angulo menor que os das faces deanteiras;

3ª, uma fornalha de caldeira, como em 1 e 2, com tubos injectores de ar na extremidade deanteira de cada canal empregado;

4ª, uma fornalha, como em 1 a 3, em que vapor superaquecido é injectado dentro de um tubo injector por um jacto que communica com um tubo suppridor de vapor para todos os jactos, para impellir ar dentro dos canaes e dahi pelos espaços entre as barras de grelhas;

5ª em uma fornalha, como nas reivindicações precedentes, a provisão de uma camara de combustão com uma porta independentemente regulada principal para a admissão de um segundo supprimento de ar que completar a combustão;

6ª em uma fornalha, como nas reivindicações acima, a provisão de uma cha-

pa-morta inclinada para abaxiar o nivel da grelha no tubo da fornalha;

7ª uma fornalha para caldeira a vapor e semelhantes, construida e funcionando substancialmente como descripta e com referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração, Maura, Wilson & Comp. (1.177)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz em exercicio da Segunda Vara Federal, etc.:

Faz saber que, de accordo com o artigo 4º, § 2º das instrucções expedidas em 8 de janeiro findo pelo Sr. ministro da Justiça, por este Juizo foram entregues aos presidentes das mesas eleitoraes a seguir os respectivos livros:

No dia 11 de fevereiro

Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira, 2ª secção do Campo Grande.

Dr. Rodolpho Chapot Prevost, 3ª secção de S. Christovão.

Dr. José Cyrillo Castex, 5ª secção de S. Christovão.

Dr. A. Eulalio Monteiro, 9ª secção do Engenho Novo.

Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, 1ª secção do Campo Grande.

Dr. Edgard de Castro Barbosa, 2ª secção de S. Christovão.

General Sylvestre Rocha, 8ª secção de Andarahy.

Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, 2ª secção de S. José.

Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, 4ª secção de S. Christovão.

Dr. Francisco Belisario Velloso Rebello, 5ª secção do Sacramento.

Dr. José Damasceno Pinto de Mendonça, 6ª secção do Meyer.

Orlando Rangel, 10ª secção de Santa Anna.

Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira, 4ª secção do Campo Grande.

Annibal Bossano Pinto Corrêa, 11ª secção do Engenho Novo.

Dr. Artur Possolo, 9ª secção da Gloria.

Dr. Elias Fernandes Leite, 4ª secção do Andarahy.

Dr. Edgard de Oliveira Lima, 6ª secção de Santo Antonio.

Dr. Pedro Pernambuco Filho, 13ª secção de Santo Antonio.

Dr. Raul Gomes de Mattos, 8ª secção da Candelaria.

Dr. Luiz de Moraes Jardim, 1ª secção de Sant'Anna.

Segismundo Spiegel, 10ª secção do Sacramento.

Dr. Silvio Martins Teixeira, 1ª secção de Inhaúma.

Dr. Frederico da Silva Souto, 10ª secção de Sant'Anna.

Dr. Antonio Nunes de Aguiar, 4ª secção da Candelaria.

Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, 5ª secção do Andarahy.

General Pedro Frederico Leão de Souza, 4ª secção da Tijuca.

Dr. Nestor Massena, 9ª secção do Andarahy.

Dr. Mario Accioly, 3ª secção da Gavea.

Dr. Alvaro Werneck, 4ª sessão da Gloria.

Dr. Francisco de Andrade Silva, 2ª seção de Candelaria.
 General Isidoro de Souza Figueiredo, 7ª seção de Inhaúma.
 Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, 9ª seção de Lagôa.
 General José Ribeiro Pereira, 18ª seção de Sant'Anna.
 Dr. Trajano de Miranda Valverde, 3ª seção do Espirito Santo.
 Dr. José de Miranda Valverde, 3ª seção da Gloria.
 Dr. Francisco Piratini de Oliveira, 5ª seção da Gambôa.
 Dr. Antonio Magarinos Torres, 4ª seção do Espirito Santo.
 Dr. Lourival Obérlander, 3ª seção de Santa Cruz.
 Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, 9ª seção de S. José.

No dia 12

Dr. Jorge Dutra da Fonseca, 6ª seção de S. Christovão.
 Dr. Antonio Figueira de Almeida, 2ª seção de Santa Cruz.
 Dr. Antenor Nascentes, 3ª seção de Ilhas.
 Dr. Germano Augusto de Azambuja, 4ª seção do Engenho Novo.
 Dr. Pedro Gusmão Jatahy, 4ª seção de Lagôa.
 Dr. Carlos Edmundo Amalio da Silva, 8ª seção da Gloria.
 Dr. José Caelano da Costa e Silva, 5ª seção do Engenho Novo.
 Dr. Alexandre Ludoff, 6ª seção do Engenho Velho.
 Dr. Mario Fonseca, 6ª seção de São José.
 Dr. Renato Gomes de Campos, 3ª seção de Andarahy.
 Dr. Leopoldo Augusto de Lima, 1ª seção da Gambôa.
 Dr. Edgard de Castro Rebello, 9ª seção de Santa Rita.
 Dr. Josino de Menezes, 4ª seção do Sacramento.
 Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, 1ª seção de Santo Antonio.
 Dr. Francisco Telles de Moraes, 2ª seção de Guaratiba.
 Dr. João de Souza Ferreira Botafogo, 5ª seção de Santo Antonio.
 Dr. Christiano Pereira Brasil, 3ª seção de Santa Rita.
 Dr. Alberto de Paula Rodrigues, 15ª seção de Sant'Anna.
 Dr. Guilherme Estellita, 5ª seção do Espirito Santo.
 Dr. Pedro Delamare S. Paulo, 2ª seção de Inhaúma.
 Dr. Carlos Ayres de Siqueira Lima, 5ª seção de Campo Grande.
 Dr. Antonio Augusto Guimarães, 1ª seção de Santa Cruz.
 Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, 1ª seção de Lagôa.
 Dr. Candido Oliveira Filho, 10ª seção da Lagôa.
 Dr. Joaquim Ferreira Velloso, 6ª seção de Sant'Anna.
 Dr. Jayme de Albuquerque Alves Maia, 6ª seção de Campo Grande.
 Dr. Edmundo Ferreira da Rocha, 4ª seção de Irajá.
 Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, 7ª seção de Andarahy.
 Dr. Sydney Haddock Lobo, 3ª seção de Lagôa.
 Dr. Helvecio Carlos da Silva Gusmão, 8ª seção de S. Christovão.
 Dr. Saul de Gusmão, 5ª seção do Engenho Novo.

Dr. Sylvio e Silva, 10ª seção de Irajá.
 Dr. Mario Passos Machado Monteiro, 2ª seção de Jacarépaguá.
 Dr. Alvaro Bittencourt Belford, 1ª seção do Engenho Velho.
 Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, 9ª seção de Sant'Anna.
 Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, 6ª seção da Gloria.
 Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, 3ª seção de S. José.
 Dr. Antonio Pacheco Leão, 11ª seção de Lagôa.

Dia 13

Dr. Manoel da Costa Ribeiro, 3ª Seção de Santa Thereza.
 Dr. José Philadelpho de Barros Azevedo, 3ª seção de Copacabana.
 Dr. Manoel Cavalcante de Albuquerque, 4ª seção de Ilhas.
 Dr. Octavio Souza Santos Moreira, 8ª seção de Irajá.
 Dr. Victor de Freitas Marks, 7ª seção de S. José.
 Dr. Lincoln Godinho, 11ª seção de Sant'Anna.
 Dr. Ricardo de Almeida Rego, 2ª seção de Copacabana.
 Dr. Arthur da Silva Castro, 1ª seção do Espirito Santo.
 General Jacyntho da Cunha Leal, 9ª seção de S. Christovão.
 Dr. Ernani Torres, 4ª seção de Santa Rita.
 Dr. Eurice da Rocha Portella, 2ª seção do Sacramento.
 Dr. Galdino Siqueira, 1ª seção de Santa Thereza.
 Dr. Bernardo de Oliveira, 14ª seção de Santo Antonio.
 Dr. Raymundo José Bezerra, 12ª seção de S. José.
 Dr. Arthur Liguori, 7ª seção de Candelaria.
 Dr. Raul Camargo, 2ª seção de Sant'Anna.
 Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, 5ª seção da Tijuca.
 Dr. Edmundo de Miranda Jordão, 3ª seção de Santo Antonio.
 Dr. José Siqueira Alves Borgeth, 2ª seção do Espirito Santo.
 Dr. Tobias de Lacerda Martins Moscoso, 11ª seção de Inhaúma.
 Dr. Carlos Saboya Bandeira de Mello, 7ª seção do Espirito Santo.
 Dr. Edgard Pereira Fernandes, 10ª seção de S. Christovão.
 Dr. Attila de Pinho, 2ª seção do Engenho Novo.
 Dr. Carlos Affonso Assis de Figueiredo, 1ª seção de Copacabana.
 Dr. Alfredo Octavio de Mavignier, 1ª seção de S. Christovão.
 Dr. Alfredo G. de Oliveira Lima, 2ª seção do Engenho Velho.
 Dr. Gastão Victoria, 7ª seção de Irajá.
 Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, 1ª seção da Gavea.
 Dr. Raul Amaral Peixoto, 7ª seção de Sant'Anna.
 Dr. Ernesto Stampa Berg, 2ª seção da Gloria.
 Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia, 10ª seção da Gloria.
 Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, 6ª seção do Andarahy.
 Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, 4ª seção de Campo Grande.
 Dr. Heitor Lyra da Silva, 11ª seção de S. José.
 Dr. Darcy Frôes da Cruz, 7ª seção do Sacramento.
 Coronel Marcondes da Cruz, 4ª seção de S. Christovão.
 Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho, 1ª seção de Ilhas.

Dr. Cicero Ferreira Lopes, 10ª seção de S. José.
 Dr. Antonio Rodolpho Toscano Espinola, 2ª seção de Santo Antonio.
 Dr. Luiz Rennó, 5ª seção de Inhaúma.
 Dr. Mario Senna da Rocha, 2ª seção do Meyer.
 Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, 1ª seção de Santa Rita.
 Dr. Eduardo Brito, 6ª seção da Candelaria.
 Dr. Francisco Constant de Figueiredo, 5ª seção de Sant'Anna.

Dia 14

Dr. Pedro Ferreira do Serrado, 3ª seção de Irajá.
 General Alcides Bruce, 12ª seção do Sacramento.
 Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, 6ª seção da Lagôa.
 Dr. Carlos Cupertino do Amaral, 8ª seção de Santa Rita.
 Dr. Augusto Bezerra Cavalcante, 6ª seção do Engenho Novo.
 Dr. Hugo Simas, 11ª seção da Gloria.
 Dr. Armino Rangel, 12ª seção de Santo Antonio.
 Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, 11ª seção de Santa Rita.
 Dr. Armino Gomes Dias, 5ª seção de Ilhas.
 Dr. João M. de Carvalho Mourão, 2ª seção da Tijuca.
 Dr. Djalma Regis Bittencourt, 3ª seção da Tijuca.
 Dr. Antonio Evaristo de Moraes, 3ª seção de Sant'Anna.
 Dr. Alciardo Ruco de Carvalho, 1ª seção do Meyer.
 Dr. Horacio Cartier, 12ª seção da Gloria.
 Dr. Edgard Costa, 1ª seção de S. José.
 Dr. Fernando Villela de Carvalho, 2ª seção do Andarahy.
 Dr. Ataliba Corrêa Dutra, 6ª seção de Santa Rita.
 Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajuru, 1ª seção da Candelaria.
 Dr. João Paulo Barbosa Lima, 7ª seção de Santa Rita.
 Dr. J. V. Lobato de Vasconcellos, 10ª seção de Santa Rita.
 Dr. Cezar Augusto Borges, 9ª seção da Candelaria.
 Dr. José Linhares, 9ª seção de Andarahy.
 Dr. Arthur B. de Maracajá, 10ª seção de Inhaúma.
 Dr. L. Duque Estrada, 2ª seção da Lagôa.
 Dr. Pedro do Coutto, 5ª seção do Engenho Velho.
 Dr. Guilherme Souto Junior, 7ª seção do Engenho Novo.
 Dr. José Rodrigues Barbosa Filho, 3ª seção do Engenho Velho.
 Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 5ª seção de São José.
 Sr. Benvenuto dos Santos Pereira, 10ª seção do Engenho Novo.
 Dr. Noel de Almeida Baptista, 6ª seção da Gambôa.
 Dr. Alfredo Carlos Iracema Gomes, 6ª seção de Inhaúma.
 Dr. José Pereira Lyra, 5ª seção da Gloria.
 Sr. Eustachio Alves, 9ª seção de Irajá.
 Dr. Mario Lambertini Lacerda, 3ª seção do Sacramento.
 Dr. Joaquim Guaraná de Sant'Anna, 10ª seção de Sant'Anna.
 Sr. Guilherme da Silva Araujo, 9ª seção de Santo Antonio.
 Dr. Antonio Ferreira dos Santos, 5ª seção do Meyer.

Dr. Edmundo Bento Faria, 3ª secção do Meyer.

Dr. Amílcar Paranhos da Silva Veloso, 1ª secção de Guaratiba.

Dr. Pedro Delduque de Macedo, 2ª secção de Santa Thereza.

Dr. Gabriel Ozorio de Almeida Junior, 2ª secção de Santo Antonio.

Dr. Garfield de Almeida, 14ª secção de Sant'Anna.

Dr. A. Santos Silva, 6ª secção do Sacramento.

Capitão de mar e guerra Apollinario Gomes Carvalho, 10ª secção da Candelaria.

Ruy de Lima e Silva, 2ª secção de Irajá.

Dr. Luiz Cicero Lima, 9ª secção de Inhaúma.

Dr. Rubem Braga, 12ª secção de Engenho Novo.

Dr. Emmanuel de Almeida Sodré, 1ª secção de Irajá.

Dr. João Augusto Meira e Sá, 8ª secção de Sant'Anna.

Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, 8ª secção da Lagôa.

Dr. Frederico Sussekind, 1ª secção da Gloria.

Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida, 1ª secção de Engenho Novo.

Dr. Milton Barcellos, 9ª secção do Sacramento.

Dr. Murillo Fontainha, 4ª secção de Sant'Anna.

Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, 7ª secção da Gloria.

E, para constar; mandou expedir o presente edital que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 14 de janeiro de 1924. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Victor Manoel de Freitas.*

O doutor Victor Manoel de Freitas, juiz federal em exercício da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em substituição aos anteriormente nomeados, que allegaram justo impedimento, designa para presidentes das secções eleitoraes os cidadãos abaixo, mencionadas as secções respectivas:

Primeiro Districto

SANT'ANNA

DECIMA SECÇÃO

Dr. Frederico da Silva Souto.

DECIMA TERCEIRA SECÇÃO

Major José Estanislau Barbosa da Silva.

DECIMA SETIMA SECÇÃO

Dr. Rufino Mottá.

ENGENHO NOVO

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Dr. Rubem Braga.

INHAUMA

QUARTA SECÇÃO

Dr. Flotencio Aguiar de Mattos.

OITAVA SECÇÃO

Dr. Benjamin Baptista.

SANTA CRUZ

QUARTA SECÇÃO

Dr. Edgard de Araujo.

Rectificação

SACRAMENTO

SEGUNDA SECÇÃO

Alberto Ferreira de Macedo.

E, para constar, mandou lavar o presente, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de fevereiro de 1924. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Victor Manoel de Freitas.*

O doutor Victor Manoel de Freitas, juiz federal em exercício da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos presidentes, designados por este juizo, das secções eleitoraes, que ainda não receberam os respectivos livros, ter resolvido dilatar até o dia 15 do corrente o prazo de entrega dos livros referidos.

E, para constar, mandou lavar o presente, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de fevereiro de 1924. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Victor Manoel de Freitas.*

O doutor Victor Manoel de Freitas, juiz federal em exercício da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, attendendo a reclamações apresentadas a este juizo, resolve designar para local da 2ª secção de Ilhas, em vez do anteriormente publicado o predio n. 25 da praia do Zumbi; outrossim, em substituição, designa para local da 6ª secção de Gambôa o predio n. 29 da rua Coronel Pedro Alves (Escola Publica).

E, para constar, mandou lavar o presente, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos quatorze de fevereiro de 1924. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Victor Manoel de Freitas.*

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz federal em exercício da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por terem sido omitidos, resolve publicar os nomes seguintes de eleitores, mencionadas as secções respectivas:

ESPIRITO SANTO

OITAVA SECÇÃO

Oscar Corrêa Vaccani.

Loretti Firmino.

CANDELARIA

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Henrique Carlos da Fonseca.

Armando Peixoto Rocha.

S. JOSE

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Pedro de Almeida Pereira.

Durval Augusto da Silva.

SANT'ANNA

DECIMA OITAVA SECÇÃO

Alipio Rodrigues da Silva.

Carolino Pereira da Silva.

Francisco da Costa.

José Manoel Borges.

Manoel Vinha Peres.

Francisco Torres Torradilha.

GAVEA

TERCEIRA SECÇÃO

Carlos de Oliveira Fita.

ANDARAHY

NONA SECÇÃO

Augusto Xavier de Oliveira Menezes.

Luiz Moreira de Serqueira Braga.

Outrossim, manda publicar novamente, por ter sahido modificado na primitiva publicação, o nome do eleitor Belmiro da Silva Monteiro, da oitava secção de São José.

E, para constar, mandou lavar o presente, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de fevereiro de 1924. — *Victor Manoel de Freitas.*

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVICO ELEITORAL (*)

O Doutor Victor Manoel de Freitas, juiz federal em exercício da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em continuação da lista publicada em edital de 9 do corrente, resolve publicar os nomes seguintes de eleitores, já devidamente corrigidos, que saíram truncados ou modificados na primitiva publicação:

Primeiro districto

SANTA RITA

PRIMEIRA SECÇÃO

Alfredo de Paula Velasco.

Arduino Saboya de Amorim.

Alvaro João Ferreira.

Carlos Rangel da Silva.

Francisco Abril Alves.

Fernando José dos Santos.

Felix Osio.

Armando Pereira da Silva.

José Manoel Rodrigues Roiz.

Paulo Siqueira Martins.

Venancio Fernandes Novo.

Euclydes Candido de Azevedo.

SEGUNDA SECÇÃO

Benedicto Elesbão de Moraes.

Diniz de Oliveira Lopes.

Florindo Moreira.

Henrique Eduardo Schombmn.

José Nmes Ramos.

José Fructuoso do Valle.

José Bemvindo Alves.

Jorge Pereira Lenbeck.

Manoel José da Luz.

Marcionilio do Sacramento.

Martiniano de Castro Távares.

TERCEIRA SECÇÃO

Adelgicio José da Silva.

Antonio Manoel das Chagas.

Bernardo Manoel de Moura.

Carlos Lessa de Vasconcellos.

Eleozino de Araujo Mattos.

Emilio de Andrade.

Elias Pereira da Costa Filho.

Emilio Toller.

Gaudencio Rodrigues Chaves.

QUARTA SECÇÃO

Antonio Maria Wilhes.

Erothides Mareal Ferreira.

Lino Therezino de Faria.

Ruy Osmano Garcia Pacheco.

QUINTA SECÇÃO

Arthur Simas de Albuquerque Cavalcanti.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Antonio Paiva da Silva.
Aristeu Penna da Silva.
Baruck Fortes de Oliveira.
Castellar Dias.
Carlos Felipe Romero.
Catulino Davino dos Santos.
Gasfão Pereira Madruga.
Julião Manhães Teixeira.
José Muniz Filho.
Maximino Boente.
Olympio Sanches da Rocha.

SEXTA SECÇÃO

Adelino Alves da Costa.
Albino Francisco da Costa.
Albucassis Figueira Bueno.
Carlos Lopes da Silva.
Jayme Pinto da Silva.

SETIMA SECÇÃO

João Ferraz Loureina.
Lucio da Silva Labuto.

OITAVA SECÇÃO

Antonio Ferreira de Vasconcellos.
Ernesto Diniz Menezes do Nascimento.
Gestor Rodrigues Coutinho.
João Cinelli.
Lucio José Dias.
João Garibaldi Guarnelli.
Raul Pereira de Souza.

NONA SECÇÃO

João Fontanet.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Maximino Portella Vaqueiro.
Pedro de Alcantara Prelelué.

DECIMA SECÇÃO

Alexandre Choubax dos Santos.
Antonio Lopes Quintas.
Theonas Moirelles.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Austrielino Alves de Moraes Pires.
Alexandre dos Santos Dião.
Domingos Jacumo.
Duilio Grieco.
Francisco Gíangerulo.
Francisco Luiz Parreira Filho.
Fernando Damico.
Humberto Magnavista.
Joaquim Teixeira de Abreu.
José da Silva Labuto.
Joviano Rodrigues da Costa.
João da Silva Neves.

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

José Skovronski.
Lincoln Onette de Araujo.
Milton de Castro Senna Dias.
Oflavio Teixeira dos Santos.
Octacílio Barros Pimentel.
Osorio Buriche dos Santos.
Paschoal Magnello.
Valente Papera.
Waldevino Francisco Xavier.

Segundo districto

ESPIRITO SANTO

José Rodrigues de Souza.
João Gonçalves Tosta.
Alfredo Augusto Cardoso.
Sylvio Pereira da Silva.
Francisco Pelajo.
Otílio Vieira da Costa.
Victorio Manfrenale.
Waldemar Ramos Gouvêa.
Alberto Gonçalves Puga.
Armando Ferreira Campos Guimarães.
Anselmo dos Santos Barros.
Angelo Gimenez.
Antonio Carbo.
Alfredo Macario dos Reis.
José Moreira Ventura Junior.
João Leoncio Rebello.

Roque Livio Gomes.
Faustino José Cardoso.
Cirillo José Pombo.
Roberto Pedro de Souza.
Cirillo José Pombo.
Henrique Ladaga.
Luciano Sellak.
Paschoal Salandra.
Indalceio Motta.
Armando França.
Olegario Tostes Malta.
Mario Trani.
Manoel Vidal Rigueiro.
Waldemiro de Lemos Barata.
Luiz Pimenta de Oliveira Junior.
Manoel Silverio Corrêa.
Emiliano Francisco de Oliveira.
Porphyrio Augusto Ferreira Secco.
Alto Corrêa Lyrico.
Francisco da Silva Santos.
Francisco José Roque.
João Lomodo.
Marcellino S. Luiz.
Nabuzardan da Silveira Azevedo.
Pergentino Augusto de Vasconcellos.
Roque de Carlos.
Raul Leite Mocho.
Raul da Rocha Carmo.
Angelo Werneck Massano.
Claudio Lyrio Gomes.
Eugenio Julio da Silva.
José do Amaral.
José dos Santos Paulo.
Victor Lanceiro.
José dos Santos Paulo.
Aurelianas Amorim Garcia.
Aguinaldo Clodomiro de Magalhães.
Benony de Castro Moore.
Carlos Vanzelhote.
José Wagen.
Juvenal Moreira da Costa.
Lucas Tannibelli.
Marcos Zanibelli.
Abercio de Abreu.
Lithargino Pinto de Azevedo.
Melchior Sinno Ruiz.
Antonino Cabral de Lacerda.
Antonio Teixeira Alves Filho.
Antonio Vieira Lima.
Eurico Nicasso.
Horacio de Azevedo Coutinho.
Ignacio José Ioras.
José da Motta Ferreira.
Sebastião Mattos de Albuquerque Mello.
Daniel Gimenez Colado.
Remo Berlanza.
Percilio Martins Montes.
Arlindo Pedreira de Uzeda.
Francisco Granato.
Fernando Beltzler.
Hermínio Malla.
Pedro Bruno Agrella Hellenio.
Luiz Alves de Aguiar.

S. CHRISTÓVÃO

Luiz Alves de Aguiar.
Agenor Gonçalves Lortello.
Alfredo Leite Laurico.
Antonio Adolpho Janvrot.
Joaquim Augusto Meda.

ENGENHO VELHO

Deocínio Ramalho da Costa.
Francisco José Amelio.
João Bento Dantas.
Angelo Benjamin Martins.
Guilherme Luiz da Silva.
José Marques Ferrão.
João Orlando da Silva Peixoto.
Hermenegildo Giusti.
Rubens Moreira Palm.
Salviano Francisco Cesar.
Elcídio Francellino dos Santos.
Antonio Francisco da Silveira.
Arthur Pomme.
Casemiro Maia do Amaral.
Floduardo da Rocha Lemos.

ANDARAÍ

Arsenio Hocqueloux.
Augusto Floriano Olsson.
Arimonte Malfitano.
Cid Arnaud Costa.
Eneio de Freitas.
Hermilio Gomes Ferreira.
Paciano da Cunha Ramalho.
Paulo Guilherme Hildebrand.
José Francisco Salino.
Severino Carlos Vital.
Leodolpho da Silva.

E, para constar, mandou lavrar o presente, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de fevereiro de 1924, E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi.
— Victor Manoel de Freitas.

Juízo Federal da Segunda Vara

(SERVIÇO ELEITORAL) (*)

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz federal em exercício da Segunda Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, tendo-se excusado, com justo fundamento, diversos presidentes de seções eleitorais, resolve designar, para substituí-los, os cidadãos abaixo mencionadas as seções respectivas:

Terceira seção da Candelaria:
Presidente, Dr. Arthur Nunes da Silva promotor da Polícia Militar.

Quinta seção da Candelaria:
Presidente, Dr. Ricardo da Cunha Junior.

Decima setima seção de Sant'Anna:
Presidente, Dr. Theotonio Coelho do Cerqueira Brito.

Terceira seção do Engenho Velho:
Presidente, Dr. José Rodrigues Barbosa Filho.

Segunda seção de Inhauma:
Presidente, Dr. Delamare São Paulo.

Decima segunda seção de S. José:
Dr. Francisco Otto Ferreira de Carvalho.

Outrossim, declara sem effeito a designação do Dr. Azor Brasileiro de Almeida para presidente da 15ª seção da Sant'Anna, prevalecendo a designação anterior.

E, para constar, mandou lavrar o presente, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de fevereiro de 1924, E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi.
— Victor Manoel de Freitas.

Juízo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL (*)

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz federal em exercício da Segunda Vara do Distrito Federal etc.:

Faz saber que, á vista das reclamações apresentadas pelos interessados e julgadas procedentes por este juizo, resolve publicar, além dos omitidos, os nomes seguintes de eleitores, já devidamente corrigidos que sahiram truncados ou modificados na primitiva publicação:

GAYEA

Daniel Fedilho.
Estevam José Pires Ferrão Neto (Dr.).
Francisco de Paula Lameira Filho.
Pedro Manoel Olivaris Muchóz.
Francisco Coutinho do Azevedo.

(*) Reproduzido por ter salido com incorrecções.

COPACABANA

Edgard de Barros e Vasconcellos.
Maurício Joppert da Silva.
Roberto Mendes de Oliveira Castro.
Bruno Alvares da Silva Lobo.
Severo Roque de Azeredo.
Thomaz Socott Newlands Junior.
José Domingues Pereira.
Francisco de Paula Villar.
Sebastião Bento da Silva.

LAGOA

João Avelino de Almeida.
Manoel Telles de Lemos.

GLORIA

Alfredo Pereira Barbosa.
Antonio Pinheiro Ulhoa Cintra.
Antonio Gomes Pereira Fortes.
Alfredo da Rosa Brandão.
Antonio Amelio.
Carlos Rodrigues da Motta.
Diosino Simões dos Santos.
Dalmiro Rocha Murce.
Guilherme João de Seixas.
Gastão Corrêa de Lima.
Honorio Castagnier Ferrez.
João Poston Netto.
Joaquim Paulo de Aguiar.
Pedro do Coutto (Dr.).
Ricardo Enricarte.
Romolo Mossico dos Santos.
Reynor José Alves.
Artenor Nascentes.
Archimedes Brandini Strockler de Menezes.
Armando Level da Silva.
Carlos Alberto Philipot.
Erico Clapp.
Ernesto Kopschitz.
Eurico Blum Ferreira.
Elmano Gomes Cardim.
Gastão Mathias Ruch Sturzenacker.
Gorge Honold.
Honorio de Souza Sylvestre.
Heitor Pereira Cardoso Thompson.
Iseu de Almeida e Silva.
Miguel Hochrann.
Montano Marques.
Marc Murkarzel.
Nelson de Siqueira Zana.
Ovidio Ernesto Laminí Ricci.
Virgilio Romão Bertholdo.
Waldemar Marciano Louzada.
José Mariano Carneiro Leão.
João Baptista Queima do Monte.
Guilherme Neumann.
Octavio Cardoso da Rosa.
Hugo Martins Ferreira.
Eurico de Pinho Gusmão.

S. JOSÉ

Castellar Veloso.
Acauan Cruz.
Abeilard de Oliveira.
Antonio Cresta.
Ademar Fernandes Costa.
Alvaro Anphilofio da Silva.
Edmundo Nichet Smith.
Ernesto Jorge Bulau.
Evandro de Freitas Machado.
Felippe Oguibéné.
Frederico Augusto da Albuquerque Mello.
José Germini.
João Tavares Py.
Victorio Sargentelli.
Raul Luna.
Antonio Basalo Gonçalves.
Carlos de Almeida Monteiro Filho.
José Arrouga.
Jorge Francisco do Carmo Filho.
Sinibaldo Macillo.
Manoel Garcia Luiz.
Morel Soutello.
Sylvio Raphael Balceiro.
Saul de Faria Bello.

Attilio Guarnieri.

Dante Ranzini.
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.
Joviano José Assumpção.
Orlandini Gonçalves.
Antonio Almeida Roseiro.
Alfredo Lino Torres Caneila.
Francisco Lahr Bezerra.
José Cocchiarelli.
Adamor do Rio Mar Virgolino.
Luiz Oneto.
Siverino Gomes Lima.
Alcindo Nunes Soutinho.
Antonio Luiz Dias Guimarães Junior.
Antonio Frederico Rioja.
Elias Braet.
Francisco de Paula Lima Stella.
Hamlet de Cavalcanti Mello.
Delfino Moreira Lima.
Arthur Liguori.
Ozeas de Oliva Costa.
Luiz Targino Gonçalves Filho.
Cassilandro da Oliveira Wernes.
José Romani Pieos.
Zolmo Torrezão de Bittencourt.
Alberico Pinto Soares.
Mizael Pedroso.
Eduardo Garboggini.
Arthur Buricte dos Santos.
Joaquim Antonio de Moraes.
José Polimano.
Wlademiro Magasi.
Antonio Pessoa Cerveiro.
Antonio Parreio Colbert.
Brabancio Piragibe Lemos.
Dalmacio Bessa Teixeira.
Francisco Antonio Faria Teive.
Geremario Lomba.
Ivo Gonçalves Burgos.
Israel Mana da Silva.
Jesuino Egipciano de Lima e Moura.
José Perez Sias.
Luiz Maggioni.
Menotti Russo.
Manoel Cerveira Pessoa.
Candido de Souza Ribeiro.
José Tiberio Neves.
Lodonio Antonio da Silva.
Sylvio de Alvim Botelho.
Jaubert Reis Kopke.
Orestes Malicia.

CANDELARIA

Deodoro Simões Penna.
Arthur da Silva Novaes.
Carlos Pinto de Souza Varges.
Cicero Dias de Almeida.
Licinio Casimiro Frade.
Carlos Rodrigues Silva.
Antonio Ferreira da Fonseca Brasil.
Attila Guilherme Azevedo.
Berilho João da Silva Junior.
Waldemar Vianna Pires.
Salomão Garson.
Djalma de Hollanda Campos.
Carlos Dias Serras.
Cristino Domingos da Silva.
Waldemiro Mascarenhas.
Lincoln Veronete Pinto da Fonseca.
Arthur Leopoldino de Azevedo.
Luiz Carlos Brenil.
Jayme Damasio de Carvalho.
João da Matta Oliveira.
João Nilo Marçal Ferreira.
Oséas Mauricio dos Santos.
Alvaro Campos Duarte.
Floriano Pinto de Souza Varges.
Eugenio José de Sant'Anna.
Gerald Jorge da Conceição.
Alvaro Noronha Gomes da Silva.
Jordão Romualdo dos Santos.
Vicente Palmero.
Anchises de Lima Brandão.
Ganganelli Hiran Soares Martins.
Heitor Barroso Rillas.
Jonas José dos Santos.

Rosio de Moura Rolim.
João da Silva Andrade.
Pedro Fernandes Pardo.
Jaconias de Araujo.
Pedro Mizael Pinheiro.
Ondino Ferreira de Mello.
José Gonçalves Lourenço.
Firmino José da Costa.
João Lagedo de Miranda.
Eloy Pinto de Souza Varges.
Juvenil Pereira.
Mario Greco.
Manoel de Sant'Anna Barros.
José da Rocha Japlista.
Pedro Newton Bastos.
Ildeu Vaz de Mello.
Carlos Bittig.
Hernegeneo Alvares de Oliveira.
Raul Esperato da Silva.
Antonino Francisco de Paula.
Orlando Armando Maury.
Claudio da Costa Ribeiro.
Manoel Felipe Garcez.
Achilles Felix de Barros.
Carlos Rodrigues Silva.
Dionysio Gonçalves de Souza Andrade.
Guilherme Ferreira Cezar Doria.
Horacio José Villar.
Euclides Rocha.
Alvaro da Costa Loureiro.
Antonio Sarpa.
Cesario Manoel Marins.
Edgard de Moura Sallim.
Ignacio Wallauschek.
João Adhemar Dias dos Santos Coutinho.
Oswaldo Pereira de Carvalho.
Orlandino Pontes.
Fausto Aguiar Botto Barros.
Pedro de Souza Leonicio.
Armando Fromant.
Vicente de Paula Cascaes Telles.
Santino Beltami.
Aracheu de Azeredo Coutinho.
Ubirajara de Azeredo Coutinho.
João Garcia Spyer.
Oscar Leivas Massot.
Severino Machado Ferreira de Larya.
Manoel da Silva Pinho.
Pedro Jayme de Paula.
Herculano Mauro.
Salvador Pattelucio.
Mathias Donadio.
Delcides Teixeira Soixas.
Franklin Jenz.
Edmundo Deuby.
Theopompo do Nascimento.
Oclidio José Rodrigues.
Reynor José Carrera.
Floriano Pinto de Souza Varges.
Alvaro de Campos Duarte.
Arthur da Silva Novaes.
João Gallo.
Marcial Marques.
Modesto Horta.
Assuero Garritano.
Horacio de Lima Camara.
Alberto Victorio.
Faustino Cavalleiro.
Theodorico Figueras.
Theopisto José de Abreu.
Benjamin Milliano Corrêa do Lago.
Francisco Calabria Tancredi.
Alfredo Jansen Tavares.
Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.
Claudio Timotheo de Azevedo.
Vicente Miguel de Siqueira.
Gustavo Rodrigues Samico.
Manoel Antonio Esteves de Menezes.
Alberto Rosenvald.
Alcides Fernandes Palheiro.
Alberto Chiarelli.
Eugenio Franklin Alveira.
Edgard Monteiro de Barros.
Orlando Carlos da Silva.
Antonio Pacelli.

ILHAS

Antonio Franco de Oliveira.
Dercillo Rodrigues de Carvalho Lima.
Joaquim Pereira Vinhaes.
José Gomes da Rocha.
Leonel Fernandes Castello
Augusto Terzi.
Juvenal Luz de Oliveira.
Jovane Galdino da Silva Falcão.
Achilles de Oliveira Campagnac.
Arcesio Rodrigues de Carvalho Lima.
Isauro Chrisostomo.
Josino Freire da Silva.
Bernardo Lapiques.
Pierre Danti Delarme.
Sabino Alves Pochines.
Antonio Alves Cardoso.
Quertier Corrêa da Silva.
Alfredo Dezemoni.
Alvaro Ferreira Alves.
Elpidio Gomes da Rosa.
Jorge Moreira Paiva.
Saturnino da Costa Barbosa.
Salvador Dell-Osso.
Paulo de Souza Souto.
José Cupertino Quadros.
Hugo Brummeyer Caminha.
Euclides Antunes da Cunha.
Antonio Alves Cardoso.
Adhemar Rodrigues Alves.

SANTA RITA

Antenor Pereira de Azevedo.
Alvaro Maria da Costa e Silva.
Domingos Gavinho Torres.
Laudier da Silva Teixeira.
Telmo Vieira Marques.
Antonio José da Silva.
José Gomes de Hollanda Cavalcanti.
João Pereira da Silva.
Agenor Francisco Ribeiro.
João Sedalino da Rocha.
Prospero Oliva.
Csorio Zallut.
Cecil Ibrahim Madjelany.
Carlos Pimenta Bueno.
José Pacheco Dias Torres.
Luiz Sorondo.
Mariano Salgado Viegas.
Teclimio José Alves.
Ennio Cesar de Oliveira.
José Penha Gonçalves.
Joaquim dos Santos Malhado.
Oscarvo Senra de Oliveira.
Oswaldo Augusto de Oliveira Vargues.
Arnaud Maciel.
Antonio Ferreira Guedes.
Antonio da Silveira Luz.
Guilherme Alvares do Azevedo.
Manoel Soares de Castro.
Francisco Martins Bermudez.
Gregorio Daniel Rosa.
Honorio Dias Tavares.
José Bonfim Paes.
Salvador Corrêa Barraca.
José Vicente Arrillaga Sanches.
Camillo Ferreira de Benfim.
Vicente Ferraro.
Joaquim Nentes Pinheiro Bastos.
João Baptista de Castro Rabello.
Roberto Marques de Figueiredo.
Mario Duarte Carneiro.
Elso de Campos Mello.
Genserico Muniz Freira.
João Hill.
Waldemiro Luiz Surcin.
Waldemar Parobé Chouin.

SACRAMENTO

Manoel Maria Ferreira Bahiana.
Antonio Ferreira Mourão.
Joaquim Epiphany Barbosa.
Joaquim Mariano Alves de Castro.
Antonio Ferreira Bispo.
Paulino Paura.
Abilio Mindello Balthar.
Aricury de Moura.

Waldemar Meirelle Fortes.
Jardiel Baptista de Oliveira.
João Góes Cardoso.
Bernardino José Marciano.
Glaciano Antonio.
Wilson Bakker Lustosa de Araujo.
Olympio Albino da Motta.
Lindorio Alves da Fonseca.
Francisco Rodrigues Marques.
Felippe Marcos da Silva Hudson.
Procopio José Lorena da Silva.
Jayme Rodrigues Cuelho.
Joaquim da Fonseca Aresta.
Amilcar Belmonte de Rezende.
Jan Almeida Grillo.
Severiano Xavier de Souza.
Olypacio Luiz Gomes Abreu.
Godofredo Jacauna Bakker.
Ivo Carvalho.
José Inderman.
João Antonio Balthazar da Silveira.
Juventino Tojal.
André Joaquim da Costa Infante.
Guilhermino Corrêa.
Salomon Kastro.
Francisco Rodrigues Marques.
Marcelio Galhanone.
Waldemar Teixeira Monteiro.
Avidio Mello.

SANTO ANTONIO

Alfredo Gomes de Lima.
Antonio Silva.
Antenor Francisco dos Santos.
Antonio Branco.
Attila Costa.
Alcides Alves da Silva.
Antonio do Espirito Santo.
Antonio Barcellos Jones.
Antonio Alvim.
Agavino Freire de Santa Anna.
Alvaro da Silva Garça.
Ascendino da Silva Nunes.
Carlos Apparicio Augusto.
Domingos Satta.
Ermezindo da Silva Tavares.
Guilherme Fernandes de Castro.
Guilherme do Nascimento.
Guilherme Pereira da Silva.
Gustavo Martins Mala.
Gasparino Francisco Dias.
Glycerio Brilo de Oliveira.
Gladestone Ciuffo.
Gregorio Joaquim de Lemos.
Hermogenes Dias Bezerra.
Henrique André Semes.
José Rivetti.
João Soares da Costa Guimarães.
Joaquim Vieira Santos.
João da Silva Souza.
Jayme Martins Moreira.
José Catalino de Mattos.
José Setta.
João Baptista do Azevedo.
José Luiz Ferreira dos Santos.
José Francisco da Silva.
José Bernardo Antunes.
José Bello da Silva.
Joaquim Gabriel de Oliveira.
Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho.
Joaquim Antonio Rebello.
João Joaquim da Silva.
João Paulino de Azevedo.
João Baptista de Moraes.
João Vicente da Silva.
João Baptista Ribeiro Esmondola.
João Narciso de Mattos.
João da Costa Pinto.
João Maciel Soares.
José Munhoz Cardoso.
Manoel Joaquim Fernandes.
Octavio Du Pin Galvão.
Olegario Moreira dos Santos.
Paulo Affonso de Lima Filho.
Rubem Coutinho de Brito.
Raphael Romano.
Ricardo Araujo Fernandes.

Raulino da Silva Brandão.
Severino Sebastião Lemos.
Savero Laselica.
Salvador Sanches.
Salvador Simiglia.
Thomaz Henrique.
Virgilio da Silva Ramos.
Venancio Villar.
Aurelio da Silva Freitas.
Adelino Antonio Rodrigues.
Antonio Pinho Bandeira Junior.
Constantino José Vieira.
Domingos Ferreira de Sá.
Francisco Armano Carlos de Raminlle.
Felix Romagueira Belfort.
Paulo Robillard de Marigny.
Josino Gonçalves da Silva.
Jacyntho Alves da Silva Vallona.
Luiz Ferreira Goulart.
Jauuario Cotechia.
Waldemar da Monta Campello.
João Cavalcanti do Amaral Junior.
José Bernardino de Moura.
Areyrio Gouvêa.
Leonidas Cardoso.
Mario Borges da Silva Santos.
Juvenal Conrado Filho.
Hidelfonso Perez Hoffman.
Frederico Martens.
Constantino José Vieira.
Manoel Gil da Fonseca.
Ricardo da Cunha Junior.
João Bezerra da Rocha Moraes.
Angelo Damigo.
Armando Vieira da Cunha.
João de Deus da Silva Tosta.
Clemente Pinto Baptista.
Miguel Ponce Via.
Raul Holt.
Euclides da Silva Borges.
Luiz Henrique Eubank Tamborim.
Oscar Pires da Franca Maia.
Heitor Jorge Henrique.
Henrique Rodrigues Fayão.
Aucelino Alves de Freitas.
Adeclerio Romão da Silva.
Belmiro Dellê Vianna.
Nautilio Santiago.
Antonio Eduardo Russomenno.
Carlos Felipe Pettinent.
Irineu Antão de Vasconcellos.
Luiz Bergamo de Figueiredo.
Gustavo Adolpho Buhler.
Luiz Germano Sperb.
Henrique Joaquim Arthou.
Helios Seelinger.
Lincoln Pinto Alves.
Olyntho José de Carvalho.
Paschoal Narboni.
Paulino Candreva.
Roberto Ceschine.
Erico Pereira da Costa.
Virginio Villa.
Armando Lodi Gomes.
Carlos Augusto Raymsdford.
Carlos de Castro Pinto.
Honorio Feijó.
Setimo Sozzi.
Romulo Carvalho Ladra.
Adelmiro Guilherme Pinto.
Henrique Cypriano Viegas.
José Munhoz Fragero.
Julio Brenno dos Santos Nora.
Marcellino Darbilly.
Pedro de Azeredo Coitinho.
Rosino Lopes de Souza.
Francelino Gonçalves de Lacerda.
Edmundo de Oliveira.
Francelino Cesar dos Santos.
Joaquim José das Trinas.
Telmo de Souza Coelho.
Alcino Francisco Brum d'Avila.
Angelo Alonso Gonzalez.
Ary Hyarup Cabral.
Antonio Longo.
Amy Mendes.
Antenor de Alcantara Fontoura.
Avelino Alves Martins.

Belmiro Martins Fernandes.
Benedicto Gabino Chalding.
Cicero Alcides Cardoso.
Caetano Tratte.
Edmundo Alves Pereira.
Guilherme Fernandes da Costa.
José Cavalieri Calaga.
José Cinggo.
Henrique André Lemos.
Henrique Léon Rosa.

SANT'ANNA

Max Matzner.
Guilhermino Corrêa.
Raphael Flores Domingues.
Ramon Lissovsky.
Raul Teixeira dos Santos.
Salomão Zelcer.
Simão Miguel Venancio.
Simon Gerschkouthe.
Carmelino Siqueira.
João Durand.
José Domingos dos Santos.
Manoel Floriano Garcia.
Salomon Kastr.
Luiz Santiago da Silva.
Francisco Caballo Prefal.
João Cancio Seixas.
Descorides da Silveira.
Francisco Rianelli.
João Russo.
Carlos Augusto de Oliveira Rios.
João Fava Saraiva.
Caetano Fratle.
Saturnino Carvalho Arruda.
Benjamin Ferreira Madeira.
Cazemiro Ferreira dos Santos.
Felizardo Baptista de Novacs.
Bernardino Savastano.
Eduardo Serrapio Vicitas.
Amadeu Santoro.
Antenor Gomes Saavedra.
Francisco Pereira Madruga.
Francisco Iorio.
Frederico Manzano.
José Egidio da Costa Fortinho.
Victor Manoel Videira.
Alvaro Banharo da Silva.
Adelino Rey.
Annibal Corrêa Maduro.
Decolecio Gil.
Ephraim Silva Oliveira.
José Giangiarullo.
Salvador Madeira Carnaval.
Domingos Gorja.
Raphael Jam.
Rozendo Souto Dominguez.
Joaquim Caldeira da Fonseca Filho.
Napoleão Gomes de Azeredo.
João Tosta de Freitas.
Decoleciano Raymundo Nogueira.
Everaldo Bandeira Villela.
João Larro Blanco.
Azik Kufmann.
Manoel Teureiro Corrêa.
Francisco Severo Ronieu.
Hernany Lauro Mattos.

GAMBÓIA

Alexandre de Oliveira Lendrin.
Alvaro Fernandes Coelho.
Antenor Gama.
Mario Caldeira de Souza.
Antonio Christovam Gordilho Costa Alves.
Antonio Corrêa de Mello e Oliveira.
Candido Amelio de Barros.
Tibultino José Rodrigues.
Vicente Barbosa.
Americo Augusto Caldas.
Alcides Alves de Vasconcellos.
Norberto Lopes Sampaio.
Francisco Segobia Rodrigues.
João Paconiano.
Oscar Ladislão de Azevedo.
José Fernandes Airim.
Alfredo Nogueira da Costa.
Antonio de Souza Mourão.
Francisco de Almeida Pinto.

Mario Marsicano.
Alonso Martins da Costa.
Ranigio Ferreira Leite.
Afio Machado de Souza.
Casario Gonçalves Sampaio.
Dario da Silva Pinto.
Elesbão Custodio.
Eugenio Aloysio.
Hilario Parobé Choein.
Italo Gentil.
João Benvenuti.
Luiz Cianella.
Vicente Latonaca.
Octavio Avanoim.
Alvaro Gonçalves da Costa.
João de Almeida.
Celestino Descembeine.
Amancio Fernandes dos Santos.
José Ronião.
Pedro dos Santos Lessa.
Ubirajara da Silva Pinto.
João Barbosa da Silva.
Edgard Maria de Lacerda.
Wladimir Loureiro Bernardes.
Manoel Pedro Vianua.

ESPIRITO SANTO

Aracimor Cezar Fernandes Dias.
Arthur Liguori.
Asterio de Araujo.
Carlos Hollinger Guimarães.
Custodio Macedo Costa.
Custodio Macedo Rocha.
Domingos Balocio.
Eurico Ladgen Moorbeck.
Francisco Maria Trotta.
Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
Manoel dos Santos Lima.
Segismundo Arcas e Mourinho.
Tasco Peres.
Aríston Coelho da Silva.
Arthur Rivermar de Almeida.
Arnaldo Augusto do Amaral.
David Florencio Le Masson.
Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
Faustino dos Santos Chuy.
Francisco Lattari.
Heitor Alves da Trindade.
Gisberto Decemvino.
José Palacio Bernardes Miguel.
João Dolezel.
Luiz Vieira Gandimida Rocha.
Norberto Marellhas da Rocha.
Nantur Naval de Negreiros.
Olympio José Martins.
João Lima da Silva.
João Optaciano dos Santos.
Armando Phêbo de Oliveira Penna.
Alexandre Manes.
Adolpho Galm.
Antonio de Castilho Guacury.
Antonio Carvalho de Abreu.
Alberto Marinho Duban.
Jayme Marellhas da Rocha.
Gustavo Continentino Nagel.
Jorge Monteiro Novoa.
João Martins de Navaz.
Aurelio Silva.
Candido de Freitas.
José de Paula Pires.
Lindolpho Neves Florim.
Heitor de Simas Bastos.
Artindo Sodoma da Fonseca.
Claps Gonzaga.
Hildebrando Alves de Carvalho.
Leonidas Pinheiro da Paixão.
Manoel Duarte Moreira Junior.
Raul Heckesker.
Octacilio Ferreira Pimenta.
Agrario Martinelli.
Augusto Alfredo Ottoni.
Eduardo Pereira de Mello.
Frederico Leopoldo da Silva.
Fernandes Dias.
José de Lator Lemos.
Evaristo Forrú.
Mario Anneys.
Pedro Gonçalves Lalor.
Rolando Cellular.
Felix de Mattos Campista.

Apollonio Pereira Ramos.
Renaldo Bouges.
Igaudio Loyola Daher.
Nestor Pereira de Carvalho.
Aníbal Lobo.
José Antonio dos Santos.
Napoleão de Meirelles Beja.
Joaquim Ferreira da Motta.
José Luis Tavares de Campos.

SAO CRISTOVAO

Selbstião Muees da Silva.
Rubi Terra.
João Marmino dos Santos.
Francisco Camindé Rocha.
Hilario Seigos Trancoso.
Reginaldo José de Oliveira.
Luiz Scarpa Coplachio.
Thomaz Alvaro de Salles.
Albancos da Silva Guimarães.
Hylarion Raymundo de Souza.
Bido Venezia.
Victorio José Gonçalves.
Carlos da Costa Liberalli.
Arthur Manoel do Couto.
André Ortis Luna.
Jeronymo Ferreira da Silva.
Beduino Jorge Libarino.
José Raimho da Silva Carneiro.
Amaro Joaquim Teixeira.
Astor Quadros de Sá.
Benedicto José de Aguiar Mariz.
Angeolino Hostilio Pinheiro.
Arthur Frederico da Rocha Junior.
Sylvino Ferreira de Castro.
Joaquim da Silva Duarte Filho.
Telemaco Avila de Assumpção.
Jabás Francisco da Rosa.
Renato Pfahle Vinhaes.
André Francisco Borges.
Albertino Ferreira Pinto.
Arnaldino Soares Pacheco.
Coclenis Ottacilino de Siqueira Anzade nas.
João Baptista Arnoldi Bosizio.
José Santa Eufenia Fariña.
José Calvo Martins.
Manoel José Pires.
Almansor da Silva Guimarães.
Malachias Penet.
Noel de Oliveira Mauarte.
Oscar de Azeredo Colinho.
Olavo Luiz.
Raul Boaventura Martins.
Arary Potyguara de Macedo.
Amorino Pinto da Silva.
Appolinaris Silvino Ribeiro.
Auto Luiz da Cruz Franco Junior.
Francisco Ramos da Silva.
Francisco Pereira de Araujo.
Manoel Alves Pizerra.
Martinho Leobinio Meira Lima.
Marcos Francisco Corrêa.
Naphitálio Vianna.
Felippe Carlos Dou.
Antonio Arruda Silveira.
Annibal Francisco de Paula.
Alcebiades Duarte de Souza Coelho.
Angelo Damigo.
Afro Alves Barmim.
Anesio Frota Aguiar.
Albertino Antonio Sobreiro.
Antonio de Freitas Lobo.
Bento Lucena Netto.
Benedicto de Mattos Trindade Filho.
Claudio Ignacio de Oliveira.
Deburg Keb Kab.
Francisco Vicente de Oliveira.
Finnino Isaltino Sodré.
Fábio Isaias de Souza Lima.
Francisco Gruszezynski.
Heitor Coutinho de Moraes.
Juventino Ferreira dos Santos.
Jurandyr Machado Fragozo de Mendonça.
Jorge José Kamacho.
Justiniano Maronhas.
Japhe Alves de Pinho.
José Luis Teixeira.
José de Mattos Pavan.

José Pinho França
 José Miranda Outeiro Junior.
 José Luis de Vasconcellos.
 João Odoacre Tonello.
 Carlos Antonio Ribeiro Sanches.
 Cyrillo dos Santos Adão.
 Camillo José dos Santos
 Delphim de Carvalho.
 Thomaz Alvaro de Salles.
 Florencio Lopes Balesteiro.
 José Fernandes Pinto.
 Ruy Osman Garcia Pacheco.
 Luis Gonzaga da Silva.
 Nelson Tavares de Lima.
 Pedro Brando.
 Ramon Peres Salinas.
 Rosanto Novaes.
 Augusto Gomes dos Santos.
 Matheus Rodrigues Moreira.
 Francisco Pinto Simões.
 Francisco de Almeida Garcia.
 Oil Luis da Cruz França.
 Hidelonso de Moura Bastos.
 José Misael.
 José de Souza Motta
 José Maria Gomes Lamba.
 João Antonio Bellizzi.
 João de Souza Bandeira de Mello Filho.
 João Groz de Sá.
 Lincoln Massena.
 Lourenço Gaspar Valladão
 Luiz Maia.
 Manoel Martins Barreiros Junior.
 Manoel Barrozo de Moraes Filho.
 Marciano Barboza.
 Miguel Archânjo de Medeiros.
 Oséas Vianna de Souza.
 Olegario José dos Reis.
 Olavo Duarte de Souza Aguiar (Dr.)
 Osmario Freitas da Silva Santos.
 Roberto Lanzaau Costa.
 Servo Gonçalves Ferreira
 Aniceto Henrique Parreño.
 Arnoldo Flavio da Rocha e Silva.
 Arthur Hugo Praum.
 Arlindo Augusto Passos.
 Adauri Sampaio Pirassinunga.
 Alvaro Martinho Domience.

ENGENHO VELHO

Abaciel Moreira de Souza.
 Benedicto José Rolim.
 João Barboza dos Santos.
 Joaquim dos Santos Rangel.
 Lino Colonna dos Santos.
 Affonso Ferreira Granado.
 Carlos Cortegozo.
 Olivier Coelho Pires.
 Annibal da Silva Moreno.
 Apparicio Baptista Corrêa de Mello.
 Armindo Pinto Pinho.
 Antonio Cernadas Paes.
 Waldemar Panza Mendes.
 Ediltrudes da Costa Marinho.
 Felisberto Cezar de Moraes.
 Irahly de Magalhães.
 José Corrêa Cartugozo.
 Waldemiro Climaco Bittencourt.
 Artidonio José de Assumpção.
 Lindolpho Miguel Almada.
 Clarimundo Antonio Azevedo.
 José Capilla.
 Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.
 Antonio Maria dos Prazeres.
 Aureo Motta.
 Sylvio Jordano.
 João Lorrates.
 Antenor Lourenço Martins de Araujo.
 Antonio Lucena Cuenca.
 Alipio Chrisostomo da Silva.
 Alvaro Leite Laurico.

ANDARAIV.

Alvinopolis Gomes.
 Antonio Eleutherio Leitão.
 Armindo Francisco Ferreira.
 Alfredo Antonio do Valle Mendonça.
 Arsenio Hogueloux.

Antenor José Ferreira.
 Augusto Floriano Dessou.
 Appollinario Martins de Oliveira Filho.
 Antonio de Silos Pereira Filho.
 Antonio Fonseca Cocchiarale.
 Arimonte Malgitang.
 Adalberto Renner.
 Antonio Telmo Filho.
 Augusto Nicklaus Junior.
 Arian Affonso Neves.
 Carlos Horta Bueno.
 Carlos Perrin.
 Cid Armand Costa.
 Enerid de Freitas.
 Edison Anlão de Vasconcellos.
 Enable Pereira da Costa.
 Eugenio do Nascimento Labre.
 Francisco Lamatina.
 Gastão Lordello Brasil.
 Ermilio Gomes Ferreira.
 Ivan Luiz Schuller Muniz.
 José Luiz da Silva.
 Jayme Victor Sydow
 José Pelacani Ancelot.
 José Cocchiarale.
 João Adão Bruck.
 José Pinto de Azeredo.
 João Antunes de Carvalho Junior.
 Januario Ferrainolo.
 Luiz de Oliveira Molina.
 Luiz Seabra de Mello.
 Luiz Antonio Jourdan.
 Luiz Christovam Ziese de Oliveira.
 Marcellino Pinto Guimarães.
 Manoel Raymundo de Oliveira Tavares.
 Manoel dos Santos Villar.
 Manoel Pinto Mirancos.
 Mauricio Bekenn de Souza Filho.
 Marcos Vieira Moleson.
 Noel da Cruz Messeder.
 Oziris Luna Freire.
 Pedro Scansetti.
 Pocians da Cunha Ramalho.
 Silvino Francisco Azedias.
 Sylvio Porto Dias.
 Sylvio Pellico da Cunha Motta.
 Walmorio Pinto de Moraes.
 Alderico Octavio Orlandini.
 Gilberto Luiz da Costa.
 Guilherme Moreira Cerqueda.
 Gustavo Edmundo Berthoux.
 José de Almeida Campos.
 João Nicola Floriano.
 Manoel Isidoro de Medonça.
 Mario Luiz de Araujo.
 Sebastião de Oliveira Lima.
 Ubaldino Augusto de Oliveira.
 Adriano Augusto da Silva Borges.
 Armindo Carlos de Aquino.
 Aurelio Pastor.
 Eduardo Joaquim Mamêdes.
 Francisco Luis Vieira.
 Herculanio João de Almeida.
 Hildebrando Nicacio Valença
 José Leão Deijoes.
 Joaquim Gomes Netto.
 Paulo Guilherme Hildebrando.
 Rodrigo Gonçalves Presa.
 Oronil Christiano de Sousa.
 Octavio de Sousa Fontes.
 Austrioclinio de Souza Machado.
 Alpheu Barnabé.
 Eleutherio Chrysostomo de Souza.
 Estanislau Pinkursz.
 Eugenio José de Carvalho Junior.
 Francisco de Araujo Macedo.
 Francisco Moreira.
 Oswaldo Pedro da Silva.
 Presciliano Antonio da Silva.
 José Ferreira Ribeiro.
 Oscar Braga de São Sabbas.
 Paulino Carboni.
 Raul Ferreira Machado.
 Aguilpho Franciole.
 Benedicto Pereira Nunes.
 Isidro Nunes Ferreira.
 José da Costa Nery.

José Francisco Sabino.
 José Mariano da Silva.
 Sebastião Pereira da Costa.
 Sergio da Silva.
 Severino Carlos Vitall.
 Antonio de Andréa.
 Carlos de Carvalho Sampaio Varejo.
 Carlos Gonçalves Quitia.
 José Ferreira de Mattos.
 João Martins Ferreira
 João da Malta Faria.
 Lodolpho da Silva.
 Manoel José Espinola.
 Angelo Werneck Massena.
 Francisco Morena.
 Manoel Paula Rezende de Almeida Junior.
 Nicéas Rangel.
 Agenor Tavares da Silva.
 Honorio dos Santos Ribeiro.
 Adelino Appollinario.
 Antonio Martins Cabo Junior.
 Florentino Medeiros Constancia.
 José Begui.
 João Mileski.
 Waldemar Dutra Gaspar.
 João Bezerra de Paula Paiva.
 Symphronio Ramos Caldeira.
 Antenor da Silva Brandão.

TIJUCA

Julio Marques Nunes.
 Camillo Peres Salabert.
 Bellarmino Moura de Souza.
 Ernesto Perrote.
 Fidardo Spelta.
 Fausto José de Oliveira Canthá.
 Armando Giannetti.
 José Dias Ferreira.
 João da Silva Ribas.
 João Dias dos Santos.
 Octavio Regni.
 Paschoal Mitrano.
 Raphael Peatani.
 Severino Carneiro de Queiroz.
 Victorio Simaroste.
 João Pouso Palamini.
 Andronico Cardoso.
 Alcides Lobo Zimmermann.
 Sigismundo José Ribeiro.
 George Summer.
 Francisco Homem Pereira.
 Alexandre Jasku.
 Ernesto João Peixoto.
 José Fagundes de Souza.
 Mario Tavares.
 Francisco Luiz Figueiredo.
 Enzo Pelajo.
 Raul Pelajo.
 Orestes Harlenreiter.
 Wilberforce Reis.
 Luiz Lengruber Kropf.
 José Paes de Azevedo Madureira.
 Americo Marciano dos Santos.
 Julio Bellini Uziglio.
 Julio Erico Diniz.

ENGENHO NOVO

João José Teixeira.
 Augusto Ferreira Patrão.
 Aristides Alves da Silva.
 Albino da Cunha.
 Joaquim Rodrigues Pimentel.
 Luiz de Souza Pereira.
 Benjamin Neves.
 Alvaro Antonio Corrêa.
 Henrique Baumann Bartosiewicz.
 Nepomuceno Maio.
 Cicero Aniceto Romilack.
 Tancredo Umelin Moreira.
 Abel Pinto Ferreira Firme.
 Januario Genserico Dacuron.
 José Alvaro Hildebrandt.
 Luiz Delfaur.
 Manoel Martins Cordomiz.
 Francisco Ruiz Junior.

Raphael Garcia Pires.
Severino Marques de Mendonça.
Ananias de Albuquerque.
Oscarlindo Saldanha.
Ataulpa Pereira Leite.
Antonio Luiz do Rosario.
Anselmo Pereira da Silva.
Antonio de Oliveira Vista Alta.
Candido Corrêa Telles.
João Barbosa Jubim.
João Guimarães Fivet.
Octavio Affonso Kuster.
Mario Joaquim de Sant'Anna.
Edmundo da Fonseca Chagas.
Edmond de Castro Chaves.
José Pereira Simas.
Taceredo Armelino Moreira.
Ataulpa Silva.
Ovidio Luiz do Rosario.
Augusto Clemente Bastos.
Adolpho Octaviano da Silveira.
Oronil Christiano de Souza.
Renato Maia de Oliveira.
Sylvino Eymard.
Claudio Ferrando Seixas.
Doralino Dias Guerra.
José Gonçalves Walles.
Salvador Sottino.
Anorelino Augusto Lopes.
Julio Brann Soares.
Reynaldo Abranches Batalha.
Emiliano dos Santos.
Ernestino Vianna Lopes.
José Machado Tosta.
Achylles Cesar Burlamaqui.
Luiz Ignacio da Silva.

MEYER

Guilhermino Augusto Moreira.
João Aydano da Costa Imbuzeiro.
Themistocles José da Gama.
João da Silva Rosas.
Epaminondas Evangelista dos Santos.
Leonardo de Amaral Testes.
Sylvino Carlos dos Santos.
Thomaz de Souza Mangueira.
Joaquim de Pinho Barros.
Thiago Joaquim Ferreira Silva.
João Apers de Souza.
Alfredo Abranches do Nascimento.
Rosario Augusto de Andrade.
Luiz Camillo Morizzo.
Emilio Frederico Branne.
José Tavares de Souza.
Joaquim Aurelio Cardoso.
Joaquim de Pinho Bastos.

INHAÇA

Adario João Barroso.
Leonel do Carmo Dowsley.
Nicolau Mario Calderaro (cap.).
José Emerenciano Pereira.
Alberto Ferreira de Moura Dias.
Aristio Thompson de Paula Leite.
José Ferreira da Fonseca.
Manoel José Pereira.
Dionysio Fernandes Souto.
José Villares Pires Ferreira.
Luiz D' Pinto.
Achilles Belluati.
José Fernandes da Silva.
Luiz Marreuw.
Martinho Antonio Pereira Filho.
Adalberto Joaquim Garcia.
Aurelio Francisco de Azeredo.
Antonio Gaspar Lopes.
Elpidio Marcial da Costa.
João de Souza Cardoso Junior.
José Luiz Raniéri.
Affonso Rodrigues Maia.
Amelino Antonio Beff.
Antonio de Mendonça.
Leopoldino da Silveira Camacho.
Mythridates Augusto da Conceição.
José Marques da Silva.
Polynnestor de Souza Cruz.
Alfredo Agnelle Pretextato Belém.
Norberto de Moura Maia.
Manoel Lopes dos Santos (major).
Artimínio Camillo

Iziquiel Vieira Albernaz.
Antonio Lourenço Prisco.
José Antonio Ferreira.
Salvador Pellicore Rizzo.
Carlos Vicenti de Azevedo.
Celso de Oliveira Baptista.
Mont-Clair José de Alcantara.
Miccro Diogenes de Souza.
Francisco Ferreira Tojado.
Oscar Rebello da Silva.
Odilo Cinte.
Raphael D'Ainto.
Joaquim dos Santos Malhado.
Zozimo Manoel da Fraga.
José Joaquim de Assumpção Filho.
Flavio de Alcantara Reis.
Dario João Barrozo Junior.
Fabio Moraes de Souto.
João Gonçalves Motta.
Joaquim da Matta Ribeiro.
Patricio Reed.
Pedro Affonso Tinoco Cabral.
Florentino Bargella Annil.
Carmello Ximenes Guio.
Jorge Moreira Landeiro Camisão.
Pedro Nunes Rebello.
Anezio Ferreira da Silva Santos.
Joaquim Teixeira Bastos.
Paulino Amadeu Frangue.
Manoel Gomes da Eira.
Joaquim Francisco de Freitas Barrozo.
Imocencio Barbosa.
Raul da Silva Ramos.
Wanderlino Alves Devezas.
Adalberto Tavares Americano.
Elpidio Francis Jordão.
Gumercindo Francisco da Cruz.
Oscar Pinto Vieira.
João Paulo de Souza.
Josino Pereira de Souza.
Laurentino José dos Santos.
Targino Leite de Faria.
Ervolio Gomes Machado.
Jovino Corrêa Nunes.
Mirko Hubsher.

IRAJÁ

Adolpho Maximo Pinto.
João Herculano Sene.
Ricardo Zuccarelli.
Jomenario de Freitas Guimarães.
Norberto Cannibal.
Rolando Capriglioni.
Schastião Flaescheu.
João de Deus Quijouto.
Raymundo Villa do Miú.
Rosalvo Pires.
Paschoal Zuccarelli.
Ulysses Nabôr de Souza Unagas.

JACARÉPAGU

Lino Favilla.
Marcos Dejené Molezon.
Manoel da Roza Fialho.
Nicomedes José da Silva.
Waldemar Brum da Silveira.
Aleino José de Sant'Anna.
Alvaro Telles de Noronha.
André Luiz da Rocha.
Armando Rodrigues Souto.
Albano Vieira Furtado.
Americo da Silva Santos.
Armenio Demetrio Ayres de Souza.
Eduardo José Bravo.
Francisco Luiz Porto.
Francisco da Silveira Machado.
Frederico Augusto Xavier de Campos.
Henrique da Costa Ferreira Junior.
Joaquim Marques Penna.
José Alfredo Alves Ferreira.
José Rodrigues Penna.
Julio Telles Barbosa.
Leopoldo Ribeiro Vidal.
Lino José Bravo.
Lino Villalba.
Marcello José de Souza.
Lino Pereira dos Santos.
Manoel Penna Bastos.
Renato Ferreira Fernandes.
Sylvestre Ferreira de Souza.
Waldemiro Ferreira da Silva.

Julio Dufrayer.
João Curvello d'Avilla.
João de Oliveira Maltos.
Leordiro José Monteiro.
João De Maria.
Antonio da Silva Montella.
Armando Hermenegildo Baptista.
Ermirio Francisco Ramos.

CAMPO GRANDE

Antonio Rodrigues Ferreira.
Arcelino Antonio Rodrigues.
Affair da Silva Lishôa.
Arcinio Nalhialino de Jesus.
Antonio Soares de Almeida.
Alfredo Gomes de Aguiar.
Anisto Alves da Silva.
Antonio Medeiros Cymbor Filho.
Belizario Luiz de Oliveira.
Eurides Martins Braga.
Ernesto Mendes de Andrade.
Ernesto Paz Ferreira.
Joel Pereira da Silva.
Juvencio da Silva Amaral.
João de Oliveira Ramos.
José Gonçalves da Silva Reis.
João Carlos de Souza Ferreira.
Justino Augusto Setubal Filho.
José da Rosa.
Honorio Izidoro Pereira.
Jarlhas José da Silveira.
Miguel Spenu.
Narciso Edgar Coupe.
Vicente Valente.
Vicente Corraio.
José Guadalupe Sanches.
Castorino Azevedo Sodré.
Arlindo José Simas.
Zeuxis Alves de Macedo.
Antonio Gonçalves Challes.

SANTA CRUZ

Antonio Civil de Souza.
Fernando Loroza.
Francisco José Monteiro Chaves.
José Porphirio Ferreira.
Julio de Azevedo Pacheco.
Ludovico José Riveiro.
Manoel Pinto Falcão.
Marcelino Silvestre de Oliveira.
Manoel Alfredo Guimarães.
Manoel João Benavindo.
Mathias dos Santos Mendanha.
Nicolau Francisco da Cruz.
Pedro Francisco Cardoso.
Propicio da Costa Braga.
Procorio Antonio de Azevedo.
Tito Mascarenhas.
Valeriano de Oliveira Franca.
Armando Lobo de Araújo.
Alfredo Macedo de Oliveira Passos.
Antonio Augusto de Azeredo.
Antonio Soares de Assumpção.
Antonio José da Silva.
Astrogildo da Fonseca Rondou.
Antonio Cardoso dos Santos.
Aristoteles Lourenço de Figueiredo.
Antonio Joaquim Pereira.
Augusto Lopes da Silva.
Alipio José Estrella.
Arthur Carlos da Luz.
Alvaro de Oliveira.
Alfredo Emygdio dos Santos.
Antonio Maria das Neves.
Antonio Quesada Fernandes.
Benedicto Cornelio de Oliveira.
Bonitacio Pereira Cezar.
Benedicto João da Cruz.
Adolpho Barreto Sampaio.
Castor de Oliveira.
Cornelio da Silva Assumpção.
Constantino Hausch.
Edmo Freire.
Eduardo Vieira de Lima.
Eduardo Lodi.
Fernando José dos Anjos.
Francisco Paulo Luiz Troccoli.
Francisco José da Silva.
Francisco Pinto de Figueiredo.
Francisco Castriola.

Gabriel Antonio Ramos.
 Gil Alves Barbosa.
 Irineu Xavier de Castro.
 José Luiz de Mello.
 José Telles de Aguiar.
 José Procopio de Oliveira.
 João Moreira Leite.
 José Faleiro dos Santos.
 João Evangelista Pereira da Silva.
 José Soares Corrêa.
 Luiz Kayser Herrera.
 Leonardo José Maria.
 Leopoldino Bermudas de Castro.
 Laurindo José Ferreira.
 Manoel Antonio Fernandes.
 Manoel Antonio Gonçalves.
 Manoel Bernardino de Moraes.
 Manoel Civil de Souza.
 Nestor de Souza.
 Octavio João Dias.
 Pedro do Carmo Amado.
 Patrocolo Bastos Pires.
 Prisco Catão de Castro.
 Ramiro Vieira de Campos.
 Raul da Silva Nunes.
 Severiano Honorio dos Santos.
 Theotino Bermudes dos Anjos.
 Theodomiro Pacifico.
 Victor Manoel Lourenço Borba.
 Victalino Custodio de Andrade.
 Waldemiro Carlos da Silva Couto.
 Antonio Esteves Mascarenhas.
 Antonio Francisco Lopes.
 Arnisto José da Silva.
 Ascendino Ferreira Fraga.
 Alfredo Magno-Gomes Junior.
 Alipio José Correia.
 Augusto Castrioto dos Santos.
 Archimedes Ferreira Vianna.
 Adolpho Carlos de Oliveira.
 Antonior de Souza Loureiro.
 Caetano Valentim de Souza.
 Carlos de Macedo.
 Custodio Anastacio.
 Carlos Medronho de Vasconcellos.
 Daniel de Souza Barros.
 Elias Lobo Frazão.
 Francisco Chianello.
 Felício Soares Ramos.
 Francisco José Maria Braga Junior.
 Francisco Ominelli.
 Firmo Pereira Braz.
 Francisco Xavier da Silva.
 Francisco José Graciano.
 Flauzino Esteves Mascarenhas.
 Genaro José Rodrigues.
 Hildebrando Vieira Serpa.
 Honorio Piel da Rosa.
 Henedino Chaves de Andrade.
 Isaias Mathiensen Teixeira.
 Ignacio Nascimento de Andrade.
 João Felix de Oliveira.
 Joaquim Gloria Martin.
 Joaquim de Castro Silva.
 João Carlos da Luz.
 Jojino José Vianna.
 Joaquim Silva.
 José Galdino.
 José Paula Barreto.
 João Francisco Bartolo.
 João José de Almeida.
 Jacob Steiner.
 João Ceylão Rangel.
 João Baptista Ramos.
 José Ribeiro de Amorim.
 Joaquim Leite da Silva.
 José Joaquim Santiago.
 Joaquim da Silveira Camacho.
 João Manoel Alves.
 José Moreira de Souza.
 Joaquim Bragança Junior.
 João Paulino Godoy.
 João Alcides Candido.
 Luiz Silva.
 Laudelino Antunes de Sá.
 Linazor dos Santos Rangel.
 Luiz Barboza do Nascimento.
 Laudino Silva.
 Laurentino da Silva.
 Mario Bieço.

Manoel Felix Maia.
 Marcolino Antonio de Carvalho.
 Manoel Castro de Souza.
 Manoel Soares de Lyra.
 Manoel Marques.
 Manoel Libencio da Silva.
 Manassés Lopes de Lima.
 Marinho Moreira Lima.
 Medino Manoel Nogueira.
 Manoel Ignacio da Veiga.
 Manoel José Teixeira.
 Marçal Claro da Silva.
 Manoel Francisco do Espirito Santo.
 Manoel Francisco Santa Rosa.
 Manoel Olibio Frazão.
 Mario Varella Dias.
 Manoel Affonso Cruz.
 Mario Duarte Moreira.
 Manoel Levino Martins.
 Melchades José Teixeira.
 Manoel Alves de Carvalho.
 Maximino José Vieira.
 Manoel Cardoso Borges.
 Manoel Antunes de Moraes.
 Nicolau Bichara Muci.
 Nelson Werneck de Abreu.
 Octavio Carvalho da Silva.
 Olympio José dos Anjos.
 Olympio José da Malta.
 Octavio José de Castro.
 Olympio Ceylão Rangel.
 Olyntho de Mesquita Vasconcellos.
 Paschoal Pereira Barboza.
 Pedro Alves Martins.
 Pedro Rosa de Oliveira.
 Pedro de Góes Telles.
 Pedro Ramiro da Cruz.
 Rubes Alves Fragozo.
 Roberto Rodrigues de Amorim.
 Rosivaldo dos Santos Pimentel.
 Ricardo Peres.
 Saturnino Cordeiro de Andrade.
 Severiano Antonio da Silva.
 Salvador Alves Monteiro.
 Salvador Dias Cardoso.
 Targino Duarte da Cunha.
 Targino Francisco de Souza.
 Thiago José de Andrade.
 Trajano Martins.
 Theodosio Azevedo Senna.
 Urselino Francisco Cheren.
 Verissimo Evaristo da Silva.
 Vicente de Souza Pires.
 Valentim Pereira de Moraes.
 Virgilio Bruno.
 Virgolino Nunes Manhossi.
 Vicente de Abreu Teixeira.
 Waldemar Honorio da Silva.
 Wenceslau Teixeira.
 Zacharias Pacifico de Oliveira.
 Antenor Venerote.

E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7 de fevereiro de 1924. — E eu, Pedro de Sá, escrevi o subscrevi. — Victor Manoel de Freitas.

Juizo Federal da Segunda Vara (SERVIÇO ELEITORAL)

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz federal em exercicio da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, á vista das reclamações apresentadas pelos interessados e julgadas procedentes por este juizo, resolve publicar os nomes seguintes de eleitores, omittidos na primitiva publicação:

Primeiro districto

GAVEA

TERCEIRA SECÇÃO

Manoel Eduardo Paes.
 José Maria Ruiz.
 Benjamin da Costa Marques.

José Maria Ferreira.
 Antonio Rodrigues.
 Cesario dos Santos Andrade.
 Francisco Azevedo Coutinho.

LAGOA

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Zacarias Affonso Franco.
 Attilio Boselli Filho.
 Arthur Bandeira.
 Adolpho F. Maia.
 Antonio Candido da Cunha.
 Antonio Joaquim Caetano.
 Alvaro Vieira.
 Agostinho Ferreira dos Santos.
 Alexandrino Bezerra da Silva.
 Belmiro Miguel Pinto.
 Boanerges da Costa Maltos.
 Benedicto Coimbra.
 Candido Fagundes dos Santos Pimenta.
 Celestino José Gomes.
 Ernesto de Brito.
 Euclides Thomaz de Paula.
 Eduardo Pereira de Mello.
 Elias de Castro.
 Francisco Hurlado de Mendonça.
 José Ferreira Gens.
 José Arnaldo de Carvalho.
 José da Silva Brum.
 João da Silveira Serpa.
 José Maria Romão.
 João Norberto dos Santos.
 João da Cunha Barbosa Filho.
 José Henrique de Mesquita.
 Lydio João do Prado.
 Luiz Ramos.
 Manoel José de Azevedo.
 Manoel Cunha.
 Manoel de França Fernandes.
 Mario Ferreira.
 Oscar Maia de Azevedo.
 Walfrido Souto Maior.
 Alcides Bruce (coronel).
 Attilio Roselli Filho.

GLORIA

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Henrique de Toledo Dodsworth Filho.
 Francisco Lucy Collás.
 José Pedro de Oliveira.
 Affonso Luiz Almeida.
 Nelson Guimarães Vianna de Barros.
 Alberto Rodrigues dos Santos.
 Haroldo Chroikatt de Sá.

SÃO JOSÉ

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Innocencio Gabriel Martins.
 Armando Gomes da Silva.
 Antonio Machado Dutra.
 João Marques Camillo.
 José Amaro da Trindade.
 Joaquim Pinto Brandão.
 Miguel Pedroso.
 Arnaldo Luiz de Castro.
 Alvaro de Macedo Soares Alves.
 Pedro Ivo Martins Duarte.
 Pausilippo Fonseca.
 Alvaro da Costa.
 Euclides José Soares.
 Mario Jacy de Carvalho.
 Oscar de Santa Maria Pereira.
 Perminio Justiniano dos Santos.
 Luiz Pereira Ribeiro.
 Francisco Garcia Junior.
 Luiz Araujo.
 Oscar de Almeida.
 Marcos Ferreira da Silva.

CANDELARIA

QUINTA SECÇÃO

Luiz Sisto.

SEXTA SECÇÃO

Henrique Carlos da Fonseca.

11ª SECÇÃO

José de Araújo Jorge Pereira.
Roberto Manoel Borges.
Mario João von Dollinger.
Manoel Pinto Mendes.
Virgílio Vieira de Lima.
Antonio dos Santos Motta Maccio.
Candido Isidoro da Silva.
Alfredo Angelo Pereira.

ILHAS

5ª SECÇÃO

Genito Estevam do Rosario.
Humberto Cirio.
Frederico Gomes da Silva.
Manoel do Nascimento.
Frederico Gomes.
Hermeto Duarte.

SANTA RITA

12ª SECÇÃO

Alvaro Fernandes de Oliveira Cruz.
Antonio Mario de Souza.
Victorino da Silva.
Afonso Manoel Dias.
Messias José Telles.
Felippe Pereira dos Santos.
Antonio Joaquim da Costa.
Castão Rodrigues de Azevedo.
Eugenio Simões.
Eunio Francisco da Silva.
Rodolpho Pereira de Souza.
Domingos dos Santos.
Eugenio da Silva Marques.
Gabriel de Jesus.
Guilherme Pires Viveiros.
Honorato Avelino dos Santos.
Lyrio Dias Ribeiro.
Marco José de Andrades.
Olavo Adolpho de Andrade.
Augusto de Oliveira.
Avelino Ferreira dos Santos.
José da Costa Cordeiro.
Alvaro de Souza Pedraza.
Joaquim Pereira da Silva.
Paula Mendonça de Oliveira.
Antonio Augusto Cardoso Pires.
Antonio Duarte Moreira.
Adhemar Conceição.
Antonio da Silva Ferreira.
João Coelho de Carvalho.
José Benedicto Alves Pereira.
José do Carvalho de Medeiros Junior.
João Macedo Guimarães.
Joaquim Ignacio de Carvalho.
Jeremias Alves Pereira.

SACRAMENTO

1ª SECÇÃO

José Alves de Camargo.
Antenor Pereira da Rosa.
Pedro Bernardino Pacheco.
Armando Hor-Meyell Fraga.
João Barreiros.
Antonio Francisco da Silva.
Horacio de Alcantara Cruz.
Arlindo Maia Martins.
Annibal dos Santos.
João Goes Cardoso.
Horacio de Alcantara Cruz.
Jayme Ribeiro de Queiroz.
José de Oliveira.
João Barreiros.
Belisario Laurindo de Azevedo Filho.
Horacio Caserta.
Abilio Mindello Balhar.
Pedro Bernardino Pacheco.

SANTO ANTONIO

11ª SECÇÃO

Luiz da Silva Almeida.
Mario Brito.
Mario Zacharias Gomes Pimentel.
Orestes Cardoso.
Pedro Cicero dos Santos.
Sebastião Silva e Souza.
Simplicio de Miranda Castello Branco.

Sebastião Lopes da Costa.
Agenor Luiz Barbosa.
Valentin Peres de Oliveira Filho.
Antonio da Costa Ferreira.
Antonio Francisco dos Santos.
Antonio Trocoli.
Antonio Fernandes.
Antonio Silva de Oliveira.
Antonio Candido Ferreira.
Albano dos Santos Bastos.
Augusto Soares.
Adelino Nunes.
Alpio Terra Pereira.
Arnaldo Francisco Gentil.
Arlindo Corrêa Bastos.
Adelino dos Santos.
Adolpho Figurno.
Arthur da Fousera.
Afonso D'Arco.
Agalhyrno Gonçes.
Americo Pereira Sarmento.
Alberto Malagane.
Braz Simeão Vicente.
David Rodrigues.
João Lencio.
Joaquim Vieira Soares.
Lourenço Barroso.
Savero Lardica.
Venancio Villar.
Antonio do Espirito Santo.
Antonio Barcellos Jones.
Antonio Alvim.
Antonio Rodrigues Leal.
Alfredo Alves Dias.
Alvaro Moraes Rego.
Alamiro Lopes.
Antenor de Almeida.
Arthur Pereira dos Santos.
Antenor de Alcantara Fontoura.
Agavino Freire de Sant'Anna.
Amaro Alves.
Alvaro da Silva Garça.
Augusto Cesar da Silva Alves.
Ascendino da Silva Nunes.
Adalberto José Cardoso.
Arthur de Souza.
Aprigio Borges de Araújo Filho.
Arlindo Ferreira.
João Augusto da Costa.
Jeronymo Antonio Pereira.
Julio Ferreira Cavalcante.
José Rosas de Oliveira.
José Medeiros.
Manoel Alves Ferreira.
João Paulo Soares.
Angelo do Espirito Santo.
Gregorio Joaquim de Lemos.
Henrique André Lemos.
José Rivotti.
João Brito Filho.
Angelo José dos Santos.
Arthur de Souza Mello.
Antonio Monteiro da Silva.
Antonio Magalhães Macedo.
Antonio da Silva Lucas.
Antonio Rangel da Silva.
Antonio Vieira Maciel.
Antonio Rodrigues Leal.
Alfredo Alves Dias.
Alvaro Moraes Rego.
Altamiro Lopes.
Antenor de Alcantara Fontes.
Amaro Alves.
Augusto Cesar da Silva.
Avelino Alves Martins.
Adalberto José Cardoso.
Arthur de Souza.
Arthur Alvim.
Aprigio Borges de Araújo Filho.
Arlindo Ferreira.
Adelino dos Santos Vieira.
Braz Paladino.
Candido José Felizardo.
Eneisto Antunes de Mendonça.
Francisco Alves Pires.
Germano Lopes da Silva.
Haleco Guimarães.
João Soares da Costa Guimarães.
Francisco de Freitas.
José Augusto Coimbra.

José de Souza Oliveira.
José Fernandes.
João da Costa Pinto.
João Manoel Soares.
João Maximo de Andrade.
Joaquim Dias Alves.
Leandro Marques Porto.
Josino José Pereira.
Francisco Diniz Pancho.
Antonio Nunes Marques.
Augusto Rodrigues Mattos.
Antonio Alvim.
Adelino Romão da Silva.
Augusto Rodrigues Mattos.
Armando Martins Moreira.
Antonio Domingos de Almeida.
Antonio Capituaria de Azevedo Junior.
Arthur Augusto Fernandes.
Avelino Mattos Ribeiro.
Avelino Joaquim Fernandes Quadra.
Alfredo Francisco do Sacramento.
Bernardo de Souza Guedes.
Francisco da Costa Paulo.
Francisco Nissaro.
José Luiz Pereira dos Santos.
João de Araújo Pires.
Joaquim Antonio Rebello.
Julio Ferreira Neves.
Julio Theodorico da Silva Gomes.
José Antonio Gomes.
Oscar Alvim de Paiva.
Atílio Costa.
Domingos Liatto.
Ermezindo da Silva Tavares.
Francisco José Alves.
José Catalino de Mattos.
José Setta.
José Luiz Pereira dos Santos.
José Francisco da Silva.
José Bernardo Antunes.
José Bello da Silva.
Joaquim Gabriel de Oliveira.
Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho.
João Joaquim da Silva.
João Paulino de Azevedo.
João Baptista de Moraes.
João Vicente da Silva.
João Baptista Ribeiro Espindola.
João Narcizo de Mattos.
João Maciel Soares.
José Munhoz Cardoso.
Paulo Affonso de Lima Filho.
Rubens Coutinho de Brito.
Raphael Romano.
Ricardo Araújo Fernandes.
Raulino da Silva Brandão.
Severino Sebastião Lemos.
Salvador Siniglia.
Thomaz Henrique Cavalieri.
Alecs de Faria.
Adriano de Souza Mala.
Alberto da Silva Barroso.
Alfredo Rodrigues dos Santos.
Americo Thomaz de Souza.
Alberto de Souza Barreiras.
Arlindo de Moraes e Silva.
Waldemar Pessoa de Mello.
Adalberto Velleda Pinto.
Adelino de Vasconcellos.
Alecio de Faria.
Antonio de Araújo Oliveira Guimarães.
Antonio Duarte Barroso.
Antonio Ferreira de Magalhães.
Arthur Pereira de Mello.
Avelino Alves da Silva.
Avelino Alves Moreira.
Candido José Felizardo da Silva.
Cypriano Tito.
Januario Lima da Fonseca.
Raymundo Nonato de Castro.
Romulo Carvalho Lavra.
Romulo Vieira da Cunha.
Roque Marcello Belém.
José Thomaz de Saldanha da Gama Junior.
David Antonio Mottaz.
Virgilio da Silva Ramos.
João Baptista de Azevedo.

Octavio du Pin Galvão.
Manoel Joaquim Fernandes.
Olegario Moreira dos Santos.
Salvador Sanches.
Paulo Affonso da Silva Filho.
Thomaz Henrique Cavallhere.
Sylvio Bruce Botelho.
José Augusto Coimbra.
Antonio Branco.
Roberto Simões Nunes de Souza.
Raulino da Silva Brandão.
Theodoro Manoel da Silva.
Raymundo Lopes.

Ricardo Araujo Fernandes.
Severino Pedro da Silva.
Severino Gomes de Menezes.
José de Lima Motta.
José Jocio de Souza.
José Bento de Oliveira
João Brito Filho.
João Leoncio.
Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho.
Lourenço Barroso.
Manoel Batalha.
Manoel Francisco Pimentel.
Mario Castro dos Santos.
Roberto Alves Canção.
Romulo Vieira da Cunha.
Adelino dos Santos Vieira.
Alcides Alves da Silva.
Carlos Appario Augustu.
Eduardo de Souza Camargo.
Ernesto Antunes de Mendonça
Elias de Souza Pinto.
Francisco das Chagas Andrade.
Guilherme Fernandes de Castro.
Guilherme do Nascimento
Guilherme Pereira Maia.

Gustavo Martins Maia.
Gasparino Francisco Dias.
Glicerio Brito de Oliveira.
Gladstone Cinffo.
Antonio da Cruz.
Antonio Duarte Barroso.
Antonio Ferreira de Magalhães.
Arthur Pereira de Mello.
Aurelio Alves da Silva.
Avelino Alves Mõreira.
Carlos de Andrade Martins Ferreira.
Ceciliano Ferreira d'Eça.
Donato Carlos da Silva.
Hermes Carlos Narciso Lopes.
Januario Lima da Fouseca.
João Baptista de Moraes.
José Catharino de Mattos.
Luiz Augusto da Paz Carvalhaes.
Luiz Ferreira Goulart.

Octaviano du Pin Galvão (Dr.).
Antonio Nunes Marques.
Augusto Rodrigues Mattos.
Antonio Alvim.
Adelino Romão da Silva.
Augusto Rodrigues Mattos.
Armando Martins Moreira.
Antonio Domingos de Almeida.
Antonio Cantuaria de Azevedo Junior.
Arthur Augusto Fernandes.
Avelino Mattos Ribeiro.
Avelino Joaquim Fernandes Quadra.
Alfredo Francisco do Sacramento.
Bernardo de Souza Guedes.
Francisco da Costa Paulo.
Francisco Nissaro.
José Luiz Pereira dos Santos.
João de Araujo Pires.
Joaquim Antonio Rebello.
Julio Ferreira Neves.
Julio Theodorico da Silva Gomes.
José Antonio Gomes.
Oscar Alvim de Paiva.

SANTA THEREZA

3ª SECÇÃO

Antonio Pinto Barreto.
Sandoval Sant'Anna.

SANT'ANNA

DECIMA OITAVA SECÇÃO

Eduardo de Oliveira e Silva.
Francisco Monteiro.
Francisco Fraga Luiz.
Francisco de Souza Ennes.
Francisco Sala Xavier.
Fabricio Migro.
Germano Priore.
Gustavo do Amaral.
Germano Rodrigues de Macedo.
Guilherme Cavallheira Allicira.
Henrique Baquerizo Luque.
José Candido da Motta.
José Ribeiro.
José Avelino de Souza.
José de Freitas.
José Gonçalves da Costa.
José Maria Rodrigues de Carvalho.
José da Silva Vieira.
José Antonio da Fonseca.
José Cajido.
José de Sá Penna.
Joaquim da Costa Guimarães.
Joaquim Chagas.
João Bouand.
Joaquim Martins dos Santos.
José Esteves.
João de Almeida.
Joaquim Gonçalves da Silva.
Joaquim Salles.
Luiz Serra.
Manoel Pontes.
Manoel Domingos dos Santos.
Manoel da Silva Costa.
Antonio Formichella.
Antonio Carvalho.
Antonio Alves Fernandes.
Antonio Joaquim Moraes.
Alfredo Paes de Souza.
Albano Fernandes.
Alfredo José Lopes.
Alberto Moura Bastos.
Alfredo da Rocha Silveira.
Arthur Rodrigues Paz.
Abgaro Tostes Ferreira.
Avelino Carvalho da Silva.
Adelino Pinto de Oliveira.
Antonio Lima Rua.
Arthur Cléveland Nunes.
Antonio Corrêa Paes.
Arthur Rogado de Oliveira.
Alexo dos Santos Guedes.
Antonio Babio Varella.
Accacio Rodrigues Ferreira.
Arthur Teixeira de Freitas.
Alberto Nigro.
Benicio Candido Reis.
Bellarmino Augusto Osorio.
Baptista Tabôa.
Basilio de Souza Maria Omanquim.
Balduino Corrêa da Silva.
Benedicto Rosa.
Bento de Souza Lima.
Castello De Léo.
Carlos Saporito.
Domingos Ferrainolo.
Ernesto Passos Soares.
Manoel da Silva Maia.
Manoel Gonçalves Raphael.
Manoel José Martins.
Manoel Rodrigues.
Manoel Francisco Loureiro.
Manoel da Costa Monteiro.
Miguel Ribeiro.
Mamede Antonio dos Santos.
Nicolão Covino.

SANT'ANNA

Lista suplementar da 18ª secção da
Sant'Anna

Antonio Pereira de Almeida.
Armando França Gonçalves.
Antonio Alves Bezerra.
Antonio de Azevedo.

Antonio Rodrigues de Oliveira Sobri-
nho.
Antonio Alves de Amorim.
Antonio Luiz Ermida.
Antonio dos Santos.
Antonio José Namiz.
Antonio Pinto Villar.
Adelino Ferreira.
Adriano Soares de Castro.
Antenor Moreira da Silva.
Anselmo Barcellos da Silva.
Americo Martins de Mattos.
Alfredo Libanio da Cruz.
Albano Castro.
Alberto José Fernandes.
Alexandre de Almeida.
Alceu Teixeira de Mattos.
Alexandre Monteiro.
Albino de Souza.
Aldemar Francisco Xavier.
Alfredo de Oliveira.
Arthur da Motta Lima.
Arlindo da Silva Reis.
Argeimiro de Azevedo Filho.
Augusto da Silva Cunha.
Augusto Corrêa da Silva.
Aprigio Pereira do Nascimento.
Agostinho Tavares de Azevedo.
Arthur da Silva Maia.
Bernardino Olympio Romagnole.
Bernardino Testa.
Bernardino Trindade Dias.
Carlos Orofino.
Carlos de Azevedo Gomes.
Candido Seixal Picallo.
Cergio Gonzales Blanco.
Carlos Gaudie Ley Filho.
Carlos Bahr de Oliveira.
Domingos Carreira.
Delorne Luigi.
Dyonizio Alves Fernandes.
Diogo Bockel Gomes Barroso.
Eladio Rodrigues.
Elias Alves Moreira.
Elysio Ferreira Affonso.
Estanislau Ulick.
Eugenio Camanho.
Eduardo Sobato.
Ewaldo Herges Campista.
Ernesto Eugenio Peixoto.
Feliciano Rodrigues de Souza.
Fernando Pereira de Abreu.
Francisco Antonio Martins.
Francisco Gomes Ramadinho.
Francisco Arcuri.
Firmino Walter Penna.
Geraldo Abrantes de Oliveira.
Guilherme Augusto Affonso.
Gustavo de Sá Lessa. (Dr.).
Jacob Ethedgne.
Jayme Francisco de Andrada.
Jayme Mendes Tauthephres Bello.
Joaquim Soares.
Joaquim Ejarque Orna.
Joaquim Teixeira Leite.
Joaquim de Souza Ferreira.
João Alves Baptista.
João Borges Lopes.
João Carreira.
João Alves Pereira de Andrade.
João Martins de Azevedo.
José Dyecz.
José Arruda Estrella Junior.
José Maria Vieira.
José de Brito Mello.
José Maria Arrinhada.
José Barbosa de Castro.
José da Rocha Borges.
José de Souza Ranzeiro.
José Ciarlone.
José dos Santos Novaes.
José Maria Meiga.
José Lopes de Almeida.
José Cypriano Lopes.
José Gomes de Pinho.
José Alves Vieira.

José Rodrigues Cajado.
 Jorge de Oliveira Guimarães.
 Julio de Souza Peixoto.
 João Ernesto Claud Sampaio.
 Lauro Gomes da Costa.
 Luiz Antonio de Oliveira.
 Manoel Alves Lúzes.
 Manoel Soares Montenegro.
 Manoel Morgado.
 Manoel Coutinho Duarte.
 Manoel Pinto Ramalho.
 Manoel Alves de Oliveira.
 Manoel Joaquim de Abreu.
 Manoel Paiva Bolés.
 Manoel Alves Barrios.
 Manoel Pinto Ribeiro.
 Manoel de Carvalho Andrade.
 Manoel Thomaz de Almeida Maceio.
 Manoel Antonio Pinheiro.
 Max Tablaw.
 Mauricio Rodrigues dos Santos.
 Mauricio Brauman.
 Mancuso Angelo.
 Mariano Adolpho Philligret.
 Theophilo Romano Gomes.
 Vicente de Souza e Silva.
 Waldemar Vianna Pires.
 Domingos Ignacio Lameiras.
 Elycio Neves da Costa.
 Mariano Martins Nazario.
 Moysés Ninio.
 Miguel de Souza Coelho.
 José Dionisio de Barros.
 Rubens Rainho.
 Rodrigues Vieira Borges.
 Roman Christovam Nicodemus.
 Silvino Lourenço Waldez.
 Silvino da Silva Moreira.
 Santiago Manoel Riello.
 Santos Chamarelli.
 Silvino Gomes da Costa.
 Severino Ferreira da Silva.
 Vicente Bruno Marchelli.
 Victor Perez Trigaz.
 Victorino Caruzo.
 Luiz José da Costa.
 Christiano Pereira Leite.
 Domingos Ferreira Junior.
 Antonio Soares da Costa.
 José Ernesto Coelho.
 Luiz Pinheiro de Souza.

GAMBÓIA

6ª SECÇÃO

Alberto da Carvalho e Silva.
 Benjamin Bernardino Rodrigues.
 José Severino da Silva.
 Arlindo Marques Macedo.
 Erasmo José dos Santos.
 Nicolau Jordão.
 João Baptista Veiros Ferreira.
 Manoel Pinho Duarte.

Segundo districto

ESPIRITO SANTO

8ª SECÇÃO

Francisco Rodrigues da Costa.
 Agenor Pacheco da Silva.
 Francisco de Almeida Garcia.
 Joaquim Dias Soares.
 Lafayette Augusto Durão.
 Silvestre Fortunato de Mendonça.
 Gregorio Tavares.
 Fideleiro da Silveira Santos.
 Porcino do Nascimento Vieira.
 João Teixeira.
 Francisco de Paulo e Silva.
 Gil Ribeiro da Cunha.
 Emigdio Ruspaggari.
 Francisco Conrado de Abreu.
 Raymundo Martins.
 Olegario da Silva.
 Arthur Cerqueira Pinheiro.

João Galdino do Oliveira.
 Luiz Renner.
 Cassiano Calmon de Almeida.
 Ajageio Eurico da Silva Mattos.
 Joaquim Felix Cardoso.
 Adhemar de Souza Rocha.
 Antonio Carvalho de Abreu.
 João Feliciano da Silva.
 José Antonio dos Santos.
 Napoleão de Meirelles Beja.
 Joaquim Ferreira da Motta.
 Nestor Pereira de Carvalho.
 Antonio da Silva Castro.
 Adhemar Pinho de Macedo.
 Alfredo Caetano Gomes.
 Candido de Freitas.
 Francisco José Rodrigues.
 Modesto Gonçalves Maia.
 Gabriel da Rocha Pereira.
 Silbertio Ferreira Junior.
 Jair José Baptista.
 José Gomes de Oliveira.
 João Fernandes Maciel Pacheco.
 Lauro Pereira Nunes.
 Olympio Augusto Diniz.
 Reynaldo Borges Soares.
 Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis.
 Joaquim José Vicente Ferreira.
 Antonio Carvalho de Abreu.
 Domingos Urbano Rothier Duarte.
 Affonso Nery.
 Hermes Ephigenio Rodrigues Chaves.
 José Ferreira da Silva.
 Roberto Torzillo.
 Henrique de Oliveira Mello.
 João Vianna Barboza de Castro.
 Alexandre de Paula Freire.
 Milton Rosa Marinho Falcão.
 Orlando Cordeiro Leite.
 Carlos Monan.
 Vicente Duarte da Costa.
 Bensaide Arsenio.
 Anthar Lobo.
 Joaquim José Pinto Peres.
 Antonio do Espirito Santo Amendoeira.
 Adolpho Gomes da Costa.
 Angelo Villela Ribeiro.
 Arnaldo Cancio.
 Arlindo da Rocha Medrado Castello Branco.
 Arthur Amorim Borges.
 Avelino Fonseca de Castro.
 Antonio Gonçalves Trilho.
 Amaro Gomes da Costa.
 Antonio Pimenta de Souza.
 Alvaro de Souza Figueredo.
 Alfredo Thomé de Castro.
 Antonio Alves Cabral.
 Aristides Freitas Gomes.
 Alfredo Theodoro dos Santos.
 Antonio Firmino Borges.
 Anchise Pivatelli.
 Bonifacio Catão de Oliveira.
 Bernardino Xavier.
 Benedicto Alves de Paulo.
 Caetano Rodrigues Borges.
 Carlos Gomes dos Anjos.
 Clemente Casemiro de Lemos.
 Cassiano Calmon de Almeida.
 Ernesto Sant'Anna Gomes.
 Francisco Guneno.
 Frontino José da Costa.
 Felipe Mario Souza.
 Francisco Claudio.
 Genezio de Carvalho.
 Gastão Joaquim Pacheco.
 Guilherme Valerio dos Santos.
 Gastão de Araujo Pontes.
 Helio Marques de Almeida e Silva.
 José Luiz da Silva Menezes.
 João Ferreira Barbosa.
 João Baptista Praxedes.
 João da Rocha Borba.
 João Baptista de Souza.
 Julião Basilio da Silva.
 José Pereira de Mattos.

José Ignacio da Silva.
 José Menezes Menezes.
 Luiz Gerbassi.
 Luiz Pinto de Mello.
 Marcos Monteiro Netto.
 Manoel Antonio da Silveira Brune.
 Manoel José Domingos dos Santos.
 Manoel de Azevedo Silva.
 Mario Beneditos Pereira.
 Mario Santos.
 Marcos Casemiro de Medeiros.
 Orlando de Almeida Santos.
 Olegario Tostes Malta.
 Olavo Cezario Dantas.
 Oscar de Oliveira Lucena.
 Avelino Pereira Gracel.
 Olindo Rodrigues da Silva.
 Oswaldo Gomes Vieira de Castro.
 Olivar de Carvalho Reis.
 Luiz Martins de Lima.
 Americo Soares dos Santos.
 Oscar Corrêa Vaccani.
 Onofre Silva.
 Oscar Ludovice.
 Oscar Pedro dos Santos.
 Ozorio Antonio de Amorim.
 Ozorio Guilherme de Carvalho.
 Otto de Aguiar.
 Paulo José Peres.
 Pedro de Alcantara Siqueira.
 Rivaldo Figueiredo.
 Reynaldo da Silveira Pinto.
 Raul Nazareth.
 Rufino Saraiva.
 Raymundo Luiz Ferreira.
 Sylvio de Moraes Vellez.
 Sebastião Franco da Rocha.
 Sylvio da Franca Ribeiro.
 Sebastião dos Santos.
 Tancredo Severo Gomes.
 Thomé Gonçalves Trilho.
 Vicente Carneiro Leão.
 Victor Campos.
 Hugo Cruz.
 Antonio Firmino Borges.
 Gastão de Araujo Pontes.
 Luiz Pinto de Mello.
 Francisco Claudio.
 Ernesto Sant'Anna Gomes.
 Anchise Pivatelli.
 Luiz Martins de Lima.
 Rufino Saraiva.
 Otto de Aguiar.
 Clemente Casimiro de Lemos.
 Alfredo Thomé de Castro.
 Alvaro de Souza Figueredo.

S. CRISTOVÃO

Lista suplementar da 10ª secção de São Christovão

Alfredo Leite Samico.
 Agenor Gonçalves Sardello.
 Antonio Adolpho Jamerol.
 Joaquim Augusto Meda.
 Antonio da Paiva.
 Arthur José Ribeiro.
 Antonio Alves.
 Antonio de Souza e Silva Filho.
 Armaudo de Souza e Silva.
 Adelino Antonio da Silva.
 Antonio Vieira Braga.
 Albertino Agostinho Brasil.
 Antonio Coutinho de Siqueira.
 Americo dos Santos Almeida.
 Astrogildo Pereira Duarte da Silva.
 Antonio de Oliveira Campos.
 Antonio Vieira da Rosa.
 Americo Galmel de Azevedo Bello.
 Antonio Louzada Fernandes.
 Alberto Joaquim da Oliveira.
 Agerino de Moraes Marcial.
 Augusto James dos Santos.
 Alfredo José Corrêa Pacheco.
 Agostinho Martins.
 Antonio Alves Pinto Ferreira.

Affonso João Caetano.
 Arnaldo Domingos Neves.
 Antonio Cobo Martins.
 Antonio Dias Moreira.
 Antonio Pinheiro da Silva.
 Antonio Rodrigues Maia.
 Antonio Fernando Duarte.
 Antonio Rodrigues da Costa.
 Antonio José Barbosa.
 Antonio Fernandes Pinto.
 Antonio Dias Abreu.
 Alvaro Antonio Alves Cabral.
 Adamastor Rangel da Silva.
 Adolpho Siqueira Lopes.
 Bernardino Marques.
 Benedicto de Souza Guimarães.
 Bernardo Paes.
 Benedicto Leite Soares.
 Bráulio José Ribeiro.
 Carlos José Victal.
 Crispim Mello de Castro.
 Cristino Domingos da Silva.
 Ciriaco de Miranda.
 Camillo José Antunes.
 Cesar Fagaglia.
 Domingos José Portella.
 Deoclecio dos Santos.
 Durval Ferreira Lemos.
 Eduardo dos Santos Maia.
 Euplides José dos Santos.
 Ernesto Francisco Dutra.
 Flausino Bernardo de Oliveira.
 Francisco Roberto Nunes Galvão.
 Francisco Xavier Rosenburg.
 Floriano Gomes da Cruz.
 Francisco Liberty.
 Francisco Monteiro da Silva.
 Francisco Alves de Assis Santos.
 Francisco de Souza Alves.
 Francisco Vicente de Oliveira.
 Francisco José de Souza.
 Felício Coimbra Teixeira.
 Gaspar de Oliveira Ramos.
 Gaspar Rodrigues Pereira.
 Genesio Martins Corrêa.
 Gastão Barbosa Rodrigues.
 Guilherme José da Costa.
 Hiran de Lacerda Brandão.
 Henrique Brandão.
 Idalicio Ferreira.
 José Mariano da Silva Santos.
 João Pinheiro.
 José Alves.
 João Pennafirme de Castro.
 João Goulart da Silveira.
 João de Oliveira.
 José Ferreira Louzada.
 José Rodrigues Dias.
 Joaquim Lopes da Rocha.
 José Gomes de Souza.
 João Nunes da Silva.
 Julio Henrique Cancelli de Souza.
 Julio Agostinho Vieira.
 Jorge Marino.
 José Mendes de Oliveira.
 Jesus Peres Garcia.
 Jorge Alves.
 José Pereira da Silva.
 José Telles Machado.
 José Antonio Vieira.
 José Leonardo dos Santos.
 José Vicente Ferreira.
 José Fulco Junior.
 José da Fonseca.
 José Francisco Filho.
 José Lisboa.
 Joaquim Aires Teixeira Junior.
 Juan Manoel Alonzo Gauyas.
 Justino José Miranda.
 João Jacob Taliscak.
 João Nunes da Silva.
 João Villas-Bôas.
 João Pereira de Barros.
 Julio de Souza Pinto.
 Lindolpho Pereira de Mendonça.
 Laurindo Ribeiro.
 Lydio da Costa Vinhaes.

Lucio José Ferreira.
 Leonardo da Costa Netto.
 Miguel Alves da Ponte.
 Mario Itajahy de Moraes.
 Manoel Rodrigues Casquilha Filho.
 Manoel Pereira Lopes.
 Manoel José da Cunha Passos.
 Manoel Candido de Oliveira.
 Manoel da Eira Carvalho.
 Maximino José Alves.
 Milton de Andrade Guimarães.
 Matheus Rodrigues Moreira.
 Mario Fernandes Gomes.
 Nuno Costa.
 Nestor Francisco Cardoso.
 Olavo Marques da Rocha e Silva.
 Octavio Antonio Santiago.
 Oswaldo Costa.
 Olympio Luiz da Fonscea.
 Odilio de Macedo.
 Octavio da Costa Soares.
 Oswaldo Mello.
 Paulino Lins de Oliveira.
 Pedro Raul de Souza.
 Placido Gomes.
 Pedro Eduardo de Lima.
 Pedro Orlindo Ignacio Nunes.
 Raymundo Gastão do Couto.
 Roberto José Ferreira.
 Roberto Moraes da Silva.
 Raul Brasil.
 Sebastião Baptista de Oliveira.
 Salvador Mazzeo.
 Sebastião dos Reis.
 Sebastião Medeiros.
 Theodoro Ferreira Barbosa.
 Tertuliano Marques da Silva.
 Transvaal João de Deus Rangel.
 Theodulo Ernesto Duarte Nunes.
 Trajano Brandão Filho.
 Vitalino José Corrêa.
 Victor Maganaia.
 Valentino Pereira de Carvalho.
 Waldemiro Freire de Carvalho.
 Waldemar Pacheco de Mello.
 Waldemar Vieira da Silva.
 Antonio José Barboza.
 Antonio Fernandes Pinto.
 Antonio Dias Abreu.
 Alvaro Antonio Alves Cabral.
 Adamastor Rangel da Silva.
 Albano Pinto da Silva.
 Arlindo Augusto Passos.
 Arnaldo Domingues Neves.
 Antonio Couto Martins.
 Antonio Dias Moreira.
 Antonio Pinheiro da Silva.
 Antonio Rodrigues Maia.
 Antonio Fernando Duarte.
 Antonio Rodrigues da Costa.
 João Chrisostomo Doria.
 Moacyr Guimarães Figueiredo.
 Antonio da Silva Monteiro.
 Antonio da Cruz.
 Antonio da Silva.
 Alvaro Marques de Magalhães.
 Augusto Pedrosa Filho.
 Eugenio José Francisco.
 José Alves da Silva.
 José Peres.
 João Baptista da Silva.
 Luiz Monteiro dos Santos.
 Mario de Carvalho Bastos.

ENGENHO VELHO

6ª SECÇÃO

Antonio Moreira.
 David Felix dos Reis.
 José Camello da Silva Ribeiro.
 Jeronymo Victorino de Souza.
 João Lopes de Mattos.
 João Maia do Amaral.
 Joaquim Carlos.
 Joaquim Cesemiro Coelho.
 José Villela Moreira.
 Mario Augusto Vieira.
 Manoel da Silva Coelho.
 Reynaldo Martins da Silva.
 Sebastião Nogueira.
 Behnir de Figueiredo Couto.

Diogo Rodrigues Ortigosa.
 João de Azevedo Ferreira.
 Angelo Benjamin Martins.
 Guilherme Luiz da Silva.
 José Marques Ferrão.
 João Orlindo da Silva Peixoto.
 Hermenegildo Giusti.
 Rubens Moreira Palm.
 Salirano Francisco Cesar.
 Elcideo Francellino Santos.
 Deoclecio Ramalho da Costa.
 Francisco José Amelio.
 João Bento Dantas.
 Antonio Francisco da Silveira.
 Arthur Pommé.
 Casemiro Maia do Amaral.
 Floduardo da Rocha Lemos.
 José Luiz Ferreira Antunes.
 Affonso Herculano a Costa Brito Junior.
 Arachos Martins Lopes.
 Adhemar Augusto de Canindé Jobim.
 José Augusto Fernando do Livramento.
 Bento José Salomão.
 Fernando Ferreira da Cunha.
 Gastão Dario da Silva.
 Gastão Moreira Braga.
 José Silveira Pereira.
 Joaquim Pinto de Lima.
 Joaquim Ferreira Diniz.
 Jayme Alves de Oliveira.
 Manoel Silva.
 Ricardo Pereira Rabello.
 Waldemar Luiz Bento.
 Jorge Moraes Werneck.
 Prisco Coelho Duarte.
 Affonso Ferreira Granado.
 Carlos Cortigoso.
 Edeltrudes da Costa Marins.
 Felisberto Cesar de Moraes.
 Iralhy de Magalhães.
 José Corrêa Cortigoso.
 Oscar Leterre.
 Apparicio Baptista Corrêa de Mello.
 Armando Pinto Pinho.
 Annibal da Silva Moreno.
 Antonio Cernadas Paes.
 Dario Peganha.
 Izidio Martins da Costa.
 José Alves Pires.
 Rogerio Pires.
 Wilmar Almeida Rabello.
 Domingos Lourenço Gomes Netto.
 Olivier Coelho Pires.
 Manoel Logas Sontulho.

ANDARAHY

NONA SECÇÃO

Lista supplementar

José Francisco Ivars.
 Alfredo Freire da Costa.
 Antenor Estevão Carlos.
 Ernesto Escobar.
 Flavio de Castro Brown.
 Felipe Antonio Vieira dos Santos.
 José Gonçalves de Lima Junior.
 José Nicolau Pereira.
 José Pereira de Novaes Filho.
 João Coelho dos Santos.
 Miguel Carrasco.
 Manoel Pereira da Paixão.
 Nelson Gomes de Mattos.
 Antonio Ferreira Franca.
 Alberto Domingos de Oliveira.
 Alberto José Berlandi.
 Alvaro Nunes.
 Antenor Macedo.
 Augusto Narciso.
 Castor José Soares.
 Eduardo Marques.
 Edclydalino Rocha Santos.
 Felix Pereira dos Santos.
 Firmino Manoel de Barros.
 Francisco de Barros.
 Genesio Pedro Franca.

Geraldo Joaquim de Souza.
Henrique Fernandes Ribeiro.
Heracito Pinto Monteiro.
Hildebrando Henrique Vives.
Indalecio Fernandes da Cunha.
Jayme Pereira da Silva.
Juvelino José Pinheiro.
José de Araujo.
José Corrêa França.
José Francisco de Oliveira.
José Nicolau Marques.
José Ribeiro de Miranda.
João Carlos Moreira.
João Martins Pereira.
Mario Candido de Figueiredo.
Manoel Esteves Bragança.
Manoel Luiz do Nascimento.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Teixeira Filho.
Manoel Pereira de Carvalho.
Roberto Candido Costa.
Antonio Francisco dos Anjos.
Augusto Xavier Oliveira de Menezes (Dr.).
Manoel Pacheco da Rocha Junior.
Joaquim Vieira Diniz.
Angenor Alexandrino Guedes de Moura.
Antenor da Silva Braga.
Affonso Lampicrê.
Antonio Tonon.
Acyliano da Rocha.
Fortunato João Octaviano Galhano.
Ignacio Dantas do Rego Barros.
José Ribeiro.
Leonardo Naglez.
Ventura José de Souza.
Theophilo Moreira Bessa Ramos.
Juvenal de Araujo Rodrigues.
Francisco Oscar de Abreu (Dr.).
Oscar Meira de Oliveira.
Dulcino Pereira da Silva.

TIJUCA

5ª SECÇÃO

Genesio Gomes de Araujo.
Henrique Thomaz Russel.
Leonecio Brandão.
Luiz Mattos de Araujo.
Octavio Luiz Alves.
Olegario Bispo dos Santos.
Carmelindo das Chagas Rangel.
Wutemberg Glaciano da Silva.

ENGENHO NOVO

12ª SECÇÃO

Gabriel de Jesus.
Manoel de Campos Freire.
Jayme Gonçalves Nunes.
Annibal Medina Celi Ribeiro.
Constantino Corrêa Braga.
Alvaro Oliveira de Paula Travassos.
Manoel Luiz da Natividade.
Feliciano Silva.
Onofre Julio dos Santos.
Joaquim Antunes.
Oscar Euzebio Rodrigues Roxo.
Eduardo Germino.
Francisco Assumpção.
Luiz França dos Santos.
Alberto José Borba.
Antonio Ribeiro Soares.
Philomeno Portella dos Santos.
Francellino Joaquim de Lemos.
José Henrique Arêas.
Americo Pereira Carauta Sobrinho.
Dyonisio de Souza.
Nestor Coelho de Almeida.
Joaquim Domingues Leite de Castro.
Eurico de Almeida e Silva.
José Reis Figueira.
Antonio de Arruda.
Glaucio Corrêa da Silva.
Paulino José de Freitas.
João Tito dos Santos.
Antonio Candido Lages.
Manoel Pinto de Macedo.
Thiago Benjamin de Oliveira.
Armando Luiz Antunes.
Francisco José de Assis.

Manoel Saddock Salles de Campos.
Balbino de Mattos.
José Gonçalves.
Arlindo Claudio Machado.
João Elidio da Rosa.
Gustavo Navarro de Andrade.
Manoel de Moura Pereira.
Octavio da Silva Flôres.
Sylla José Fernandes.
Arlindo da Silva Cunha.
Armando Moreno.

MEYER

7ª SECÇÃO

Antonio Joaquim Barbosa.
Antonio de Oliveira Filho.
Antonio Cordeiro.
Antonio Marcellino da Silva.
Antonio Pinto de Mello.
Antonio José dos Santos.
Antonio Ignacio da Rocha.
Antonio Brunocilla.
Antonio da Costa Neves.
Agostinho Aviles Sanches.
Alfredo Vidal Barral.
Adão José Ferreira.
Alberto Costa.
Alberto Machado.
Alberto Soares de Souza.
Aldino Ferreira Macedo.
Abelardo Rodrigues Otero.
Altino Rodrigues da Silva.
Agenor Pedro Marques.
Alberto Joaquim Pereira.
Athanazio Ribeiro Neves.
Alvaro Ferreira de Mesquita.
Arthur Rufino.
Alfredo Joaquim Ribeiro.
Alvaro Caetano da Silva.
Braz Nogueira Pinto.
Carlos Jacintho Ferreira.
Cesar Lucio Ribeiro Russel.
Carlos de Azevedo Coutinho.
Carlos Biaggi.
Cicero Chaves.
Ceciliano de Souza Borges.
David Teixeira da Silva Frias.
Ernesto Monégatha.
Esmeraldo Augusto Gonçalves Relvas.
Francisco Tamar.
Francisco Antonio Barbosa.
Francisco Gonçalves Godinho.
Francisco Stefano.
Francisco Hyppolito Evaristo da Silva.
Francisco de Toledo Piza.
Henrique Rabello.
Felisberto Gomes Coelho.
Felippe Ferreira do Amaral.
Germano Francisco da Costa.
Guarino Lino de Oliveira.
Henrique da Costa e Silva.
Henrique dos Santos.
Henrique Spel.
Heliodoro de Oliveira Mello.
Humberto Sgambato.
Homero Mesquita.
José Paulo Brites.
José Lopes Coelho.
José de Souza Borges.
José Baptista.
José Ribeiro.
José Sierpe Moreira.
José Delgado.
José Ferreira Penteado.
José Honorio da Silva e Souza Filho.
José Telhado.
José Contreva.
João Ferreira.
João Valerio dos Santos.
João da Silva Reis.
João de Barros Nogueira.
João Pereira Xavier.
João Ferreira Braga.
João de Mattos.
João Evangelista dos Santos.
João Francisco da Costa Filho.
Joaquim Ignacio Leal.
Joaquim Affonso da Silva.

Joaquim Ferreira Rodrigues.
Joaquim Ferreira da Silva.
Joaquim Prado Peixoto.
Juvenal Sant'Anna.
Jacinto, Augusto de Macedo Paes Leme Netto.
Jayme Francisco Canejo.
Jorge da Rocha e Silva.
Luiz Antonio Pedreira.
Luiz Coutinho da Rosa.
Laercio Luciano de Souza.
Lincoln Luiz da Cunha.
Laurentino Dias da Silva.
Lahir Bastos.
Manoel Izidoro dos Santos.
Manoel de Souza Borges.
Manoel Pinto Ribeiro.
Manoel José de Souza.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel Philemon do Nascimento.
Marcel Delgado.
Nicolau Dell'Armi.
Oswaldo Domingues Braga.
Oscar Ramos Pereira.
Octavio Pacheco Coelho.
Octavio da Silva Rodrigues.
Oscar Moreira de Almeida.
Olympio Meyrelles.
Oswaldo Casaes Ribeiro.
Paulo Toledo.
Pergentino Bayão.
Pedro Henrique Schroeder.
Paulino Rodrigues Pinheiro.
Pedro Lopes de Carvalho.
Pedro José da Silva Gomes.
Raul Cabral.
Ramiro Agostinho de Barros.
Rubens José dos Passos.
Reucklin Rodrigues Martins.
Tito Augusto Fontes Ferreira.
Vicente Carelli.
Waldemar Duarte.
Waldemar Vieira Cardozo.
Amancio Gonçalves Cruz.
Arcelino Pereira Rodrigues.
Braulino José de Mendonça.
Damas Nunes.
Elpidio Francisco da Silva.
Francisco Dias Morgado.
Heitor Jovacs da Gama.
Herculano da Silva.
José Del Negro.
João Antonio de Moura.
Joaquim Manoel Felipe.
Joaquim Paes de Oliveira.
Justiniano José Machado.
Manoel Vargas.
Manoel Carlos Ferreira.
Manoel Francisco Marques Junior.
Narciso Antonio Fernandes.
Nelson de Mello.
Pedro Tenuto.
Paulo de Souza Jardim.
Tancredo Gomes de Oliveira.
Tito de Oliveira.
Vicente Gonçalves.
Waldemar da Silva Damas.
Salvador da Silva Costa.
Sebastião Teixeira.
Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
Francisco de Faria Nogueira.
Alfredo Rodrigues Albernaz.
Archelau Teixeira Lopes.

Lista suplementar da 7ª secção

Emilio Innocencio dos Reis.
Antonio Leal Pereira.
Augusto Lascasas.
Avelino Teixeira dos Santos.
Diogo Fernandes Machado.
Diogo José Leite Guimarães.
Ernani Fernandes Maldonado.
Francisco Guarany da Frota.
Fernando Palhares.
Henrique Peter.
José Marques dos Santos.
José Nolasco Pereira da Cunha.
José de Castro Brown.
José Roberto Vieira de Mello.

Marcos da Costa Brito.
Raul Mendes de Paiva.
Salustiano da Silveira Leal.
Thomaz de Souza Mangueira.
Armando de Pinho (Dr.).
Antonio Francisco da Silveira.
Francisco Jesus Longo.
Francisco Antonio Dias Abreu.
Gentil Miranda.
Henrique da Veiga Cabral.
José Sizenando Moreira.
José Antonio de Souza Castro.
Joaquim Marcellino Nepomuceno.
Marciano Mendes Crespo.
Pedro Pereira de Carvalho.
Raul Pinto da Silva.
Antonio Rodrigues.

INHAUMA

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Eudoro de Souza.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco da Costa Cabral Junior.
Henrique Gomes de Souza.
Ivo Freitas de Oliveira.
José Francisco Elias.
Rubem da Silveira.

URAJA

DECIMA SECÇÃO

Waldemar Affonso Ferreira.
Waldemar Siqueira de Oliveira.
Waldemar dos Santos Reis.
Guilherme Cruz.
Henrique Francisco Montes.
Manoel Cunha.
Manoel Narciso Caldas.

JACAREPAGUA

TERCEIRA SECÇÃO

Generino Cunha.
Guarino José Quelho.
Edgard Sampaio.

CAMPO GRANDE

SEXTA SECÇÃO

Antonio de Oliveira Bastos.
Theodoro José Soares.
Antonio Francisco Silva.
Arlindo José Sinas.
Egídio Mendes de Deus.
Armenio Basilio Cardoso Pires.
Esdras Nascimento.
Vital Pereira da Silva.

SANTA CRUZ

QUARTA SECÇÃO

Antonio Magno Coelho.
Alberto José Ferreira.
Benedicto Albino de Oliveira.
João Gallote.
José Rosa.
Luiz Benício da Paixão.
Luiz Moreaux.
Mamede dos Santos.
Olympio José Teixeira.
Venancio da Silva Rezende.
Vicente José Maria.
Benedicto Teixeira da Cunha Junior.
José Antonio Soares.
Feliciano Vianna da Cruz.
Francisco de Sant'Anna (2°).
João Rodrigues de Souza.
Manoel da Silva.
Daniel Nunes Pardal.
João Vaz da Silva.
Antonio José Pereira.
Euterio Luiz da França.
Vandio Graciano de Sant'Anna.

GUARATIBA

SEGUNDA SECÇÃO

Carlos José Ribeiro Braga Junior (Dr.).
F. para constar, mandou lavrar o pre-

senho, que será publicado na imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de fevereiro de 1924.
Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrovi. — Victor Manoel de Freitas.

SERVIÇO ELEITORAL

Primeiro districto

COPACABANA

SEGUNDA SECÇÃO

De convocação de mesarios e nomeação de secretario

O Dr. Ricardo de Almeida Rego, presidente da mesa eleitoral da segunda secção do districto municipal de Copacabana, pelo presente convoca os mesarios da referida secção Pedro Aragão dos Santos e Oscar Esmeraldo de Figueiredo a que compareçam no dia dezesete do corrente mez ás nove horas da manhã, no edificio designado pelo Meritíssimo juiz federal da Segunda Vara, afim de, com o mesmo presidente, constituírem a mesa que presidirá as eleições para deputados federaes e senador federal.

Outrosim faz publico que, na fórmula da lei, designou para seu secretario o Sr. Chrispim Pinheiro.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — Ricardo de Almeida Rego.

S. JOSE

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Raymundo Thomé Bezerra, presidente da Decima Segunda Secção Eleitoral do Districto Municipal de S. José, neste Districto Federal, durante a presente legislatura, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar possa vir, de conformidade com a lei em vigor, resolveu designar como designado tem o cidadão Alfredo Fernandes Machado para servir de secretario da mesa eleitoral da secção acima mencionada (Decima Segunda de S. José).

Rio de Janeiro 14 de fevereiro de 1924. — Raymundo Thomé Bezerra.

ILHAS

QUARTA SECÇÃO

De convocação de mesario

O doutor Manoel Cavalcanti de Albuquerque, presidente da mesa eleitoral da quarta secção do districto municipal, etc.:

Pelo presente, convoco os mesarios da referida secção Antenor Soares de Magalhães e João Nolasco de Souza a comparecerem, no dia dezesete do corrente, ás nove horas, no edificio da Colonia de Alienados, na ilha do Governador, afim de, comnigo, constituírem a mesa que presidirá as eleições para deputados federaes e senador federal, marcada para aquelle dia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Amarilio Magno da Silva, servindo de secretario, o escrevi. — O presidente da mesa, Manoel Cavalcanti d'Albuquerque.

De nomeação de secretario

O Dr. Manoel Cavalcanti, presidente da mesa eleitoral da quarta secção da Ilha do Governador, etc.:

Faz saber que, nos termos do decreto

n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, resolveu nomear secretario da mesa da alludida secção o cidadão Amarilio Magno da Silva.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Manoel Cavalcanti d'Albuquerque.

SANTA RITA

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Nomeação da secretario

Manoel Cicero Peregrino da Silva, presidente da decima primeira secção eleitoral do districto de Santa Rita, etc.:

Faz publico que, na fórmula da lei, resolveu nomear o Sr. Carlos Guimarães Bittencourt para exercer as funções de secretario da mesa eleitoral da referida secção, a qual funcionará no edificio da Directoria de Saude da Guerra, á rua Marechal Floriano n. 212.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Manoel Cicero Peregrino da Silva.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Convocação de mesarios

Convoco, de conformidade com a lei, os mesarios Srs. Basilio Affonso de Castro e João Luiz Regadas para que compareçam no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da Directoria de Saude da Guerra, á rua Marechal Floriano n. 212, afim de constituírem a mesa que presidirá ás eleições para deputados ao Congresso Nacional e renovação do terço do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. Eu, Carlos Guimarães Bittencourt, secretario, escrevi o presente edital. — Manoel Cicero Peregrino da Silva, presidente.

SANTO ANTONIO

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Convocação de mesarios

O Dr. Armindo Rangel, presidente da mesa eleitoral da 12ª secção do Districto de Santo Antonio:

Faz saber que, na fórmula da lei, foram convocados os mesarios Luiz Gonzaga Samico e Nelson Nunes da Costa para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio á rua Menezes Vieira n. 152, afim de constituírem a mesa eleitoral da referida secção, nas eleições a que nesse dia se procederão para a renovação do terço do Senado e composição da Câmara dos Deputados, no triennio de 1924 a 1926.

Eu, Domingos Phylogonio de Syllos, secretario, escrevi. — Armindo Rangel, presidente.

Nomeação de secretario

O Dr. Armindo Rangel, presidente da mesa eleitoral da 12ª secção do Districto de Santo Antonio:

Faz saber que nomeou secretario da mesa eleitoral o cidadão Domingos Phylogonio de Syllos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — O presidente, Armindo Rangel.

DECIMA QUARTA SECÇÃO

Convocação de mesarios

Bernardo de Oliveira, presidente da mesa eleitoral da 14ª secção deste districto, convoca os Srs. mesarios Manoel Sebastião Rodrigues e Stenio Campos Lage a comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, para a instalação da

mesma mesa, á rua do Lavradio n. 56, pavimento superior.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *Bernardo de Oliveira.*

SANT'ANNA

DECIMA SECÇÃO

O Dr. Frederico da Silva Souto, presidente da mesa eleitoral da 10ª secção do districto municipal do Sant'Anna, com sede na escola publica da Praça da Republica (frenteira ao escriptorio da Limpeza Publica):

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o § 2º do art. 16, do decreto n. 14.641, de 19 de janeiro de 1921, nomeou o cidadão Ludgero da Costa Vieira Guimarães para secretario da referida mesa. E para contar, mandou lavrar o presente edital, que se publicará no *Diário Official*. Rio, 14 de fevereiro de 1924. — *Frederico da Silva Souto*, presidente. — *Ludgero da Costa Vieira Guimarães*, secretario.

Segundo districto

ENGENHO VELHO

TERCEIRA SECÇÃO

De convocação de mesarios e nomeação de secretario

O Dr. José Rodrigues Barbosa Filho, presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal do Engenho Velho:

Faz saber que, na forma do disposto no decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, ficam convocados o Srs. mesarios Claudionor Pinto de Assis e Dr. Luiz Alexandrino de Araujo Bahia para comparecerem no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio do Desinfectorio do Departamento Nacional de Saude Publica, sito á rua Mariz e Barros n. 72, afim de que, commigo, constituam a mesa eleitoral da secção acima indicada e que presidirá ás eleições para a renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado Federal. Outrosim, faz saber que, nos termos do citado decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, resolveu nomear secretario da mesa da alludida sessão o Dr. João Alfredo Ravasco de Andrade. Rio de Janeiro, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *José Rodrigues Barbosa Filho*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE Segunda secção

Emissão de sobrecartas grandes de \$500, para valores

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas sobrecartas de \$500, destinadas para valores, fabricadas na Casa da Moeda.

A sobrecarta de \$500 mede 0,263 de largura por 0,117 de altura e seus característicos são: no angulo superior, á direita, está impresso o sello, o qual tem, ao centro, a cabeça da Republica gravada em relevo, fechada circularmente por uma outra impressão em cor preta, mostrando linhas e ornatos que se ligam e formam, na parte superior, uma faixa em semi-circulo, onde, em letras brancas, á esquerda, lê-se «Brasil» e á direita, «Correio» e na parte in-

ferior um espaço em forma de escudo, onde, tambem, em letras brancas se acham os algarismos do valor e, mais abaixo a palavra «Réis»)

Á esquerda do sello existe um circulo, dentro do qual lê-se a palavra «Carimbos».

Á esquerda da sobrecarta, no angulo superior, em sentido diagonal, lê-se «Peso» e mais abaixo «Grammas» precedida essa palavra de uma linha pontuada. Á direita em sentido horizontal, lê-se «Valor» e «\$» entre linhas pontuadas. Abaixo desses dizeres, em abreviatura, a palavra «Senhor» sob a qual ha uma linha extensa e outra linha menos longa iniciada com a palavra «Rua». No angulo inferior, á esquerda a palavra «Registrado» e a abreviatura de numero «Nº» seguida de uma linha curta. Ainda na parte inferior, no angulo direito, entre parenthesis, leem-se as palavras «Logar» e mais abaixo «Estado», a primeira seguida de duas linhas paralelas e a outra de uma linha simples.

No lado do fecho da sobrecarta, na parte inferior, se acham as palavras «Remettente» e «Residencia» seguidas de linhas longas.

Sub-directoria de Contabilidade, 22 de janeiro de 1924. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA E KEROZENE

De ordem do Sr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até ás 14 horas do dia 20 do corrente nesta directoria a inscrição para fornecimento de gazolina e kerozene a esta repartição, chamando a attenção dos interessados para o respectivo edital, publicado no *Diário Official* n. 33 de 8 do corrente, ás paginas 4.032.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

São convidados a comparecer á thesauraria desta administração os remittentes dos registrados abaixo mencionados, para retirar-os dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

Carta n. 32.921, procedente de Campos, neste Estado, alli postada em 18 de março de 1920, remittente Ignacio Pesanha, destinada ao Rio de Janeiro, contendo 1\$ (mil réis) em moeda papel.

Carta franqueada procedente de Petropolis, neste Estado, alli postada em 21 de maio de 1921, destinada a Thomé F. da Silva, destinada a Therezopolis, neste Estado, contendo 1\$ (mil réis) em moeda papel.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 9 de fevereiro de 1921. — O administrador, *José d'Assumpção Santos*.

Inspectoria Federal das Estradas

(1ª divisão — Intendencia)

AVISO

Para conhecimento dos interessados, torna publico que a concorrência administrativa marcada para o dia 4 de março proximo futuro, para a aquisição de material de transporte destinado ás linhas da The Great Western Of Brasil Railway Company,

Limited, fica transferida para o dia 6 do mesmo mez, ás 14 horas.

Rio, 9 de fevereiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente João Vieira Terra a comparecer no escriptorio da 2ª divisão desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, contados de a da, afim de reassumir o exercicio de seu cargo, sob pena de ser demittido por abandono de emprego de accordo com o art. n. 113 do regulamento em vigor.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCRIVENTES

Segunda correcção do edital de 20 de dezembro de 1923)

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscrição para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscrições serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não tem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente da apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscrição;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remittam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscrições;

f) a inscrição para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados não poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5\$ de inscrição, de accordo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 13

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hontem, nesta intendencia, na concorrência publica n. 13 para o fornecimento de ferro e outros metaes para as divisões 4ª e 5ª, em 1924, bem como as respectivas actas de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1924. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Acta da concorrência publica n. 13 para o fornecimento de ferro e outros metaes para as divisões 4ª e 5ª, em 1924. Aos treze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás treze horas, na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, servindo de intendente, pelo impedimento do effectivo, e o segundo escrivão interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero treze para o fornecimento de ferro e outros metaes para as divisões quarta e quinta, em mil novecentos e vinte e quatro, de accordo com o edital de oito do corrente mez, quarta correção do de vinte e um de dezembro findo, todos publicados no *Diario Official*; e declara mais que são quatro mil seiscentos e vinte kilos de aço em chapa, para caldeira de dez pés por cinco pés por cinco oitavos de pollegadas e não mil seiscentos e vinte como consta no edital da ultima correção, estando certo o total de kilos, sendo-lhe entregues treze involu-cros com propostas e treze com documentos de idoneidade devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um. R. Petersen & Companhia Limitada.
Dois. Mayrink, Veiga & Comp.
Tres. International Machinery Co.
Quatro. Dias Garcia & Comp.
Cinco. Amaro da Silveira & Comp.
Seis. The Baldwin Locomotive Works.
Sete. Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.
Oito. Pinto Guimarães & Comp.
Nove. M. Almeida & Comp.
Dez. Fonseca, Almeida & Comp.
Onze. Marvin S. A.
Doze. Hime & Comp.
Treze. Walter & Comp.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente, servindo de intendente, abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os apresentados, julga idoneos todos os concorrentes e declara que serão abertos immediatamente os das propostas, ficando, porém, para serem feitos o exame e a decisão das mesmas após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede então á abertura dos envelopes das propostas e á leitura destas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, tendo-as numerado na ordem de recebimento e rubricado com os presentes. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante, servindo de intendente, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. — *Francisco Lins da Nobrega*. — *R. Petersen & Companhia Limitada*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração da International Machinery Co. *G. A. Knirt*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp. *M. Ferreira de Oliveira*. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp. *Arthur Monteiro da Oliveira*. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *C. de L. Cony*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., *Walter Schott*. — *Pinto Guimarães & Comp.* — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Antonio F. Vunes*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Nelson R. Miquez*. — Por procuração da Sociedade Anonyma Maritima, *Oscar Machado da Costa*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — *Walter & Comp.* — *Octavio Monteiro Bittencourt*. Confere. — *Martinho Alves da Silva*. Conforme. — *João Canôa*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

R. Petersen & Comp., Ltda., negociantes-matriculados, estabelecidos nesta praça, rua Buenos Aires n. 178, veem oferecer o artigo abaixo de accordo com o edital de 21 de de-

zembro do anno proximo passado e correções posteriores, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital:

Aço cadinho, conforme os seguintes tipos do caderno de encargo

Typo I, em barras, para ferramentas de torçear e aplinar:

40 kilos de $1 \frac{1}{2}'' \times 1''$.
50 kilos de $2'' \times 1''$.
60 kilos de $2 \frac{1}{2}'' \times 2''$.

Typo II, para brocas, reanau:

100 kilos de $\frac{3}{8}''$.
300 kilos de $\frac{1}{2}''$.
1.000 kilos de $\frac{5}{8}''$.
1.500 kilos de $\frac{3}{4}''$.
2.000 kilos de $\frac{7}{8}''$.
2.000 kilos de $1''$.
2.500 kilos de $1 \frac{1}{4}''$.
2.000 kilos de $1 \frac{1}{2}''$.

Oitavado:

500 kilos de $\frac{5}{8}''$.
800 kilos de $\frac{3}{4}''$.
750 kilos de $\frac{7}{8}''$.
1.000 kilos de $1''$.
1.000 kilos de $1 \frac{1}{4}''$.
1.000 kilos de $1 \frac{1}{2}''$.

Typo IV, quadrado, para corte frio:

500 kilos de $1 \frac{1}{2}''$.
1.000 kilos de $2''$.

Typo V, quadrado, para marreta:

700 kilos de $2 \frac{1}{2}''$.
1.000 kilos de $3''$.

49.809 Kilos, sendo o preço médio de trinta e cinco centimos para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente dos tipos citados.... \$ 95

Aço para ferramenta de alta velocidade

Quadrado:

50 kilos de $\frac{5}{8}''$.
80 kilos de $\frac{3}{4}''$.
200 kilos de $\frac{7}{8}''$.
200 kilos de $1''$.
100 kilos de $1 \frac{1}{4}''$.
150 kilos de $1 \frac{1}{2}''$.

Redondo:

40 kilos de $\frac{3}{4}''$.
40 kilos de $1''$.
40 kilos de $1 \frac{1}{4}''$.
40 kilos de $1 \frac{1}{2}''$.
40 kilos de $2''$.
40 kilos de $2 \frac{1}{2}''$.

1.020 kilos, sendo o preço médio de um dollar e quarenta centimos para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para ferramenta de alta velocidade, tanto para o quadrado como para o redondo..... \$ 1.40

Rio, 13 de fevereiro de 1924. — *R. Petersen & Comp., Limitada*.

Mayrink, Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte: Concorrência n. 13, para o fornecimento de ferro e outros metaes, para as divisões 4ª e 5ª, em 1924.

Para a 4ª divisão

Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado, com nervura e laminado, de accordo com as quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, cinco pence e quarenta e cinco centesimos de pence..... \$ 0.04533

Aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento, de acordo com as quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, seis pence e noventa e seis centesimos de pence	£ 0-0- 6,96
Aço comum redondo com 16 pés de comprimento, de acordo com as quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, seis pence e quarenta e um centesimos de penny	£ 0-0- 6,41
Ferro perfurado para estaes de locomotivas, em 3m,50 de comprimento, de acordo com a amostra que se encontra nas officinas do Engenheiro de Dentro, e com as quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, dezesseis pence e noventa e sete centesimos de penny	£ 0-0-16,97
Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m,00 de comprimento, de acordo com as quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, seis pence e setenta e cinco centesimos de penny	£ 0-0- 6,75
Aço em chapa para caldeira, de acordo com as quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, cinco pence e quarenta e nove centesimos de penny	£ 0-0- 5,19
Aço de cadinho, para ferramenta, dos tipos, quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, vinte pence e sessenta centesimos de penny	£ 0-0-20,60
Aço de alta velocidade para ferramenta, em barra e quadrado, das quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$509
Arame de ferro, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, vinte e cinco centavos	\$ 0,25
Arame de ferro zincado, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, quarenta e cinco centavos	\$ 0,45
Tubo de cobre flexível, de 4m,80 de comprimento, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, sessenta e quatro centavos e oito decimos de centavo	\$ 0,64, 8
Cobre em chapa nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, sessenta centavos e oitenta e quatro centesimos de centavo	\$ 0,60,81
1.000 kilos de antimônio em barra, kilo, quarenta e oito centavos	\$ 0,48
20.000 kilos de cobre em barra, kilo, trinta e seis pence	£ 0-0-36
12.000 kilos de chumbo em barra, kilo, doze pence	£ 0-0-12
10.000 kilos de estanho em verguinhas, kilo, setenta e dois pence	£ 0-0-72
1.000 kilos de carburundum, kilo, trinta e oito centavos	\$ 0,38
1.350 kilos de zinco em placa, kilo, trinta pence	£ 0-0-30

Para a 5ª divisão

Aço conforme caderno de encargos, parte relativa a material laminado para pontes e construções metálicas, redondo e quadrado, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, seis centavos e seis decimos de centavos	\$ 0,06,6
Em chapa nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, oito centavos e oito decimos de centavo	\$ 0,08,8
Aço de cadinho, conforme os seguintes tipos do caderno de encargos, tipo 1, em barras, tipo 2, para brocas, tipo 4, para cortar frio, quadrado, tipo 5, para marreta, redondo, oitavado e quadrado, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, vinte e um pence e dezenove centesimos de penny	£ 0-0-21,19
Aço redondo perfurado para brocas "Jackhammer", nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, quinze pence e trinta e seis centesimos de penny	£ 0-0-15,36
Aço para ferramenta de alta velocidade, quadrado e redondo, nas quantidades pedidas no edital, kilo, vinte e um pence e sessenta e três centesimos de penny	£ 0-0-81,63
Ferro em chapa galvanizado, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, doze centavos e quatro decimos de centavo	\$ 0,12,4

Ferro em chapa preta, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, nove centavos e dois decimos de centavo..... \$ 0,09,2

Entrega dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada, demais despesas por conta do fornecedor, dentro de noventa dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas.

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.

CONCURRENCIA N. 13

£ 0-0-16,97 Fornecimento de ferro e outros metais para as divisões 4ª e 5ª em 1924

A Internacional Machinery Company, domiciliada a rua de São Pedro n. 66, nesta Capital, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, propõe fornecer a essa estrada o seguinte material:

Tubo de cobre, flexível, de 4m,80 de comprimento:

1.220 kilos de 2" x 2 1/4"
690 kilos de 1 1/2" x 1 1/4"
180 kilos de 1" x 1"
150 kilos de 1 1/8" x 1 1/4"
100 kilos de 1 1/4" x 1 1/4"
750 kilos de 1" x 1"
120 kilos de 3/4" x 1"
530 kilos de 3/4" x 3/4"
550 kilos de 3/8" x 1/2"
775 kilos de 1/2" x 3/4"
620 kilos de 1" x 1 1/4"
690 kilos de 3/8" x 3/4"
550 kilos de 1 1/4" x 1 1/2"
590 kilos de 1 1/4" x 2"

7.515 kilos ao preço médio de \$0.60 (sessenta e seis centavos, ouro americano) por kilogramma C. I. F. Rio de Janeiro.

Cobre em chapa:

5.200 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2"
1.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8"
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16"
1.480 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32"
7.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2"
1.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 5/8"
800 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/4"
300 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/64"
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4"
1.200 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8"
6.000 kilos de 12 pés x 6 pés x 1/2"
720 kilos de 6 pés x 3 pés x 3/32"
2.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 7/8"
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16"
1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/16"
600 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/32"
350 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/64"
1.250 kilos de 6 pés x 3 pés x 7/8"

33.900 kilos ao preço médio de \$0.51,5 (cincoenta e um e meio centavos, ouro americano) por kilogramma C. I. F. Rio de Janeiro.

20.000 kilos de cobre em barra, ao preço de \$0.34,5 (trinta e quatro e meio centavos, ouro americano) por kilogramma C. I. F. Rio de Janeiro.

Declaramos em tempo que o termo «C. I. F. Rio de Janeiro» significa o material entregue dentro dos vagões da estrada, isento dos direitos.

International Machinery Co. — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — G. A. Kukirt, sub-gerente.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma n. 23, de acordo com o edital de 21 de dezembro de 1923, (correcção), publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados:

Ferro e outros metais para as divisões quarta e quinta em 1924

Para a Quarta Divisão:

Ferro BB com 16 pés de comprimento: em barra, redondo e quadrado — Dimensões e quantidades conforme o

edital. Preço médio para o kilo 2.3/4 pence (dous pence e tres quartos).

Ferro redondo, especial, para pinos, com 16 pés de comprimento — Idem. Preço médio para o kilo, 390 réis (trescentos e noventa réis).

Ferro redondo especial para porcas — Idem. Preço médio para o kilo, 380 réis (trescentos e oitenta réis).

Ferro em chapa preta — Idem. Preço médio para o kilo, 428 réis (quatrocentos e vinte e oito réis).

Ferro galvanizado em chapa — Idem. Preço médio para o kilo, 795 réis (setecentos e noventa e cinco réis).

Ferro lavrado em chapas — Idem. Preço médio para o kilo, 430 réis (quatrocentos e trinta réis).

Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento: de canto boleado, de canto boleado com nervura e laminado — Idem. Preço médio para o kilo, 750 réis (setecentos e cinquenta réis).

Aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento — Idem. Preço médio para o kilo, 790 réis (setecentos e noventa réis).

Aço commum, redondo, com 16 pés de comprimento — Idem. Preço médio por kilo, 780 réis (setecentos e oitenta réis).

Ferro perfurado para estaes de locomotivas, de 3m50 de comprimento, no minimo, de accordo com a amostra que se encontra nas officinas em Engenho de Dentro — Dimensões e quantidades conforme o edital. Preço médio para o kilo, 2\$720 (dous mil setecentos e vinte réis).

Aço doce com 16' de comprimento: em barra, em barra meia canna e redondo — Idem. Preço médio para o kilo, 3.1/4 d. (tres pence e um quarto).

Aço doce: em cantoneira L, com 24 pés de comprimento; em secção T, com 17 pés de comprimento; em secção duplo T, com 24 pés de comprimento; em secção U, com 36 pés de comprimento — Idem. Preço médio para o kilo 3.1/4 d. (tres pence e um quarto).

Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m,00 de comprimento — Idem. Preço médio para o kilo, 6.1/4 d. (seis pence e um quarto).

Aço em chapa, para caldeira — Idem. Preço médio para o kilo 5.1/8 d. (cinco pence e um oitavo).

Aço de cadinho para ferramentas: tipo 1, em barra; tipo 1, quadrado; tipo 2, sextavado — Idem. Preço para o kilo, Frs. Fr., 5,70 (cinco francos francezes e setenta centimos).

Aço de alta velocidade, para ferramentas: em barra e quadrado — Idem. Preço médio para o kilo Frs. Fr. 19,80 (dezenove francos francezes e oitenta centimos).

Metal Ullus, para ferramentas: 30 kilos de 1" X 1" — Kilo 65\$000 (sessenta e cinco mil réis).

Tubo de cobre flexivel, de 4m,80 de comprimento — Dimensões e quantidades conforme o edital. Preço médio para o kilo, 7 shillings (sete shillings).

Cobre em chapa — Idem. Preço médio para o kilo, 3\$870 (tres mil oitocentos e setenta réis).

1.000 kilos de antimonio em barra, kilo, 2\$720 (dous mil setecentos e vinte réis).

20.000 kilos de cobre em barra, kilo, 3\$010 (tres mil e dez réis).

12.000 kilos de chumbo em barra, kilo, 1\$610 (mil seiscentos e dez réis).

10.000 kilos de estanho em verguinhãs, kilo, 11\$480 (onze mil quatrocentos e oitenta réis).

50.000 kilos de ferro guza para fundição de aço, kilo, \$350 (trescentos e cinquenta réis).

Para a Quinta Divisão

Aço conforme caderno de encargos, parte relativa a Material Laminado para Pontes e Construções Metallicas: redondo e quadrado — Dimensões e quantidades conforme o edital. Preço médio para o kilo 2.1/4 d. (dous pence e um quarto).

Aço de cadinho, conforme os seguintes tipos: (Do caderno de encargos), tipo n. 1, em barras, para ferramentas de tornear e aplainar; tipo n. 2, para brocas: redondo e oitavado; tipo n. 4, quadrado, para corte frio; tipo n. 5, quadrado, para marretas — Idem. Preço médio para o kilo Frs. Fr. 5,70 (cinco francos francezes e setenta centimos).

Aço redondo perfurado, para brocas (Jackhammers) — Idem. Preço médio para o kilo, 2\$480 (dous mil quatrocentos e oitenta réis).

Aço para ferramentas de alta velocidade: quadrado e redondo — Idem. Preço médio para o kilo Frs. Fr. 19,80 (dezenove francos francezes e oitenta centimos).

Arame de aço para molas de sinais e chaves Saxby — Idem. Preço médio para o kilo, 4\$980 (quatro mil novecentos e oitenta réis).

Ferro commum: redondo, em barra e quadrado — Dimensões e quantidades conforme o edital. Preço médio para o kilo, 2.1/2 d. (dous e meio pence).

Ferro em chapa, galvanizado — Idem. Preço médio para o kilo, \$810 (oitocentos e dez réis).

Ferro em chapa preta — Idem. Preço médio para o kilo, \$470 (quatrocentos e setenta réis).

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, diretos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta dos proponentes, dentro de um espaço de tempo de 90 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Submettem-se os proponentes a todas as demais exigencias do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.

Concurrencia n. 13

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos á avenida Rio Branco n. 89, com representantes em S. Paulo, Porto Alegre, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, declarando se sujeitarem a todas as clausulas constantes do edital de 8 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a essa estrada de ferro o material abaixo pelos preços que se seguem:

Ferro BB. com 16 pés de comprimento, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dous pence e cincoenta e sete centosimos	£ 0-0- 2,57
Ferro redondo especial para pinos, com 16 pés de comprimento, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dous pence e vinte e cinco centesimos	£ 0-0- 2,25
Ferro especial para porcas, redondo, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dous pence e trinta e quatro centesimos	£ 0-0- 2,34
Ferro em chapa preta, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dous pence e cincoenta e tres centesimos	£ 0-0- 2,53
Ferro galvanizado em chapas, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, cinco pence e trinta e nove centesimos	£ 0-0- 5,39
Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado, com nervura e laminado, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, quatro pence e trinta e nove centesimos	£ 0-0- 4,39
Aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, quatro pence e trinta e nove centesimos	£ 0-0- 4,39
Aço commum redondo, com 16 pés de comprimento, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dous pence e vinte e seis centesimos	£ 0-0- 2,26
Ferro perfurado para estaes de locomotivas, com 3m,50 de comprimento no minimo, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dezeseis pence e noventa e quatro centesimos	£ 0-0-17,94
Aço doce com 16 pés de comprimento, em barra, meia canna e redondo, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dous pence e cincoenta e dous centesimos	£ 0-0- 2,52
Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas com 5m,00 de comprimento, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dous pence e setenta e seis centesimos	£ 0-0- 2,76
Aço em chapa para caldeira, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, tres pence e dous centesimos	£ 0-0- 3,02
Aço de alta velocidade para ferramentas, em barra e quadrado, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, setenta e sete pence e noventa e cinco centesimos	£ 0-0-77,95
Aço, conforme caderno de encargos, parte relativa a material laminado para pontes e construções metallicas, redondo e quadrado, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dous pence e vinte e seis centesimos	£ 0-0- 2,26
Aço de cadinho, conforme os seguintes tipos do caderno de encargos: Tipo 1, em barras para ferramenta de tornear e aplainar; Tipo 2, para brocas, redondo e oitavado; Tipo 4, quadrado para corte frio; Tipo 5, quadrado para marreta, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dezenove pence e setenta e seis centesimos	£ 0-0-19,76

Aço para ferramenta de alta velocidade, quadrado e redondo, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, setenta e sete pence e noventa e cinco centesimos..... £ 0-0-77,95

Ferro comum, redondo, em barra e quadrado, nas quantidades e dimensões constantes do edital, kilo, dois pence e vinte centesimos... £ 0-0- 2,20

Os signatários pedem uma prompta solução para a sua proposta, afim de evitar qualquer alteração no mercado de aço.

Em tempo: O preço para ferro BB, entende-se para seções em barra, redondo e quadrado.

A/A. C.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924 — Amaro da Silveira & Comp.

Proposta

A "The Baldwin Locomotive Works", com sede em Philadelphia, EE. UU. da America do Norte, e succursal nesta Capital, á rua da Alfandega n. 5, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de concorrência n. 13, publicado no *Diario Official*, o material abaixo descrito, pelo preço indicado á margem, accettando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital.

Ferro em chapa preta

38.775 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco) kilos, kilo, dez centavos \$0.10

Ferro em chapa russa

11.550 (quatorze mil quinhentos e cincoenta) kilos, kilo, vinte e dois centavos e um decimo \$0.221

Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m,00 de comprimento

67.815 (sessenta e sete mil oitocentos e quinze) kilos, kilo, dezesseis centavos e cinco decimos \$0.175

Aço em chapa para caldeira

49.190 (quarenta e nove mil cento e noventa) kilos, kilo, onze centavos \$0.11

Aço de cadinho para ferramenta, type 1 em barra e type 1 quadrado, type 2 sextavado

1.800 (mil e oitocentos) kilos, kilo, quarenta e um centavos \$0.11

Aço de alta velocidade para ferramenta em barras e quadrado

4.770 (quatro mil setecentos e setenta) kilos, kilo, um dollar e noventa e um centavos \$1.91

Tubo de cobre, flexivel, de 4m,80 de comprimento

7.515 (sete mil quinhentos e quinze) kilos, kilo, sessenta e nove centavos \$0.69

Cobre em chapa

33.900 (trinta e tres mil novecentos) kilos, kilo, sessenta e nove centavos \$0.69

Aço para ferramenta de alta velocidade, quadrado

580 (quinhentos e oitenta) kilos, kilo, um dollar e noventa e um centavos \$1.91

Aço para ferramenta de alta velocidade, redondo

240 (duzentos e quarenta) kilos, kilo, dois dollars e nove centavos \$2.09

Rio de Janeiro 13/2/24 13/2/24 13/2/24 13/2/24 de fevereiro de 1924. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, (assinatura illegivel).

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta Capital, á rua 1ª de Março numero 88, de accordo com o edital de 21 de dezembro de 1923, referente á concorrência n. 13 para o fornecimento de ferro e outros metaes para as Divisões 4ª e 5ª em 1924, cuja quarta correção, datada de 8 de fevereiro de 1924, foi publicada, entre outros numeros, no *Diario Official* de 9 de fevereiro corrente, propõe-se a fornecer a essa Estrada, o seguinte:

Para a 4ª Divisão

157.100 kilos de ferro em chapa B. B. todas as dimensões e quantidades constantes do edital, com excepção de 2.000 kilos de chapas de 12' x 8' x 1/16", que substituiremos por chapas de 12' x 4' x 1/16".

Cada kilo pelo preço médio de dois pence e sessenta e um centesimos de penny £ 0/0/2,61

7.160 kilos de ferro "Lowmoor", com 16 pés de comprimento, redondo e quadrado, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.

Cada kilo pelo preço médio de oito pence e cincoenta centesimos de penny £ 0/0/8,59

38.775 kilos de ferro em chapa preta todas as dimensões e quantidades constantes do edital, com excepção das chapas de 12' x 8', que substituiremos por chapas de 12' x 4'.

Cada kilo pelo preço médio de dois pence e sessenta e sete centesimos de penny £ 0/0/2,61

90.615 kilos de aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado, de canto boleado com nervura e laminado, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.

Cada kilo pelo preço médio de tres pence e vinte centesimos de penny £ 0/0/3,20

25.665 kilos de aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.

Cada kilo pelo preço médio de tres pence e vinte centesimos de penny £ 0/0/3,20

67.815 kilos de aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m,00 de comprimento, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.

Cada kilo pelo preço médio de tres pence e quarenta e quatro centesimos de penny £ 0/0/3,41

49.190 kilos de aço em chapa, para caldeira, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.

Cada kilo pelo preço médio de dois pence e setenta centesimos de penny £ 0/0/2,40

Declaramos que o preço de aço em chapa, para caldeira é dois pence e setenta centesimos de penny.

Por procuração de Siemens Schuckert S. A., uma assinatura illegivel.

1.800 kilos de aço de cadinho para ferramenta, type 1 em barra e quadrado, type 2 sextavado, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.

Cada kilo pelo preço médio de um shilling dois pence e cincoenta e quatro centesimos de penny £ 0/1/2,54

4.770 kilos de aço de alta velocidade para ferramenta em barra e quadrado, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.

Cada kilo pelo preço médio de cinco shillings dois pence e setenta e cinco centesimos de penny £ 0/5/2,73

- 7.515 kilos de tubos de cobre, flexivel; de 4m,80 de comprimento, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.
Cada kilo pelo preço médio de quatrocentos e oitenta e dois millesimos de dollar, ouro americano \$ 0,482
- 33.900 kilos de cobre em chapa, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.
Cada kilo pelo preço médio de quatrocentos e dez millesimos de dollar, ouro americano \$ 0,410

Para a 5ª Divisão

- 19.800 kilos de aço de cadinho, para os fins mencionados, tipo 1 em barras, tipo 2 redondo e oitavado, tipo 4 quadrado, tipo 5 quadrado, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.
Cada kilo pelo preço médio de um shilling dous pence e sete centesimos de penny £ 0/1/2,07
- 1.500 kilos de aço redondo perfurado para brocas, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.
Cada kilo pelo preço médio de onze pence e sessenta centesimos de penny £ 0/0/11,60
- 1.020 kilos de aço para ferramenta de alta velocidade, quadrado e redondo, todas as dimensões e quantidades constantes do edital.
Cada kilo pelo preço médio de cinco shillings dous pence e oitenta e dois centesimos de penny £ 0/5/2,82
- 6.800 kilos de ferro em chapa preta, todas as dimensões e qualidades constantes do edital.
Cada kilo pelo preço médio de tres pence e vinte e tres centesimos de penny £ 0/0/3,23

O material será fornecido dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto do Rio de Janeiro, postos a disposição a tempo e em quantidade necessaria, não incluindo o preço os direitos alfandegarios.

A proponente, no caso de ser o seu preço o mais barato, pede uma prompta solução para a sua proposta, afim de evitar que qualquer alteração no mercado de aço, actualmente muito oscillante, torne impossivel a manutenção do preço e demais condições do edital de concorrência.

Outrosim, a proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert. S. A. (assinatura illegivel).

Pinto Guimarães & Companhia, negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 1º andar, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, para a concorrência n. 13 do corrente anno, veem propôr o fornecimento do seguinte material:

Para a 4ª divisão

- 33.900 (trinta e tres mil e novecentos) kilos de cobre em chapa, de accôrdo com a especificação do edital, preço médio por kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis. - 4\$280
- 1.000 (mil) kilos de antimônio em barra, kilo, dous mil seiscentos e vinte réis..... 2\$620
- 20.000 (vinte mil) kilos de cobre em barra, kilo, tres mil e setenta réis..... 3\$070
- 12.000 (doze mil) kilos de chumbo em barra, kilo, mil seiscentos e vinte réis..... 1\$620
- 10.000 (dez mil) kilos de estanho em verguinhas, kilo, doze mil e cem réis..... 12\$100

Estes preços entendem-se, de accôrdo com o edital, para a entrega do material dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigências do respectivo edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — Pinto Guimarães & Comp.

Proposta que fazem M. Almeida & Comp., com casa matriz em S. Paulo e succursal nesta praça, á rua Republica do Peru n. 40, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento, á 4ª divisão, dos materiaes em seguida especificados, conforme o edital de 21 de dezembro de 1923 e suas correções, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.

Concurrencia n. 13

- 90.615 kilos de aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado, de canto boleado com nervura e laminado, com as dimensões constantes do edital, ao preço médio, por kilo, de cinco pence..... £ 0-0-5
- 25.665 kilos de aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento e as dimensões constantes do edital, ao preço médio, por kilo, de seis pence..... £ 0-0-6
- 11.260 kilos de ferro perfurado para estaes de locomotivas, com 3m,50 de comprimento no minimo, de accôrdo com a amostra que se encontra nas officinas, em Engenho de Dentro, e a especificação do edital, ao preço médio, por kilo, de trinta e cinco centavos, ouro americano..... \$ 0,35
- 57.815 kilos de aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m,00 de comprimento e as dimensões constantes do edital ao preço médio, por kilo, de seis e um quarto de pence. £ 0-0-6,12
- 4.770 kilos de aço de alta velocidade para ferramenta, em barra e quadrado, das dimensões constantes do edital, ao preço médio, por kilo, de cinco shillings e sete pence..... £ 0-5-7

Declaramos acceitar todas as condições do referido edital — Por procuração de M. Almeida & Comp., Antonio F. Nunes.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 8 do corrente, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA N. 13

Para a Quarta Divisão

- 599.755 kilos de ferro BB. em barra, redondo e quadrado, conforme especificações do edital, kilo, dous pence e tres quartos de penny.. £ 0. 0. 2,3/4
- 157.100 kilos de ferro em chapa BB., conforme especificações do edital, kilo, tres pence e um decimo de penny £ 0. 0. 3,1/10
- 7.160 kilos de ferro "Lowmoor", redondo e quadrado, conforme especificações do edital, kilo, sete pence e tres oitavos de penny..... £ 0. 0. 7,3/8
- 65.700 kilos de ferro "Lowmoor", em cantoneira L e nas secções T, duplo T, U e Z, conforme especificações do edital, kilo, sete pence e tres oitavos de penny..... £ 0. 0. 7,3/8
- 51.460 kilos de ferro redondo, especial para pinos, conforme especificações do edital, kilo, dous pence e cinco oitavos de penny..... £ 0. 0. 2,5/8
- 58.944 kilos de ferro redondo especial, para porcas, conforme especificações do edital, kilo, dous e meio pence £ 0. 0. 2,1/2
- 38.775 kilos de ferro em chapa preta, conforme especificações do edital, kilo, dous pence e nove decimos de penny £ 0. 0. 2,9/10
- 13.030 kilos de ferro galvanizado em chapas, conforme especificações do edital, kilo, cinco pence..... £ 0. 0. 5
- 14.550 kilos de ferro em chapa russa, conforme especificações do edital, kilo, um shilling e quatro pence. £ 0. 1. 4
- 14.550 kilos de ferro em chapa russa, conforme especificações do edital, kilo, um shilling e quatro pence. £ 0. 1. 4

28.800	kilos de ferro lavrado, em chapas, conforme especificações do edital, kilo, dois e meio pence.....	£ 0. 0. 2,1/2
90.615	kilos de aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado, de canto boleado com nervura e laminado, conforme especificações do edital, kilo, tres pence e sete decimos de penny.....	£ 0. 0. 3,7/10
25.665	kilos de aço redondo para molas, conforme especificações do edital, kilo, tres pence e sete decimos de penny.....	£ 0. 0. 3,7/10
9.000	kilos de aço commum, redondo, conforme especificações do edital, kilo, tres pence e sete decimos de penny.....	£ 0. 0. 3,7/10
11.260	kilos de ferro perfurado para eixos de locomotivas, em 3m,50 de comprimento no minimo, de accordo com a amostra que se encontra nas officinas em Engenho de Dentro, e conforme especificações do edital, kilo, oito pence e nove decimos de penny.....	£ 0. 0. 8,9/10
64.710	kilos de aço doce em barra, em barra meia canna e redondo, conforme especificações do edital, kilo, dois pence e nove decimos de penny.....	£ 0. 0. 2,9/10
72.090	kilos de aço doce em cantoneira L e nas secções T, duplo T e U, conforme especificações do edital, kilo, dois pence e oito decimos de penny.....	£ 0. 0. 2,8/10
67.815	kilos de aço redondo especial, para eixos de carros e locomotivas, conforme especificações do edital, kilo, oito pence e nove decimos de penny.....	£ 0. 0. 8,9/10
49.190	kilos de aço em chapa, para caldeira, conforme especificações do edital, kilo, dois pence e oito decimos de penny.....	£ 0. 0. 2,8/10
1.800	kilos de aço de cadinho, para ferramentas, tipo 1, em barra, tipo 1, quadrado e tipo 2, sextavado, conforme especificações do edital, kilo, quatro shillings e seis pence.....	£ 0. 4. 6
4.770	kilos de aço de alta velocidade para ferramenta, em barra e quadrado, conforme especificações do edital, kilo, oito shillings e tres pence.....	£ 0. 8. 3
510	kilos de arame de ferro, conforme especificações do edital, kilo, dez pence.....	£ 0. 0. 10
100	kilos de arame de ferro zincado, de 1/8", kilo, dez pence.....	£ 0. 0. 10
569	kilos de arame de aço, conforme especificações do edital, kilo, dois shillings e tres pence.....	£ 0. 2. 3
7.515	kilos de tubo de cobre flexivel, conforme especificações do edital, kilo, dois shillings e cinco pence.....	£ 0. 2. 5
33.900	kilos de cobre em chapa, conforme especificações do edital, kilo, dois shillings e sete oitavos de penny.....	£ 0. 2. 0,7/8
1.000	kilos de antimonio em barra, kilo, um shilling e tres pence.....	£ 0. 1. 3
20.000	kilos de cobre em barra, kilo, um shilling e oito pence.....	£ 0. 1. 8
12.000	kilos de chumbo em barra, kilo, dez pence e meio.....	£ 0. 0. 10,1/2
10.000	kilos de estanho em verguinhas, kilo, cinco shillings e onze pence.....	£ 0. 5. 11
1.000	kilos de carburundum, kilo, tres shillings e seis pence.....	£ 0. 3. 6
1.350	kilos de zinco em placas, kilo, um shilling e dez pence.....	£ 0. 1. 10
50.000	kilos de ferro gusa para fundição de aço, kilo, dois pence e nove decimos de penny.....	£ 0. 0. 2,9/10
3.000	kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo, nove pence.....	£ 0. 0. 9

Para a Quinta Divisão

113.500	kilos de aço, conforme caderno de encargos, parte relativa a material, laminado para pontes e construções metallicas, redondo e quadrado, conforme especificações do edital, kilo, dois e meio pence.....	£ 0. 0. 2,1/2
1.580	kilos de aço, conforme caderno de encargos, parte relativa a material, laminado para pontes e construções metallicas, em chapa, conforme especificações do edital, kilo, tres pence e quatro decimos de penny.....	£ 0. 0. 3,4/10
19.800	kilos de aço de cadinho, conforme os seguintes tipos do caderno de encargos: tipo 1, em barras, para forramentas de tornear e aplainar; tipo 2, para brocas, redondo e oitavado; tipo 4, quadrado, para corte e frio e tipo 5, quadrado, para marreta, conforme especificações do edital, kilo, dez e meio pence.....	£ 0. 0. 10,1/2
1.500	kilos de aço redondo perfurado, para brocas, Jackhammer, conforme especificações do edital, kilo, onze pence.....	£ 0. 0. 11
1.020	kilos de aço para ferramenta de alta velocidade, quadrado e redondo, conforme especificações do edital, kilo, sete shillings e seis pence.....	£ 0. 7. 6
28	kilos de arame de aço para molas de sinais e chaves Saxby, conforme especificações do edital, kilo, oito shillings.....	£ 0. 8. 0
340	kilos de aço em barra, para molas, conforme especificações do edital, kilo, dois shillings.....	£ 0. 2. 0
110.650	kilos de ferro commum, redondo, em barra e quadrado, conforme especificações do edital, kilo, dois pence e tres oitavos de penny.....	£ 0. 0. 2,3/8
22.700	kilos de ferro em cantoneira L e em secção T, conforme especificações do edital, kilo, dois pence e sete decimos de penny.....	£ 0. 0. 2,7/10
30	kilos de ferro redondo, fundido, para solda oxygenio, conforme especificações do edital, kilo, dois shillings e seis pence.....	£ 0. 2. 6
6.500	kilos de ferro em chapa galvanizado, conforme especificações do edital, kilo, cinco pence.....	£ 0. 0. 5
6.800	kilos de ferro em chapa preta, conforme especificações do edital, kilo, dois pence e nove decimos de penny.....	£ 0. 0. 2,9/10

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Em tempo: declaramos nos submetermos a todas as condições do edital.

Rio, 13 de fevereiro de 1924. — Por procuração de *Fonseca, Almeida & Comp., Nelson V. Migeice.*

A Sociedade Anonyma Marvin, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, Rio de Janeiro, propõe fornecer a essa estrada os seguintes materiais, de accordo com o edital (quarta correção do edital de 21 de dezembro de 1923), publicado no *Diário Official* de 9 de fevereiro de 1924, á folhas n. 4.165/71, para a concorrência n. 13, para o fornecimento de ferro e outros metaes, para as divisões 4ª e 5ª em 1924:

Para a 4ª divisão

599.755 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e cincoenta e cinco) kilos de ferro BB, em barra, redondo e quadrado, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, trezentos e oitenta e seis réis, ~~em 1924~~

1924

157.100 (cento e cincoenta e sete mil e cem) kilos de ferro em chapa BB, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quatrocentos cincoenta e sete réis	\$457	49.190 (quarenta e nove mil cento e noventa) kilos de aço em chapa para caldeira, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quatrocentos e sessenta e oito réis...	\$468
7.160 (sete mil cento e sessenta) kilos de ferro "Lowmoor, redondo e quadrado, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, setecentos e vinte réis	\$720	510 (quinhentos e dez) kilos de arame de ferro, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
65.700 (sessenta e cinco mil e setecentos) kilos de ferro "Lowmoor", em cantoneira L, em secção T, em secção duplo T, em secção U e em secção Z, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, setecentos e vinte réis	\$720	100 (cem) kilos de arame de ferro zincado, de 1/8", preço médio por kilo, mil e duzentos réis	1\$200
31.460 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta) kilos de ferro redondo, especial para pinos, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quatrocentos e oitenta e seis réis	\$720	569 (quinhentos e sessenta e nove) kilos de arame de aço, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
58.944 (cincoenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro) kilos de ferro redondo, especial para peneiras, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quatrocentos e oitenta e seis réis	\$486	7.515 (sete mil quinhentos e quinze) kilos de tubo de cobre, flexivel, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quatro mil duzentos e trinta e dois réis	4\$232
38.775 (trinta oito mil setecentos e setenta e cinco) kilos de ferro em chapa preta, preço médio por kilo, trescentos e noventa e seis réis	\$486	33.900 (trinta e tres mil e novecentos) kilos de cobre em chapa, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta e seis réis	3\$156
13.050 (treze mil e trinta) kilos de ferro galvanizado em chapas, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, setecentos e vinte réis	\$396	1.000 (mil) kilos de antimónio em barra, preço médio por kilo, dois mil e cincoenta e sete réis	2\$057
11.550 (quatorze mil quinhentos e cincoenta) kilos de ferro em chapa russa, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, mil novecentos e cincoenta réis	\$720	20.000 (vinte mil) kilos de cobre em barra, preço por kilo, dois mil oitocentos e oito réis	2\$808
28.800 (vinte e oito mil e oitocentos) kilos de ferro lavrado em chapa, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, trescentos e noventa e tres réis	1\$950	12.000 (doze mil) kilos de chumbo em barra, preço por kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$140
90.615 (noventa mil seiscentos e quinze) kilos de aço em barra para mola, de canto boleado, com nervura e laminado, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, seiscentos e trinta e sete réis	\$637	10.000 (dez mil) kilos de estanho em verguinhas, preço por kilo, dez mil seiscentos e vinte réis	10\$620
25.665 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco) kilos de aço redondo para molas, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, seiscentos e vinte e cinco réis	\$625	1.350 (mil trescentos e cincoenta) kilos de zinco em placas, preço por kilo, mil seiscentos e doze réis	1\$612
9.000 (nove mil) kilos de aço comum redondo, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quinhentos e vinte e cinco réis.....	\$525	<i>Para a 3ª divisão</i>	
11.260 (onze mil duzentos e sessenta) kilos de ferro perfurado, para eixos de locomotivas, de accordo com a amostra que se encontra nas officinas do Engenho de Dentro, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, mil cento e oitenta e oito réis	1\$188	113.500 (cento e treze mil e quinhentos) kilos de aço, conforme caderno de encargos, parte relativa a material, laminado para pontes e construções metallocas, redondo e quadrado, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quatrocentos e noventa e quatro réis.....	\$194
64.710 (sessenta e quatro mil setecentos e dez) kilos de aço doce, em barra, em barra, meia canna e redondo, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quatrocentos e noventa e sete réis	\$497	1.580 (mil quinhentos e oitenta) kilos de aço, conforme caderno de encargos, parte relativa a material, laminado para pontes e construções metallocas, em chapa, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quatrocentos e noventa e quatro réis	\$194
72.000 (setenta e dois mil e noventa) kilos de aço doce, em cantoneira L, em secção T, em secção duplo T e em secção V, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quatrocentos e sessenta e oito réis...	\$468	340 (trescentos e quarenta) kilos de aço em barra para molas, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, oitocentos e cincoenta réis	\$850
67.815 (sessenta e sete mil oitocentos e quinze) (kilos de aço redondo, especial para eixo de carros e locomotivas, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$440	110.650 (cento e dez mil seiscentos e cincoenta) kilos de ferro comum, redondo, em barra e quadrado, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, trescentos e cincoenta e sete réis	\$357
		22.700 (vinte e dois mil e setecentos) kilos de ferro comum, em cantoneira L e em secção T, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quinhentos e quatro réis	\$504
		130 (cento e trinta) kilos de ferro redondo fundido para solda oxygenio, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
		6.500 (seis mil e quinhentos) kilos de ferro em chapa galvanizado, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, setecentos e vinte réis	\$720

6.800 (seis mil e oitocentos) kilos de ferro em chapa preta, nas quantidades e dimensões especificadas no edital, preço médio por kilo, quatrocentos e trinta e dois réis \$432

Os preços são para entrega dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, em Rio de Janeiro, direitos alfandegários por conta da Estrada, e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A proponente declara se sujeitar a todas as condições exaradas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — *Marvin S. A.*, presidente e gerente geral.

Hime & Comp. propõem fornecer a Estrada do Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue no Cães do Porto, de accôrdo com o edital:

Concurrença n. 13 — Para a 4ª Divisão

Ferro B. B., em barra, redondo e quadrado, conforme a relação do edital, kilo, quinhentos e sessenta e três réis	\$563
Ferro em chapa B. B., quantidade e dimensões conforme a relação do edital, kilo, quinhentos e vinte e três réis	\$523
Ferro "Lowmoor", redondo e quadrado, quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, mil e trezentos réis	1\$300
Ferro "Lowmoor", em cantoneiras L. T. duplo T, U e Z, quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, mil e quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Ferro redondo, especial para pinos, quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, quinhentos e noventa e cinco réis	\$595
Ferro em chapas pretas, quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, trezentos e oitenta e três réis	\$383
Ferro em chapas russas, quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890
Ferro lavrado, em chapas, quantidades e dimensões, conforme a relação do edital, kilo, trezentos e noventa e três réis	\$393
Aço em barras, para molas, de canto boleado, com nervura e laminado, quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, seiscentos e trinta e nove réis	\$639
Aço redondo para molas, quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, seiscentos e trinta e nove réis	\$639
Aço comum redondo, quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, quatrocentos e trinta réis	\$430
Aço doce em barras, meia-cana e redondo, quantidades e dimensões conforme a edital, kilo, trezentos e sessenta e sete réis	\$367
Aço doce em cantoneiras L. T., duplo T, e U, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo, quatrocentos e oitenta e três réis	\$183
Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo, oitocentos e sete réis	\$807
Aço em chapas, para caldeira, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo, trezentos e setenta e nove réis	\$379
Cobre em chapas, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo, tres mil setecentos e trinta e nove réis	3\$739
1.000 kilos de antimônio em barras, kilo, dois mil quinhentos e trinta réis	2\$530
20.000 kilos de cobre em barras, kilo, dois mil setecentos e quatorze réis)	2\$714
12.000 kilos de chumbo em barras, kilo, mil e quatrocentos e cincoenta e três réis	1\$153
10.000 kilos de estanho em Verguinha, kilo, dez mil setecentos e dez réis	10\$710
50.000 kilos de ferro guza, para fundição de aço, kilo, duzentos e setenta e dois réis	\$272
3.000 kilos de ferro manganez, com 80 % manganez, kilo, novecentos e cincoenta e oito réis	\$958

Para a 5ª divisão

Aço conforme tabella de encargos, parte relativa a material laminado para pontes e construções metatallicas (digo aço conforme caderno de encargos), redondo e quadrado, conforme relação do edital, kilo, trezentos e trinta e nove réis	\$329
Ferro comum, redondo, em barras e quadrado, conforme a relação do edital, kilo, trezentos e sessenta e sete réis	\$367
Em cantoneiras L e T, conforme a relação do edital, kilo, quatrocentos e trinta réis	\$430
Ferro em chapas pretas, quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, quatrocentos e trinta réis	\$430
Declaramos estar inteiramente de accôrdo com todas as clausulas do edital, ás quaes nos submettemos.	

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *João Garcia*.

Walter & Comp., abaixo assignados, negociantes marculados e com escriptórios nesta praça á rua da Quitanda n. 143, unicos representantes no Brasil de Sir W. G. Armstrong, Whitworth & Co., Ltd., Inglaterra, vêm, de accôrdo com o edital de 21 de dezembro de 1923 e subsequentes correções, concorrência n. 13 dessa estrada, propôr o fornecimento do seguinte material:

PARA A 4ª DIVISÃO

Aço de cadinho "A. W." para ferramentas:

Grupo 1, em barra:

200 kilos de 1"×3/4".
200 kilos de 2"×1".
100 kilos de 7/8"×5/8".

Tipo 1, quadrado:

50 kilos de 3/4".
50 kilos de 7/8".
50 kilos de 1".
100 kilos de 1 1/2".
100 kilos de 1 1/4".

Tipo 2, sextavado,

50 kilos de 1/8".
400 kilos de 3/4".
200 kilos de 1".
300 kilos de 7/8".

1.800 (mil e oitocentos) kilos de aço de cadinho "A. W." tipos 1 e 2 para ferramentas, ao preço médio por kilo de doze pence e oito décimos (12,8").

Aço de alta velocidade "A. W. Premier" para ferramentas:

Em barra:

150 kilos de 3"×1 1/2".
50 kilos de 1"×5/8".
100 kilos de 1 1/2"×1".
100 kilos de 1 1/2"×1 1/4".
150 kilos de 1 1/2"×3/4".
150 kilos de 1 1/2"×5/8".
50 kilos de 1"×1/2".
50 kilos de 1"×3/4".

Quadrado:

430 kilos de 3/4".
650 kilos de 1".
130 kilos de 1/2".
90 kilos de 5/8".
100 kilos de 7/8".
500 kilos de 1 1/4".
800 kilos de 1 1/2".
800 kilos de 1 3/4".
200 kilos de 2".
200 kilos de 2 1/2".
20 kilos de 3/8".
50 kilos de 1 1/8".

4.770 (quatro mil setecentos e setenta) kilos de aço de alta velocidade "A. W. Premier" para ferramentas, ao preço médio por kilo de seis shillings e dois pence (£ 0.6.2.).

PARA A 5ª DIVISÃO

Aço de cadinho "A. W." para ferramentas:

Tipo 1, em barras, para ferramentas: de tornejar e aplainar:

40 kilos de 1 1/2" x 1"
 50 kilos de 2" x 1"
 60 kilos de 2 1/2" x 2"

Tipo 2, para brocas:

Redondo:

100 kilos de 3/8"
 300 kilos de 1/2"
 1.000 kilos de 5/8"
 1.500 kilos de 3/4"
 2.000 kilos de 7/8"
 2.000 kilos de 1"
 2.500 kilos de 1 1/4"
 2.000 kilos de 1 1/2"

Oitavado:

500 kilos de 5/8"
 800 kilos de 3/4"
 750 kilos de 7/8"
 1.000 kilos de 1"
 1.000 kilos de 1 1/4"
 1.000 kilos de 1 1/2"

Tipo 4, quadrado, para corte frio:

500 kilos de 1 1/2"
 1.000 kilos de 2"

Tipo 5, quadrado, para marreta:

700 kilos de 2 1/2"
 1.000 kilos de 3"

19.800 (dezenove mil e oitocentos) kilos de aço de cadinho "A. W.", tipos 1, 2, 4 e 5, para ferramentas, ao preço médio, por kilo, de doze pence e oito décimos (12,8%).

Aço de alta velocidade "A. W. Premier" para ferramentas:

Quadrado:

50 kilos de 5/8"
 80 kilos de 3/4"
 200 kilos de 7/8"
 200 kilos de 1"
 100 kilos de 1 1/4"
 150 kilos de 1 1/2"

Redondo:

40 kilos de 3/4"
 40 kilos de 1"
 40 kilos de 1 1/4"
 40 kilos de 1 1/2"
 40 kilos de 2"
 40 kilos de 2 1/2"

1.020 (mil e vinte) kilos de aço de alta velocidade "A. W. Premier" para ferramentas, ao preço médio, por kilo, de seis shillings e dois pence (£ 0.6.2.).

Os proponentes declaram que o aço de alta velocidade "A. W. Premier" e os varios tipos de aço de cadinho "A. W." acima propostos são rigorosamente de accordo com as especificações do caderno de encargos dessa estrada, e de inteira e exclusiva fabricação de seus representados acima mencionados.

Outrosim declaram os proponentes estar de inteiro accordo com as clausulas do edital publicado no *Diario Official*, as quaes se submettem.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — Walter & Comp.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 9

Concurrencia para o fornecimento de diversos materiaes, necessarios aos serviços da estrada, em 1924

De ordem do Sr. Dr. director, e por motivo da interrupção do trafego na Estrada de Ferro Central do Brasil, fica transferida para o dia 22 do corrente a concurrencia acima, marcada para o dia 14 deste mez, cujo edital foi publicado nos numeros 28, 29, 30 e 31 do *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Malaquias Pereira da Silva.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Acta da concurrencia administrativa para aquisição de artigos de alimentação e outros, necessarios ao serviço sanitario da Estrada, no corrente anno

Aos nove dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás quinze horas, no escriptorio da contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, reuniram-se os senhores: Dr. José Maria Nogueira, ajudante interino do chefe da contabilidade, Francisco de Paula Figueira e Silverio São João. 2º e 3º escripturarios, designados pelo senhor director para em comissão, procederem á abertura das propostas da concurrencia administrativa para aquisição de artigos de alimentação e outros, necessarios ao serviço sanitario da Estrada, no corrente anno, conforme edital de onze de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*, numeros doze e treze, de quinze e dezesseis de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Foi presente á comissão o processo numero 618 (seiscentos e dezoito), relativo ao pedido de inscripção da unica proponente, a Cooperativa dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com sede em Baurú, Estado de S. Paulo. No referido processo estava reconhecida a idoneidade da concorrente e o senhor director, por despacho de seis do corrente, ordenára a sua inscripção. Em seguida a comissão abriu a proposta e rubricou-a em todas as folhas. Uma via da proposta e cópia da presente acta, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que vae assignada pela comissão e por mim, Silverio São João, membro da comissão, que a secrevi. — José Maria Nogueira. — Francisco de Paula Figueira. — Silverio São João.

Confere com o original. Em 9-2-1924. — Francisco Figueira, 2º escriptuario. Visto. Em 9-2-1924. — José Maria Nogueira, ajudante do chefe da contabilidade, interino.

SEGUNDA VIA

Proposta que faz a Cooperativa dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com sede em Baurú, á rua Ezequiel Ramos n. 58, para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados ao Serviço Sanitario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* da União, n. 13, de 16 de janeiro do corrente anno.

3.000 litros de arroz, litro, mil réis.....	1\$000
5 centos de alhos, cento, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
1.000 kilos de assucar de 1º kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
600 kilos de assucar de 2º kilo, dous mil réis..	2\$000
30 litros de azeite doce, litro, oito mil réis...	8\$000
20 latas de azeitonas, lata, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
50 kilos de aletria kilo, quatro mil réis.....	4\$000
500 meias garrafas de aguas mineraes, mil e quinhentos réis.....	1\$500
50 kilos de araruta, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
150 litros de alcool de 36, litro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
30 latas de ameixas passadas, lata, oito mil réis.....	8\$000
5.000 bananas, cento, tres mil e quinhentos réis...	3\$500
300 kilos de banha em lata, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
500 kilos de batatas, kilo, mil réis.....	1\$000
50 kilos de biscoitos Leal Santos, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
50 kilos de chocolate em pó, kilo, oito mil réis	8\$000
50 kilos de carne secca, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500

2.000 kilos de carne de vacca, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500	50 kilos de massa de tomate, kilo, dez mil réis	10\$000
100 kilos de carne de porco, kilo, dous mil e trezentos réis	2\$300	50 kilos de mate, kilo, dous mil réis	2\$000
150 kilos de cebollas, kilo, dous mil réis	2\$000	500 kilos de milho em grão, kilo, quinhentos réis	\$500
30 kilos de chá preto, kilo, quarenta mil réis	40\$000	500 duzias de ovos, duzia, tres mil réis	3\$000
30 garrafas de cognac francez, uma, doze mil réis	12\$000	150 caixas de palitos, caixa, seiscentos réis	\$600
100 kilos de ervilhas seccas, kilo, quatro mil réis	4\$000	2 kilos de pimenta da India, kilo, seis mil réis	6\$000
100 kilos de café em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	50 pacotes de phosphoros, pacote, mil réis	1\$000
300 kilos de café em grão, kilo, tres mil réis	3\$000	1.500 kilos de pão de trigo, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
100 litros de cangica, litro, oitocentos réis	\$800	30 kilos de papel de embrulho, kilo, tres mil réis	3\$000
30 escovas de piassava com cabo, uma, tres mil réis	3\$000	10 duzias de pratos de trigo nacional, duzia, dezesseis mil réis	16\$000
60 gallinhas gordas, uma, quatro mil réis	4\$000	3 duzias de pratos esmaltados, duzia, vinte e dous mil réis	22\$000
400 frangos gordos, um, tres mil réis	3\$000	20 garrafas de Rhum da Jamaica, garrafa, deztoito mil réis	18\$000
300 litros de farinha de mandioca, litro, quinhentos réis	\$500	150 kilos de sal moido, kilo, seiscentos réis	\$600
200 kilos de farinha de trigo, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500	10 vidros de sal de mesa, vidro, quatro mil réis	4\$000
500 litros de feijão preto, litro, mil e quinhentos réis	1\$500	60 caixas de sabão especial, uma, oito mil réis	8\$000
1.000 litros de feijão de côr, litro, mil e duzentos réis	1\$200	24 meios litros de succo de uva Welesch, um, oito mil réis	8\$000
50 litros de fubá fino, litro, quinhentos réis	\$500	100 sapolios, um, oitocentos réis	\$800
40 kilos de farinha de aveia, kilo, seis mil réis	6\$000	500 kilos de toucinho salgado, kilo, tres mil réis	3\$000
50 kilos de goiabada, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	24 tijolos de arear, um, dous mil réis	2\$000
1.000 kilos de gelo, kilo, quinhentos réis	\$500	3 kilos de tapioca, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1.000 laranjas, uma, cincoenta réis	\$050	100 litros de vinagre branco, litro, quatro mil réis	4\$000
200 latas de leite condensado, lata, dous mil réis	2\$000	30 pacotes de velas, pacote, tres mil réis	3\$000
1.200 litros de leite de vacca, litro, mil réis	1\$000	50 litros de vinho do Porto, litro, doze mil réis	12\$000
150 kilos de manteiga nacional, kilo, doze mil réis	12\$000	50 vassouras americanas, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
200 kilos de macarrão, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500	400 kilos de verduras e temperos, kilo, dez mil réis	10\$000
100 pacotes de Maizena de 250 grammas, pacote, mil e quinhentos réis	1\$500	A proponente declara aceitar todas as clausulas do referido edital.	
50 latas de marmellada de um kilo, lata, quatro mil réis	4\$000	Baurú, 4 de fevereiro de 1924. — Manoel Almeida Braidão, presidente.	
20 kilos de massa para sopa, kilo, tres mil réis	3\$000		

Repartição de Aguas e Obras Publicas

2ª divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS TIPOS «VIGNOLE» E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que ás 13 horas do dia 20 do mez de fevereiro do corrente anno, sob a presidência do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro de trilhos, tipos «Vignole» e accessorios, conforme desenho e especificações, a saber:

- 30 kilometros de trilhos de 25 kilos por metro, pesando 750 toneladas;
 - 3.492 pares de talas de junção, pesando 48.888 kilos;
 - 13.968 parafusos, porcas e arruelas, pesando 10.029 kilos;
 - 25 cruzamentos completos de 1:10.
- As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

I
A concorrência versará sobre o preço em qualquer moeda indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada especie de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

II
Os trilhos e accessorios serão entregues na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, ou

em outro qualquer local designado pela administração da mesma estrada, dentro de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta do fornecedor, excepto as dos direitos aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1924, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria da repartição no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

IV

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concorrência, chefe da Secção de Expediente ou a quem o substituir, em envelopes fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

V

Cada envelopo com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos

proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital registrado, ou estarem legalmente constituídos nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, carta de negociação matriculada, as quitacções da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaisquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os envelopos terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

VI

Por occasião da apresentação desses documentos e do recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipais e federaes a que estiverem sujeitos até ás 15 horas do dia 25 de fevereiro proximo, vespera da concorrência.

VII

As propostas serão feitas a tinta preta em manuscrito, ou a machina, em papel de 0,34 x 0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome do material offerecido e, em algarismos e por extenso o preço de unidade de cada especie e bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

VIII

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que proveja competência do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidia á concorrência.

IX

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso o presidente determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envolveros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

X

As propostas julgadas idoneas serão lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem, rubricando cada proponente ou seu preposto folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica.

As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e após essa formalidade, fará a comissão o seu julgamento baseada sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preços, terá preferencia o proponente que fizer maior redução, e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

XI

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que as do concorrente ou contractos escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importância dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada ou se recusar a assignar-o, perderão a caução de tres contos de réis (3.000\$), que reverterá para os cofres publicos.

XII

O contracto só vigorará depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

XIII

O pagamento dos trilhos e accessorios será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor para tal fim conta em tres vias acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre o preço da proposta mais barata, ficando a repartição reservado o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação, ou indemnização sob qualquer titulo invocado.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

A repartição poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, que será exercido por um engenheiro designado pelo Governo, a quem caberá examinar, cuidadosamente, a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas e que farão parte integrante do contracto, rejeitando quaesquer peças que não estiverem nas condições acima mencionadas.

A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor.

XVII

Fica reservado á repartição o direito de restringir ou augmentar a quantidade de trilhos e accessorios pelos preços contractados dentro dos recursos do orçamento.

XVIII

A fabricação dos trilhos e accessorios deverá obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accordo com o caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permitida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, contanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos contanto que seja homogeneo, duro, tenaz, susceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte composição:

Carbono	0,45 %
Manganez	0,90
Silicio	0,10
Phosphoro (no maximo)	0,08
Enxofre (no maximo)	0,06

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2) 75 kilos
Alongamento proporcional 12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, contanto que o tipo de tenacidade $75 \times 12 = 900$ não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possivel contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas e lima.

VIII

Ao sahir dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mossas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá logar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) de verá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-se-ha então augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cahindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um masso de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decimetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencia do tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a serie será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % comtanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não sofra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sahir dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem danificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°), e em seguida endireitadas, tambem o fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 %) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittendo-se

uma tolerancia de meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2.

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %, comtanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não sofra redução.

II

Esse material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittendo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millimetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do tipo *Whitworth*. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cincoenta e cinco grãos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accôrdo com a tabella estabelecida por *Whitworth*.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos á prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as larras destinadas á fabricação das porcas serão tambem submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e em seguida, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruelas serão de aço, temperadas em oleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir ás provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após a fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação, serão as arruelas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em serie de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruelas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a embalagem dos accessorios de trilhos.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Segunda divisão

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, serão vendidas em leilão que se realizará na estação de Francisco Sá, as mercadorias e bagagens abaixo relacionadas, visto estarem sujeitas ao que determina o art. 159 do Regulamento de Transportes:

- 1 vagão com areia, procedente de Iraá;
- 2 caixas com garrafas vãs, procedentes de B. Roxo;
- 33 felxes de sapé, procedentes de Retiro;
- 4 saccos com milho, procedentes de Rio d'Ouro;
- 1 sacco com fubá, procedente de Rio d'Ouro.

Escripção do Trafego e da Locomoção, 13 de fevereiro de 1924. — O chefe do Trafego e da Locomoção, interino. A. J. C. Del Vecchio.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios, constantes da relação abaixo, a virem pagar, na thesauraria desta repartição, as contas por que são resp. nsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, se o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

6. Maria Germana da Costa Pereira.....	35\$002
13. Horacio (menor).....	39\$974
15. Ordem Terceira de N. S. Monte do Carmo.....	69\$190
22. Adalino B. de Oliveira Lobo....	51\$986
24. Rocha Miranda Filho & Comp.	19\$530
30. Antonio Simões Pina.....	36\$753
33. Izabel M. de Mello.....	33\$858
39. Irmãdade S. Cruz dos Militares.....	33\$660
42. Monteiro de S. Bento.....	41\$965
45. Manoel Pereira Quintas.....	17\$490
48. Oswaldo Silveira.....	33\$440
51. Laura Guimarães Martins.....	56\$650

Castimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovam-se de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Rosa Sayão n. 18, propriedade de José Maria de Mattos Caminha, concertar o depósito do porão;

Rua Saudades n. 95, propriedade de Alfredo Chaves, concertar a torneira do tanque;

Rua S. Braz n. 86, propriedade de Americo Guimarães, concertar as torneiras do tanque;

Rua S. Braz n. 50, propriedade de Edith, Candida, Meyer e Judith, collocar torneira no tanque e concertar a do jardim;

Rua Tenente Cos n. 22, propriedade de Olivia Maria Rezende, concertar a torneira do tanque;

Rua Tenente Cos n. 158, propriedade de Carolina Cameta M. ssaram, concertar o depósito de agua e a torneira de boia do mesmo;

Rua Maria Antonia n. 40, propriedade de Joaquim Ferreira Leite, concertar a torneira da pia da cozinha;

Travessa Rio Grande do Norte n. 10, propriedade de Antonio da Costa Torres, concertar o depósito de agua;

Rua Maria Antonia n. 23, propriedade de José Ribeiro Figueiredo, concertar a torneira do tanque e a de boia da caixa de descarga;

Rua Salvador Pl es n. 31, propriedade de Justiniano W. Lima, concertar a torneira do tanque;

Rua do Senado n. 255, propriedade da Sociedade Allemã de Beneficencia, concertar o depósito de agua;

Travessa Rio Grande do Norte n. 56, propriedade de Manoel de Oliveira Delphim, concertar as torneiras do tanque e a boia da caixa de descarga;

Becco das Escadilhas da Conceição n. 10, propriedade de Manoel Gonçalves Moraes, substituir a caixa de agua;

Avenida Mem Sá n. 54, propriedade de Julio Ferreira Vianna, concertar a torneira do tanque;

Rua Camerino n. 55, propriedade de Sebastião Lopes da Cruz, collocação de hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de fevereiro de 1924. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado João Eleuterio ou herdeiros do mesmo que provem, com os documentos, o direito á herança, a comparecer a esta directoria afim de legalizar os direitos que tem ao dominio util do lote n. 33 A da rua Bonds de Sepe-tiba, confrontando com Bernardino Alves da Fonseca, Benedicta de Oliveira e Manoel Ferreira Passon, para o que lhe concede o prazo de 30 (trinta) dias, findos os quaes o mesmo terreno será aforado a outrem e não mais se aceitará reclamação alguma.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de janeiro de 1924. — J. Cordovil Pires da Silveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidada D. Sabina Maria da Conceição ou herdeiro legal, para vir assignar o termo de commissão e legalizar seus direitos ao lote n. 59 da rua Felipe Cardoso ou Estrada Geral de Santa Cruz n. 14, de 23 de abril de 1922, para o que lhe concede o prazo de 30 dias.

Findo este prazo, o mesmo terreno será aforado a outrem e nenhuma reclamação será attendida.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de janeiro de 1924. — J. Cordovil Pires da Silveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado José Henrique de Castro ou seu successor com documento que prove a successão, para vir assignar o termo de commissão e legalizar seus direitos ao aforamento do lote n. 704 (ou parte delle não occupada por terceiros), da Estrada Geral de Santa Cruz, na rua Felipe Cardoso, nos termos da circular n. 14 de 23 de abril de 1922, para o que lhe é concedido o prazo de 30 dias.

Findo este prazo, o mesmo terreno será aforado a outrem e nenhuma reclamação será attendida.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de janeiro de 1924. — J. Cordovil Pires da Silveira, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 24 de janeiro ultimo, approvou o modelo e autorizou a circulação das novas notas do Thesouro Nacional, do valor de 10\$, da estampa 16ª, fabricadas na Casa da Moeda, cujos caracteristicos são os seguintes:

A nova cedula tem a forma rectangular e mede de comprimento 0m.159 e de largura 0m.076.

Anverso

Impresso em cor de verde de escuro, sobre fundo verde pallido, tendo ao centro, dentro de um oval, limitada por um ornamento em cadeia, o retrato do Dr. Sabino Barroso. Os lados são formados por vinhetas, lendo-se na superior em uma placa, a palavra Republica e, mais abaixo, em outra placa de fundo unido, as palavras dos Estados Unidos do Brasil. Abaixo desta ultima placa, á esquerda da oval, lê-se no Thesouro Nacional se pagará e, á direita, ao portador desta a quantia de.

De cada lado da oval está o numero 1 sobre uma composição de rosetas, e, acima destas, em tinta carmin, se acham, á esquerda, a estampa e a série da cedula, e, á direita, a numeração, o mesmo se repetindo abaixo das rosetas, porém, de modo inverso.

Abaixo da oval, em sentido horizontal, estão tres ovas, nas quaes se leem Sabino Barroso—Dez mil réis e valor recebido.

Em cada vertice do rectangulo vê-se o numero 10 sobre uma composição de rosetas.

O fundo é composto de duas grandes rosaceas e de cada uma dellas se destaca uma pequena roseta, sobre a qual se vê o numero 10 em algarismo romano. O restante do fundo é formado de linhas curvas que acompanham o contorno das referidas rosaceas.

Verso

Impresso em cor oliva, é formado de rosaceas ligadas e combinadas symetricamente. Desta composição destacam-se tres grandes rosetas, uma no centro e uma em cada extre-midade, sobre as quaes se vê, em algarismos grandes, o numero 10.

Entre as tres grandes rosetas se er das, estão duas outras pequenas, nas quaes se vê tambem o numero 10 em pequenos algarismos.

Na parte superior das rosaceas centrais leem-se as palavras Republica — dos — e abaixo, em sentido curvo—Estados Unidos do Brasil e em uma pequena placa horizontal, de fundo unido—Dez mil réis.

Todos esses dizeres são em letras brancas.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1924.—O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 10 de janeiro ultimo approvou o modelo e autorizou a emissão das novas notas do Thesouro Nacional, do valor de 500\$000, da 1ª estampa, fabricadas na Casa da Moeda, cujos caracteristicos são os seguintes:

A nova cedula tem a forma rectangular e mede de altura 0m.083 por 0m.177 de largura.

Anverso

A impressão é feita em grenat sobre fundo laranja secco.

Ao centro, limitada por uma oval, vêem-se no primeiro plano, symbolizando o TRABALHO, a figura de um operario sentado, tendo na dextra um camarteiro, e, no segundo plano, a de uma locomotiva, representando o PROGRESSO.

Circudam a oval rosetas de varios tamanhos, destacando-se nas duas que lhe ficam á direita e á esquerda, o numero quinhentos em algarismos romanos.

Sob a oval está o valor por extenso: QUINHENTOS MIL RÉIS, tendo em cada lado, em algarismos, o numero «500» e, abaixo os dizeres: VALOR RECEBIDO.

Na parte superior da cedula lê-se a inscripção: «Republica dos Estados Unidos do Brasil», ficando abaixo desta os dizeres «No Thesouro Nacional», e, em seguida, em letras pequenas, as palavras: «se pagará ao portador d'este a quantia de».

Em cada angulo da cedula ha uma roseta de traços claros, com o numero «500» em grandes algarismos. As rosetas são ligadas entre si por meio de vinhetas também de traços claros, que formam os lados do rectangulo, lendo-se, nas que ficam á direita e á esquerda, a palavra QUINHENTOS, em sentido vertical.

O desenho do fundo cor de laranja secco é constituido por varias séries de pequenas vinhetas em sentido diagonal e por duas

grandes rosetas que ficam dos lados do emblema descripto.

A numeração das cedulas, bem como os dizeres «Estampa» e «Série», são impressos em tinta carmin.

Verso

A impressão é feita em castanho escuro sobre fundo creme, vindo-se ao centro as armas da Republica inscriptas em um circulo, acima do qual se lêem, em letras brancas «Republica dos» e, na parte inferior, «Estados Unidos do Brasil».

Abaixo está, por estenso, o valor QUINHENTOS MIL RÉIS.

O circulo referido acha-se sobre uma grande rosacea, que tem a direita e a esquerda uma serie de rosaceas sobrepostas symetricamente; lê-se nas duas primeiras, que deixam a rosacea central, em grandes algarismos brancos, o valor «500», repetido, em typo menor, tres vezes na parte superior e uma na inferior da cedula.

Caixa da Amortização, 14 de fevereiro de 1924. — O Inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nona condição do edital de 10 de janeiro findo, é convidado a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, a fim de assignar o contracto de fornecimento de carne de vacca, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, o commerciante Augusto Maria da Motta, sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 13 de fevereiro de 1924. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de fevereiro corrente propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres; 20 — Material photographico e 22 — Ferragens e artigos de ferragista, de conformidade com o edital de 6, publicado no *Diario Official* do dia 7 de fevereiro de 1924, á fls. 3.943, e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 7 de fevereiro de 1924. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nona condição do edital de 10 de janeiro findo, é convidado a comparecer

nesta directoria, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste, a fim de assignar o contracto de fornecimento de generos de padaria, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes Lopes Corrêa & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, 13 de fevereiro de 1924. — Flores Junior, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n.º 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º No monumento a estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.º O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.º Os concorrentes recolherão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados. O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$000).

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concorrente.

De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração

as *maquettes* apresentadas fora de prazo determinado neste edital, embora mesmamente com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio de imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da comissão e seus auxiliares será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annular a concorrência si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4.º, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital serão abertos, conjuntamente, os envolveros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — Flores Junior, director geral, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.º 95, § 2º, do regulamen do sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 22 do corrente mez de fevereiro, ás 13 horas, 13 horas e 15 minutos, 13 horas e 30 minutos e 13 horas e 50 minutos, os seguintes predios sitos á rua Archias Cordeiro n.º 536, rua General Clarimundo ns. 54 e 56, rua São Joaquim ns. 43 e 45 e rua Americana n.º 61, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 14 de fevereiro de 1924. — Joaquim Vidal, secretario.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.º 91, do regulamen em vigor, fica pelo presente edital, citado o proprietario ou o responsavel pelo terreno sito á praça Quinze de Novembro, lado par, que está baldio e sem numero, a

no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á Segunda Delegacia de Saude, sita á rua Menezes Vieira n. 183, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 23.282, expedido para o citado terreno, sendo dado por intimado, decorrido o referido prazo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 11 de fevereiro de 1923. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, serão recebidas, ás 14 horas do dia 28 de fevereiro do corrente anno, propostas para o fornecimento de 500 (quinhentos) kilos de chlorhydrato de quinino, ao preço maximo de 230\$000 (duzentos e trinta mil réis) por kilogrammo, Cif-Rio de Janeiro, de accordo com as seguintes

CONDIÇÕES

I — O chlorhydrato de quinino deverá satisfazer rigorosamente as exigencias de qualquer das pharmacopéas em vigor — holandesa, allemã, ingleza e franceza, e deverá ser acondicionado em latas de 5 (cinco) kilos, peso liquido, devendo as propostas ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes lacrados com a indicação «Fornecimento de chlorhydrato de quinino para o Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil.»

II — As propostas serão feitas em 3 (tres) vias com tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0m,33x0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nelas especificadas sem acrescimo, emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, em algarismos e por extenso o preço liquido por kilogrammo de chlorhydrato de quinino a que se refere a condição anterior, entregue no caes do porto do Rio de Janeiro, não sendo tomadas em consideração aquellas cujo preço esteja acima do estabelecido como base maxima, no presente edital.

III — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 27 de fevereiro do corrente anno, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e, bem assim, o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

IV — Cada proponente depositará previamente na thesauraria do Instituto Oswaldo Cruz, mediante guia que será expedida por esta directoria a qual se dará somente até ás 15 horas do dia 26 de fevereiro, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000) em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador.

V — Dar-se-ha guia para o deposito de garantia da proposta somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos vencidos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno.

VI — Lavrar-se-ha opportunamente na Directoria do Instituto um contracto de concessão de approvação a respectiva minuta

pelo Ministro da Justiça, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total da proposta.

VII — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Dr. secretario do Instituto Oswaldo Cruz e realizada no referido instituto, em Mangueiras, parada do Amorim da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Company Limited, ás 14 horas do dia 28 de fevereiro, perdendo a totalidade da caução feita o negociante que depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

VIII — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

IX — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital que pela directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

X — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 27 de fevereiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na thesauraria do Instituto Oswaldo Cruz e não exhibir o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado neste edital.

XI — O contractante acceto fica obrigado a entregar os 500 kilos de chlorhydrato de quinino até o dia 30 de abril do corrente anno, incorrendo na multa de 10 a 50 % (dez a cincuenta por cento) sobre o valor da encomenda a juizo da directoria do instituto, no caso de inobservancia do prazo acima estabelecido, salvo motivo de força maior provado e julgado pela mesma directoria.

XII — O contracto poderá ser rescindido quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando recuse satisfazer o pedido, sujeitando-se neste caso a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

XIII — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência se assim julgar conveniente, sem que aos concurrentes assista direito a nenhuma reclamação sobre qualquer titulo invocado, e, bem assim, adquirir quantidade menor que a fixada no presente edital.

XIV — O chlorhydrato de quinino deverá ser entregue no caes do porto do Rio de Janeiro, correndo por conta do Governo somente os direitos aduaneiros.

XV — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVI — O contractante sujeitar-se-ha aos descontos da importancia das multas nas quantias que tiver de receber ou nas cações feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigado a complementa-la logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

XVII — O pagamento da importancia do fornecimento será effectuado na thesauraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista de conta devidamente processada o que se fará logo que seja o sal recebido e definitivamente acceto, por conta da renda propria do Serviço de Medicamentos Officiaes.

XVIII — O contractante fica obrigado a pagar o sello proporcional segundo a

lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 9 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Leocadio Chaves*.

Collegio Pedro II

De ordem o Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 19 a' ás 13 1/2 horas de 29 do corrente, estarão abertas, na secretaria do Collegio Pedro II, as inscripções para os exames das matriculas do curso gymnasial, em 2ª época, para os alumnos do Collegio e candidatos não matriculados.

De accordo com o disposto no decreto n. 4.223, de 30 de dezembro de 1920, e conforme se observa para os alumnos do Collegio Pedro II e gymnasios cquirados (art. 86 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915), poderão ser admitidos a exame os candidatos que provarem inscripção na 1ª época, sem terem podido, por causa justificada, realizar os exames requeridos, ou os que tiverem sido inhabilitados, reprovados ou deixado de prestar exame de uma só materia.

Em hyp these a'guma poderão ser admitidos a prestar semelhante exame os que, reprovados ou inhabilitados em uma só disciplina, de xaram de reestudar, por qualquer circumstancia, exame de outra materia.

Os candidatos deverão exhibir dentro do me ciodado prazo, os documentos comprobatorios da inscripção na 1ª época e do impedimento justificado para a prestação de todos ou de um só dos exames em que se tenha inscripto, ou da inhabilitação ou reprovação em uma só disciplina.

Os estudantes que est verem na dependencia de uma só materia para poder effectuar matricula nos institutos de ensino superior da Republica poderão, nos termos do art. 10 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, ser admittidos a prestar o exame dessa mesma materia, em 2ª época, desde que juntem aos seus requerimentos todos os certificados de a provação nos demais exames de preparatorios.

Secretaria do Collegio Pedro II, 9 de fevereiro de 1924. — *Octacilio A. Pereira*.

Assistencia a Alienados

COLONIA DE ALIENADOS, EM JACAREPAGUA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado, no prazo de trinta dias, a contar desta data, Manuel Exaltação, ex-motorista da Colonia de Alienados, a entrar para os cofres do Thesouro Nacional com a quantia de setecentos mil e sessenta e seis réis (700\$066), correspondente á gratificação do artigo 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, indevidamente paga pelo Thesouro.

Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, 6 de fevereiro de 1924. — O director, *Dr. J. A. Rodrigues Caldas*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MASSAS E BANCOS DE MADEIRA PARA A ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO

Chama-se a attenção dos concurrentes a este fornecimento para o edital publicado no *Diário Official* de 13 do corrente a pagina 4.499.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 14 de fevereiro de 1924. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Durval V. Abreu.....	38	Automovel	10	Fevereiro	1924	Escapamento livre.....	Motorista.
José Ribeiro da Silva.....	152	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Oriandino Iago.....	72	"	"	"	"	"	"
José Carneiro M. Junior.....	1.620	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Antonio José Pereira.....	2.010	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Octaviano Freitas Braga.....	2.103	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Motorista.
João Duarte da Silva.....	2.283	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel A. d'Oliveira.....	2.479	"	"	"	"	"	"
Antonio L. Barros.....	2.703	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
José de Souza.....	2.752	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Armando S. Araújo.....	2.946	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Antonio Seixas.....	3.176	"	"	"	"	"	Motorista.
Vasco Paes de Figueiredo.....	3.310	"	"	"	"	"	"
Muniz de Aragão & Comp.....	3.444	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joachim V. Espindola.....	3.453	"	"	"	"	"	Motorista.
Jorge Campos Maciel.....	3.503	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Abel J. Pereira Caldas.....	3.519	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Francisco José Borges Andrade.....	3.632	"	"	"	"	Passar meio fio e bondado	"
Wilson & Evill.....	3.827	"	"	"	"	Tráfego a es das horas.	Proprietario.
M. Aguiar Mello.....	3.893	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Edgard G. Mello.....	3.949	"	"	"	"	"	Motorista.
José O. Barbosa.....	4.041	"	"	"	"	Transitar em logar não permitido.....	"
Francisco Gonçalves.....	4.138	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Valentim D. Moreira.....	4.251	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Luiz Martins.....	4.265	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel J. Pereira.....	4.357	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Joachim Alves.....	4.572	"	"	"	"	"	Proprietario.
Augusto L. Paredes.....	4.599	"	"	"	"	"	Motorista.
Geraldo Tenaro.....	4.705	"	"	"	"	"	"
Augusto Prestes & Comp.....	4.743	"	"	"	"	Transitar em logar não permitido.....	Proprietario.
Domingos J. Silva.....	5.396	"	"	"	"	Parar no cruzamento....	"
Edgard G. Carvalho.....	5.485	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
M. Aguiar Mello.....	5.508	"	"	"	"	"	"
Gentil J. Castro.....	5.707	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Miguel A. Moura.....	5.843	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Alípio F. Rodrigues.....	6.188	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Henrique J. Barbosa.....	6.530	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker Brazil.....	6.642	"	"	"	"	Dirigir de desuniformizado (chapéu).....	Proprietario.
Wilson & Evill.....	6.924	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de fevereiro de 1924. — Inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 15 do corrente ás 9 horas nesta inspectoría:

Francisco Antonio Mendes, Antonio Augusto da Veiga, Camillo da Silva Martins, Bernardino do Amor Divino, Antonio da Silva Tavares, Zoroastro Rodrigues de Freitas, Manoel Loureiro, Nady Gondin, Mario de Aguiar Muniz Freire e Antonio Vieira Granja.

Exame suplementar

Agostinho José Maria, Antonio Maria Rebello, Manoel de Jesus, José Rodrigues Evo, Joaquim Baptista da Graça, Joaquim Carvalho dos Santos e Pinto Curado.

Prova regulamentar

Martin Henry Weihs Junior.

Prova pratica

Arlindo Alves da Silva e Constantino José Pereira.

Resultado dos exames effectuados em 12 e 13 do corrente:

Motoristas aprovados

Luiz de Souza Mendes Junior, Manoel Leite, Alípio Teixeira e Souza, Mauricio Rutwisch Ismael Augusto de Oliveira Faria, Gilbert Ireland, Aurelio de Oliveira Barros e Vasco da Gama Maciado.

Inhabilitados e reprovados

Joaquim de Oliveira Martes, Arthur Valentim da Costa, Alberto Carneiro, Casimiro

de Moraes, Francisco Herrevo Ruiz e Amador Vazquez.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de fevereiro de 1924. — D. Bernardes, Inspector geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias desta data, a inscripção para concurso de quatorze (14) vagas de primeiros-tenentes medicos da Armada. Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições: ser cidadão brasileiro.

ro, ter a idade máxima de 30 annos provada por certidão de idade; apresentar diploma de qualquer das Faculdades officiaes da Republica; carteira de reservista ou certidão de alistamento; folha corrida e attestado de vaccina.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) pratica oral de clinica medica;
 - b) pratica oral de clinica cirurgica;
 - c) pratica de medicina operatoria;
 - d) escripta sobre hygiene naval, pathologia tropical e geographia medica.
- As provas de clinica serão realizadas no Hospital Central da Marinha, sendo dados para cada candidato dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia. Os candidatos terão meia hora para o exame de cada doente, seguindo-se a exposição clinica dos casos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver. A prova escripta versará sobre um ponto das materias acima referidas, dispondo os candidatos de tres horas para tratar do assumpto sorteado.

Directoria de Saude, 29 de janeiro de 1924. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, adjunto.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante presidente des'e conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas e abertas propostas, na secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha desta Capital, ás 13 horas do dia 20 do corrente, para fornecimento de um artigo pertencente ao grupo 4 — Distas, para o consumo dos hospitais e enfermarias deste ministerio durante o corrente anno.

Especificação	Kilo	Preço
Carne verde de vacca especial		

Os concurren es provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha a caução de 3:000\$000, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos publicos de cotação na praça.

Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha mediante requerimento feito ao director geral de Contabilidade, a quem compete tambem as respectivas restituções pelo mesmo processo, tendo em vista a informaç o da autoridade competente.

O concorrente preferido fará a caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento para garantia da execução do contracto.

Os concorrentes deverão satisfazer as exigencias estabelecidas nos arts. 20 a 24, do capitulo III do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do mesmo regulamento, do conselho de compras e do Codigo de Contabilidade da União.

Os concorrentes deverão provar que se acham quites de todos impostos federaes e municipaes, e que são negociantes matriculados.

Qualquer informação ou esclarecimento relativo a essa concurren cia, será fornecida aos interessados na secretaria deste conselho, na Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das treze ás quinze horas, com o Sr. secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 11 de fevereiro de 1924. — O secretario, Adherbal de Oliveira Maciel, capitão de corveta graduado commissario reformado.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria deste Conselho, na Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o serviço de estiva a bordo dos navios cargueiros, como abaixo vae especificado:

Serviço de estiva a bordo dos cargueiros

- a) estivar o carvão e descarregar para as embarcações, maximo de descarga diaria, 500 toneladas.

Será pago o serviço por conta dos mesmos cargueiros, conforme carta de afretamento, salvo força maior.

Serviço de entrega

- b) receber no costado dos cargueiros e entregar aos navios e repartições de Marinha ou depositando: preço por tonelada.

- c) descarregando no deposito e entregando aos navios e repartições de Marinha, preço por tonelada.

- d) obriga-se a uma entrega diaria até 3.000 toneladas, ou maior quantidade caso haja necessidade.

- e) obriga-se a entregar o carvão no convés ou em terra, empregando para esse serviço até seis guindastes fluctuantes e pessoal necessario.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na forma da lei e não podem conter rasuras, emendas ou cousas que causem duvidas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenhão apenas offerecimentos de uma reduçã o sobre a proposta mais barata.

Os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de 10:000\$, para o serviço de estiva, sendo essa caução feita mediante requerimento ao director geral da Contabilidade da Marinha, podendo a caução ser em moeda corrente, ou em titulos publicos que tenham cotação na praça, devendo a restituçã o das cauçõ es serem feitas pelo mesmo processo.

As propostas não poderão conter senão uma formula da completa submissã o a todas as clausulas deste edital.

O concorrente preferido fará caução de 5 % sobre o valor total do serviço neste edital estabelecido, para garantir a execução do contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e Codigo de Contabilidade da União.

Qualquer informação será prestada pelo secretario do Conselho, todos os dias uteis das treze ás quinze horas, na Secretaria, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Secretaria do Conselho de Compras, 14 de fevereiro de 1924. — O secretario, Adherbal de Oliveira Maciel, Cap. Cort. G. Como. Refo.

Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, ilha das Enxadas, até o dia 28 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções á matricula nesta escola, para preenchimento de 17 vagas no curso da escola, em conformidade com a lei de fixação de força naval para o exercicio corrente e de accôrdo com os artigos 23 e 31 do regulamento em vigor.

Art. 26. Ninguém será admittido á inscripção á matricula na escola sem provar:

- 1º, q e é brasileiro; salvo si o Governo permittir a matricula na escola de um determinado numero de alumnos dos demais paizes americanos;

- 2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

- 3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

- 4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta, attestada por autoridades competentes;

- 5º, que foi approved pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II, ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior do Ensino, e seguintes materias, portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Escola Naval, 14 de janeiro de 1924. — João Amorim Junior, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 41, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de dezembro de 1923. — Dr. Alarico Damazio, maior chefe interino da gabinete.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel presidente da Comissão Permanente de Compras da Guerra, declaro aos Srs. interessados que, de accordo com o edital publicado no *Diário Officiel* de 27 de janeiro findo, a partir desta data até 18 do corrente, ao meio dia, recebem-se nesta comissão, propostas para o fornecimento de artigos de expediente.

Os Srs. proponentes deverão, até a véspera, apresentar os documentos de idoneidade e fazer uma caução de 500\$, na Contabilidade desta directoria. Outrosim, se obrigam a entregar immediatamente os artigos que lhes forem pedidos.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismo, sendo a primeira via sellada e entregues em envelope pes fechados, com a seguinte declaração no exterior: «Proposta para fornecimento de..... á Directoria Geral de Intendencia da Guerra». E o nome do proponente.

Quaesquer outros esclarecimentos a respeito, serão prestados aos interessados, diariam n.º, das 13 ás 14 horas, na Comissão Permanente de Compras da Guerra.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 12 de fevereiro de 1924.— *Armando Silva*, major secretari da comissão

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONTADORIA

Edital de concorrência para o fornecimento de rações preparadas, durante o anno de 1924.

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho do Regimento, e conforme o estatuido na alinea a do artigo 8º do R. R. T., a comissão do rancho faz publico que no dia 15 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, nesta contadoria, serão recebidas inscripções para o fornecimento das rações preparadas ás praças deste regimento, devendo a alimentação diaria estar dentro do limite da base de dous mil réis (2\$000) e o extraordinario na de 1\$235 por praça.

Não serão tomadas em consideração as propostas que excederem o limite da referida base. As propostas apresentadas serão abertas no dia 16 ás 13 horas.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento com a firma reconhecida, dirigido ao senhor presidente da comissão do rancho, até o referido dia 15, mencionando por algarismo e por extenso nas suas propostas em tres vias datadas e assignadas, sendo a primeira sobre o componente sello inutilizado na forma do regulamento em vigor, os preços sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes deverão consignar em suas propostas que se sujeitarão a observar o *menu* que se acha á disposição dos mesmos das 8 ás 12 horas, nesta contadoria, onde serão prestados todos os esclarecimentos.

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem: a) haver pago como negociante especialista do genero, de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e um

documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras dos novos compromissos para o anno corrente;

b) ser negociante matriculado e ter fielmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

c) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto ou ajuste.

A idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas depois de todas as formalidades legais na presença de todos os concorrentes, ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecer qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da sua proposta correrá a sua revelia.

Quartel na Villa Militar, 25 de janeiro de 1924. — *Emmanuel Graça de Araujo Franco*, 1º tenente, secretario da comissão.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONTADORIA

Edital de concorrência

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão do rancho deste regimento, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 15 de fevereiro vindouro, ás 10 horas serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente, observando cada concorrente a base maxima de cada artigo, a saber: assucar, kilo 1\$215; arroz, kilo 6\$90; azeite doce, litra 4\$860; batatas nacionaes, kilo 4\$30; café moido, kilo 2\$793; carne verde, kilo 9\$80; carne verde de porco, kilo 2\$500; carne secca, kilo 1\$472; farinha de mandioca, kilo 4\$35; feijão preto, kilo 4\$68; goiabada, lata 2\$100; matie, kilo 6\$00; manteiga, kilo 6\$257; massa para sopa, kilo 8\$50; pão, kilo 8\$81; peixe fresco ou salgado, kilo 2\$204; queijo, kilo 3\$200; sal, kilo 4\$30; sobre-mesa, ração 5\$055; toucinho, kilo 9\$24; tempero (pimenta, alho, louro e cebolla), porção 8\$00; vinagre, litro 4\$50; vinho virgem, litro 3\$300; lenha, metro cubico 6\$000.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima mencionada, até ás 10 horas do dia 10 de fevereiro vindouro, fazendo acompanhar este requerimento dos documentos a que se refere a clausula 3ª, deste edital. A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1º, provar que pagou como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipaes de casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras, dos novos compromissos para o anno corrente;

2º, ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto;

3º, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

4º, ter cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

A idoneidade do proponente será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que deverão ser apresentadas em envelopes fechados tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas depois de todas as formalidades legais na presença de todos os concorrentes, ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer dos proponentes ou de quem os represente, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Quartel na Villa Militar, 25 de janeiro de 1924. — *Emmanuel Graça de Araujo Franco*, 1º tenente, secretario da comissão.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho de administração, previne-se aos interessados que foi annullada a concorrência realizada a 30 de janeiro findo para aquisição dos artigos abaixo mencionados, e que o mesmo conselho se reúne novamente a 25 do corrente mez, ás 10 horas e 30 minutos da manhã, para recebimento de novas propostas sob as condições mencionadas no presente edital.

Expediente e livros para Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.

Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Barbante fino, novello, um.

Buward de madeira, grande, um.

Blocos de memoranda de 1/4 com cem folhas, um.

Brochura de 50 folhas, de 0,22 x 0,33 uma.

Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33 uma.

Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Caneta de madeira superior, duzia.

Caneta de madeira regular, duzia.

Colehete para papel, caixa.

Caderno escolar, n.º 1, duzia.

Caderno escolar, n.º 2, duzia.

Cesta de vime para papeis, uma.

Enveloppes para officio grande, cento.

Enveloppes para officio, pequenos cento.

Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.

Enveloppes timbrados para memoranda, cento.

Esponja para quadro negro, uma.

Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.

Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.

Fita para machina «Royal», uma.

Folhas de vencimentos, cento.

Folhas de consignações, cento.

Gomma arabica liquida, vidro, um.

Grampós de apertar, caixa.

Giz branco, caixa.
 Giz amarello, caixa.
 Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
 Geometria de Olavo Freire, uma.
 Geographia elementar de Lacerda, uma.
 Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
 Lapis de borracha «Faber», um.
 Lapis preto «Faber», duzia.
 Lapis bicolor «Faber», um.
 Lapis para louza, duzia.
 Livros de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livros de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Louza, uma, tamanho médio.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Papel almasso superior, resma com 7 kilos, uma.
 Papel almasso regular, resma com 4 kilos, uma.
 Papel liso superior, resma, uma.
 Papel Hollanda n. 2, caderno.
 Papel Hollanda n. 3, caderno.
 Papel carbono, caixa.
 Papel mata-borrão superior, folha.
 Papel mata-borrão regular, folha.
 Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, cento.
 Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, azul, cento.
 Papel stencil B 19, caixa.
 Papel chupão, para mimio-grapho, em meias folhas, cento.
 Papel para machina de escrever, fino, para cópia, em meias folhas, cento.
 Papel timbrado para officio, em meias folhas, cento.
 Papel timbrado com envelopes, para carta official, caixa.
 Papel pardo para embrulho, caderno.
 Pasta com capa de oleado, para papeis, uma.
 Pennas Mallat n. 10, caixa.
 Pennas Mallat n. 12, caixa.
 Pennas Perry, caixa.
 Pernoitos impressos, cento.
 Regua de madeira, de 0,80, uma.
 Regua de madeira, de 0,60, uma.
 Regua de madeira, de 0,50, uma.
 Raspadeira Rodger, com cabo de ebanho, uma.
 Talão com 200 folhas, para pedidos de fornecimento, um.
 Talão com 150 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
 Talão com 150 folhas, para pedidos de material, um.
 Talão de baixas ao hospital, com 200 folhas, um.
 Talão para pedido diario de generos, com 100 folhas, um.
 Talão para pedidos quinzenaes de generos, com 100 folhas, um.
 Talão de mappas de consumo diario de generos, com cem folhas, um.
 Tinta preta Sardinha, litro, um.
 Tinta carmin Sardinha, vidro pequeno, um.
 Tinta para carimbo, vidro, um.
 Tinteiro grande de vidro, com tampa, um.
 Tinteiro pequeno de vidro, com tampa, um.
 Vales de rações, cento.

Sapataria e correiaria

Agulhas para corrieiro, pacote.
 Atanado, kilo.

Couro ord., um.
 Cêra para corrieiro, kilo.
 Fivellas pequenas de metal amarello, uma.
 Fivellas pequenas de metal branco, uma.
 Fivellas grandes de metal branco, para cabeçadas, uma.
 Fivellas grandes de metal amarello, para cabeçadas, uma.
 Linha para corrieiro, carretel.
 Fio barbú, novello.
 Fio patente 12 HB, pacote.
 Fivella de metal branco para perneiras, uma.
 Pomada «Dragão», preta, lata grande, uma.
 Pomada «Dragão», amarella, lata grande, uma.
 Sola para sapateiro, kilo.
 Sola para corrieiro, kilo.
 Sovella para corrieiro, duzia.
 Tachas americanas n. 14, pacote.
 Tachas para chulear, pacote.
 Tinta Universal, garrafa.

Artigos diversos

Arestas, kilo.
 Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
 Balde de zinco, de 12", um.
 Balde de zinco, de 10", um.
 Brochas grandes de cabelo para caiação, uma.
 Brochas francezas n. 6, uma.
 Brochas francezas, n. 10, uma.
 Cadeado grande, um.
 Cadeado tamanho médio, um.
 Cadeado pequeno, um.
 Corda franceza, kilo.
 Capacho de côco com 0,60, um.
 Capacho de ferro, com 0,60, um.
 Colla para madeira, kilo.
 Colla para caiação, kilo.
 Cruzwaldina, lata, uma.
 Cimento Portland, barrica de 150 kilos, uma.
 Cal virgem, kilo.
 Cal de marisco, sacca.
 Cêra para assoalho, lata, uma.
 Dobradiças grandes para porta, par, um.
 Dobradiças pequenas para porta, par, um.
 Dobradiças de metal pequenas para armario, par, um.
 Dobradiças de metal grandes para armario, par, um.
 Deposito grande para lixo, um.
 Enxada de aço, sem cabo, uma.
 Escarradeira hygienica com pé de ferro, uma.
 Fechadura com duas chaves para porta, uma.
 Fechadura gorge para porta, uma.
 Fechadura pequena para gaveta, uma.
 Filtro grande de barro com terneira, um.
 Foice grande de aço sem cabo, uma.
 Gomma lacca, kilo.
 Machado «Collins», um.
 Pé de ferro com cabo de madeira, uma.
 Pedra para rebollo de 14", uma.
 Potassa, kilo.
 Pincel n. 10 para tinta, um.
 Pincel n. 12 para tinta, um.
 Pincel n. 14 para tinta, um.
 Rebites de cobre de 1/4, cento.
 Rebites de cobre de 1/2", cento.
 Rebites de cobre de 1", cento.
 Rebites de ferro de 1", cento.
 Parafusos de 1/4", grossa.
 Parafusos de 1/2", grossa.
 Parafusos de 1", grossa.

Parafusos de 1 1/2", grossa.
 Parafuso com porca de 2", um.
 Parafuso com porca de 2 1/2", um.
 Parafuso com porca de 3", um.
 Pregos de 1", kilo.
 Pregos de 1 1/2" kilo.
 Pregos de 2", kilo.
 Pregos de 3", kilo.
 Trincha, uma.
 Vidro liso para armario, pé.
 Vergalhão de 3/8, kilo.
 Vergalhão de 1/2", kilo.
 Vergalhão de 7/8, kilo.
 Vieuchene, garrafa.

Roupa de cama

Calças brancas de algodão com 2m,00 x 1m,40, uma.
 Fronhas de algodão alvejado com 0m,63 x 0m,33, uma.
 Lençol de algodão alvejado com 2m,00 x 1m,40, um.
 Toalhas felpudas regulares para rosto, uma.
 Toalhas felpudas regulares para banho, uma.

Substituição de movets, colchões e travesseiros

Cama de ferro para solteiro com lastro de arame, uma.
 Colchões de riscado cheios de capim, tendo 1m,80 x 0m,85, um.
 Travesseiros de riscado cheios de capim, tendo 0m,60 x 0m,30, um.
 Algodão em rama, kilo.
 Alcool de 36°, litro.
 Agua raz de primeira, kilo.
 Alvalade de zinco Viellé montagne, kilo.
 Lixa para madeira, sortida, folha.
 Lima triangular para serrote, uma.
 Palhinha americana, kilo.
 Peça de guarabú de 3 x 3, pé.
 Pernas de peroba de 3 x 3, sem apparelho, pé.
 Pernas de pinho do Paraná de 3 x 3, sem apparelhamento, pé.
 Pé de sapato, kilo.
 Seccante, pacote de 250 grammas, um.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Ocre lavado, kilo.
 Taboa de peroba apparelhada, de 0,22 x 0,03, pé.
 Taboa de pinho apparelhada, de 0,22 x 0,03, pé.
 Sarrafos de pinho Paraná, sem apparelhamento, um.
 Roxo terra, kilo.
 Vermelhão, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Terre de sienne, kilo.
 Tinta esmalte, lata pequena, uma.
 Zarcão, kilo.
 Vermelhão da China, kilo.

Limpeza de armamento

Balistól em lata pequena, kilo.
 Estopa branca de primeira, kilo.
 Estopa branca de segunda, kilo.
 Kerozene, caixa.
 Lixa para ferro de «00» até «1», folha.
 Oleo vulcanico, litro.
 Oleo de peixe, litro.
 Oleo de mocotó, litro.
 Rupi, litro.
 Tijolo de arear, nacional, um.
 Vaselina, lata de 1/2 kilo, uma.
 Graxa do Rio Grande, kilo.

Forragem e ferragem

Alfafa nacional, kilo.
 Milho vermelho, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Cravos para ferraduras n. 5, milheiro.
 Cravos para ferraduras n. 6, milheiro.

Cravos para ferraduras n. 7, milheiro.
Carvão de forja, tonelada.
Ferro sueco em barra, para ferradura, kilo.
Algodão para curativos, peça de 10 metros, uma.

Material de electricidade

Fio flexível, metro.
Fita isolante, peça.
Fuzíveis de rolha de 15 ampérs, um.
Fuzíveis de rolha de 30 ampérs, um.
Interruptor sortido, grande, um.
Interruptor sortido, pequeno, um.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 16 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 32 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 100 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 150 velas, uma.
Supporte com chave, uma.
Roseta de porcellana, uma.
Estanho, kilo.
Acido muriatico, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento apresentado até as 12 horas do dia 24 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento os documentos de idoneidade.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em papel que não exceda de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entre linhas ou emendas em tres vias, contendo além do selo na 1ª via data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, obedecendo as propostas á nomenclatura do presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição.

Tercera — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do re-

spectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial; ou estar constituída legalmente, si fôr sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração a importancia de quinhentos mil réis, para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50.000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a um conto de réis (1.000\$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração do regimento.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30), a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, se este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, bem assim aquellas que estiverem acima dos preços correntes do mercado accrescidas de mais de 10 %, preços esses que serão lidos antes da abertura das respectivas propostas.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social será apresentado pelo concorrente preferido por occasião da assignatura do contracto do fornecimento, afim de seguir para o Tribunal de Contas, sob pena de ser julgada nos casos da clausula quarta deste edital; devendo as firmas que já teem contracto com o Governo, dentro do corrente anno, provarem que o teem, afim de ser feita menção no processo respectivo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues ao secretario do conselho, bem como os documentos de idoneidade, que serão restituídos logo após ao julgamento dos negociantes inscriptos.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despesas de transporte de que é objecto o presente edital correrão por conta dos fornecedores.

Quartel no Curato de Santa Cruz 7 de fevereiro de 1924. — Capitão Pedro Baptista de Mello, almoxarife, servindo de secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO

Acham-se abertas até 15 de corrente, data em que impreterivelmente serão encerradas, as inscrições dos candidatos ao exame de admissão nes e Collegio. — *Alves de Moura, sub-ecretario.*

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

Faz-se publico para o fornecimento dos interessados que no *Diario Official* de 10 do corrente mez, á pag. 4.293, se acha publicado, de accordo com o art. 17 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro, edital de concorrência permanente para fornecimento do material de consumo ordinario durante o anno de 1924.

Primeira Companhia Ferro Viaria

Lista dos preços que serviram de base para a concorrência publica desta companhia, cuja primeira sessão do conselho teve lugar ás 12 horas do dia 12 de fevereiro de 1924:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica Elemental de Trajano, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Arithmetica Progressiva, uma, seis mil réis.....	6\$000
Arithmetica Elemental de Souza Lobo, uma, seis mil réis.....	6\$000
Borracha de Tablets Ruby, duzia, vinte e um mil réis.....	21\$000
Borracha numero 212, uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
Borracha Vandyck, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Borracha com escova para machina de escrever, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Barbante fino, novello, novecentos e quarenta réis.....	\$940
Barbante grosso, novello, mil réis.....	1\$000
Buvarde de madeira, grande, um, tres mil réis.....	3\$000

Buvarde de madeira, pequeno, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Blocos de memorandum de 8, com 100 folhas, um, mil réis.....	1\$000
Brochura de 50 folhas de 0,22x0,33, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Brochura de 10 folhas de 0,22x0,33, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Brochura de 150 folhas de 0,22x0,33, uma, seis mil réis.....	6\$000
Brochura de 200 folhas de 0,22x0,33, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Brochura de 50 folhas de 0,22x0,33, com indice, uma, cinco mil réis.....	5\$000
Brochura de 100 folhas de 0,22x0,33, com indice, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Brochura de 150 folhas de 0,22x0,33, com indice, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Brochura de 200 folhas de 0,22x0,33, com indice, uma, nove mil réis.....	9\$000
Caneta de madeira superior, duzia, seis mil réis.....	6\$000
Caneta de madeira especial, duzia, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400

Caneta de madeira regular, duzia, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,22x0,33, um, sete mil réis.	7\$000
Solchete para papel "O K, n. 2", caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,22x0,33, um, dez mil réis.	10\$000
Caderno escolar pautado, duzia, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,22x0,33, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Caderno escolar n. 1, duzia, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	Livro com 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,22x0,33, um, quinze mil réis.	15\$000
Carteira escolar para dous alumnos, uma, cincoenta mil réis	50\$000	Livro caixa de 0,50x0,35, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Cesta de vime para papeis, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Livro conta corrente de 0,50x0,35, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Enveloppes para officios, grande, cento, onze mil réis.	11\$000	Louza, uma, dous mil réis.	2\$000
Enveloppes para officios, pequenos, cento, sete mil mil e quinhentos réis.	7\$500	Mappa da companhia, cento, doze mil réis.	12\$000
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento, quatorze mil réis.	14\$000	Mappa de forragem, cento, oitenta mil réis.	80\$000
Enveloppes timbrados para memorandum, cento, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	Mappa do rancho, cento, oitenta mil réis.	80\$000
Esponja para quadro negro, uma, tres mil e duzentos réis.	3\$200	Memorandum em cartão com envelope, cento, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma, trinta mil réis.	30\$000	Oleo para machina de escrever, vidro, dous mil réis.	2\$000
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma, dez mil réis	10\$000	Papel almasso superior, resma, vinte e dous mil quinhentos réis	22\$500
Fita para machina de escrever "Royal", uma, sete mil réis	7\$000	Papel almasso regular, resma, dezeseis mil réis.	16\$000
Fita para machina de sommar "Dalton", uma, tres mil e duzentos réis.	3\$200	Papel liso superior, resma, vinte e um mil réis.	21\$000
Folha de vencimentos, cento, oitenta e seis mil réis	86\$000	Papel liso regular, resma, quinze mil réis.	15\$000
Folha de consignações, cento, oitenta e seis mil réis	86\$000	Papel Hollanda n. 2, caderno, mil e seiscentos réis.	1\$600
Gomma arabica liquida, vidro grande, um, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400	Papel Hollanda n. 3, caderno, mil e quinhentos réis	1\$500
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um, mil e novecentos réis	1\$900	Papel carbono, caixa, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Gomma arabica em grão, kilo, sete mil réis.	7\$000	Papel matta-borrão superior, folha, seiscentos réis.	\$600
Grampos de apertar, caixa, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Papel mala-borrão regular, folha, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Grampos Universal, caixa, mil e quinhentos réis.	1\$500	Papel para machina de escrever superior em 1/2 folha, cento, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Giz branco, caixa, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	Papel para machina de escrever regular em 1/2 folha, cento, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
Giz amarello, caixa, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Papel para machina de escrever ordinario em 1/2 folha, cento, dous mil réis.	2\$000
Grammatica portugueza, de João Ribeiro, uma, seis mil réis	6\$000	Papel timbrado para officio superior em 1/2 folha, cento, oito mil réis.	8\$000
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma, oito mil réis.	8\$000	Papel timbrado para minutas, superior em 1/2 folha, cento, oito mil réis.	8\$000
Geometria de Olavo Freire, uma, dez mil réis.	10\$000	Papel pardo para embrulho, mão, cinco mil réis.	5\$000
Geographia elemental de F. T. D., uma, seis mil réis.	6\$000	Pasta para papeis, uma, quinze mil réis.	15\$000
Geographia elemental de Lacerda, uma, cinco mil réis.	5\$000	Penna Mallat n. 10, caixa, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma, cinco mil réis.	5\$000	Penna Mallat n. 12, caixa, seis mil réis.	6\$000
Historia do Brasil por Maria da Veiga Cabral, uma, cinco mil réis.	5\$000	Penna Perry, caixa, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Indice alphabetico de 0,22x0,33, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Penna Leonard, caixa, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
Indice alphabetico de 0,50x0,35, um, vinte mil réis	20\$000	Penna Heaths, caixa, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
Lapis de borracha "Faber", um, mil e quinhentos réis.	1\$500	Penna "J", caixa, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
Lapis bicolor "Faber", um, mil réis.	1\$000	Percevejo de metal, caixa, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Lapis para lousa, duzia, mil réis.	1\$000	Pernoites impressos, cento, cinco mil réis.	5\$000
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22x0,33, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$300	Regua de madeira com 0,80, uma, oito mil réis.	8\$000
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22x0,33, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	Regua de madeira com 0,60, uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22x0,33, um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	Regua de madeira com um metro, uma, dez mil réis	10\$000
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22x0,33, um, doze mil e quinhentos réis.	12\$500	Regua de borracha com 0,50, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Livro de 50 folhas com capa preta de 0,50x0,35, um, quinze mil réis.	15\$000	Regua de borracha com 0,60, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Livro de 100 folhas com capa preta de 0,50x0,35, um, vinte mil réis.	20\$000	Regua de borracha com 0,80, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50x0,35, um, vinte e oito mil réis.	28\$000	Raspadeira Rodge com cabo de osso, uma, onze mil réis	11\$000
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50x0,35, um, trinta e seis mil réis.	36\$000	Raspadeira Rodge com cabo de ebano, uma, dez mil réis	10\$000
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66x0,41, um, quarenta e quatro mil réis.	44\$000	Recapitulação de vencimentos, cento, cincoenta mil réis	50\$000
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66x0,41, um, cincoenta e oito mil réis.	58\$000	Talão para pedidos de fardamento com folhas, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66x0,42, um, quarenta e quatro mil réis.	44\$000	Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um, trinta mil réis.	30\$000
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66x0,42, um, cincoenta e oito mil réis.	58\$000	Talão para baixa ao Hospital com 200 folhas, um, dezoito mil réis	18\$000
		Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um, oito mil réis.	8\$000
		Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um, vinte mil réis.	20\$000
		Talão para mappa de consumo diario de generos com 100 folhas, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
		Tinta preta "Sardinha", vidro grande, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
		Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um, seis mil réis	6\$000

Tinta para carimbo, vidro, mil e quinhentos réis..	1\$500
Tinteiro de vidro, um, tres mil réis.....	3\$000
Tinta para marcar roupa, litro, trinta mil réis....	30\$000
Vale de rações, milheiro, vinte e quatro mil réis.	24\$000

Substituição e conservação de roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2,00 x 1,40, uma, nove mil réis ..	9\$000
Fronhas de cretone nacional com 0,63 x 0,33, uma, dous mil e quatrocentos réis ..	2\$400
Lençóis de cretone nacional com 2,00 x 1,40, um, sete mil réis ..	7\$000

Conservação do arreamento

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e seiscentos réis ..	2\$600
Óleo de mocotó, kilo, tres mil e oitocentos réis...	3\$800
Óleo de peixe, kilo, tres mil e oitocentos réis....	3\$800
Pomada Dragão amarella, mil réis.....	1\$000

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Alcool a 36°, litro, dous mil e quinhentos réis....	2\$500
Água-raz de primeira, kilo, seis mil e oitocentos réis ..	6\$800
Alvalade de zinco, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
Cola da Bahia, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Dobradiças de meia pollegada, uma, seiscentos réis	\$600
Dobradiças de uma pollegada, uma, mil réis.....	1\$000
Lixa para madeira, folha, cento e quarenta réis...	\$140
Lima triangular para amolar serrote, uma, mil e quinhentos réis ..	1\$500
Palhinha americana, kilo, trinta mil réis.....	30\$000
Prego de 3/4, 1/2 e 2", tres mil e quinhentos réis	3\$500
Peça de guarabó, pé, quatro mil réis.....	5\$000
Peça de peroba, pé, quatro mil réis.....	4\$000
Pé de sapato, kilo, mil réis.....	1\$000
Seccante, pacote, mil réis ..	1\$000
Óleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil réis....	4\$000
Taboa de cedro, pé, dous mil réis.....	2\$000
Taboa de pinho de Riga, aparelhada, pé, dous mil e duzentos réis ..	2\$200
Taboa de pinho Paraná, aparelhada, pé, mil e quatrocentos réis ..	1\$400
Sarrafos de pinho Paraná, aparelhados, um, oitocentos réis ..	\$800
Rôxo rei, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Vermelhão, kilo, mil réis.....	1\$000
Verde-Paris, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
Vende-Londres, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Tinta esmalte branca, lata, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Tinta esmalte de côr, lata, quatro mil réis.....	4\$000
Zarcão, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500

Limpeza de armamento, combustível, lubrificantes para carros

Astrol, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Antioxydo, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Balistol, kilo, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Balistecnico, kilo, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Carvão de pedra para forja, sacco de 50 kilos, sacco, quatorze mil réis ..	14\$000
Carvão Cardiff escolhido, tonelada, duzentos mil réis ..	200\$000
Estopa alvejada, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
Estopa alvejada de primeira, kilo, seis mil réis...	6\$000
Estopa de segunda, kilo, quatro mil e novecentos réis ..	4\$900
Gasolina commum, caixa, trinta mil e seiscentos réis ..	30\$600
Gasolina de aviação, caixa, quarenta mil réis....	40\$000
Kaol, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Kerozene, caixa, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Lenha secca em acha, metro, doze mil réis.....	12\$000
Lixa para ferro, sortida, folha, quatrocentos réis.	\$400
Óleo de côco, kilo, seis mil réis.....	6\$000
Óleo de ricino, kilo, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800
Óleo de Mobiloil "C", caixa, noventa e nove mil réis	99\$000
Óleo Atlantic "A", caixa, sessenta mil réis.....	60\$000
Óleo Atlantic "C", caixa, cincoenta e oito mil réis.	58\$000
Óleo Valdoil "A", caixa, oitenta e tres mil réis....	83\$000
Óleo Valdoil "C", caixa, setenta e oito mil réis....	78\$000
Rupi, litro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Tijolo Francez, um, seiscentos réis.....	\$600
Tijolino Francez, um, cento e cincoenta réis....	\$150
Vaselina, lata de kilo, uma, nove mil réis.....	9\$000

Forragem, ferragem e curativos de animaes

Alfafa nacional, kilo, seiscentos réis.....	\$600
Milho vermelho, kilo, quinhentos e quarenta réis.	\$540
Capim verde, kilo, quarenta réis.....	\$040
Sal grosso, kilo, duzentos réis.....	\$200
Ferradura para cavallos, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis ..	16\$800
Ferradura para muares, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis ..	14\$400
Cravos Inglezes ns. 6 e 7, milheiro, trinta e dous mil réis ..	32\$000
Carvão para forja, tonelada, cento e quarenta mil mil réis ..	140\$000
Sulfato de sodio, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Pomada mercurial dupla, kilo, quarenta mil réis.	40\$000
Algodão para atadura (10 metros), peça, dous mil e quinhentos réis ..	2\$500
Nitrato de prata em lapis (6 lapis) vidro, seis mil réis ..	6\$000
Alcool a 40°, litro, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Iodo sublimado, gramma, duzentos réis ..	\$200
Cruzwaldina, lata, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Soro anti-tetanico em ampoulas, caixa, oito mil réis ..	8\$000
Insjecções para maleinização, caixa, dez mil réis..	10\$000
Soro antiophidico em ampoulas, caixa, doze mil réis	12\$000

Remonte de calçado

Aguilha para sapateiro, pacote, dois mil réis.....	2\$000
Alanado do Rio Grande, um, noventa mil réis.....	90\$000
Atadores, duzia, mil e duzentos réis.....	1\$200
Cerda, maço, duzentos réis ..	\$200
Cêra para sapateiro em rodas, duzia, oitocentos réis	\$800
Faca para sapateiro, uma, seis mil réis.....	6\$000
Fiadores para borzequins preto, par, duzentos réis	\$200
Fio "Borbon", novello, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Fio "Patente", novello, mil e duzentos réis.....	1\$200
Grossa para sapateiro, uma, seis mil réis.....	6\$000
Ilhoses, duzia, cem réis ..	\$100
Linha para sapateiro, carretel, tres mil réis.....	3\$000
Lixa de madeira, folha, cento e quarenta réis....	\$140
Martello, um, seis mil réis.....	6\$000
Pomada "Dragão", preta, lata, um mil réis.....	1\$000
Ponta Paris, kilo, mil réis ..	1\$000
Prego para sapateiro, kilo, seis mil e quinhentos réis ..	6\$500
Sola para sapateiro, kilo, seis mil réis ..	6\$000
Sola para selleiro, kilo, dez mil réis.....	10\$000
Suvela para sapateiro, duzia, trescentos réis.....	\$300
Tacha amarella de latão, kilo, dez mil réis.....	10\$000
Tacha de-ferro, kilo, tres mil e oitocentos réis....	3\$800
Tachas de shuliar, pacote, mil e duzentos réis....	1\$200
Tinta Universal, garrafa, dous e quinhentos réis..	2\$500

Lavagem de roupa

Avental para cosinheiro, um, duzentos réis.....	\$200
Avental para copeiro, um, duzentos réis.....	\$200
Avental para enfermeiro, um, duzentos réis.....	\$200
Colchas, uma, duzentos e cincoenta réis ..	\$250
Centro de mesa, um, cem réis.....	\$100
Calção kaki, um, trescentos réis ..	\$300
Calça kaki, uma, trescentos réis ..	\$300
Capa kaki, uma, cincoenta réis ..	\$050
Calção de brim branco, um, seiscentos réis.....	\$600
Fronhas, uma, cem réis ..	\$100
Guardanapos, um, cem réis ..	\$100
Lençóis de cretone para solteiro, um, duzentos e cincoenta réis ..	\$250
Mantas de lã kaki, uma, quatrocentos réis.....	\$400
Sungas de algodão mescla, uma, seiscentos réis....	\$600
Tunicas de brim kaki, uma, quinhentos réis.....	\$500
Tunica branca, uma, mil réis ..	1\$000
Toalhas de mesa, grande, uma, seiscentos réis....	\$600
Toalhas de mesa, pequena, uma, quatrocentos réis..	\$400
Toalhas de rosto, uma, cem réis ..	\$100

Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um, seis mil e quinhentos réis ..	6\$500
Ancinho de ferro com 14 dentes, um, oito mil e quinhentos réis ..	8\$500
Armario estante de pinho americano, um, oitenta mil réis ..	80\$000
Balde de zinco, grande, um, oito mil e quinhentos réis ..	8\$500

Balde de zinco, pequeno, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Balde de zinco, médio, um, sete mil réis	7\$000
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro, tres mil réis	3\$000
Bandeira de filet para signaleiro, uma, dez mil réis	10\$000
Barbella de corrente, uma, tres mil réis	3\$000
Brocha para caiação (de cabelo grande), uma, seis mil réis	6\$000
Brocha franceza n. 6, uma, seis mil réis	6\$000
Brocha franceza n. 10, uma, oito mil réis	8\$000
Brocha do cabelo para caiação, pequena, uma, dous mil réis	2\$000
Cadeado, um, quatro mil réis	4\$000
Corda franceza, kilo, quatorze mil réis	14\$000
Colher de pedreiro, grande, uma, nove mil réis	9\$000
Colher de pedreiro, média, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Colher de pedreiro pequena, uma, seis mil réis	6\$000
Capacho de côco, um, dez mil réis	10\$000
Capacho de ferro, um, quatorze mil réis	14\$000
Cimento, kilo, duzentos e vinte réis	\$220
Cal virgem, kilo, cento e vinte réis	\$120
Corda-fina, kilo, quatro mil réis	4\$000
Chuveiro de cobre completo, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Chave de fenda, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Chave inglesa, uma, quatro mil réis	4\$000
Cal de marisco, sacco, tres mil réis	3\$000
Creolina, lata, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Diamante para cortar vidro, um, trinta mil réis	30\$000
Dobradiça para porta, uma, mil e cem réis	1\$100
Deposito de lixo grande, um, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
Deposito de lixo pequeno, um, quatorze mil réis	14\$000
Deposito de lixo especial, um, sessenta mil réis	60\$000
Escovões para lavagem, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Enxada de aço, uma, oito mil réis	8\$000
Escarradeira hygienica de agatha, uma, quatorze mil réis	14\$000
Espanador de pennas, um, seis mil réis	6\$000
Escova de sapato, uma, dous mil réis	2\$000
Escova de raiz, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Fechadura para porta, uma, dous mil réis	2\$000
Fechadura para gaveta, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Fação de malto, um, quatorze mil réis	14\$000
Foice nacional, uma, sete mil réis	7\$000
Ferrolho para porta, um, oitocentos réis	\$800
Filtro de barro grande, um, vinte mil réis	20\$000
Filtro de barro pequeno, um, doze mil réis	12\$000
Filtro fiel, um, cem mil réis	100\$000
Fole pequeno de mão, um, quatro mil réis	4\$000
Latego de couro cru, um, tres mil réis	3\$000
Machado Collins, um, dez mil réis	10\$000
Pedra pome, uma, seiscentos réis	\$600
Pavilhão de commando de seda, um, vinte mil réis	20\$000
Pavilhão de commando de filet, um, doze mil réis	12\$000
Parafusos diversos, um, trinta réis	\$300
Potassa, kilo, mil réis	1\$000
Pelle para tambor, uma, quatro mil réis	4\$000
Pincel para machina de escrever, um, mil réis	1\$000
Quadro negro, um, trinta mil réis	30\$000
Toalha para banho felpuda, uma, dez mil réis	10\$000
Pilha para reflector, uma, oito mil réis	8\$000
Toalha para rosto, felpuda, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Trauca de ferro, uma, oito mil réis	8\$000
Talha de barro grande, uma, dez mil réis	10\$000
Regador grande de folha duplo, um, dezeseis mil réis	16\$000
Regador de folha, médio, um, dez mil réis	10\$000
Regador de folha pequeno, um, seis mil réis	6\$000
Serragem, sacco, oitocentos réis	\$800
Reflector electrico, um, quinze mil réis	15\$000
Vasculhador para tecto, um, cinco mil réis	5\$000
Vergalhão de ferro de 3/8, um, quinze mil réis	15\$000
Vidro fusco, um, tres mil réis	3\$000
Vidro liso, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Vassoura de piassava para limpeza, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Vassoura escova de piassava, uma mil e oitocentos réis	1\$800
Vassoura de palha americana, uma, dous mil réis	2\$000

Quartel em Deodoro, 12 de fevereiro de 1924. — 1º tenente intendente Ubaldo de Araujo, secretario do conselho.

1ª Primeira Companhia Ferro Viária

De accôrdo com o edital de concorrência de 25 de janeiro de 1924, publicado no *Diario Official*, temos a honra de submeter a vossa apreciação a seguinte proposta:

Gazolina commum, caixa, trinta e um mil e novecentos réis	31\$900
Gazolina de aviação, caixa, trinta e oito mil e oitocentos réis	31\$800
Kerozene, caixa, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
Oleo Atlantic "A", caixa, setenta mil e cem réis	70\$100
Oleo Atlantic "C", caixa, cincoenta e dous mil réis	52\$000

Os proponentes declaram se submeter a todas as exigências do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Atlantic Refining Company of Brasil, M. Lara.

A Sociedade Anonyma "Casa Arens", empresa commercial e industrial brasileira, estabelecida á Avenida Rio Branco numero 20, nesta Capital, attendendo ao edital de concorrência dessa unidade, datado de 25 de janeiro proximo passado, vem, de accôrdo com as condições no mesmo estabelecidas e com os dispositivos do Codigo de Contabilidade, dos quaes inteiramente se submete, apresentar proposta para o fornecimento de:

Agua raz de 1ª, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil quatrocentos e sessenta réis	4\$460
Roxo rei, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
Zarcão, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Estopa alvejada, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600

Gazolina commum "Energina", caixa, trinta e quatro mil e oitocentos e cincoenta réis	34\$850
Keroneze, caixa, trinta e tres mil réis	33\$000

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — Pela "Casa Arens, F. Bulcão.

Proposta n. 3

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Primeira Companhia Ferroviaria, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente:

Conservação de arreamento:

Graxa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e quarenta réis	1\$940
Oleo de mocotó, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Oleo de peixe, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
Pomada "Dragão", amarelo, lata, oitocentos réis	\$800

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.:

Algodão em rama, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Alcool de 36º, litro, mil e novecentos réis	1\$900
Agua raz de 1ª, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Alvaiade de zinco, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Cola da Bahia, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
Dobradiças de meia pollegada, uma, duzentos réis	\$200
Dobradiças de uma pollegada, uma, duzentos e cincoenta réis	\$250
Lixa para madeira, folha, sessenta réis	\$060
Limas triangular para amolar serrotes, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
Palhinha americana, kilo, vinte e seis mil réis	26\$000
Pregos de 3/4 a 1/2 e 2", kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Pó de sapato, kilo, setecentos e cincoenta réis	\$750
Secante, pacote, seiscentos e noventa réis	\$690
Oleo de linhaça genuino, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
Roxo rei, kilo, mil e cem réis	1\$100
Vermelho, kilo, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Verde paris, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
Verde londres, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
Tinta esmalte branca, lata, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Tinta esmalte de cor, lata, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Zarcão, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400

Limpeza de armamento, combustível e lubrificante para carros:

Astrol, kilo, cinco mil e seiscentos réis.....	58\$000
Antioxydo, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	63\$800
Balistol, kilo, vinte mil réis.....	20\$000
Balistecnico, kilo, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Estopa alvejada, kilo, tres mil e quinhentos réis..	33\$500
Idem, de 1°, kilo, tres mil réis.....	33\$000
Idem de 2°, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	23\$600
Gazolina commum, caixa, trinta e sete mil e quinhentos réis	37\$500
Idem de aviação, caixa, quarenta e quatro mil réis.	44\$000
Kaol, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Kerozene, caixa, trinta e seis mil réis.....	36\$000
Lixa para ferro sortida, folha, trescentos réis.....	\$300
Óleo de côco, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	33\$800
Óleo de ricino, kilo, tres mil e duzentos réis.....	33\$200
Idem mobiloil C, caixa, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Idem Atlantic A, caixa, sessenta mil réis.....	60\$000
Idem Atlantic C, caixa, sessenta mil réis.....	60\$000
Idem Valdoil A, caixa, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Idem Valdoil C, caixa, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Rupi, litro, tres mil e trescentos réis.....	33\$300
Tijolo francez, um, mil e duzentos réis.....	13\$200
Tijolino francez, um, quinhentos réis.....	\$500
Vaselina, lata de um kilo, uma, cinco mil réis....	5\$000

Forragens, ferragens e curativos de animais:

Ferraduras para cavallos, duzia, vinte e seis mil réis	26\$000
Ferraduras para muares, duzia, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
Cravos inglezes ns. 6 e 7, milheiro, trinta e dous mil e quinhentos réis	32\$500
Alcool de 40°, litro, dous mil e duzentos réis.....	23\$200
Druzwaldina, lata, mil seiscentos e cincoenta réis.	16\$500

Remonta de calçado:

Agulha para sapateiro, pacote, dous mil e quinhentos réis	23\$500
Cera para sapateiro, em rodas, duzia, mil e duzentos réis	13\$200
Faca para sapateiro, uma, quatro mil e quinhentos réis	43\$500
Fio Barbon, novello, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
Fio patente, novello, mil e oitocentos réis.....	13\$800
Glosa para sapateiro, uma, quatro mil réis.....	43\$000
Lixa para madeira, folha, sessenta réis.....	\$060
Martello, um, seis mil e oitocentos réis.....	63\$800
Pomada Dragão, preta, lata, oitocentos réis.....	\$800
Pontas de paris, kilo, tres mil e duzentos réis....	33\$200
Prego para sapateiro, kilo, doze mil réis.....	12\$000
Tachas amarellas de latão, kilo, doze mil réis.....	12\$000
Tachas de ferro, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	43\$500
Tachas de chulhar, pacote, mil e quinhentos réis..	13\$500
Tinta Universal, garrafa, dous mil e oitocentos réis	23\$800

Diversos artigos:

Ancinho de ferro com oito dentes, um, dous mil e duzentos réis	23\$200
Ancinho de ferro com 14 dentes, um, quatro mil e quatrocentos réis	43\$400
Baldes de zinco, grande, um, cinco mil e quatrocentos réis	53\$400
Baldes de zinco médio, um, quatro mil e quinhentos réis	43\$500
Baldes de zinco pequeno, um, quatro mil réis....	43\$000
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro, tres mil e quinhentos réis	33\$500
Brocha para caiação (de cabelo) grande, uma, dous mil e oitocentos réis	23\$800
Brocha franceza n. 6, uma, tres mil e quatrocentos réis	33\$400
Brochas francezas n. 10, uma, quatro mil e novecentos réis	43\$900
Brocha de cabelo para caiação, pequena, uma, dous mil réis	23\$000
Cadeado, um, mil e quinhentos réis.....	13\$500
Corda franceza, kilo, cinco mil réis.....	53\$000
Colher de pedreiro, grande, uma, quatro mil e duzentos réis	43\$200
Colher de pedreiro, média, uma, tres mil réis.....	33\$000

Colher de pedreiro, pequena, uma, dous mil e oitocentos réis	23\$800
Capacho de côco, um, doze mil réis.....	123\$000
Capacho de ferro, um, quatorze mil réis.....	143\$000
Cimento, kilo, duzentos e quarenta réis.....	\$240
Corda fina, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	33\$500
Chuveiro de cobre completo, um, vinte mil réis....	20\$000
Chave de fende, uma, mil e oitocentos réis.....	13\$800
Chave ingleza, uma, oito mil réis.....	83\$000
Creolina, lata, seis mil e quatrocentos réis.....	63\$400
Diamante para cortar vidro, um, vinte e seis mil réis	263\$000
Dobradiças para porta, uma, quatrocentos réis....	\$400
Deposito de lixo grande, um, vinte e seis mil réis.	263\$000
Deposito de lixo pequeno, um, vinte mil réis.....	203\$000
Deposito de lixo especial, um, quarenta e cinco mil réis	453\$000
Escovões para lavagem, um, tres mil e quinhentos réis	33\$500
Enxadas de aço, uma, sete mil e quinhentos réis..	73\$500
Escarradeiras hygienicas de agathe, uma, dezenove mil e quinhentos réis	193\$500
Espanador de pennas, um, cinco mil e oitocentos réis	53\$800
Escovas de sapato, uma, mil e quatrocentos réis..	13\$400
Escovas de raiz, uma, mil e seiscentos réis.....	13\$600
Fechaduras para portas, uma, quatro mil réis....	43\$000
Fechaduras para gaveta, uma, mil e novecentos réis	13\$900
Facão de matto, um, dezenove mil réis.....	193\$000
Foice nacional, uma, cinco mil e quinhentos réis.	53\$500
Ferrolho para porta, um, mil e duzentos réis.....	13\$200
Filtro de barro grande, um, dezesseis mil réis.....	163\$000
Filtro de barro pequeno, um, doze mil réis.....	123\$000
Filtro Fiel, um, cento e quarenta mil réis.....	1403\$000
Folle pequeno de mão, um, seis mil e oitocentos réis	63\$800
Machados collins, um, doze mil e quinhentos réis.	123\$500
Pedra pomes, uma, quinhentos réis.....	\$500
Parafusos diversos, um, trescentos réis.....	\$300
Potassa, kilo, setecentos e oitenta réis.....	\$780
Tranca de ferro, uma, vinte e cinco mil réis.....	253\$000
Talha de barro grande, uma, dez mil réis.....	103\$000
Regador grande de folha, duplo, um, doze mil réis.	123\$000
Regador de folha médio, um, oito mil e quinhentos réis	83\$500
Regador de folha pequeno, um, sete mil réis.....	73\$000
Vasculhador para tecto, um, quatro mil e oitocentos réis	43\$800
Vergalhão de ferro de 3/8", um, dezoito mil e duzentos réis	183\$200
Vidro fosco, um, oito mil réis.....	83\$000
Vidro liso, um, sete mil e quatrocentos réis.....	73\$400
Vassouras de piassava de 22 furos, especial, uma, dous mil réis	23\$000
Vassouras de piassava pequena para limpeza, uma, mil e oitocentos réis	13\$800
Vassouras escovas de piassava, uma, mil e quinhentos réis	13\$500
Vassouras de palha americana, uma, tres mil réis.	33\$000

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Fontes, Garcia & Comp., Ariano Neves.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes, brasileiros e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75, á Primeira Companhia Ferro Viaria, para o fornecimento durante o anno de 1924, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official*.

Conservação de arretamento

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e oitocentos réis	23\$800
Óleo de mocotó, kilo, tres mil e trescentos réis.....	33\$300
Pomada "Dragão", amarella, lata, mil e quatrocentos réis	13\$400

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo, quatro mil réis.....	43\$000
Alcool de 36° grãos, litro, dous mil e duzentos réis	23\$200
Agua-raz de primeira, kilo, cinco mil e oitocentos réis	53\$800
Alvaiade de zinco, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	23\$550

Cola da Bahia, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
Lixa para madeira, folha, cento e setenta e cinco réis	\$175
Prego de 1/4, 1 1/2" e 2", kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Secante, pacote, oitocentos réis	\$806
Óleo de linhaça genuino, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
Tinta esmalte branca, lata, dezeseis mil réis	16\$000
Tinta esmalte de côr, lata, dezeseis mil réis	16\$000

Conservação de armamento, combustível e lubrificante para carros

Astrol, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
Estopa alvejada, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Estopa de primeira, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
Estopa de segunda, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
Gazolina commum, caixa, trinta e sete mil e quinhentos réis	37\$500
Kaol, litro, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Kerozene, caixa, trinta e oito mil réis	38\$000
Lixa para ferro sortidas, folha, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Óleo de côco, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Óleo Mobiliol C, lata, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Óleo Atlantic A, caixa, setenta e cinco mil réis	75\$000
Óleo Atlantic C, caixa, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Rupi, litro, tres mil e trescentos réis	3\$300
Vaselina, lata de kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500

Forragens, ferragens e curativos de animaes

Cravos inglezes numeros 6 e 7, milheiro, quarenta e dous mil réis	42\$000
Cruzwaldina, lata, mil e oitocentos réis	1\$800

Remonte de calçados

Atanado do Rio Grande, um, sessenta e oito mil réis	68\$000
---	---------

Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um, tres mil réis	3\$000
Ancinho de ferro com 14 dentes, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Balde de zinco, grande, um, seis mil réis	6\$000
Balde de zinco, médio, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Balde de zinco, pequeno, um, quatro mil réis	4\$000
Brilhantina para limpeza de instrumentos, lata, sete mil réis	7\$000
Brocha para caiação, de cabello, grande, uma, tres mil réis	3\$000
Brocha franceza de n. 6, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Brochas francezas de n. 10, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Corda franceza, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Capacho de côco, um, dezoito mil réis	18\$000
Capacho de ferro, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Cimento, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Creolina, lata, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
Deposito de lixo, grande, um, trinta e tres mil réis	33\$000
Deposito de lixo, pequeno, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Deposito de lixo, especial, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Escovas para lavagem, uma, quatro mil réis	4\$000
Enxada de aço, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Escarradeiras hygienicas de agathe, uma, dezeseis mil réis	16\$000
Espanador de pennas, um, oito mil réis	8\$000
Escovas de sapato, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Escova de raiz, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Fação de matto, um, quinze mil réis	15\$000
Fouce nacional, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Machado Collins, um, dezoito mil réis	18\$000
Pedra pomes, uma, quinhentos réis	\$500
Parafusos diversos, um, setecentos réis	\$700
Potassa, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
Vergalhão de ferro de 3/8", um, trinta cinco mil réis	35\$000
Vassouras de piassava de 22 furos, especial, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200

Vassouras de piassava, pequenas para limpeza, uma, trescentos e cincoenta réis	\$350
Vassouras escovas de piassava, uma, mil e oitocentos réis	1\$800

Declaramos aceitar todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Isnard & Comp., Garibaldi de Barcellos Pinheiro.

N. 5

Merino & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes, á Primeira Companhia Ferroviaria:

Objectos — Unidade — Preços

Sulfato de sodio, kilo, quatro mil réis	4\$000
Pomada mercurial, dupla, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000
Algodão para ataduras, 10 metros, vinte e oito mil réis	28\$000
Nitracto de prata, em lapis, vidro, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Alcool de 40°, litro, tres mil réis	3\$000
Iodo sublimado, kilo, duzentos e sessenta mil e quinhentos réis	260\$500
Cruzwaldina, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Sôro anti-tetânico, caixa de uma empôla, seis mil réis	6\$000
Injecção para maleinização, caixa de uma empôla, seis mil réis	6\$000
Sôro anti-ophidico em caixa de uma empôla, quinze mil réis	15\$000

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924. — Merino & Comp.

N. 6

O. Waehneltdt & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua General Camara numero 113, veem, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de janeiro, propôr o fornecimento dos artigos de seu commercio durante o anno de 1924, sujeitando-se a todas as exigencias do referido edital:

Algodão em rama, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Agua raz de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Alvalade de zinco, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Colla da Bahia, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
Pó de sapato, kilo, seiscentos e sessenta réis	\$660
Óleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Roxo Rei, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Verde Paris, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Verde Londres, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Zarcão, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Astrol, kilo, nove mil réis	9\$000
Carvão de pedra para forja, em saccos de 50 kilos, sacco, dez mil réis	10\$000
Carvão Cardiff, escolhido, tonelada, cento e oitenta mil réis	180\$000
Gazolina commum, caixa, trinta e quatro mil réis	34\$000
Gazolina de aviação, caixa, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Kaol, litro, oito mil réis	8\$000
Kerozene, caixa, trinta e tres mil réis	33\$000
Óleo de ricino, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Mobil'Oil C., caixa, cento e quatorze mil réis	114\$000
Wald'Oil A., caixa, oitenta mil réis	80\$000
Wald'Oil C., caixa, setenta e cinco mil réis	75\$000
Rupy, litro, tres mil setecentos e cincoenta réis	3\$750
Ferradura para cavallo, duzia, onze mil réis	11\$000
Ferradura para muares, duzia, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Alcool de 40°, litro, tres mil réis	3\$000
Cruzwaldina, lata, mil e setecentos réis	1\$700
Enxadas de aço, uma, oito mil réis	8\$000
Chave de fenda, uma, sete mil réis	7\$000
Chave ingleza, uma, oito mil réis	8\$000
Escarradeira hygienica, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
Escova de raiz, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — O. Waehneltdt & Comp.

Segunda Bateria Isolada de Artilharia de Costa**Forte do Vigia****CONTADORIA**

De ordem do Sr. capitão commandante, presidente do Conselho de Administração, faço saber aos interessados que, a partir desta data até 15 (quinze) de fevereiro, está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno a esta unidade, na forma dos artigos ns. 738, alinea a, paragrapho 2º, 742, 743, 759, 760 e 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, o material de consumo ordinario, seguinte:

Expediente da Escola Regimentoal.
Expediente de bateria.
Remonta de calçado.
Limpeza de armamento.
Combustivel.
Artigos de conservação de móveis (colchões e travesseiros).
Roupa de cama (colchas, lençóis e fronhas).
Material de electricidade.

Pelo almoxarifado será fornecida aos interessados a relação dos artigos a serem fornecidos, bem como os esclarecimentos necessários.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições estabelecidas nas concorrências.

Quartel no forte do Vigia, Leme, 28 de janeiro de 1924. — *Oscar Pereira da Sd*, 1º tenente contador-thesoureiro.

Sexto Regimento de Infantaria**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE**

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração, faço publico que a partir desta data até o dia 1 de março do corrente anno, está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno a esta unidade, de conformidade com as disposições dos arts. 757, 758, 759, 760, 761 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o material de consumo ordinario, seguinte:

Expediente e livros para a escola regimentoal.

Artigos de expediente para o regimento.
Artigos para remonta de calçado.
Artigos para limpeza de armamento.
Combustivel, gasolina e oleo.
Artigos para conservação de móveis e camas de ferro, colchões e travesseiros.
Colchas, lençóis e fronhas.
Material de electricidade e para automovel Ford.

Forragens, ferragens e curativos para animais.

Pelo almoxarifado será fornecida aos interessados a relação dos artigos a serem fornecidos bem como os esclarecimentos necessários.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições estabelecidas para esta especie de concorrência.

Quartel do 6º Regimento de Infantaria, Caçapava, Estado de S. Paulo, 15 de fevereiro de 1924. — *Augusto de Mello Braga*, Capitão-thesoureiro.

Directoria Geral do Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general graduado, director geral, interino, declaro aos Srs. interessados que se acha aberta,

nesta directoria, a inscrição para a concorrência administrativa ou permanente no corrente anno, de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica, nos seus artigos 757 a 763, inclusive.

As demais informações que se tornem necessárias, serão dadas na Comissão Permanente de Compras da Guerra, diariamente, das 13 às 14 horas.

Comissão Permanente de Compras da Guerra, 26 de janeiro de 1924. — *Capitão Armando Silva*, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra. (.)

Primeira Companhia Ferro Viária**AVISO AOS NEGOCIANTES**

De ordem do Sr. capitão commandante da 1ª companhia ferro-viária o presidente do conselho administrativo da mesma aviso aos Srs. negociantes inscriptos na concorrência para fornecimento a esta companhia du ante o anno corrente, que a segunda sessão do conselho para aprovação das propostas terá lugar no dia 19 do corrente mez ás 12 horas no mesmo local em que foi realizada a primeira sessão.

Quartel em Deodoro, 12 de fevereiro de 1924. — *Ubaldo de Araújo*, 1º tenente intendente secretario.

Primeiro Batalhão de Caçadores**COMISSÃO DE RANCHO****EDITAL DE CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. presidente da comissão de rancho, faço publico aos interessados que a concorrência publica marcada para treze (13) do corrente, foi transferida por motivo de ordem administrativa para o proximo dia dezoito (18) do corrente, ás 12 horas, no mesmo local.

Quartel em Andara y, 13 de fevereiro de 1924. — *Cyrillo Aquino de Campos*, aspirante a official, conta.or (.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral****CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE DE BOTANICA**

De ordem do Sr. presidente da banca examinadora, convido o Sr. Felix Armando de Moraes Frasco e D. Carlinda Soares de Andréa a comparecerem hoje, 15 do corrente, ás 12 1/2 horas, no edificio do Museu Nacional, para realizarem a prova de eleição.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 15 de fevereiro de 1924. — *Luiz Gonçalves Vieira*, secretario do concurso.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DE SERVIÇO.**

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, conta-

dos da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscrição para o concurso, ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provezam serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes a veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em Igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova — (Eliminatória) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal o pathologica dos equinos, bovinos e suínos, ovinos e caprinos.

2ª prova — Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

3ª prova — Prova pratica de clinica e de zootecnia.

A 1ª prova constará de duas partes:

a) Anatomia normal o pathologica;

b) Histologia normal o pathologica e cada parte comprehenderá demonstra-ções praticas, technicas e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma dessas partes durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstra-ções de technica e realização de diagnosticos e arguição sobre zootecnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora, no maximo. A comissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 2 de janeiro de 1924. — *Armando Rocha*, no impedimento do di-

Aprendizado Agrícola da Bahia, em S. Francisco

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director deste Aprendizado Agrícola da Bahia, em S. Francisco, faço publico que, no dia 16 do corrente mez, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- 1° — Expediente e accessorios para a secretaria, taes como livros de escripturação, papel, canetas, pennas, etc.
- 2° — Combustiveis, lubrificantes, etc.
- 3° — Accessorios para pharmacia, etc.
- 4° — Medicamentos, drogas, desinfectantes, etc.
- 5° — Material para officinas, madeiras, ferragens, pregos, tintas, vernizes, materias primas outras.
- 6° — Arame farpado, cercas pague, estacas, moirões de madeira e de ferro para cerca.
- 7° — Arreamentos e outros artigos.
- 8° — Material para aulas e bibliotheca.
- 9° — Insecticidas e fungicidas, adubos e fertilizantes.
- 10° — Alimentação dos animaes, forragens.
- 11° — Vestuarios, calçados, trem de cozinha e de dormitório.
- 12° — Alimentação dos alumnos.
- 13° — Material agrario.

A concorrência será presidida pelo Dr. director, deste aprendizado e obedecerá ás seguintes condições:

1° — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logaes que forem indicados. Serão rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2° — Só serão acceitas propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas, fornecidas aos concorrentes por esta repartição, os quaes as trarão com preços no dia acima indicado em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3° — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas, datadas e assignadas com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4° — Os concorrentes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem concorrer deverão depositar na Delegacia Fiscal, neste Estado, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativa a esta concorrência.

5° — Os concorrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados nesta repartição e submettidos á consideração do Sr. ministro da Agricultura, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade.

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concorrência, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado e importador, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido, por certidão do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos da lei, quando fôr uma sociedade anonyma.

6° — Para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, nesta secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito acima fixado.

7° — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ou seus procuradores, ás 14 horas do referido dia 16 deste mez.

8° — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo com o requerimento dirigido e entregue á Directoria deste Aprendizado até ás 14 horas do dia 29 do citado mez corrente recibo da Delegacia Fiscal, neste Estado, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4°, como caução relativa a apresentação da proposta á concorrência.

9° — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4°, perdendo 20 % de mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

10° — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

11° — Fica livre a este aprendizado o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12° — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente e guijetar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento do Codigo

de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13° — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento mensal, e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa.

14° — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência.

15° — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16° — Não serão acceitos os preços propostos que excedam aos do limite, base organizado de accordo com o art. 755, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

17° — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

18° — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parceladas ou no todo, si assim convier a este estabelecimento.

19° — As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20° — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber, ou da caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas após terem recebido a intimação para tal fim.

21° — Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100\$000), quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 20°.

Na secretaria desta repartição serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados na relação junta.

Secretaria do Aprendizado Agrícola da Bahia, em S. Francisco, 14 de janeiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario *Christino Francisco das Neves*. Visto. — *João Silveiro Guimarães*, director.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCORRENCIA QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Grupo 1 — Expediente e accessorios para a secretaria, taes como livros de escripturação, papel, canetas, pennas, etc.
Especificação — Unidade

Livro de registro da produção diaria do estabelecimento, modelo XXV, um.

Livro de carga de material permanente, modelo III, um.

Livro de entrada e sahida de material de consumo, modelo XI, um.

Livro de registro de semoventes (animas de serviço), modelo V, um.

Livro de entrada e sahida de sementes (modelo XI), um.

Livro caixa, um.

Livro talão para pedido a fornecedores, modelo II, um.

Livro de registro de empenhos, um.

Livro de registro de contas correntes de generos alimentícios a cargo do economo, modelo XXIV, um.

Livro de talão para quitação de arrecadação, modelo II, um.

Livro de registro geral de material (facturas), modelo VIII, um.

Livro de registro de créditos, modelo I, um.

Livro para registro do movimento do material permanente, modelo IV, um.

Livro talão para guia de recolhimento de dinheiro, um.

Livro de registro de obras impressas, modelo XII, um.

Livro para lançamento de emprestimo de obras impressas, modelo XIII, um.

Livro talão para requisição de transporte, modelo XIV, um.

Livro para requisição de obras impressas por emprestimo, modelo XV, um.

Livro para escripturação da renda, modelo XVI, um.

Livro talão para requisição de passagens, modelo XXI, um.

Livro para registro de inventarios, modelo XXVI, um.

Livro para registro de animaes de raça ou reproductores, modelo IX, um.
 Livro «Diários», um.
 Livro «Razões», um.
 Livro talão para requisição de material de consumo, modelo VII, um.

Livro em branco, com 100 folhas, um.
 Livro de cópia (copiador), um.
 Impresso avulso para a produção mensal do estabelecimento, cento.
 Impresso avulso para Boletim da renda mensal, cento.
 Impresso avulso para mappa do valor estimativo dos animaes existentes, cento.
 Impresso avulso para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento.
 Impresso avulso, igual ao livro modelo I, cento.
 Impresso avulso para balancete do ministerio, cento.
 Impresso avulso para empenhos, cento.
 Folhas para pagamento do pessoal docente e administrativo, cento.

Folhas para pagamento do pessoal mensalista e diarista, cento.
 Papel timbrado, sem pauta para officios, resma.
 Blocos timbrados, sem pauta, um.
 Bloco sem timbre, sem pauta, um.
 Bloco timbrado pautado, um.
 Bloco sem timbre, pautado, um.
 Caixa de papel para cartas, timbradas, uma.
 Caixa de papel para cartas, sem timbre, uma.
 Escarcella ou lombada, um.
 Enveloppes timbrados, para officios, de 12 x 25, cento.
 Enveloppes sobre-capa, sem timbre, de 30 x 25, cento.
 Enveloppes commerciaes, sem timbre, cento.
 Enveloppes timbrados para officios, de 30 x 18, cento.
 Papel almasso de 7 kilos, resma.
 Papel almasso de 5 kilos, resma.
 Papel para cópia, sem pauta, de 22 x 33, resma.
 Papel para cópia, sem pauta, de 33 x 44, resma.
 Folhas de mata-borrão, cento.
 Papel téla para desenho, rolo de 10 metros.
 Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.
 Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.
 Fita dactylographica, preta, fixa, para machina Underwood, uma.
 Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
 Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
 Fita dactylographica, preta fixa, para machina Remington, uma.

Borracha para machina de escrever, duzia.

Tintas para desenho:

Tijolo azul da Prussia, um.
 Tijolo gomma gutta, um.
 Tijolo carmin, um.
 Tijolo terra de Sienne, um.
 Tijolo sepiá, um.
 Nankim solido (páo), um.
 Nankim liquido, vidro.
 Tijollo branco de prata, um.
 Bismaga azul da prussia, uma.
 Bismaga gomma gutta, uma.
 Bismaga amarello, uma.
 Bismaga amarello alaranjado, uma.
 Bismaga terra de sienne, uma.
 Bismaga carmin, uma.
 Bismaga sepiá, uma.
 Bismaga branco de prata, uma.
 Caixa completa de tintas de desenho, uma.
 Caixa de desenho, completa, uma.
 Caixa de pennas Mallat n. 12, uma.
 Caixa de pennas Mallat n. 14, uma.
 Caixa de pennas Rond, uma.
 Tinta Stephens (Blue-black), litro.
 Tinta carmin para escripta, litro.
 Tinta preta para cópia, litro.
 Tinta azul para carimbo, vidro.
 Tinta violeta para carimbo, vidro.
 Tinta verde para carimbo, vidro.
 Duzia de lapis Faber n. 1, uma.
 Duzia de lapis Faber n. 2, uma.
 Duzia de lapis Faber n. 3, uma.
 Duzia de lapis de borracha Faber, uma.

Duzia de lapis bicolor, uma.
 Duzia de lacres, uma.
 Vidros de gomma arabica com 200 grs.
 Esponjas, duzia.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 1, um.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 2, um.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 3, um.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 4, um.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 5, um.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 6, um.
 Caixa de uma grossa de Crips n. 11, uma.
 Caixa de presilhas de canto, uma.
 Caixa de uma grossa de canetas communa, uma.
 Caixa de uma grossa de canetas para Secretaria, uma.
 Tinteiro, um.
 Berço para mata-borrão, um.
 Tampão para carimbo, um.

Grupo 3 — Accessorios para pharmacia, etc.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade.

- Transfusor de sangue.
 34. Faca para amputação, uma.
 76, 77. Pulverizador de Collin para as vias respiratorias, um.
 29. Caratel de esparadrapo, um.
 109. Ventosas escarificadas de Collin, seis.
 9. Apparelho respirador de Potain, um.
 10. Apparelho para banho de animaes, um.
 53. Apparelho magneto pharadico de Gaiffre, um.
 11. Apparelho de Fauché, para lavagem do estomago, um.
 Seringa Vesical de Guigou, uma.
 79. Idem pequena para nariz e ouvido, uma.
 80, 82, 83. Seringas pequenas, tres.
 Carteira cirurgica, completa, uma.
 26. Idem veterinaria, uma.
 Stethoscopio de Hayem, um.
 31. Escalpello metallico para anatomia, um.
 32. Esterilizador portatil, um.
 83. Estojo com seringa Roux, um.
 Bacias reinfornos em vidros, duas.
 18. Bisturis modernos de Collin (caixa), uma.
 Pulverizador de cocaina de Reuter, um.
 76. Idem a frio (Richardson), um.
 77. Idem a fogo, um.
 Agulhas de Reverdin, seis.
 4. Idem de Collin fechantes, seis.
 3. Agulhas de aço para seringa Luer, seis.
 103. Trocart de prata para hydrocele, um.
 101. Thermometros Casela, seis.
 Idem centigrados, seis.
 Trocater de prata para explorações, um.
 102. Themometros especiaes para animaes, seis.
 Trocater de prata para Thoracentese, um.
 Aspirador de Dieulafoy, com tres trocartis e quatro agulhas, um.
 98. Sondas de Nelaton (collecção), uma.
 97. Idem de gomma de vergne, uma.
 Exploradores urethraes de Gyon (collecção), uma.
 Sondas de metal systema Guyon (para dilatação urethral (collecção), uma.
 Esterilizador para sondas, um.
 Sondas injectoras em espiral de Collin, para massagem da urethra, duas.
 Injector de elevação graduada, systema Collin, um.
 Cystoscopio de Albarran com systema optico, um.
 Sondas de cautchout chelas de chumbo Gaillard (collecção), uma.
 Urethroscope do Dr. Luyt, um.
 Urethrotomo de Maisonneuve com tres laminas graduadas e tres sondas conductoras, um.
 73. Pinceis (duzia), uma.
 Pinça de Collin para extracção calculos na bexiga, uma.
 68. Pinça, uma.
 69. Pinça, uma.
 70. Pinça, uma.
 71. Pinça, uma.
 72. Pinça, uma.
 Chlorophormizador do Dr. Richard, um.
 Mascaras para chlorophormio, duas.
 Pinças tira lingua (Berger), duas.
 Apparelho de Richardson, para anestheia local, um.
 55. Mesa de ferro, uma.
 Mesa para anestheia, altura 68 cent. sobre 45, uma.
 20. Caixa de bisturis, uma.
 Estageres para operações, com duas dimensões cada uma, tres.
 69. Seringas de vidro para urethra, duas.
 84. Seringas de Luer, duas.
 Agulhas para as mesmas, seis.

52. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 2, um.
53. 12 cadinhos de porcellana com tampa n. 3, um.
54. 1 caixa para analyses de agua, uma.
55. 6 calices de vidro (maior), um.
56. 6 calices de vidro (menor), um.
57. 6 calices com pé e bico para ensaios, 125 grammas, um.
58. 6 calices com pé e bico para ensaios, 250 grammas, um.
59. 6 calices com pé e bico para ensaios, 500 grammas, um.
60. 6 calices com pé e bico para ensaio, 1.000 grammas, um.
72. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato n. 4, uma.
73. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato, n. 3, uma.
74. 6 capsulas de porcellana com tampo e cabo, fundo chato n. 1, uma.
81. 1 corta raizes, um.
83. 12 conta gottas de vidro, branco, 10 grammas, um.
86. 12 conta gottas de vidro, branco, 60 grammas, um.
87. 12 conta gottas de vidro, graduados, branco, um.
88. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 15 grammas, um.
89. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 30 grammas, um.
90. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 60 grammas, um.
92. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 250 grammas, um.
93. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 500 grammas, um.
94. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 1.000 grammas, um.
95. 2 densímetros para liquidos, mais leves que a agua, um.
96. 2 densímetros para liquidos, mais pesados que a agua, um.
97. 2 densímetros para saes, um.
98. 2 densímetros para licores, um.
99. 2 densímetros para xarope, um.
100. 2 densímetros para vinho, um.
101. 2 densímetros para acidos, um.
102. 1 dessecador de Scheibler, um.
103. 1 dessecador de campana, etc., um.
114. 1 estante para tubos de ensaios, para 12 tubos, uma.
116. 1 estufa Guy-Lussac de cobre, uma.
117. 6 espátulas de aço flexivel 10", uma.
120. 6 espátulas de marfim, uma.
121. 6 espátulas de osso, uma.
128. 2 fogareiros para balões e retortas, um.
133. 2 fornos de barro refractario e reverbero de 0,22, um.
- 2 fornos para incineração, modelo para carvão, um.
- 2 fornos para incineração, modelo para gaz, 1 forno para tubos, um.
134. 6 frascos de precipitar, para um litro, um.
135. 6 frascos de precipitar, para 2 litros, um.
136. 6 funis de vidro, de 60 grammas, um.
137. 6 funis de vidro, de 250 grammas, um.
138. 6 funis de vidro de 500 grammas, um.
143. 2 funis de vidro, com torneira, um.
147. 2 funis de borracha, vulcanizada, de 500 grammas, um.
148. 1 funil de borracha vulcanizada de 250 grammas, um.
150. 1 furador de rolhas, cobre em série de cinco (série de cinco), um.
157. 1 gral de vidro, com a mão de 500 grammas, uma.
158. 1 gral de vidro, com a mão de 1.000 grammas, uma.
159. 1 gral de marmore de 250 grammas, uma.
160. 1 gral de marmore de 500 grammas, uma.
161. 1 gral de marmore de 1.000 grammas, uma.
163. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 1, uma.
164. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 2, uma.
165. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 3, uma.
166. 1 kilo de lacre vermelho, kilo.
166. 1 kilo de lacre azul, kilo.
167. 1 lacto-densimetro, um.
170. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.
171. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.
85. Seringa, uma.
86. Seringa, uma.
87. Seringa, uma.
88. Seringa, uma.
- Mesa compartimentada do Dr. Champiomeira, uma.
- Mesa operaria, systema aperfeçoado, uma.
- Catgut, esterelizado (em frasco) metros, duas.
30. Catgut Leclero para sutura n. 2, dous.
- Catgut secco, em rolo, metros, dous.
- Seda esterilizada (metros), dous.
96. Idem para curativo, n. 2 (metros), dous.
- Idem secca em estufa (frasco), um.
- Fios de prata e aluminio (metros), quatro.
35. Fios de prata para sutura (metros), um.
- Estufa de Roux, uma.
33. Estojo com seringa anticarbunculosa, um.
- Autoclave de Chamberland, um.
- Esponjas (grammas), cem.
- 2 e 8. Algodão antiseptico (sortidos) grammas. 200.
- Algodão fenicado grammas, 200.
- Sabonete de sublimado (Cx), seis.
39. Gase antiseptica, uma.
44. Goteira de arame, uma.
45. Goteira de arame, uma.
46. Goteira de arame, uma.
47. Irrigador, um.
48. Irrigador, um.
49. Irrigador, um.
58. Microscopio de Zeiss 4 D, um.
59. Navalha, uma.
64. Oculos de nickel com gradação (duzia), uma.
65. Oculos azues (duzia), uma.
104. Thesoura cirurgica recta, 0m,12, uma.
104. Dita, idem, curva, 0m,17, uma.
1. 6 alongas de vidro, para retortas de 250 grammas, uma.
2. 6 alongas de vidro, para retortas de 50 grammas, uma.
3. 6 alongas de vidro, para retortas de 1.000 grammas, uma.
5. 1 aperta rolha de ferro bronzado, modelo crocodillo, uma.
6. 1 aparelho «chapiereau» para fechar capsulas, um.
7. 1 aparelho de dsitillação de vidro, composto de retorta, alonga e recipiente para 250 grammas, um.
11. 1 aparelho para filtração rapida, um.
12. 2 areómetros de Baumé (vidro), um.
13. 1 areometro de Cartier, um.
14. 1 areometro centesimal (alcoometro) de Gay-Lussac, um.
15. 1 albuminimetro de Esback, um.
20. 1 balança horisontal de 5 kilos, uma.
21. 1 balança de precisão, uma.
22. 1 balança de precisão para um centigramma, uma.
24. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 250 grammas, um.
25. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 500 grammas, um.
26. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 1000 grammas, um.
30. 2 balões graduados, fundo chato, de 250 grammas, um.
31. 2 balões graduados, fundo chato, de 500 grammas, um.
32. 2 balões graduados, fundo chato, de 1000 grammas, um.
27. 3 balões com uma tubuladora, de 250 grammas, um.
28. 3 balões com uma tubuladora, de 500 grammas, um.
29. 3 balões com uma tubuladora, de 1.000 grammas, um.
34. 12 bastões de vidro ou baquetas (branco), um.
41. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 5 %, uma.
42. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 10 %, uma.
43. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 15 %, uma.
44. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 20 %, uma.
45. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 30 %, uma.
46. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 50 %, uma.
47. 12 cadinhos de barro refractario n. 1, um.
48. 12 cadinhos de barro refractario n. 2, um.
49. 12 cadinhos de barro refractario n. 3, um.
50. 12 cadinhos de barro refractario n. 4, um.
51. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 1, um.

172. 1 lampada de vidro, para alcool uma.
 175. 12 Matraz ou balões de fundo chato, de 60 grammas, um.
 177. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 250 grammas, um.
 178. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 500 grammas, um.
 179. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 1 litro, um.
 188. 12 caixas de papel tournesol azul, caixinha, uma.
 188. 12 caixas de papel tournesol vermelho, caixinha, uma.
 191. 100 folhas de papel de filtro, folha.
 205. 2 peneiras de latão, de n. 80, uma.
 6 pinças de aço, uma.
 6 pinças de madeira, uma.
 215. 3 pipettas de vidro, 15 %, uma.
 216. 3 pipettas de vidro, 20 %, uma.
 217. 3 pipettas de vidro, 25 %, uma.
 218. 3 pipettas de vidro, 30 %, uma.
 243. 1 porta-buretas, uma.
 246. 1 porta-funil, um.
 257. 6 provetes para dessecar, uma.
 3 duzias de provetes communs ensaladores.
 261. 12 provetes graduados, de 60 grammas, um.
 262. 12 provetes graduados, de 250 grammas, um.
 262. 12 provetes graduados, de 500 grammas, um.
 263. 12 provetes graduados, de 1.000 grammas, um.
 267. 12 retortas de barro refractario, de 250 grammas, uma.
 268. 12 idem, idem, idem, de 1.000 grammas, uma.
 265. 12 retortas de vidro, tubuladas, de 250 grammas, uma.
 266. 12 idem, idem, idem, de 1.000 grammas, uma.
 269. 1 kilo de rolhas de borracha sem furo, um.
 270. 1 cento idem de cortiça franceza, sortidas, um.
 282. 2 syphões para acidos, simples, um.
 283. 2 syphões de tubo aspirante, um.
 288. 1 metro de tecidos de ferro, para retortas e balões, um.
 290. 2 metros de cada tubo de borracha de 4 a 6 millimetros, um.
 302. 2 tripeças de ferro, para balões e retortas, uma.
 323. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco, forma redonda, de 125 grammas, um.
 12 idem, idem, de 250 grammas, um.
 335. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
 339. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca larga, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
 335. 12 idem, idem, bocca estreita, azul, redondo, de 125 grammas, um.
 347. 12 idem, idem, bocca larga, azul, redondo, de 125 grammas, um.
 12 cadinhos de argilla refractario, um.
 12 idem, idem, de porcellana, um.
 12 idem idem, platina 0,04, diametro, um.
 2 cadinhos de platina 0,05 de diametro, um.
 2 idem, idem, idem, 0,03 de diametro, um.
 1 distillador de cores, alambique com diaphragma de Souberain, um.
 1 evaporadora Zimmerman, para seccar bananas, ou seccadora de bananas, uma.
 1 aparelho de deslocação com torneira de vidro, 125 cs. de capacidade, um.
 1 aparelho de deslocação, com torneira de vidro, de 125 cs. de capacidade, de Dresche-Dreschel, um.
 1 aparelho, idem, idem, idem, idem, 125 cs. de capacidade, de Gavalowski, com funil de Dreschel, um.
 2 aparelhos do Dr. Louise, para extracção da manteiga e dosagem da mesma no leite, um.
 1 idem de M. M. Breteau e Leroux para a dosagem rapida de carbono e do hydrogenio nas substancias organicas.
 2 aparelhos de M. Dregrer, para dosagem de azoto, um.
 2 aparelhos de M. Desgrer para dosagem do carbono total, um.
 1 aparelho de Bunsen para dosagem do carbono, um.
 1 aparelho para a dosagem do carbono, de Berselins et Rose, um.
 1 aparelho para a dosagem do carbono de Frésenius et Will, um.
 1 frasco lavador de Allim de 500 c. c., um.
 1 frasco lavador de Bunsem, de 200 mm. de altura e 60 m. m. de diametro, um.
 1 frasco lavador de Durant, com tubo de segurança, um.
 1 idem, idem, de Nahermam, de 250 c. c., um.
 1 idem, idem, de Schiff, para absorpção, um.
 1 oleometro de Vohl, um.
 6 tubos para dessecar substancias organicas, Schlosing a cloroeto de calcio, um.
 6 tubos para dessecar substancias organicas, de Schlosing, a pedra pomes, um.
 6 tubos para dessecar substancias organicas, de Schlosing, para potassa, um.
 2 tubos para ensaios de 250 mm. de comprimento e 20 mm. de diametro, um.
 2 ditos, idem, idem, de pé fechado a esmeril, de 160 millimetros, um.
 2 ditos para ensaios do maçarico, curvos, fechado, em uma extremidade, um.
 12 tubos para ensaios do maçarico, recto e fechado, em uma extremidade, um.
 12 ditos, idem, idem, curvos, abertos nas duas extremidades, um.
 100 ditos para insectos, de 100 mm. de comprimento e 22 de diametro, um.
 100 tubos violeta para ensaios de assucar, um.
 1 aparelho para a determinação do azoto na analyse elementar organica, completa, com o suporte, um.
 1 Reculometro de Bloch, um.
 1 galactometro do Dr. A. Adam para dosagem ponderal e volumosa da manteiga, um.
 1 mesa de laboratorio, uma.
 1 mesa para aula experimental, uma.
 100 vasos para grãos ou sementes, um.
 100 vasos para collecção de folhas e de historia natural, um.
 100 idem, para conservar especimens, forma alta um.
 1 sacharimetro de Soleil, um.
 1 polarimetro, um.
 12 frascos de tres boccas (de tres tubuluras), um.
 12 ditos de duas boccas (de duas tubuluras), um.
 2 balanças de Roberval, uma.
 2 balanças de precisão (systema Bunge Sartorim), uma.
 1 balança de precisão, uma.
 1 aparelho Universal, para dosagem dos compostos oxygenados do azoto, cloroeto de cal, dos sais ammoniacaes, do acido carbonico, nos cimentos, nas margas, nos calcareos, etc., um.
 1 prensa de laboratorio, uma.
 1 aparelho para a dosagem do salitre, um.
 6 balões calibrados ou medida para hydrometria, uma.
 2 buretas inglezas, de 10 centimetros cubicos em 1/10 de centimetros cubicos, uma.
 2 buretas inglezas, de 50 centimetros cubicos com 1/10 de centimetro cubico, uma.
 2 idem, idem, de 100 centimetros cubicos com 1/10 de centimetros cubicos, uma.
 2 buretas de Gay Lussac, uma.
 2 buretas de Mohr com torneira, uma.
 2 aparelhos de Rothe, para a separação do ferro e de outros metaes pelo ether, um.
 (Microbiologia) — Pathologia animal e vegetal e meteorologia e climatologia
 1 microtono, um.
 1 machina micro-photographica, uma.
 2 aparelhos de Guyou et Dupetit, para o estudo dos gazes formados pelos microbios, durante a redução dos nitratos, um.
 2 aparelhos de Novy, para a cultura dos anaerobios no vasio, um.
 2 balões de Arcony, para filtrar no vacuo, um.
 2 balões de pescoço cumprido para cultura, um.
 2 balões de pescoço cumprido, para cultura dos anaerobios, um.
 6 balões de fundo chato, um.
 6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, um.
 6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, com torneiras, um.
 6 paíões de vidro (branco), para placa de culturas de Petri, para culturas, uma.
 6 campanulas para cobrir preparações, uma.
 2 campanulas para cobrir microscopios, uma.
 6 campanulas, com tubuladuras para culturas, uma.
 6 cubas para corar laminas, uma.
 6 cubas para lavar porta objectos, uma.
 6 garrafinhas (fiolas), para cultura de anaerobios, uma.

- 5 frascos chatos para cultura de kitasato, um.
 6 garrafinhas (fiolas), que desprendem muitos gazes, uma.
 4 garrafinhas conicas de nickel, para analyse bacteriologica de ar, uma.
 6 idem, idem, de Vaillard, para culturas, uma.
 12 frascos de aberturas estreitas de vidro verde-claro esterilizavel a autoclave, um.
 6 frascos chatos para cultura de Guyot, um.
 2 idem, de parede paralela, para contar as colonias de Rosakeghi, um.
 2 frascos de Soyka, de faces paralelas, para exame das bacterias, um.
 3 placas de vidro com porte central, de 80 mm. por 100 mm, dividida em centimetros quadrados para contar as colonias, uma.
 1 estojo completo com navalhas, pinças, tesouras, estiletes, etc., um.
 1 termometro para tomar a temperatura do solo para uma profundidade de 0,20 c/m, com estaca e estojo de ferro, um.
 1 idem, idem, para 1 metro de profundidade, um.
 1 idem, idem, idem, 50 c/m de profundidade, um.
 2 psychometro, um.
 1 termometro de precisão (chavin et arnoux), um.
 1 termometro de maxima e minima, um.
 1 idem de maxima e minima de thermometro-grapho Six, um.
 1 idem de maxima systema de Negretti e Zambra, um.
 1 barometro, type de Fortain, um.
 1 barometro type de Holosterie-barometer, um.
 1 Aneroyde barographo, um.
 1 hygrometro de Saussure, um.
 1 idem de Daniell, um.
 1 idem de Hoppe, um.
 1 hypsometro, um.
 1 pluviometro, um.
 1 anemometro, um.
 1 atmometro de Worgensteru, um.
 1 heliographo de Maurer, um.
 1 psychographo, um.
 1 hygrographo, um.
 1 evaporimetro, um.
 1 attinometro, um.
 1 ozonometro, um.

Grupo 4 — Medicamentos, drogas, desinfectantes, etc.

- Frasco de 50 gra. bisulfato quinino, um.
 Tintura de iodo, um kilo.
 Sulfato de soda, um kilo.
 Sulfato de magnesia, um kilo.
 Bicarbonato de soda, um kilo.
 Oleo de ricino, um litro.
 Camphora, um kilo.
 Sulfureto de potassa, um kilo.
 Acido bórico, um kilo.
 Lysol, um kilo.
 Laudano, um kilo.
 Oleo de amendoas doces, um litro.
 Linimento anodyno, um litro.
 Quina em pó, um kilo.
 Vaselina simples, um kilo.
 Vaselina boricada, um kilo.
 Vaselina phenicada, um kilo.
 Ether sulfurico, um kilo.
 Algodão boricado, um kilo.
 Algodão phenicado, um kilo.
 Caixa de 1.000 capsulas, uma.
 Caixa de sabonete Reuter, uma.
 Agua de Vichy l'Hopital, um litro.
 Agua de Vichy Celestin, um litro.
 Vidro de capsulas Duhoucau, um.
 Capsulas de Cognet, um vidro.
 Vidro de glycerophosphato de calcio de Lalloum, um.
 Dermatol um kilo.
 Quina Laroche, um litro.
 Jodureto de potassa, um kilo.

Grupo 5 — Material para officinas, madeiras, ferragens, pregos, tintas, vernizes, materias primas outras

- Oleo de linhaca, kilo.
 Azul fino, kilo.
 Alvaide de chumbo, kilo.

- Alvaide de chumbo, kilo.
 Roxo terra, kilo.
 Vermelho da China, kilo.
 Brom, kilo.
 Seccante ingles, kilo.
 Pó preto, kilo.
 Kola, kilo.
 Sândalo, kilo.
 Gomma laca, kilo.
 Pedra pomes, kilo.
 Alcool, litro.
 Lixa para madeira, folha.
 Lixa para ferro, folha.
 Pincel n. 1, um.
 Pincel n. 2, um.
 Pincel n. 3, um.
 Trincha para traço grosso, uma.
 Trincha para traço fino, uma.
 Brocha n. 1, uma.
 Brocha n. 2, uma.
 Brocha n. 3, uma.
 Tinta Sardinha, um litro.
 Pregos de 1 pollegada, um kilo.
 Pregos de 1 1/2 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 2 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 2 1/2 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 3 pollegas, um kilo.
 Pregos de 1/2 pollegada, um kilo.
 Tabor de louro, 1 pollegada com 1 palmo de largura por 25 de comprimento, uma.
 Taboa de louro, 1 1/2 pollegadas com um palmo por 25 palmos de comprimento, uma.
 Pranchões de madeira de 25 palmos, um.
 Taboa de vinhatico de 1 1/2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.
 Taboa de vinhatico de 2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

4. 1 duzia de agulhas para coser sacco, uma.
 5. 2 alavancas de ferro, uma.
 12. 2 alicates de corte á frente, um.
 18. 2 alicates de corte lateral, um.
 13. 2 alicates chatos, um.
 63. 1 arranca pregos, um.
 83. 2 bigornas, kilo.
 89. 6 brócas de aço, uma.
 90. 1 bróca de aço de um millimetro, uma.
 91. 1 bróca de aço de dois millimetros, uma.
 92. 1 bróca de aço de tres millimetros, uma.
 93. 1 bróca de aço de quatro millimetros, uma.
 94. 1 bróca de aço de cinco millimetros, uma.
 96. 100 cabides de metal com cabeça de louça, um.
 120. 6 capachos de côco, de 0,90 por 0,50, um.
 121. 6 idem de ferro de um metro, um.
 122. 2 idem de ferro com escova, um.
 153. 1 chave de parafuso, uma.
 154. 1 chave de parafuso, uma.
 155. 1 chave de parafuso, uma.
 156. 1 chave de parafuso, uma.
 168. 1 compasso, um.
 169. 1 compasso, um.
 170. 1 compasso, um.
 171. 1 compasso, um.
 172. 1 compasso, um.
 177. 1 peça de corda para adriça, n. 8, kilo.
 216. 12 enxadas de aço, de 1.360 grammas, uma.
 349. 2 lampadas para soldar, a alcool. corpo de cobre n. 4, uma.
 363. 3 limas bastardas, chatas, 0,203, uma.
 364. 2 limas bastardas, chatas, de 0,254, uma.
 365. 3 limas bastardas, chatas de 0,305, uma.
 366. 3 limas bastardas, chatas de 0,356, uma.
 367. 3 limas bastardas, meia canna de 0,203 a 0,356, uma.
 368. 1 duzia de limas meia canna, uma.
 369. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
 370. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
 374. 1 duzia de limas triangulares de 0,203 a 0,356, uma.
 372. 1 duzia de limas triangulares, uma.
 373. 1 duzia de limas triangulares, uma.
 374. 1 duzia de limas triangulares, uma.
 375. 1 duzia de limas murças, chatas, de 0m,102 a 0m,254, uma.
 376. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.
 377. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.

878. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
 887. 1 duzia de limas murças triangulares, meia canna, uma.
 888. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
 889. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
 890. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
 891. 2 paralela espiral de 0m,2, uma.
 892. 2 limatões sortidos, um.
 407. 100 lixas finas em panno (folha), uma.
 408. 100 lixas Huber, diversos numeros (folha), uma.
 406. 100 lixas americanas para madeira, diversos numeros, (folha), uma.
 418. 1 marreta de aço, com cabo, uma.
 2 martellos de aço, com cabo, um.
 2 ditos para vidraceiro, um.
 8 ditos para machinista de 453, 907 e 1.350 grammas, um.
 541. 2 plainas de ferro de 0,063, uma.
 1 pda americana com caíraça, uma.
 565. 2 saboneteiras de ferro esmaltado para parede, uma.
 563. 1 duzia de verrumas sortidas com rosca de trada, uma.

Grupo 7 — Arreiaamentos e outros artigos

- Bridas communs, de ferro, uma.
 Bridas communs, de metal branco, uma.
 Lóros, par.
 Rabichos de sola, para sella, um.
 Cilha de sola, para sella, uma.
 Cilha de sola para sangalha, uma.
 Rabichos para sangalha, uma.
 Manta cheia, uma.
 Manta ingleza, uma.
 Manta de feltro, uma.
 Estribos de ferro, par.
 Estribos de metal branco, par.
 Cabrestos de coroa, um.
 Cabrestos de sola, um.
 Sellegote completo, um.
 Sellin inglez, um.
 Cabeçada com roda, uma.
 Esporas de metal branco, par.

Grupo 8 — Material para aulas e bibliotheca

Especificação — Unidade

- Primeiro livro de H. Ribeiro, um.
 Segundo livro de H. Ribeiro, um.
 Terceiro livro de H. Ribeiro, um.
 Primeiro livro de Felisberto Carvalho, um.
 Segundo livro de Felisberto Carvalho, um.
 Terceiro livro de Felisberto Carvalho, um.
 Quarto livro de Felisberto Carvalho, um.
 Quinto livro de Felisberto Carvalho, um.
 Grammatica de Gustavo de Andrade, uma.
 Geographia de Olavo Freire, uma.
 Mappa-Mundi de Olavo Freire, um.
 Historia do Brasil de Lacerda, uma.
 Historia do Brasil de Carlos Novaes, uma.
 Paleographo, um.
 Arithmetica elementar de Trajano, uma.
 Arithmetica progressiva de Trajano, uma.
 Chorographia, uma.
 Desenho linear ou geometrico, um.
 Taboadas, cento.
 Metros cubicos de lenha, metro.
 Carne verde, kilo.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

- 1 prancheta, uma.
 1 alidade de pinolas, uma.
 1 alidade de lunetas, uma.
 1 esquadro de agrimensor, um.
 1 pantometro, um.
 1 graphometro, um.
 1 mira fallante, uma.
 1 bussola, uma.
 1 nivel de agua para nivelamento, um.
 2 niveis de bolhas de ar, um.
 1 estojo para desenho, completo, um.
 1 jogo de esquadro de desenho, um.
 1 duplo decametro, um.

- 1 fita de aço com 10 metros, uma.
 Os respectivos tripés elasticos e fios de prumo.
 1 bandeirola ou balisas (duzia), uma.
 1 microscopio composto de «Nacht», um.
 1 anel de S. Gravesande, um.
 1 espheras de Trindall (apparelho), um.
 1 machina pneumática, uma.
 1 aparelho de Ingenhouss, um.
 1 espectroscopio, um.
 1 diapásão, um.
 1 machina de Atwood, uma.
 1 metronomo (pendulo), um.
 1 martello de agua, um.
 1 ludion, um.
 1 vasos communicantes (apparellhos), um.
 1 vaso de Tantaló (syphão), um.
 1 vaso de Mariotte, um.
 1 plano inclinado de Galileu, um.
 1 tubo de Newton, um.
 1 hemispherios de Magdourg, um.
 1 fonte intermittente de Hierou, uma.
 1 machina de dactylographia «Remington», simples, uma.
 1 dita, idem, idem, dupla, uma.
 50 carteiras americanas, modernas, uma.
 12 estantes de ferro para a bibliotheca, uma.
 1 secretaria, uma.
 mobiliario para a Secretaria.
 Idem para aulas.
 Idem para gabinetes.
 Idem para portaria.
 Idem para consultorio medico.
 Mostruarios.

Objectos constantes dos catalogos dos «Jus d'Emile Deyrolles»

- 1 solidos geometricos em fio de ferro (collecção), uma.
 1 Idem, idem, idem, de madeira, uma.
 1 cosmographo, um.
 2 espheras de Ptolomeu e Copernico, uma.
 2 globos terrestres e celestes, um.
 1 gabinete de «Historia Natural» (Zootechnia), 3ª parte, peças de demonstração, esqueletos, estomago, um.
 1 gabinete de inspecção sanitaria, 5ª parte, um.
 1 gabinete de Technologia Agricola (instrumentos para jardim, 9ª parte), um.
 1 idem (instrumentos agricolas, modelos reduzido para o ensino primario 12ª parte, um).
 1 gabinete de anatomia humana (peças elementares para o ensino primario), um.
 1 collecção de 75 mamíferos, uma.
 Cavallos e bois de gesso (pequeno modelo) para ensino primario, um.
 1 aquarim, um.
 8 bocasas de vidro, para semente 0.32 por 0.65, um.
 3 idem, idem, para espigas, idem, idem, um.
 3 idem, idem, para collecção, conservadas em alcool, um.
 2 caixas de couro para carregar collecções ou receber insectos e chryptogamas uma.
 2 caixas portateis, uma.
 2 caixas para caçar insectos, uma.
 2 caixas para lepidopteristas, uma.
 2 caixas para larvas, uma.
 2 caixa para coleopteros, uma.
 2 caixas para guardar preparações microscópicas, uma.
 12 garrafas com tela metallica para encerrar insectos vivos, uma.
 12 caixas de vidro para collecções entomologicas, uma.
 12 cartões de dorso extensivo para herbario (typo Doyrillo), um.
 6 caixas para mostruario de insectos, uma.
 Formalina.
 Olhos de mamíferos, passaros, reptis, etc.
 1 estojo de taxidermia, um.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

- 2 volumes Dicionario Portuguez de E. J. Caldas Aulette, um.
 Completo, idem, idem de Candido Figueredo, um.
 1 volume de «O que não se deve escrever», um.
 50 volumes de «Physica», de Gouveia, um.
 50 volumes de «Chimica», Troost, trad. Dr. Ramiz Galvão, um.
 50 volumes de «Historia Natural de Lancelbert», um.

- 50 volumes de "Geologia de Branner", um.
 50 volumes de "Arithmetica Elementar", de Trajano, um.
 50 volumes de "Arithmetica Progressiva", de Trajano, um.
 50 volumes de "Geometria de Trajano", um.
 50 volumes de "Desenho geometrico" de Olavo Freire, um.
 50 volumes de "Geographia Geral", de Horacio Scrosoppi, um.
 50 volumes de "Chorographia brasileira", de Horacio Scrosoppi, um.
 50 volumes de "Historia do Brasil", de João Ribeiro, um.
 50 volumes de "Selecta de João Ribeiro", um.
 50 volumes de "Grammatica Portuguesa", de João Ribeiro, um.
 50 volumes de "3º Livro de Leitura", de Felisberto de Carvalho, um.
 1 volume de "Physica de Ganot (ultima edição)", um.
 1 volume de "Dicionario Portuguez-Francês", (Valdez), um.
 1 volume de "Dicionario Francês-Português", (Valdez), um.
 1 volume de "O Brasil, suas riquezas naturaes e industriaes", vol. 1º — Industria Extractiva — 1908, um.
 50 volumes de "Arithmetica" de Olavo Freire, (curso medio), um.
 1 volume (volume 2º) — Industria Agricola 1908, um.
 50 volumes de "Cultura dos Campos", de Assis Brasil, um.
 50 volumes de "Monographias Agricolas" (Dr. J. Carlos Travassos), um.
 50 volumes de "Guia do Criador de Carneiros" (publicação da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura), um.
 50 volumes de "A questão caprina" (idem, idem), um.
 50 volumes de "As fructas" (idem idem), um.
 50 volumes de "Quarto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Quinto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Noções de Sciencias Naturaes", Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Dicionario Grammatical" de Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Selecta de Autores Modernos", Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Tratado de Methodologia" de Felisberto Carvalho, um.
 2 volumes da Obra de mineralogia do Dr. Calogeras, um.
 50 volumes de "Sciencias Naturaes e Physicas" do Dr. Felicissimo F. Fernandes, um.
 50 cadernos de "Calligraphia", curso em seis cadernos destinados ás classes primarias do 1º e 2º grãos, um.
 50 volumes de "Arithmetica da Infancia e Methodologia" por C. Conturier, um.
 50 volumes de "A B C do Agricultor" do Dr. Dias Martins, um.
 50 volumes idem, idem, idem, idem, 2ª edição, um.
Encyclopédie Agricole?
 Publiée par une réunion d'ingénieurs agronomes sous la direction de G. Wery.
 I — *Culture et Amélioration du Sol* — agriculture générale, um.
 Engrais, um.
 II — *Production et culture des plantes céréales*, um.
 Plantes fourragères, um.
 Plantes industrielles, um.
 Culture potagère, um.
 Arboriculture, um.
 Silviculture, um.
 Maladies des plantes cultivées, um.
 Viticulture, um.
 Culture méridionale, um.
 Cultures du pommier et cidre, um.
 III — *Production et élevage des Animaux*
 Zoologie Agricole, um.

- Entomologie et parasitologie agricole, um.
 Zootechnie générale et du cheval, um.
 Zootechnie des Bovidés, um.
 Idem des Moutons, Chèvres et Porcs, um.
 Alimentation des animaux, um.
 Aquiculture, um.
 Apiculture, um.
 Aviculture, um.
Encyclopédie Vétérinaire
 Publiée sous la direction de G. Cadéac.
 Pathologie générale des animaux domestiques, um.
 Sémiologie et diagnostic des maladies des animaux domestiques, um.
 Hygiène des animaux domestiques, um.
 Médecine légale vétérinaire, um.
 Police sanitaire, um.
 Anatomie pathologique, diagnostic et traitement de maladie des animaux domestiques, um.
 Maréchalerie.
 Pathologie interne.
 Thérapeutique vétérinaire générale.
 Obstétrique vétérinaire.
 Pharmacie et Toxicologie Vétérinaires.
 Jurisprudence vétérinaire.
 Extérieur du cheval et des animaux domestiques.
 Pathologie chirurgicale générale.
 Pathologie chirurgicale de la peau et des vaisseaux.
 Chirurgie du pied.
 1. 12 afiadores para lapis Acma, de J. Faber, um.
 5. 12 novelos de barbante de algodão branco, um.
 6. 12 Idem, idem, de cor, um.
 10. 12 Idem, idem, grosso, de linho, um.
 11. 25 blocks de 100 folhas, pautadas, de linho, um.
 12. Idem, idem, papel almasso, liso, um.
 19. 1 idem de madeira com bobina de papel para notas, um.
 22. 12 borrachas para lapis e tinta, uma.
 23. 12 borrachas para desenho, uma.
 27. 1 caneta Faber, de madeira n. 1.010 e 1.060, sortidas (grossa), uma.
 29. 1 caderneta de alinhamento, uma.
 30. 1 caderneta de nivelamento, uma.
 31. 1 caderneta de secções transversaes, uma.
 39. 12 cestas de vime para papel (nacionais), de 0m,33 de diametro por 0m,40 de altura, uma.
 53. 2 descancos para seis canetas, um.
 67. 2 duplos decímetros de marfim, um.
 105. 2 facas de osso para papel, uma.
 108. 2 folhinhas de parede, perpetuas, uma.
 113. 12 ganchos para prender papéis, um.
 109. 2 furadores de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
 116. 2 jogos de godet de porcellana, de 0m,04 de diametro, com tampa, jogo de cinco, um.
 117. 2 jogos idem, idem, de 0m,10 de diametro, jogo de cinco, um.
 133. 1 caixa de lacre A. Maurin, n. 5, caixa com 10 páos, uma.
 134. 1 caixa idem, idem, n. 8, caixa de 10 páos, uma.
 135. 1 caixa idem, nacional, n. 2, caixa de 1/2 kilo, uma.
 136. 1 duzia de lapis verde, encarnado e azul, uma.
 149. 1 grossa de lapis graphite, de Faber, uma.
 154. 2 limpas pennas com escovas, um.
 154. 2 livros em branco, com 100 folhas, um.
 156. 2 livros riscados á margem e numerados, um.
 156. 2 idem n. 15.659, um.
 24 resmas de papel almasso, pautado, resma.
 6 resmas idem de linho, resma.
 222. 1 rolo idem vegetal de 1,10X10, rolo.
 230. 100 folhas idem mata borrão, folha.
 239. 1 pasta para conduzir papéis, com alça, uma.
 240. 1 pasta para conduzir papéis, com folhas e duas chaves, uma.
 253. 12 pegadores para papel, um.
 264. 12 pennas Mallat, ns 3, 4, 12 caixas de cada numero, uma.
 266. 12 idem, idem, idem ns. 10, 11 e 12, quatro caixas de cada numero, uma.
 267. 2 idem, idem n. 13, uma.
 268. 2 idem, idem, n. 16, uma.
 284. 1 caixa de percevejos de Faber, n. 1.167, caixa.
 285. 1 idem Phenix, pequenos, caixa.

286. 1 idem, idem, grandes, caixa.
2 pesos de vidro de 400 grammas, para papel, um.
1 peso de vidro, de 800 grammas, para papel, um.
294. 9 duzias de pinceis com cabo de penna, para aguada, de ns. 7 a 18 (uma duzia de cada numero), uma.
300. 1 porta barbante de ferro, espherico, um.
302. 12 raspadeiras-canivetes, cabo de ébano, uma.
303. 1 regua articulada, para parallelas, de 30 centímetros, uma.
304. 1 idem, idem, idem, de 0m,50, uma.
322. 24 tabletes de tinta para aquarella, sortidos, um.
326. 1 idem, para carimbo, verde, vidro, um.
12 idem, idem, Nankim (páos), um.
1 idem, para carimbo, azul (vidro), um.
1 idem, idem, idem, carimbo (vidro), um.
333. 12 tinta preta de escrever, de Stephens — Blue-Black (litro), um.
332. 24 idem, idem, idem Sardinha, litro.
334. 1 idem, idem, para copiar, de Stephens, um.
341. 1 tinteiro de vidro, com tampa de metal, um.
337. 2 idem, em escriptaninha de ferro, com porta caneta tampa presa, um.
338. 3 idem, idem, idem, um.
342. 2 tiralinhas de Kern, n. 1.400, um.
343. 12 transformadores, de chifre, um.
12 triplo de madeira, um.
12 idem, de marfim, um.

Grupo 9 — Insecticidas e fungicidas, adubos e fertilizantes

Sulfato de ferro, kilo.
Sulfato de cobre, kilo.
Phosphato de cal, kilo.
Phosphato de soda, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Rosalgar em pedra, kilo.
Verde Paris, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Cré, kilo.
Gesso, kilo.
Creolina Pearson, litro.
Azeite de mamona, litro.
Azeite de peixe, litro.
Pixe, litro.
Potassa, kilo.
Formicida Schomaik, kilo.

Grupo 11 — Vestuários, calçados, trem da cozinha e de dormitório

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

50 camas de ferro, novo modelo, hygienicas, para o dormitório, uma.
50 lastros de arame, para camas de ferro, de 1m,60 de comprimento e 0m,85 de largura, para as camas da enfermaria, uma.

Especificação — Unidade

Esteira de ouricury, uma.
Chapéu de palha, commum, um.
Vassouras de palha, uma.
Vassouras de piassava, grande, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassouras de piassava, média, uma.
Vassouras de piassava de cabo curto, uma.
Faca americana, grande, uma.
Faca americana, média, uma.
Canecos de folha de Flandres, uma duzia.
Cassarola grande de esmalte, uma.
Idem média de esmalte, uma.
Idem, pequena de esmalte, uma.
Espumadeira de esmalte, uma.
Concha de esmalte, uma.
Talheres para jantar, uma duzia.
Talheres para sobre-mesa, uma duzia.
Colheres de sopa, uma duzia.
Colheres de chá, uma duzia.
Colheres de café, uma duzia.
Pratos fundos de pó de pedra, uma duzia.
Pratos rasos de pó de pedra (sobre-mesa), uma duzia.
Casaes de chicanas de pó de pedra para café, uma duzia.
Casaes de chicanas de pó de pedra para sobre-mesa, uma duzia.
Prato de travessa, grande, um.

Prato de travessa, médio, um.
Prato de travessa, pequeno, um.
Terrina grande, de pó de pedra, uma.
Panella de ferro, 0,12 de bocca, com nove kilos, kilo.
Panella de ferro, 0,10 de bocca, com sete kilos, kilo.
Panella de ferro, 0,08 de bocca, com quatro kilos, kilo.
Fregideira grande, com quatro kilos, kilo.
Fregideira média, com 2 ½ kilos, kilo.
Fregideira pequena, com 1 ½ kilos, kilo.
Caldeirão de ferro com 3 ½ kilos, kilo.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

2 filtros de louça, com torneira, um.
2 filtros de argilla, com torneira, um.

591. 2 talhas de barro, com torneiras e filtro, de 0,80 de altura, uma.

Grupo 12 — Alimentação dos alumnos

Especificação — Unidade

Xarque, kilo.
Toucinho, kilo.
Arroz, litro.
Assucar, kilo.
Café em grão, kilo.
Manteiga fina, kilo.
Banha, kilo.
Macarrão, kilo.
Cebollas, kilo.
Sabão massa, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Cominho, kilo.
Vinagre, litro.
Feijão, litro.
Sal, litro.
Palitos, pacote.
Phosphoros, pacote.
Alhos, maunça.
Milho, sacco.
Farello, sacco.
Kerozene, caixa.
Maizena, pacote.
Chá Lipton, kilo.
Cerealina, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Aletria, kilo.
Pão, kilo.
Bacalhão, kilo.
Bolachas, kilo.
Biscoutos, kilo.
Leite condensado, lata.

Grupo 13 — Material agrícola

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

1 lavador, descascador de mandioca, um.

408. 1 cevadeira automatica com duplo puchavante, uma.
1 prensa para machina, uma.
1 machina para bater, coar e esfarinhar, uma.
1 torrador cylindrico, um.
1 peneira mecanica, uma.
1 machina para furar ferro, n. 1, de Arens & Comp., uma.

1 idem, idem, idem n. 2, uma.
1 idem, idem, idem n. 3, uma.
1 debulhador de milho Virginia, com ventilador, figura 9, do catalogo de Arens & Comp., um.
1 triturador ou desmembrador para farello, figura 23 do catalogo de Arens & Comp., um.

110. 1 cortador de forragens, um.
112. 1 idem, idem, typo Ohio, um.
104. 1 carrocinha de mão, para aterro, uma.
272. 1 moinho para moer café, um.
346. 1 rebollo automatico para afiar e amolar ferramentas, um.

1 arado de sub-sólo, com alveca reversivel, profundidade de 50 centímetros, um.
1 arado "Oliver", reversivel, n. 524, um.
1 arado de sub-sólo, sem alveca, só com sapata, para revolver, sem reversivel, um.
1 arado de um disco reversivel, de 24 pollegadas — Chantanooaga, um.

- 1 arado de tres discos, de 24 pollegadas — Chautanooga, um.
- 1 arado "americano", de aiveca fixa, e cylindrica, meia cana, corte de oito por dez pollegadas, um.
- 3 arados "americano" de aiveca reversivel, de aiveca holicoidal, corte 8 por 10 pollegadas, um.
- 1 sulcador para canna de assucar, um.
- 1 charrúa "Barbant-Double", uma.
- 1 charrúa universal de Sack "typo forte", uma.
- 1 amontoador ou arado "Rex", um.
- 2 grades de dentes de ferro, uma.
- 1 grade "Escoveza", uma.
- 1 grade de aço, de 60 dentes moveis, uma.
- 1 cultivador com oito discos, com duas alavancas, um.
- 3 cultivadores de cinco ferros — Planeta, um.
- 2 cultivados de sete ferros — Planeta, um.
- 1 rolo Krosskil, um.
- 1 rolo de tres tambores lisos, um.
- 1 distribuidor de adubos, typo grande, um.
- 1 semeador "Miranda", um.
- 3 semeadores de milho "Planet", n. 4, um.
- 1 semeador de capim "Royal", um.
- 2 debulhadores de milho "Virginia", um.
- 2 debulhadores de arroz, manual e a vapor, um.
- 1 segadeira "Elle-bormick", uma.
- 1 segadeira, não atadeira "Elle-bormick", uma.
- 1 semeador "Planet", n. 25, um.
- 1 semeador "Estrella", um.
- 1 arado "Avery Panny", um.
- 6 pontas para o mesmo, uma.
- 1 cultivador "Goe Whiz", um.
- 1 arado de sub-solo Smmpk, um.
- 2 quebradores de torrões, um.
- 1 segadeira "Daering-Ideal", uma.
- 1 segadeira "Albion", uma.
- 1 ancinho mecanico, um.
- 1 seleccionador de sementes "Marot", um.
- 1 desfibrador "Ohio", n. 9, um.
- 1 tarara ou limpador de sementes á mão, uma.
- 1 ancinho de cavallo, respigador, um.
- 1 pá de cavallo, uma.
- 1 lavador de raizes, um.
- 1 corta raizes, um.
- 1 machina formicida, uma.
- 1 arrancador de tócos "Smith", um.
- 4 pás duplas ou cavadeiras, uma.
- 4 esticadores de arame, um.

Material meudo de lavoura

- 1 desnatadeira "Perfect", ou "Alpha" Laval (Flola II), capacidade de 20 litros, uma.
- 1 batedora "Victoria", typo de manivela, ou a "Ideal", do mesmo typo, uma.
- 1 malaxador de tina, systema vae-vem, um.
- 1 caldeira para coagulação de leite, capacidade de 20 litros, uma.
- 1 prensa para esprematura do queijo, uma.
- 2 lyras e grades para cortar coalhada, uma.
- 1 aparelho centrifugador de Gerber, um.
- 2 butyrometros de Gerber, um.
- 1 fluotometro «Renault», para medir leite, capacidade de 30 litros, um.
- 1 refrigerador Lawrence ou o Schnudt, um.
- 1 pasteurizador aperfeiçoado do M. Listor ou de Eureka, um.
- 1 esterilizador vertical de «Goulin», para pequena industria, um.
- 1 lacto-acidimetro de Dornio, um.
- 1 lacto-densimetro de «Quévenne et Bouchardat», um.
- 1 cremometro de Chevalier, um.
- 4 baldes de ferro galvanizado para leite, um.
- 4 bilhas de ferro galvanizado para leite, uma.
- 2 coadores de leite, um.
- 6 cinchos metallicos para queijos, um.
- 6 espátulas de madeira para manteiga, uma.
- 6 formas de madeira para queijos, uma.
- 2 corante para manteiga «vegetal» (frasco), um.
- 2 fermento animal para queijos (latas), uma.
- 1 balança sensivel, uma.
- 1 mesa para escoar queijos, uma.

Especificação — Unidade

- Grampos para cerca, kilo.
 Arame liso, fino, kilo.
 Arame peja, kilo.
 Arame farpado, kilo.
 Faca americana, pequena, uma.
 Facão marca "Jacars" (20 pollegadas), um.
 Facão de cortar canna, um.

- Machado, um.
 Gadanho, um.
 Enxadas, uma.
 Picareta, uma.
 Ancinho, um.
 Pá de aço, uma.
 Tesoura de podar, uma.
 Serrote grande, um.
 Serra para cortar capim, uma.
 Serra fixa para capim, uma.
 Sacha, uma.
 Pente de ferro para animaes, um.
 Escova para lavar animaes, um.
 Almofaca, uma.
 Cangalha, uma.
 Cilha de coroa, uma.
 Corda de manilha, kilo.
 Cacos ceramicos para jardim, um.
 Moringues ceramicos, um.
 Purrão ceramico, um.
 Canecos esmaltados, duzia.
 Candieiro placa de 10 linhas, um.
 Candieiro placa de 14 linhas, um.
 Bacias de rosto, esmaltadas, uma.
 Jarro esmaltado, um.
 Bacias de estanho, 26 pollegadas, uma.
 Boccaes para placas de 10 linhas, duzia.
 Boccaes para placas de 14 linhas, uma duzia.
 Pavio chato par: placa de 10 linhas, um metro.
 Pavio chato para placa de 14 linhas, um metro.
 Tubo de vidro para placa de 10 linhas, uma duzia.
 Tubo de vidro para placa de 14 linhas, uma duzia.
 Tubo para Leig de 20 linhas, uma duzia.
 Estações de adorno, um cento.
 Moirões, um cento.
 Ripões, um cento.
 Regadores de ferro zincado, um.
 Balde de ferro zincado, um.
 Barris para condução de agua, um jogo.
 Ferros para barris, um par.
 Aparelhos de tabu, um.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — designação dos objectos — Unidade

18. 6 ancinhos de ferro zincado com 12 dentes, um.
 217. 12 enxadas de aço, de 1.587 grammas, uma.
 218. 12 enxadas de aço de 1.814 grammas, uma.
 219. 12 enxadas de aço de 2.040 grammas, uma.
 225. 6 enxós para carpina, com cabo, uma.
 227. 6 enxós para carpina, sem cabo, uma.
 228. 1 escada de abrir, typo americano, uma.
 229. 1 escada de pinho do Paraná, simples, uma.
 239. 50 escarradeiras hygienicas de ferro esmaltado, com tampa e pé, uma.
 240. 1 escova de aço, uma.
 241. 1 idem para tubo 0.032, uma.
 242. 1 idem para tubo 0.038, uma.
 243. 1 idem para tubo 0.044, uma.
 244. 1 idem para tubo 0.051, uma.
 245. 1 idem para tubo 0.057, uma.
 246. 1 idem de cabelló para limpar moveis, uma.
 251. 6 idem de raiz para lavar animaes, uma.
 254. 3 espanadores de pennas, um.
 261. 2 esticadores de arame, forjado, um.
 262. 1 idem com moitões e cordas para arame farpado, um.
 266. 12 facões para matto, um.
 321. 12 foices para cortar capim, uma.
 336. 12 gadanhas para cortar capim, uma.
 327. 3 formões com cabo e largura até 10 mm., um.
 328. idem idem, 11 a 0.020, um.
 329. 3 idem, idem 21 a 0.030, um.
 330. 3 idem, idem 31 a 0.040, um.
 457. 12 pás para lixo, uma.
 - 12 picaretas calcada de aço de cavar e escavar com cabo, uma.
 605. 6 tesouras para cortar gramma, uma.
 607. 6 ditas para podar, uma.
 621. 3 torques de aço de 16, 20 e 24 centimetros (1 de cada), uma.
 648. 1 vassoura grande de cabello, com cabeça, n. 24, uma.
 - 1 dita, idem, n. 24.
 650. 6 ditas de balha nacional, uma.
- Secretaria do Aprendizado Agrícola da Bahia, em São Francisco, em 2 de fevereiro de 1924. — Pelo escripturário, professor primario *Christião Francisco G. Neves*. Visto, João Silverio Guimarães, director.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

RUA GENERAL CANABARRO N. 338

Exame de admissão

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que estarão abertas, de 1 a 15 de fevereiro proximo futuro, as inscrições para exame de admissão á matricula nesta escola, de accordo com as seguintes bases abaixo especificadas:

O anno lectivo começa em 1 de março e termina em 15 de novembro.

A inscrição será feita mediante requerimento do candidato, assignado tambem, si for menor, por seu responsável. O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato no minimo 14 annos e no maximo 25;

b) attestado de não soffrer de molestia transmissivel;

c) attestado de vacina.

O candidato que apresentar documentos falsos não será admittido á matricula, qualquer que seja a classificação obtida.

Os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As escriptas serão:

a) portuguez, prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção cívica, de accordo com o summario formulado na occasião;

b) arithmetica, prova de raciocinio e de attenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões. A prova graphica será de desenho — prova de morphologia geometrica e de observação visual, sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre a matricula dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos no maximo para cada candidato.

Secretaria da Escola Wenceslau Braz, 31 de janeiro de 1924. — Augusto C. Avila, secretario, interino.

Posto Zootechnico Federal de Pinheiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que esta directoria receberá até o dia 15 do corrente mez, ás 12 horas, propostas em tres vias, para os fornecimentos de artigos abaixo mencionados, necessarios ao Gabinete de Veterinaria deste posto, por quatro mezes, de conformidade com o estabelecido na 1ª parte do art. 757 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, devendo os proponentes subordinarem-se ás disposições dos arts. 758 e 760 do citado regulamento, e submeterem-se

às condições determinadas no art. 762 do mesmo regulamento.

I

Para maior garantia dos fornecimentos em questão, a firma a que for adjudicada qualquer artigo fará, dentro do prazo de cinco dias da adjudicação, uma caução de 1:000\$, em moeda corrente no Thesouro Nacional, a qual garantirá o regular cumprimento da proposta, deduzindo-se da mesma importância o preço que possa advir pelo não cumprimento do preceituado no mencionado artigo 762. Uma vez executados satisfatoriamente os fornecimentos, será feita a restituição da caução.

II

As propostas e os requerimentos de inscrição, devidamente sellados, serão apresentados, em envelopes separados, com a necessaria declaração por fóra, do seu conteúdo.

III

Os proponentes deverão declarar a sua inteira submissão ás clausulas do presente edital, e que fornecerão todos os artigos de 1ª qualidade, dentro dos prazos previamente determinados por esta directoria. Em caso contrario, não serão tomadas em consideração as suas propostas.

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, 5 de fevereiro de 1924. — O director.

Relação de que trata o presente edital

Artigos:

Facas grandes, com cabo de aluminio, Gasselin, uma.

Vidros com rolha, bocca larga, de 1.000 c. c., um.

Seringas de 20, c. c., Oreon, uma.

Seringas de 1, c. c., com 6 agulhas, Roux, uma.

Irrigador de zinco, de 6 litros, um.

Thermometros para veterinario, «Taurus», um.

Thermometros para veterinario, «Moen», um.

Agulhas de 3 cent., grossas, duzia.

Agulhas mixtas, duzia.

Seringa Brasil, 20, c. c., uma.

Seringa Brasil, 10, c. c., uma.

Agulhas G. G. 2 1/2 para as mesmas, uma.

Insuflador «Ingram» n. 4, um.

Laminas, uma.

Laminulas, uma.

Óleo de cedro, gramma.

Alcool absoluto, litro.

Alcool methylico, litro.

Acido azotico, litro.

Giensa, 30 c. c., centimetro cubico.

Tubos de ensaio, um.

Tubos para pipetas, kilo.

Placas de petri, uma.

Perolas de vidro, gramma.

Vidros c/r. e bocca de esmeril de 60,0. um.

Vidros c/r. e bocca de esmeril de 250,0. um.

Papel para filtro, kilo.

Alça de platina 7 c/m., centro

Xilol, gramma.

Bateria de Borell, uma.

Lampadas de alcool, uma.

Formol, gramma.

Acido phenico, gramma.

Laminas para fezes, uma.

Provetes graduados de 60,0. um.

Provetes graduados de 250,0. um.

Provetes graduados de 1.000,0. um.

Pipeta graduada em centesimo 10, uma.

Supporte para funil com alça, uma.

Reactivo de Tanret, gramma.

Reactivo de Bouchardat, gramma.

Reactivo de Esbach, gramma.

Resina de Gaiaç, c. c.

Licor de Fehling, gramma.

Fuchsin, gramma.

Azul de genciana, gramma.

Violeta de genciana, gramma.

Azul de methyleno, gramma.

Crystal violeta, gramma.

Carteira cirurgica para veterinario completa, uma.

Esterilizador portatil, um.

Calgut para sutura n. Leclero, um.

Tesoura cirurgica recta 0, m, 12, uma.

Tesoura cirurgica curva 0, m, 17, uma.

Albuminometro de Esbach, um.

Funis de vidro de 60,0. um.

Pinças de madeira, uma.

Papel tournesol azul, caixinha.

Papel tournesol vermelho, caixinha.

Cabos para corar laminas, um.

Campanula para cobrir microscopio Zeiss, uma.

Escarradeira esmaltada de ferro com tampa e pé, uma.

Balões de fundo redondo de 250,0. um.

Balões de fundo redondo de 500,0. um.

Balões de fundo redondo de 1.000,0. um.

Banco giratorio de ferro esmaltado, um.

Copos graduados com pé e bico de 30,0. um.

Copos graduados com pé e bico de 250,0. um.

Copos graduados com pé e bico de 500,0. um.

Thermo-cauterio «Hauptner», um.

Caixa completa para autopsia «Hauptner», uma.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, 5 de fevereiro de 1924. — Manoel Paulino Cavalcanti, director.

SOCIEDADES CIVIS

FUNDAÇÃO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Fundação Gaffrée e Guinle, com sede na cidade do Rio de Janeiro, durará por tempo indeterminado, e tem por fins auxiliar a acção do Governo da Republica no combate á syphilis e doenças venereas, promovendo e executando

os respectivos serviços de prophylaxia, tratamento e pesquisas experimentaes no Districto Federal, de accordo com o convenio celebrado com aquelle governo aos 15 de setembro do mesmo anno. A Fundação, dentro de suas possibilidades technicas e attribuições legais, promoverá a diffusão maior dos conhecimentos relativos á syphilis e doenças venereas, e poderá, ainda, de accordo com a Faculdade de Medicina, levar seu concurso ao aperfeiçoamento e maior efficiencia do ensino official. Para complemento dos seus fins, o art. 2º, e as alíneas 1ª, 2ª e 3ª, e o paragrapho unico. E' administrada por um conselho de tres membros, Conselho Administrativo, a saber: o director do Departamento Nacional de Saude Publica, ou quem na eventualidade de qualquer reforma, as suas vezes fizer, de um especialista de reconhecida capacidade, de preferencia um dos professores da especialidade na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e do representante dos fundadores. Por um conselho consultivo, composto de 17 membros e as suas funcções se acham definidas no art. 7º. E' representada pelo conselho administrativo. O conselho consultivo designará dentre os seus membros, um presidente, que exercerá o cargo por 3 annos. Na qualidade de representante dos fundadores, será membro do conselho administrativo o Dr. Guilherme Guinle, que exercerá o cargo pessoalmente ou por delegação. Os membros do conselho administrativo e do conselho consultivo não respondem directa ou subsidiariamente para com terceiros pelas obrigações contrahidas em nome da Fundação. Nos casos do art. 90 doCodigo Civil, o patrimonio será incorporado em outra fundação, que se proponha a fins eguaes ou semelhantes, expressamente designados em reunião conjunta dos dous conselhos, observadas as seguintes condições: A deliberação destes dous conselhos reunidos em common, para julgarem da impossibilidade da manutenção da fundação, e da incorporação do seu patrimonio a outra, deverá ser tomada por maioria de votos, devendo estar presentes, pelo menos, dous terços dos membros do conselho consultivo. Os presentes estatutos poderão ser reformados pelo conselho administrativo de accordo com as necessidades e desenvolvimento da fundação, sem contrariar os seus fins ou modificar a sua denominação, de accordo com os paragraphos 1º e 2º, do art. 15. — A directoria. (1.133).

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. Revista do Supremo Tribunal

JUNTA COMMERCIAL D. CAPITAL FEDERAL

Republica dos Estados Unidos do Brasil. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de fevereiro de 1924, archiou-se nesta repartição sob o n. 6.530, o seguinte documento referente a Sociedade Anonyma Revista do Supremo Tribunal, a saber: Acta da assembléa ge al extraordinária realizada em 2 do corrente, que approvou a reforma dos seus estatutos. Eu, João Hygino de A. au. o, 1º officia! da secretaria de ta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — João Hygino de Araújo. Visto, 13 de fevereiro de 1924. — Isidoro Campos. (1.144)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SAO JOÃO

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA. A REALIZAR-SE EM 12 DE FEVEREIRO DE 1924

Srs. accionistas — Em obediencia aos nossos estatutos e de accordo com a lei das sociedades anonymas, vimos informar-vos dos negocios geraes da companhia. Pela necessidade absoluta do augmento da producção, resolvemos elevar ao dobro todas as suas machinarias para fiação, tecelagem e acabamento, ao que, para abreviar, já demos inicio, fazendo as respectivas encomendas.

Acreditamos que, até agosto vindouro, todas as machinas estejam montadas e, assim, melhor poderemos attender ás encomendas dos nossos clientes. Correlatamente tivemos de fazer o augmento dos predios para melhor funcionamento da fabrica.

Pensamos, tambem, com a aquisição de uma grande área de terreno, começar a edificação de predios apropriados á moradia dos nossos operarios. Todas essas iniciativas e obras pretendemos fazel-as por partes, com os nossos recursos proprios.

Deante dessas novas deliberações, resolvemos acabar com a secção commercial, em S. Paulo, o que tambem levamos ao vosso conhecimento. Se precisardes de outros esclarecimentos, ficam á vossa disposição todos os nossos livros e documentos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924. — Affonso Vizeu, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo a disposição da lei que rege as sociedades anonymas, damos aqui o nosso parecer sobre o relatório que a directoria vos apresenta.

Examinamos com toda a minuciosidade a escripturação, o inventario e outros documentos, e tudo encontramos na melhor ordem e clareza, pelo que somos de parecer que sejam julgadas boas e aprovadas as mesmas contas.

Desnecessario julga o conselho fiscal, dar-vos mais esclarecimentos, porquanto o relatório apresentado pela directoria vos põe ao par de todos os negocios e melhoramentos que continuam a ser introduzidos na fabrica.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924. — Julio Monteiro. — Elpenor Leivas. — Augusto Lopes da Silveira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Manufatura	224:126\$220
Materia prima	199:819\$210
Almoxarifado	51:860\$620
Movels e utensilios	1:549\$700
Bens de raiz	198:937\$750
Accções	6:000\$000
Caução	20:000\$000
Obras	24:541\$780
Combustivel	3:443\$950
Manoel Caldeira, conta supplementar	23:224\$290
Secção commercial	6:205\$780

Imposto de consumo..	3\$110
Machinismos	889:348\$760
Contas correntes	1.217:684\$950
	2.666:746\$120

Passivo

Capital	400:000\$000
Férias de operarios..	12:000\$000
Accções caucionadas . .	20:000\$000
Debentures sorteadas . .	1:500\$000
Dividendos	48:420\$000
Imposto sobre dividendos	2:600\$000
Fundo de reserva	267:783\$420
Juros de debenturistas	606\$550
Debentures emitidas . . .	79:100\$000
Letras a pagar	699:373\$300
Affonso Vizeu & Com. . . .	407:712\$760
Contas correntes	727:650\$090
	2.666:746\$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Affonso Vizeu, presidente. — Aristoteles Barbosa, guarda-livros.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1924

Aos doze dias do mez de fevereiro de 1924, na sede social á rua da Quitanda ns. 197-199, accusando o livro respectivo a presença de 10 accionistas, representando 1.870 accções, o presidente Sr. Affonso Vizeu declara aberta a sessão e pede á assembléa que indique um dos senhores accionistas para presidir os trabalhos.

O Sr. Aristoteles Barbosa pede a palavra e indica o Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, o que é aprovado.

O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os senhores Antonio Marques Ribeiro e Mario Reis, ficando assim constituida a mesa que dá inicio aos trabalhos que motivaram a convocação da assembléa geral ordinaria, começando pela leitura da acta anterior, que posta em discussão e votação é approvada sem debates.

Em seguida passa á ordem do dia, de accordo com a convocação feita no *Diario Official* de 29 e 31 de janeiro passado e 2 do corrente, mandando proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral.

Procedida á leitura e não havendo quem se manifestasse a respeito no sentido de qualquer reclamação, são postos em votação, sendo, com exclusão dos directores e do conselho fiscal, que se abstiveram de votar, approvados unanimemente.

E como mais nada houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar esta acta, que vae assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — Affonso Vizeu. — Julio Monteiro. — Manoel Lopes Fortuna Junior, por sua senhora D. Maria Carmelita Fortuna. — Elpenor Leivas. — Augusto Lopes da Silveira. — José Campos Martins. — Antonio Marques Ribeiro. — Aristoteles Barbosa, por seu filho menor Affonso. — Octavio Carneiro Pereira. — Mario Reis.

(1.154)

The Conquista Xicão Gold Mines Ltd.

Séde em Londres, New Brod Street, 9.

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua de S. Pedro n. 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma inglez, afim de delle traduzir as partes que me foram apontadas, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

THE CONQUISTA-XICÃO GOLD MINES LIMITED — 13ª ASSEMBLÉA GERAL, 21 DE DEZEMBRO DE 1923

Relatorio da directoria

Senhores — Fostes convocados em assembléa geral para o fim de vos ser apresentado o balanço geral correspondente ao exercicio que findou em 31 de outubro de 1922.

A situação depois da nossa assembléa geral no mez de maio ultimo permaneceu, por assim dizer, inalterada e o balanço revela apenas umas ligeiras alterações quando comparado com os balanços precedentes, que já foram estudados em detalhe.

Elle accusa um augmento de £ 49.212-1-7 na conta de Lucros e Perdas, representando a importancia de despesas de administração, juros bancarios e o deficit na exploração da mina.

Depois de haverdes ouvido a leitura do balanço geral, da demonstração da conta de Lucros e Perdas, e dos relatorios dos nossos fiscaes de Paris e de Londres, deveis proferir os vossos votos sobre a approvação das contas do exercicio 1921-1922 e a quitação á directoria.

Nos termos das disposições do § 91 dos nossos estatutos, tereis que renovar o mandato de um terço dos membros da directoria, pela ordem de antiguidade e nesta conformidade terão que se retirar da directoria, por ocasião da reunião da presente assembléa, os senhores Lautier e de la Cour Beamish, que poderão, enfretanto, ser reeleitos e nós os recommendamos aos vossos votos.

De accôrdo com a lei franceza relativa ás sociedades, solicitamos a vossa approvação e autorização, segundo a exigencia da legislação franceza, aos membros da directoria que simultaneamente pertencem a outras companhias ou empresas.

Comquanto a referida lei (de 24 de julho de 1867, artigo 40) se applique restrictamente aos directores que transigirem com outras sociedades por conta propria, cumpre-nos, entretanto, referir-nos á posição especial de varios dos vossos directores que também pertencem a outras sociedades que mantem relações de negocios com a nossa. Aliás, o balanço supra vos terá dado conhecimento de todas as nossas transacções, que são de ordem normal. — A directoria.

(Estava apenso o texto francez do relatorio supra).

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1922**Capital-acções autorizado:**

270.000 acções ordinarias de £.1 cada uma	£.270.000.0.0
100.000 acções preferenciaes de £.1 cada uma	£.100.000.0.0
	£.370.000.0.0

Capital-acções emitido:

270.000 acções ordinarias..	£.270.000.0.0
100.000 acções preferenciaes	£.100.000.0.0
	£.370.000.0.0

Credores e emprestimos:

Espolio do finado Sr. Fieux	£. 10.000.0.0
Crédit Foncier du Brésil...	£. 24.164.19.10

Caisse Commerciale et Industrielle de Paris £.171.037.18. 9

Banco Hypothecario do Brasil £.187.705. 2. 3

Diversos £. 18.282.11. 8 £.411.190.12. 6
£.781.190.12. 6

Diversos elementos do activo, segundo o ultimo balanço, a saber: *

Propriedades mineiras e despesas relativas á sua compra	£.250.736.12.10
Poços e galerias	£.100.983. 3. 1
Canal	£. 1.440. 0. 0
Linha Decauville	£. 6.083. 6. 1
Linha de bondes	£. 11.193. 1. 9
Edificios	£. 12.739. 8. 3
Linha de baixa tensão São Gonçalo	£. 115. 2. 6
Linha telephonica	£. 222.12. 8
Despesas de primeira instalação e de administração	£.138.108. 3. 8 £.521.621.10.10

Instalações e machinismos:

Saldo em 1 de novembro de 1921	£. 66.121.19. 2
Menos: vendas durante o anno	£. 14.14. 5 £. 66.107. 4. 9

Moveis e utensillios:

(Londres, Rio & Xicão)

Saldo em 1 de novembro de 1921	£. 1.815.15. 5
Menos: vendas durante o anno	44. 4. 0 1.771.11. 5
Devedores	1.567.18. 7

Despesas especiaes de verificação pericial destinada a um incremento da produção futura:

Saldo em 1 de novembro de 1921	4.674.18. 5
Mais: despendido durante o anno	586. 5. 5 5.261. 3.10

Almoxarifado, provisões, etc.	498. 9. 9
Caixa em ser e em deposito em bancos.....	885.19.10
Lucros e perdas	183.476.13. 6
	£.781.190.12. 6

PARECER DO FISCAL

Cumprindo as exigencias do art. 113 da Lei de Companhias (Consolidação) de 1908, declaramos que obtivemos todas as informações e explicações que solicitamos. Confrontamos o balanço supra com os livros da escripturação e os respectivos documentos, e recebemos, outrossim, do Sr. Lucien Labbé, contador perito da Corte de Appellação de Paris, um certificado constatando a correção das contas e o facto de haverem sido os pagamentos da companhia feitos legal e convenientemente. Deixamos de examinar os titulos de propriedade das diferentes propriedades pertencentes á companhia, titulos estes que, segundo nos consta, acham-se depositados no escriptorio da companhia, no Rio. O Crédit Foncier du Brésil apparece no balanço como credor de £.24.164.19.10. No nosso primeiro

relatorio declaramos que haviamos recebido uma carta do banco, datada de 16 de novembro de 1920, na qual o banco pretende haver adeantado francos 300.000 sobre hypotheca, garantida por um onus primordial sobre os bens e terrenos pertencentes á companhia. Declaramos igualmente que a companhia, representada pelo seu director gerente, não reconhecia a validade dessa hypotheca. Na ausencia de outras provas ainda desta vez não podemos externar uma opinião sobre si é ou não, valida tal hypotheca. Dentre as dividas a que fizemos referencia no nosso relatorio do anno passado, foi eliminada como incobavel uma importancia de £.47.0.6; o saldo, contudo, na importancia de £.1.413.19.2 ainda figura como elemento constitutivo do activo da companhia. Esta divida nos parece ter um valor muito duvidoso. Salvo o que fica dito acima, somos de parecer que o balanço geral está convenientemente organizado, de modo a revelar a verdadeira e exacta posição dos negocios da companhia, pelo mais que nos foi informado e pelas explicações que obtivemos, e segundo a escripturação da companhia.

Datado neste dia 11 de setembro de 1922.

Estava em idioma francez o seguinte:

PALEECER DO FISCAL

Havendo examinado detalhadamente os livros e as contas da The Conquista-Xicão Gold Mines Limited, referentes ao exercicio que terminou no dia 31 de outubro de 1922, segundo foram exhibidos aos senhores Lord, Foster & Comp., de Walbrook, 37, Londres E. C., 4, fiscaes da companhia, certifico, pleo presente, que as referidas contas estão correctas e em ordem e tambem que os differentes pagamentos mencionados como tendo sido feitos por conta da companhia, foram legal e devidamente nellas comprehendidos.

Declaro ter obtido todas as informações e explicações que solicitei. — *Labée*, contador perito da Côte de Appellation de Paris.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCICIO QUE FIMDOU EM 31 DE OUTUBRO DE 1922

Deve

A saldo do balanço em 31 de outubro de 1921	£ 134.264.11.11
A despesas goraes:	
Paris	282.18. 6
Londres	333. 7. 3
Diversas	2. 8. 4
£.	618.14. 3
A perdas sobre o cambio.	£. 397.10. 9

A juros e encargos bancarios.	£. 43.724.11. 4
A despesas de administração e emolumentos dos fiscaes	£. 2.126. 0. 0
A prejuizos na mina.	£. 2.345. 5. 3
£.	183.476.13. 6

Haver

De saldo transportados para o exercicio futuro	£. 183.476.13. 6
--	------------------

Estava appensa a seguinte certidão:

Em papel official de correspondencia da The Conquista-Xicão Gold Mines Limited, séde social — Londres, 28 de dezembro de 1923.

“Extrahido da acta da assembléa geral da The Conquista-Xicão Gold Mines Limited, realizada em adiamento, na séde social da companhia, em Dashwood House, 9, New Broad Street, Londres, E. C. 2, na sexta-feira, 28 de dezembro de 1923, ao meio dia:

O secretario leu o relatorio da directoria e os pareceres dos fiscaes da companhia, apresentando as contas e o balanço até 31 de outubro de 1922, os quaes foram unanimemente aprovados. Não foi declarado dividendo algum, tendo ficado deliberado transportar-se para o exercicio seguinte o prejuizo de £.183.476.13.6, constante da demonstração da conta de Lucros e Perdas, certificada pelos fiscaes da companhia.” — *M. S. Tuskian*, secretario.

Seguia-se em idioma portuguez a legalização dos documentos supra e da firma do secretario Martin Samuel Tuskian, feita pelo tabellião publico de Londres John D. Venn, cuja assignatura estava authenticada pelo consul geral do Brasil em Londres.

A firma do referido consul geral estava authenticada pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil na Capital Federal, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o dito documento, que hem e fielmente verbi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de fevereiro de 1924.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Ed. Murray*.

(1.174)

BRASILIANISCHE BANK FUR DEUTSCHLAND

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, BAHIA E RECIFE, EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Activo		Passivo	
Letras descontadas.	21.435:311\$506	Capital declarado para as filiaes no Brasil (marcos 25.000.000)	15.000:000\$000
Letras e efeitos a receber:		Depositos em conta corrente com juros.	16.823:168\$190
Por conta propria do interior.	29.340:454\$998	Depositos em conta corrente sem juros.	1.326:272\$744
Em cobrança do exterior.	8.878:252\$799	Depositos a prazo fixo.	25.002:406\$109
Em cobrança do interior.	23.819:489\$560	Depositos em conta de cobrança do exterior.	8.878:252\$799
Emprestimos em contas correntes.	39.611:515\$524	Depositos em conta de cobrança do interior.	53.159:944\$558
Valores caucionados.	15.781:923\$210	Titulos em caução e em deposito.	67.033:167\$980
Valores depositados.	51.251:244\$770	Agencias e filiaes no interior.	17.591:353\$858
Agencias e filiaes no interior.	17.735:622\$157	Correspondentes do exterior.	54.021:679\$116
Correspondentes do exterior.	27.700:618\$896	Correspondentes do interior.	1.404:082\$601
Correspondentes do interior.	3.203:787\$145	Valores hypothecarios.	2.213:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.329:940\$330	Letras a pagar.	1.982:035\$242
Hypothecas.	2.213:000\$000	Diversas contas.	7.999:901\$106
Caixa:			
Em moeda corrente no banco.	14.601:680\$309	Total do passivo.	272.434:967\$303
Em moedas de ouro.	4:120\$000	Assignado <i>L. A. Gutschow</i> , — <i>Chas. A. Baumann</i> .	
Em outras especies.	71:929\$936		
No Banco do Brasil e em outros bancos.	3.233:772\$426		
Diversas contas.	5.222:273\$849		
Total do activo.	272.434:967\$303		

Companhia Metalurgica CERTIFICADO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 de Janeiro de 1924, se archiou nesta repartição sob n. 6.593, o seguinte documento referente á Companhia Metalurgica, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realçada em 3 de dezembro de 1923, que approvou a dissolução e liquidação da sociedade, nomeando liquidantes os directores João Nepomuceno Costa Junior e Oscar Torres. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1924. — *João Hygino de Araujo* primeiro official. (Estavam inutilizadas estampilhas federaes no valor de 50\$000). Visto, J. C. em 7 de Janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o selo official da junta Commercial da Capital Federal.)

(1.175)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de fevereiro de 1924, se archiou nesta repartição sob n. 6.527, o seguinte documento referente á Companhia Metalurgica, a saber: Acta da assembléa geral realçada em 29 de dezembro ultimo, que approvou o relatorio, balanço e contas dos liquidantes, e em o parecer do conselho fiscal. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924. — *João Hygino de Araujo*, primeiro official. (Estavam inutilizadas estampilhas federaes no valor de 50\$000). — Visto, J. C. em 8 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o selo official da Junta Commercial da Capital Federal.)

(1.175)

"A MUTUANTE"

(Sociedade Anonyma de Empréstimos)

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Activo

Mutuários	3.615:871\$500
Letras a receber	83:310\$300
Hypothecas	50:000\$000
Devedores diversos	32:500\$200
Juros a receber	150:733\$000
Titulos publicos — c/ propria	211:417\$000
Adjudicações	32:838\$300
Movéis e utensilios	31:156\$850
Deposito legal	50:000\$000
Valores em garantia	200:000\$000
Caixa — em moeda corrente	57:967\$580
Diversas contas	20:615\$780

4.536:410\$210

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	139:653\$350
Lucros suspensos	280:658\$770
Letras a pagar	150:000\$000
Titulos em caução	250:000\$000
Contas correntes:	
A prazo fixo	2.067:006\$800
A ordem	416:907\$990
Directoria	91:978\$500
4º dividendo	75:000\$000
Diversas contas	65:204\$800

4.536:410\$210

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *S. F. Farrulla*, presidente. — *A. de Luna Freire*, contador. (1.166)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPON SABILIDADE LIMITADA "BANCO DE CREDITO GERAL"

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Activo

Capital a realizar	231:030\$300
Letras descontadas	2.659:998\$145
Valores em liquidação	3:756\$000
Empréstimos em conta corrente	225:477\$560
Mutuários, com empréstimos	3.148:975\$091
Valores caucionados	674:905\$030
Caixa:	
Em moeda corrente	53:728\$370
Em deposito nos bancos	416:672\$800
Diversas contas	223:712\$187

7.638:255\$489

Passivo

Capital	1.910:250\$000
Fundo de reserva e outros fundos	1.654:328\$628
Depositos em conta corrente:	
Com juros	1.201:327\$052
Com aviso	116:377\$300
A prazo	393:647\$260
Depositos em conta corrente sem juros	130:270\$951
Depositos a prazo fixo	915:709\$000
Titulos em caução	674:905\$030
Lucros suspensos	325:355\$773
Diversas contas	316:084\$495

7.638:255\$489

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924. — *B. C. Janot*, presidente. — *Severino Carvalho*, contador. (1.101)

CARLO PARETO & COMP.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Activo

Secção bancaria

Caixa:	
Em moeda nacional	140:839\$620
Em moeda estrangeira	10:966\$850
Contas garantidas depositadas em bancos	488:944\$375
Correspondentes estrangeiros idem no estrangeiro	409:591\$780
Letras a receber, saldo	448:234\$090
Efeitos descontados, idem	103:723\$063
Remessas em letras de cambio	261:769\$089
Secção commercial, saldo	1.876:861\$143
Titulos de nossa propriedade	1.021:038\$440
Despesas geraes, saldo	178:836\$645
Ordenados, idem	194:631\$000
Movéis e utensilios, idem	30:182\$500
Cações compensadas no passivo	4761:969\$350

403:650\$145

1.465:000\$000

6.630:619\$495

Passivo

Secção bancaria

Capital	2.560:981\$316
Contas correntes, saldo	1.270:888\$480
Idem, idem limit., saldo	8:346\$925
Ordens s/ r/ firma, saldo	457:094\$820
Letras a prazo fixo, saldo	25:194\$100
Cobranças do interior, saldo	11:295\$120
Idem do exterior, saldo	112:493\$164
Saques e remessas, saldo	19:322\$270
Commissões, saldo	300:000\$000
Letras a pagar, saldo	
Titulos caucionados compensados no activo	

4.765:619\$495

1.465:000\$000

6.630:619\$495

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924
quim Telles, contador.

Carlo Pareto & Comp. — *João*
(1.116)

LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		Passivo	
Accionistas: entradas a realizar	2.250:000\$000	Capital	3.000:000\$000
Deposito no Thesouro Federal	400:000\$000	Titulos em deposito	440:000\$000
Ações caucionadas	60:000\$000	Caução da directoria	60:000\$000
Caixa: em dinheiro	28:094\$917	Reserva legal para seguros collectivos	3:840\$000
Bancos: c/c. de movimento	48:943\$090	Reserva legal para seguros terrestres e maritimos	2:516\$339
Bancos: depositos a prazo fixo	103:500\$000	Reserva legal para seguros materiaes e pessoas	3:205\$740
	152:443\$090		9:562\$079
Bancos: titulos em custodia	40:000\$000	Fundo de reserva especial	44:777\$250
Apolices geraes: 440 a 1:000\$	647:214\$000	Credores diversos	237:712\$769
Juros vencidos a receber	11:000\$000	Obrigações a pagar	105:833\$320
		Imposto de fiscalização	3:631\$440
Immoveis:		Excesso: Rs. 324:373\$916	
Rua do Rezende n. 154, Rio	230:826\$500	Reserva tecnica para seguros collectivos	141:127\$300
Rua Braz Cubas n. 184, Santos	213:483\$200	Reserva tecnica para seguros terrestres	39:736\$600
	444:309\$700	Reserva tecnica para seguros maritimos	10:617\$100
Instalação das enfermarias	25:357\$906	Reserva tecnica para seguros materiaes e pessoas	121:531\$600
Automoveis-ambulancias	17:700\$900		313:012\$800
Moveis e utensilios	8:270\$500	Reserva legal para seguros materiaes e pessoas	938\$730
Devedores diversos	217:240\$210	Reserva legal para seguros collectivos	3:317\$500
Agencias	63:421\$032	Amortização da conta de gastos de installação	1:882\$336
Premios a receber	16:124\$925	Reserva especial	5:222\$750
Obrigações a receber	630\$300		4:225:890\$774
Automoveis e stock de accessorios para os mesmos	39:744\$000		
Gastos de installação	104:339\$300		
	4.225:890\$774		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.—*Henrique Lage*, director-presidente. — *João Augusto Alves*, director-the-soureiro. — *José D. Rache*, director-gerente. — Professor Dr. *Alcino Figueiredo Baena*, director-medico. — *G. Mayer*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923 DOS SEGUROS COLLECTIVOS

Receitas		Despesas	
Lucros suspensos de 31-12-22	1:091\$300	Honorarios do corpo medico	98:853\$300
Reserva tecnica de 31-12-22	59:864\$866	Assistencia medica hospitalar	192:266\$120
Premios de seguros collectivos	1.158:187\$831		291:119\$420
Juros de capitacs	33:489\$600	Indemnização de salarios a operarios	158:418\$225
		Indemnização por invalidez	104:546\$194
		Indemnização por fallecimentos	41:510\$499
		Commissões e bonificações	261:001\$605
		Restituição de premios	6:951\$345
		Seguros annullados	286\$700
			7:238\$045
		Despesas com os automoveis-ambulancias	10:653\$589
		Parte dos honorarios e ordenados	119:288\$100
		Parte das despesas geraes	57:958\$900
			177:247\$000
		Parte dos impostos, Rio	6:636\$500
		Parte dos impostos, agencias	18:869\$500
			25:506\$000
		Saldo desta conta	175:993\$029
	1.253:233\$597		1.253:233\$597

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.—*Henrique Lage*, director-presidente. — *João Augusto Alves*, director-the-soureiro. — *José D. Rache*, director-gerente. — Professor Dr. *Alcino Figueiredo Baena*, director-medico. — *G. Mayer*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923, DOS SEGUROS CONTRA ACCIDENTES, MATERIAES, PESSOAS, ETC.

RECEITAS

DESPEZAS

Lucros suspensos de 31 de dezembro de 1922	648\$355	Resseguros de automóveis	2:710\$700	
Reserva tecnica de 31 de dezembro de 1922	41:175\$200	Resseguros individuaes	155\$000	2:865\$700
Premios de Seguros de automóveis	410:830\$155	Restituição de premios	3:040\$200	
Premios de seguros de vidros	11:365\$150	Seguros annullados	3:904\$815	6:945\$019
Premios de seguros de responsabilidade civil	11:011\$600	Indemnizações por sinistros de automóveis	211:607\$980	
Premios de seguros individuaes	10:331\$800	Indemnizações por quebra de vidros	7:035\$800	218:643\$780
Premios de seguros de viagens	313\$200	Commissões e bonificações	66:734\$413	
Salvados	19:304\$100	Despesas do Posto de Soccorro	13:347\$400	
Juros de Capitaes	12:834\$200	Parte dos honorarios e ordenados	45:711\$700	
	517:814\$060	Parte das despesas geraes	22:241\$800	67:926\$500
		Parte dos impostos, Rio	2:543\$400	
		Parte dos impostos, agencias	7:231\$610	9:775\$010
		Saldo desta conta		131:576\$242
				517:814\$060

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Henrique thesoureiro. — José D. Rache, director-gerente. — Professor contador.

Lage, director-presidente. — João Augusto Alves, director. — Dr. Alcino Figueiredo Baena, director-medico. — G. Mayer,

CONTAS DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923 DOS SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Receitas

Despezas

Lucros suspensos de 31 de dezembro de 1922	369\$450	Resseguros terrestres	21:650\$962	
Reserva tecnica para seguros terrestres de 31 de dezembro de 1922	14:686\$300	Resseguros maritimos	2:749\$350	24:400\$312
Reserva tecnica para seguros maritimos de 31 de dezembro de 1922	9:233\$100	Restituição de premios	228\$650	
Premios de seguros terrestres	170:540\$246	Seguros annullados	1:686\$662	1:915\$312
Premios de seguros maritimos	82:416\$023	Sinistros terrestres	153:370\$510	
Salvados	1:873\$120	Sinistros maritimos	19:206\$750	172:577\$260
Juros de capitaes	7:314\$394	Commissões e bonificações	26:451\$954	
	286:432\$643	Parte dos honorarios e ordenados	26:053\$200	
		Parte das despesas geraes	12:658\$960	38:712\$160
		Parte dos impostos, Rio	1:449\$600	
		Parte dos impostos, agencias	4:121\$400	5:571\$000
		Saldo desta conta		16:804\$645
				286:432\$643

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Henri ctor-the soureiro. — José D. Rache, director-gerente. — Pro contador.

que Lage, director-presidente. — João Augusto Alves, dire- f. Dr. Alcino Figueiredo Baena, director medico. — G. Mayer, (1.158)

COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE CIMENTO ARMADO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 28 DE JANEIRO DE 1924 E DEVIDAMENTE ARCHIVADA SOB N. 6.532 NA JUNTA COMMERCIAL, NA SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1924

Aos vinte e oito dias de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás tres horas, reunidos na sede da Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado, á Avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, accionistas constantes do livro de presenca, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Dr. Helio de Moraes Rego, presidente, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a assembléa extraordinaria convocada e propõe, na conformidade do artigo vinte e dous dos estatutos da companhia, que seja designado o respectivo presidente que deverá funcionar nesta assembléa. Sendo aclamado o Sr. Albino da Silva Campos, acceitou e

tomou assento á mesa, convidando para secretario o Sr. Dr. João Baptista de Moraes Rego. Tendo sido já approvada a redacção da acta anterior, o Sr. presidente desta assembléa mandou que fosse lido o annuncio da convocação desta reunião e declarou que, sendo como se vê do annuncio, os fins da mesma, ia mandar proceder á leitura da exposição dos Srs. directores da companhia e parecer do conselho fiscal, como segue: «Srs. accionistas da Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado. Era pensamento desta directoria sómente convocar a presente assembléa geral extraordinaria para augmento do capital social, depois de realizada a assembléa ordinaria, annua, onde já estando encerrado o balanço geral da companhia, referente ao exercicio de 1923, os accionistas, pudessem verificar o progresso invejavel em que vamos; mas, como essa assembléa só poderá ser realizada em fins de fevereiro ou começo de março proximo futuro, devido ao grande accumulo de

serviços na contabilidade da companhia, fomos forçados a abreviar a presente reunião dos Srs. accionistas para o augmento do capital social, visto termos em mãos uma serie de negocios, os quaes só poderão ser resolvidos por esta directoria depois que os Srs. accionistas resolverem sobre o augmento do capital social, augmento este que deverá ser de duzentos a duzentos e cincoenta contos de réis, para mais, do actual. Neste assumpto, ouvimos o nosso digno conselho fiscal, sabedor de todas as transacções da nossa companhia, que, de perto, com solicitude, vem sempre acompanhando todos os actos desta directoria. Para não sermos muito extensos nesta exposição, os Srs. accionistas encontrarão junto á mesma documentos de ns. 1 a 26, que melhor falarão. Nos de ns. 1 a 11, fornecidos pela contabilidade da companhia, poderão verificar a nossa situação folgada e o movimento sempre crescente de mez a mez; pelos de ns. 12 a 19, verificaréis as nossas novas installações e

rua Francisco Eugenio — officina de carpintaria movida a electricidade e secção de madeiras e materiaes, as quaes, com o augmento do capital solicitado, irão ter o desenvolvimento necessario que os negocios da nossa companhia estão exigindo; e, pelos de numeros 20 a 26, vereis os negocios sobre construcções que temos em mãos, os quaes estão, somente, dependendo do augmento do capital social para serem realizados. Si esta digna assemblea resolver favoravelmente sobre o augmento do capital solicitado, temos a comunicar que não necessitamos da abertura de subscrição publica para sua cobertura; pois, tendo esta directoria ouvido particularmente alguns dos Srs. accionistas, antecipadamente tem immensa satisfação em affirmar-vos que o capital solicitado será immediatamente coberto, na sua totalidade, pelos nossos proprios accionistas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Helio de Moraes Rego*, director-presidente. — *Gustavo Paranhos*, director-secretario. — Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado, tendo acompanhado todos os trabalhos da companhia e tendo pleno conhecimento de todos os negocios da mesma, opinamos favoravelmente pelo augmento do capital solicitado pela directoria afim de não ficarem paralisados os negocios de vulto que se acham entabulados e consequentemente o desenvolvimento da companhia. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *João Baptista de Moraes Rego*. — *Salvador Ribeiro Gama*. — *Raphael Aflalo*. Fimda a leitura do transcripto, o Sr. presidente desta assemblea pede a palavra e fazendo varias considerações sobre a situação da companhia, diz que o solicitado pela directoria merecia apoio geral. O Sr. accionista Raphael Aflalo, tambem, pedindo a palavra, diz que em vista da exposição clara da directoria cujos documentos annexos acaba de examinar, faz diversas considerações no sentido de apoiar-a e termina mandando a mesa a seguinte proposta: «Proponho que o artigo terceiro dos nossos estatutos seja substituido pelo seguinte: Artigo terceiro. O capital social é de 350:000\$ (trezentos e cincoenta contos de réis), dividido em mil setecentas e cincoenta acções entregadas, de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma». Sujeta a discussão a proposta apresentada e não tendo quem tomasse a palavra, foi a mesma posta a votos sendo unanimemente approvada. Tomando a palavra o Sr. presidente desta assemblea, declara que, nada mais havendo a tratar visto que este era o motivo exclusivo da assemblea agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, os convidava para se reunirem novamente em assemblea geral extraordinaria, no dia um de febreiro proximo futuro, ás mesmas horas, afim de tomarem conhecimento do resultado do capital subscripto e leitura dos documentos precisos que com a acta deverão tomar o destino legal. Suspensa a sessão por vinte minutos para que fosse lavrada a presente acta, foi reaberta para leitura da mesma, cuja redacção foi, depois, achada certa e approvada por unanimidade após ter sido submetida a discussão. Eu, João Baptista de Moraes Rego, lavrei a presente em duplicata, sendo uma no livro respectivo e outra em separado para que tenha o destino legal e ambas assigno com o Sr.

presidente e todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — *Albino da Silva Campos*. — *João Baptista de Moraes Rego*. — *Julio de Moura Monteiro*. — *Salvador Ribeiro Gama*. — *Ernani Amarante Gonçalves Guimarães*. — *Gustavo Paranhos*. — *Francisco Marques de Faria*. — *Ferdinando Albertazzi Filho*. — *Helio de Moraes Rego*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1924, DEVIDAMENTE ARCHIVADA SOB N. 6.532 NA JUNTA COMMERCIAL EM A SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1924.

Aos quatro de febreiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, reunidos na sede da Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, accionistas constantes do livro de presença, representando mais dous terços do capital social, o presidente da companhia, Dr. Helio de Moraes Rego, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a assemblea geral convocada e propõe, de accordo com o artigo vinte e dous dos estatutos sociaes, que seja designado o presidente que deverá funcionar nesta assemblea. Sendo aclamado o Sr. Albino da Silva Campos, este aceitou e tomou assento á mesa, convidando para secretario o Sr. Salvador Ribeiro Gama. Tendo sido já approvada a redacção da acta anterior, o Sr. presidente desta assemblea declarou que os fins da presente reunião era os da leitura do relatório da directoria e mais documentos constantes do augmento do capital subscripto, de accordo com o resolvido pela unanimidade dos Srs. accionistas em a ultima assemblea geral extraordinaria, realizada em vinte e oito de janeiro proximo passado. O relatório da directoria, entre outros consideranda, hypotheca agradecimentos aos Srs. accionistas pela maneira prompta com que attenderam ao augmento do capital solicitado de cem contos de réis para trescentos e cincoenta contos de réis, e apresenta em lista annexa os nomes dos subscriptores, os quaes são: Dr. Julio de Moura Monteiro, com setecentas e cincoenta acções, ou sejam, cento e cincoenta contos de réis (150:000\$000); Dr. Helio de Moraes Rego, com quinhentas acções, ou sejam cem contos de réis (100:000\$000); importancias estas que já se acham recolhidas aos cofres da thesouraria. Fimda a leitura do relatório e lista dos subscriptores, procedeu-se á leitura dos documentos do deposito no Banco do Brasil referente a dez por cento sobre o augmento do capital e do imposto pago ao Thesouro Federal sobre o mesmo, como se segue: «Banco do Brasil, réis vinte e cinco contos cento e vinte e cinco mil réis. Recebemos dos Srs. Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado a quantia de vinte e cinco contos cento e vinte e cinco mil réis, sendo 25:000\$000, valor de 10 % do augmento do capital em dinheiro desta companhia e cento e vinte e cinco mil réis, valor de nossa commissão e conta de... Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 4 de febreiro de 1924. Berquó, thesourero. Carimbo do Banco do Brasil referente a isenção de sello e carimbo do Banco do Brasil com a data de 4 de febreiro de 1924. — Guia para recolhimento do imposto de sello sobre o augmento de capital (carimbo do imposto sobre a renda n. 4.911). Companhia

Italo Brasileira de Cimento Armado, com sede á avenida Central n. 117, 1º andar, vem recolher aos cofres da Recebedoria do Districto Federal a quantia de quinhentos mil réis, proveniente do imposto sobre o augmento do seu capital em mais duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$000), conforme deliberação constante da assemblea geral extraordinaria realizada em 28 de janeiro do corrente anno. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924. Companhia Italo Brasileira de Cimento Armado. — *Helio de Moraes Rego*, director. — Está matriculada sob o numero 8.922 e pagou em 192. (illegivel). 1ª sub., em 30 de jan. 1924 o escripturario (assignatura illegivel). L 2. (illegivel) 500\$000, pagou quinhentos mil réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, 1 de febreiro de 1924. O fiel do thesourero (assignatura illegivel). Escrivão do Sello (assignatura illegivel). Terminada a leitura do transcripto o Sr. Albino da Silva Campos, pedindo a palavra, entre muitos consideranda de elogio á directoria que preside os destinos da companhia, manda á mesa a seguinte proposta: «Proponho que se consigne na acta um voto de louvor aos actuaes directores Dr. Helio de Moraes Rego e Gustavo Paranhos, pela maneira que veem contribuindo para o progresso invejavel da nossa companhia». Posta em discussão a presente proposta e não tendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta a votos, sendo unanimemente approvada com abstenção dos votos dos actuaes directores. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. presidente desta assemblea, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, suspendeu a sessão por uma hora, para que fosse lavrada a presente acta, cuja redacção foi, depois, achada certa e approvada por unanimidade; e, eu, Salvador Ribeiro Gama, secretario, lavrei a presente em duplicata, sendo uma no livro respectivo e outra em separado para que tenha o destino legal, e ambas assigno com o Sr. presidente e todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 4 de febreiro de 1924. — *Albino da Silva Campos*. — *Salvador Ribeiro Gama*. — *Julio de Moura Monteiro*. — *Helio de Moraes Rego*. — *Gustavo Paranhos*. — *Julio Pereira da Silva*. — *Ferdinando Albertazzi Filho*. — *Ernani Amarante Gonçalves Guimarães*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de febreiro de 1924, archivaram-se nesta repartição, sob numero 6.532, os seguintes documentos referentes á Companhia Italo Brasileira de Cimento Armado, a saber: Actas das assembleas geraes extraordinarias realizadas em 28 de janeiro e 4 do corrente, referentes á alteraçoes dos seus estatutos e elevação do seu capital a réis 350:000\$000, lista dos subscriptores das novas acções, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de febreiro de 1924. (assignatura illegivel). Estavam devidamente inutilizadas com a data e nome de João Hygino de Araujo, estampilhas no valor de cincoenta mil réis. A margem, carimbo da Junta Commercial. (1.173)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira Industrial e Construtora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 15 de março proximo futuro, no escriptorio a compra hia á avenida Rio Branco n. 35 A, 1º andar, s reunirem em assembleia geral extraordinaria para tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria com parecer do conselho fiscal para a reforma dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924.—
A directoria. (1.165)

Companhia Brasileira Industrial e Construtora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 5 de março proximo futuro, á 13 horas, no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco n. 35 A, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercício de 1-23 e opanhadas do parecer do conselho fiscal e elegerem a nova directoria em substituição da actual, cujo mandato termina bem como o conselho fiscal para o exercício de 1924.

E tío á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde á até áquella data, inclusive, suas assas as transerem as de acões nominativas e as ao port der deverão ser depositadas na caixa da companhia a é tres das antes da reunião da assembleia para que possam ar direito a voto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924.—
A directoria. (1.166)

Empresa de Transporte Commercial e Industria

(Sociedade Anonyma)

De ordem do Sr. director presidente, convito aos Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria a realizar-se no dia 15 de março ás 13 horas na sede da Empresa á rua Visconde Inhauma n. 57, para deliberar sobre a materia do artigo XXIX dos estatutos á excepção da eleição da directoria que ai da não termi ou o seu mandato, deve do esta deliberação ser tomada de accção do com o artigo XXVI dos reterei os estatutos, r. speitada a modificação do paragraho unico approvada em assembleia geral de 30 de julho ultimo, publicada no *Diario Official* em 24 de agosto do anno passado e a ensa os Estatutos.

Caixa Federal, 1. d ev rido de 1924.—
— Manoel da Silva Peixoto, director secretario thesoureiro. (1.157)

Companhia Nacional de Al-tos Fornos

Acham se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia á rua General Pedra n. 149, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924.—
A directoria. (1.050)

Fluminense Football Club

CON ELHO DELIBERATIVO

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente convito os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem, em 1ª convocação, a 15 do corrente, na sede da sociedade, ás 5 horas e 30 minutos da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório dos trabalhos da directoria durante o anno de 1923 e deliberarem sobre o parecer da commissão fiscal sobre as contas relativas ao mesmo periodo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924.—
Mario Pollo, secretario geral. (1.149)

Empresa de Aguas Gaseosas S. A.

São convidados os Srs. accionistas para reunirem-se em assembleia geral ordinaria, que terá lugar no dia 27 de fevereiro ás 15 horas, no escriptorio da Companhia, á rua do Riachuelo n. 92, afim de deliberarem sobre a approvação do balanço e contas da directoria, distribuição de dividendos, parecer do conselho fiscal e eleição dos fiscaes e suplentes para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924.—
A directoria. (1.145)

Declaração

José Alfredo de Marsillac declara que, de hoje em diante, passará a assignar-se José Alfr do Montes de Marsillac.

Rio, 13 de fevereiro de 1924.—
José Alfredo Montes de Marsillac.

Reconheço a firma de José Alfredo Montes de Marsillac.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924.—
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas. (1.148)

Companhia Usinas de Productos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convitam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas dos liquitantes. A assembleia realizar-se ha no dia 19 de fevereiro de 1924, ás 13 horas na sede da companhia á rua General Camara n. 42 sobrado. — Os liquitantes. (1.159)

Empresa Nacional de Comercio

(A Perseverança Internacional)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhauma n. 83, sobrado, para a tomada de contas do exercicio de 1923, em conformidade com o art. 20 dos estatutos.

Outrosim, ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924.—
A directoria. (1.160)

Companhia União

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 1 de março proximo, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 34, para o julgamento das contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1923, eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transfeencias e conversões de accções, de hoje até o dia da assembleia, devendo para n'ella tomar parte os possuidores de accções ao portador depositadas, tres dias antes, na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924.—
— Mario Hu, director presidente. (1.172)

Empresa de Transporte Commercial e Industria

(Sociedade Anonyma)

A directoria da Empresa de Transporte Commercial e Industria previne aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição na sede da empresa á rua Visconde Inhauma n. 57 todos os documentos a que se refere o art. 147, 1º, 2º e 3º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Capital Federal, 14 de fevereiro de 1924.—
— Manoel da Silva Peixoto, director secretario thesoureiro. (1.157)

Companhia Industrial de Valença

27º DIVIDENDO

A partir do dia 20 do corrente pagase, na sede da Companhia á rua Primeiro de Março n. 86, o 27º dividendo desta Companhia referente ao 2º semestre de 1923 á razão de 20\$ por accção ou sejam 10 % sobre o seu capital.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924.—
A directoria. (1.171)

Companhia Industrial de Valença

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 1 de março proximo vindouro para approvação de contas da Directoria durante o anno proximo passado e parecer, e eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924.—
A directoria. (1.171)

Companhia Industrial de Valença

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial de Valença, abaixo assignados, após haverem examinado o balanço, livros, contas e demais documentos referentes ás operações da mesma Companhia do decurso do exercicio de 1923, são de parecer que devam as mesmas ser approvadas e aproveitem a oportunidade para, mais uma vez elogiarem a digna Directoria que empennou todos os seus melhores esforços em prol dos negocios da referida Companhia no mesmo exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924.—
José de Siqueira Silva da Fonseca. — Nicolau Leoni. — Luiz Thomaz de Ferra. (1.171)

Banco dos Funcionarios Publicos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas possuidores de acções registradas no Banco, de accordo com a disposição constante do art. 43 dos estatutos a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede nova do Banco, á rua da Quitanda n. 7, ás 12 horas do dia 1 de março proximo futuro, para apresentação do relatório, das contas da administração relativas ao anno de 1923, procedendo-se em seguida á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *Fia cisco Ferreira da Costa Junior*, director-presidente.

AO Publico

O abaixo assignado, tendo voltado de sua viagem ao Norte, avisa a quem possa interessar que estão canceladas as procurações que passou nesta capital.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Adolpho M. Il eu Lima*.

Reconheço a firma A. Iolpbo Mel. beu Lima. Rio, 14 de fevereiro de 1924. — Em testemunho (signal publico) da verdade, *Djalma da Fonseca Hermes*. (1.164)

A' Praça

Salim Taull, tendo vendido ao Sr. Nicolau W. Warw o seu estabelecimento commercial á rua Estacio de Sá n. 42, livre e desembaraçado de todos e quaisquer onus e responsabilidade v. m. pedir áqueles que se julgarem seus credores a apresentação de seus creditos dentro do prazo de 40 dias, em harmonia com a lei.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — *Salim Taull*. (1.143)

Sociedade Anonyma Martini

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para os fins de direito, os documentos de que trata o art. 147, da lei sobre as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *A directoria*. (1.153)

Banco Português do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accordo com o disposto no art. 19, dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 1 de março proximo, ás 14 horas, no edificio do banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno bancario findo em 31 de dezembro proximo passado. Em seguida se procederá á eleição da directoria que deverá servir no triennio de 1924 a 1926 e do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Nos cinco dias que antecederem a reunião da assembléa ora convocada, ficará suspensa a transferencia de acções, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *O director-presidente. Visconde de Moraes*. (1.150)

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sob ado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924. — *A directoria*. (1.048)

Companhia Taubaté Industrial**ACÇÕES EXTRAVIADAS**

Para conhecimento de quem possa interessar, avisa-se que a cautela nominativa de 20 acções desta companhia, sob n. 114, pertencente a D. Francisca dos Santos Costa, extraviada, será devotamente anulada e substituída por outra, si não fôr apresentada no escriptorio da companhia, em Taubaté, até o dia 20 de fevereiro proximo.

Taubaté, 30 de janeiro de 1924. — *A directoria*. (302)

Companhia Locativa e Construtora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua Frei Caneca n. 121, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924. — *A directoria*. (1.043)

Companhia de Mineração no Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Não se tendo reunido numero legal, são novamente convocados os Srs. accionistas, nos termos do art. 137, n. 1, da lei das sociedades anonymas, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente mez, nesta cidade, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, afim de resolverem sobre a liquidação ou reorganização desta companhia, que está sem administração desde julho de 1919, quando findou o mandato da directoria eleita em assembléa geral extraordinaria de 15 de julho de 1916.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Proença*, por si e por mais seis accionistas, preresentando 408 acções. (879)

Banco de Espanha e Brasil

Rua da Candelaria n. 21

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas do Banco de Espanha e Brasil para se reunirem no dia 20 do corrente ás 15 horas, na sede do Banco, em assembléa geral ordinaria, de aprovação de contas de 1923 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Encerrada a assembléa ordinaria realizar-se-á a assembléa geral extraordinaria para alteração dos estatutos, aprovação do regulamento das succursaes e eleição de dois directores e respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924. — *A directoria*. (1.150)

Empresa Neptuno Sociedade Anonyma**CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na sede social á Avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, no dia 13 de março proximo, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria, aprovação do balanço de 1923 e eleger o conselho fiscal para o corrente anno.

Desde já se acham á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas devem depositar as suas acções no escriptorio da companhia 24 horas antes da assembléa. (1.118)

Companhia Brasileira Carboneto de Calcio

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, os documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas, art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — *A directoria*. (1.113)

Cooperativa de Credito dos Funcionarios Publicos da União**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Sede: B. c. o do Rosario 2 B. — Expediente das 5 ás 6 horas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**(Primeira convocação)**

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 16 ás 18 horas, afim de se tratar a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos estatutos, requerida por diversos accionistas, na forma do art. 31;
b) eleição para preenchimento de cargos vagos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — *J. do Ferreira Pacheco*, 2º secretario. (1.131)

A' praça

Anônio Augusto Miranda communica a esta praça e as demais do Brasil que vendeu ao Sr. Anibale Romani o seu estabelecimento commercial (bolequim), sito á rua Professor Gabiso n. 270, livre e desembaraçado de todo e qualquer compromisso, pelo que pede a todos que se julgarem credores, apressar suas contas para serem pagas immediatamente (dentro do prazo de quinze dias) 15 de 1924, na mesma rua e numero.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — *Antonio Augusto Miranda*. — *Anibal Romani*.

Reconheço as firmas de Antonio Augusto Miranda e Anibale Romani. Ro, 13 de fevereiro de 1924. — Em testemunho (R. F.) da verdade. *Roderio Jorg: Gonçalves de Freitas*. (1.126)